



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 252

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1945

(*) LEI CONSTITUCIONAL N.º 11,
DE 30 DE OUTUBRO DE 1945

Emenda o art. 92 da Constituição

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. O art. 92 da Constituição fica assim redigido:

"Art. 92. Os juizes, ainda que em disponibilidade, não podem exercer quaisquer outras funções públicas salvo nos serviços eleitorais e cargos em comissão e de confiança direta do Presidente da República ou dos Intervenientes Federais nos Estados. A violação deste preceito importa a perda do cargo judiciário e de todas as vantagens correspondentes."

Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

A. de Sampaio Doria.

DECRETO-LEI N.º 8.158, DE 3 DE
NOVEMBRO DE 1945

Torna insubsistente o Decreto-lei número 8.090, de 15 de outubro de 1945

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica insubsistente o Decreto-lei n.º 8.090, de 15 de outubro de 1945.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES

P. Góes Monteiro.

DECRETO-LEI N.º 8.159, DE 3 DE
NOVEMBRO DE 1945

Dispõe sobre o aproveitamento no serviço ativo do Exército, de oficiais subalternos da reserva convocados e de praças, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É facultado aos oficiais subalternos da reserva de 1.ª e 2.ª classes, das armas, médicos e intendentes, convocados, em serviço na F. E. B., ou que, durante o período de 22 de agosto de 1942 a 15 de agosto de 1945

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções em 1-11-945.

ATOS DO GOVÊRNO

hajem servido por mais de um ano:

a) o ingresso definitivo nos quadros do Exército ativo após a conclusão dos cursos da Escola Militar ou da Escola de Saúde do Exército;

b) a permanência nas fileiras, como convocados, até a idade limite, com faculdade de transferência para a reserva remunerada após 25 anos de serviço;

1 — a todos os da 1.ª classe;

2 — aos da 2.ª classe que revelaram conduta excepcional nos campos de batalha e no esforço de guerra;

c) o licenciamento com promoção ao posto imediato ao que tinham no campo de batalha, independente de interstício, aos oficiais de 2.ª classe, portadores de medalha de campanha.

Art. 2.º As praças promovidas a oficial em campanha e por atos de bravura, ficam equiparadas, para os efeitos do presente Decreto-lei, aos oficiais da reserva de 1.ª classe.

Art. 3.º É facultado aos subtenentes e sargentos, que possuírem medalha de campanha:

a) o ingresso nos quadros de oficiais das armas, de intendentes e médicos, após a conclusão dos cursos da Escola Militar ou da Escola de Saúde do Exército;

b) a permanência nas fileiras, até a idade limite, com faculdade de transferência para a reserva após 25 anos de serviço.

Art. 4.º Aplica-se o disposto no artigo 3.º aos cabos e soldados portadores da cruz de combate de 1.ª classe ou condecoração equivalente (estrela de prata americana).

Art. 5.º Para matrícula na Escola de Saúde do Exército será exigido aos oficiais:

a) idade máxima de 35 anos referidos, a 1 de março de 1946;

b) conceito favorável de seu comandante, chefe ou diretor, e da autoridade técnica à qual estiver subordinado;

c) aptidão física comprovada em inspeção de saúde.

§ 1.º Esses oficiais serão matriculados com o posto que têm, independentemente de concurso, e farão um estágio de 2 (dois) meses, exclusivo exames, com programa de ensino proposto pela Diretoria de Saúde do Exército e aprovado pelo Ministro da Guerra.

§ 2.º A habilitação desses oficiais será apreciada de acordo com os ar-

tigos 31 a 45 do Decreto n.º 4.791, de 20 de outubro de 1939.

§ 3.º Após a conclusão do estágio serão nomeados primeiros tenentes médicos da ativa, sendo a colocação no Almanaque de acordo com a classificação meritória obtida. Em caso de empate na classificação, vigorará o tempo de operações de guerra, data de convocação, sucessivamente.

Art. 6.º Aplica-se o disposto no artigo 5.º às praças referidas nos artigos 3.º e 4.º, que possuírem diploma de médico.

Parágrafo único. Essas praças, ao se matricularem na Escola de Saúde, serão nomeadas segundos tenentes estagiários.

Art. 7.º Para o ingresso na Escola Militar será exigido aos oficiais:

a) idade máxima de 26 anos, referidos a 1 de março de 1946;

b) conceito favorável de seu comandante ou chefe;

c) aptidão física comprovada em inspeção de saúde.

Parágrafo único. Esses oficiais serão matriculados independentemente de concurso, com o posto que têm, sendo classificados, findo o curso, por ordem de merecimento intelectual, vigorando, sucessivamente, em caso de empate, o tempo de operações de guerra e a data da convocação.

Art. 8.º Ao concluírem o curso previsto no artigo anterior serão os oficiais inscritos no Almanaque na situação de agregados, imediatamente abaixo do último oficial de igual posto já promovido; e assim permanecerão até que, por sua colocação na classificação intelectual na turma a que pertencem, lhes toque a vez de inclusão no respectivo quadro.

Parágrafo único. A antiguidade de posto (1.º e 2.º tenente) será contada a partir da data da desagregação e inclusão no quadro.

Art. 9.º Aplica-se o disposto no artigo 7.º às praças referidas nos artigos 3.º e 4.º, que possuírem o certificado do curso secundário pelo regime anterior ao da Lei n.º 4.244, de 9 de abril de 1942, ou do atual curso científico ou clássico.

Parágrafo único. As praças não possuidoras do certificado acima, será facultada a matrícula nas Escolas Preparatórias, mediante prova a ser organizada pela Diretoria do Ensino do Exército, caso tenham menos de 23

anos de idade. Ao efetuarem matrícula perderão o respectivo posto.

Art. 10. Aos oficiais e praças que forem desligados das Escolas, salvo por conclusão de curso, aplica-se:

a) aos de 1.ª classe: permanência no serviço ativo;

b) aos de 2.ª classe: licenciamento ou, se o desejarem, permanência no serviço ativo na mesma situação que os de 1.ª classe, caso tenham revelado conduta excepcional no campo de batalha ou no esforço de guerra;

c) às praças: permanência no serviço ativo, caso não prefiram o licenciamento.

Parágrafo único. Quando o desligamento for por motivo disciplinar, aplica-se a legislação atualmente vigente.

Art. 11. Os oficiais e praças de que trata o presente Decreto-lei não poderão ser promovidos durante os respectivos cursos.

Art. 12. Os oficiais da ativa, em igualdade de posto, têm precedência sobre os da reserva convocados.

Art. 13. As matrículas de que trata o presente Decreto-lei serão efetuadas em 1946.

§ 1.º Na Escola de Saúde do Exército, se o número de candidatos for maior que o número de vagas existentes no respectivo quadro, preferencialmente serão matriculados:

1 — oficiais e praças possuidores da cruz de combate de 1.ª classe, ou condecoração equivalente (estrela de prata americana);

2 — oficiais e praças possuidores de medalha de campanha;

3 — oficiais com maior tempo de convocação.

§ 2.º Se for avultado o número de candidatos aos cursos da Escola Militar, excepcionalmente poderá haver matrícula em 1947, mas somente para aqueles que fizerem as declarações de acordo com o art. 15. A preferência para a matrícula obedecerá ao critério estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 14. Os oficiais subalternos da reserva de 2.ª classe, possuidores de diploma de dentista, têm preferência para admissão como extranumerário-mensalista, de acordo com a legislação vigente.

Art. 15. Os oficiais que quiserem gozar das disposições do presente Decreto-lei deverão requerer às Diretorias competentes, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação, citando o dispositivo em que desejam ser enquadrados.

(Continua na página seguinte)

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Funcionários:

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestre	Cr\$	35,00
Exterior:		
Anual	Cr\$	110,00

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00
Exterior:		
Anual	Cr\$	88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Págs.
LEI CONSTITUCIONAL:	
N.º 11, de 30-10-45 (R)	17209
DECRETOS-LEIS:	
N.º 8.158, de 3-11-45	17203
N.º 8.159, de 3-11-45	17203
N.º 8.162, de 7-11-45	17209
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 23 e 29 outubro de 1945	17210
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 6-11-45	17210
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 29-10-45	17211
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 29 de outubro de 1945	17212
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Despachos do	

	Págs.
Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e do Serviço de Administração	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — Resumo das deliberações do Conselho Nacional de Estatística	17212
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente	17213
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil	17214
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Meteorologia	17211
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Industrial	17211
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Di-	

	Págs.
retoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço de Comunicações, Divisão do Imposto de Renda	17216
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro, da Secretaria Geral, da Comissão de Orçamento e da Sub-Diretoria de Intendência do Exército	17222
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento do Interior e da Justiça	17226
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado e da Divisão Política e Diplomática	17223
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, Departamento Nacional de Imigração, do Departamento	

	Págs.
Nacional da Indústria e Comércio e do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	17226
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações	17233
TRIBUNAL DE CONTAS	17233
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	17236
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	17236
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS	17236
TÉRMINOS DE CONTRATO	17237
NOTICIÁRIO	17238
RENDAS PÚBLICAS	17238
EDITAIS E AVISOS	17243
PARTE COMERCIAL	17246
SOCIEDADES	17247
ANÚNCIOS	17254

(Continuação da página anterior)

Art. 16. As praças requererão, dentro do prazo acima, aos respectivos comandantes, chefes ou diretores.

Art. 17. O presente Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1945, 124.ª da Independência e 57.ª da República.

JOSÉ LINHARES.

P. Góes Monteiro.

DECRETO-LEI N.º 8.162, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1945

Interpreta disposições do Decreto-lei n.º 7.586, de 28 de maio de 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 130 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A presidência do Tribunal Superior Eleitoral compete ao Presidente do Supremo Tribunal Federal e, enquanto durar o afastamento deste, ao vice-presidente do mesmo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-lei n.º 7.586, de 28 de maio de 1945.

Parágrafo único. O vice-presidente do Tribunal Superior Eleitoral, assumindo a presidência, convocará um dos ministros do Supremo Tribunal

Federal para substituí-lo, enquanto durar o seu impedimento.

Art. 2.º Os membros dos Tribunais Eleitorais que deixarem os cargos para o exercício de funções inerentes ao Poder Executivo serão substituídos, provisoriamente, nos Tribunais onde serviam; cessado o impedimento reassumirão os cargos de que eram titulares.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 7 de novembro de 1945, 124.ª da Independência e 57.ª da República.

JOSÉ LINHARES.

A. de Sampaio Doria.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alda Maria Gonçalves Roriz para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Estela Leite Lutz.

DECRETOS DE 29 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Euriclides de Miranda para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei número 7.921, de 3 de setembro de 1945.

Dulce Evangelista dos Santos para exercer o cargo da classe D da carreira da Dactilógrafa, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Maria Irlanda de Aguiar.

Maria Namur de Araújo Dias para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafa, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Cibele Edwiges Toscano de Brito.

Maria Estela Ribeiro Bezerra para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafa, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Alda Marçal.

Palmira de Almeida Pereira para exercer o cargo da classe D da car-

reira de Dactilógrafa do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Lina Antonieta dos Santos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 6 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Ao Dr. João Marques dos Reis do cargo de Presidente do Banco do Brasil S. A.

A Antônio Luis de Sousa Melo do cargo de Diretor da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil Sociedade Anônima.

A Francisco Alves dos Santos Filho do cargo de Diretor da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil Sociedade Anônima.

NOMEAR:

O Dr. Guilherme Guinle para o cargo de Presidente do Banco do Brasil Sociedade Anônima, vago em virtude da exoneração do Dr. João Marques dos Reis.

José Vieira Machado para o cargo de Diretor da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil Sociedade Anônima e da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária.

Alberto de Castro Menezes para o cargo de Diretor da Carteira de Câmbio.

bio do Banco do Brasil Sociedade Anônima, vago em virtude da exoneração de Francisco Alves dos Santos Filho.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 29 DE OUTUBRO
DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aguinaldo de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Amauri Duarte Teixeira para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Antônio Borges Lins Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Antônio Marraschi para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Celso Rosals para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Célio da Cruz Paixão para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Daniel Neves para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Eloir Carvalho Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Enderson Sá de Alencar Simões para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Edson Vieira para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Francisco Leandro de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Frederico da Silva Fortes para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Francisco Miguel Belúcio para exercer, interinamente, o cargo da classe I, da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Félix Di Noli Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Geraldo Graça Gomes para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Heraldo Falcão de Moraes para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Itagiba M. dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Iran Costa Lopes para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

João Amâncio de Sousa Queirós para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Augusto de Melo para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão H, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Luís Beutenmüller.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Alípio de Moraes para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

José Romero Dantas, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da

carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Lourival Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Marciano de Jesus Cunha, para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Moacir Machado Barbosa, para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Nelson Jaime Reis, para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Nilo Moraes, para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Oiram de Freitas Lima, para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Oristano Rossi, para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Olinto Barreto, para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Orlando Gomes Loques, para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Rui Coutinho para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Sebastião Eliobério para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Urbano Pedral Sampaio para exercer, interinamente, o cargo da classe

I da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Vânio Samarão Moraes para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Válter Freire de Novais para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 57 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 30.762, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O Decreto de 31 de agosto de 1945, que promoveu, por antiguidade, Turibio José Neves do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Tadeu Ferreira Leitão.

CONSIDERAR PROMOVIDO POR ANTICUIDADE:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 30.762, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A partir de 10 de setembro de 1945, de acordo com o disposto no art. 87 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, José Henrique dos Santos, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Tadeu Ferreira Leitão.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Antônio Vilela de Paiva, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do Presídio do Distrito Federal para o Departamento Federal de Segurança Pública, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Fernando de Oliveira Veloso.

Pedro Wilson Campos de Araújo, ocupante do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, da Penitenciária Central do Distrito Federal para o Departamento Federal de Segurança Pública, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do Decreto n.º 16.576, de 12 de setembro de 1944.

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 38.058, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Que a reforma concedida ao músico de 3.ª classe da Polícia Militar

do Distrito Federal Manuel Zacarias Cavalcanti, por Decreto de 30 de janeiro de 1945, deve ser considerada nos termos do art. 342 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938, combinado com a letra d do art. 215 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 23 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Rubens Ferreira de Melo, ocupante do cargo da classe M da carreira de

Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Legação na Suíça para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

Mário Moreira da Silva, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Legação na Suíça, preenchendo o claro existente na lotação.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 15 do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938:

Mário Moreira da Silva, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário na Suíça.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extinções:

PARECERES

ADMISSÃO

N.º 3.233 — 28-6-45 — De José Tavares de Castro para guarda, VI, da E. T. de São Paulo — M. E. S.

N.º 5.223 — 25-9-45 — De José Lopes para artefice, IX da F. do Andaraí — M. G.

N.º 5.833 — 19-10-45 — De Lígia Borges Bentempo para enfermeiro, VII, da D. P. — M. A.

APOSENTADORIA

N.º 5.893 — 18-10-45 — Na forma da alínea d, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, e de acordo com o § 1.º do citado artigo alterado pelo Decreto-lei n.º 6.193, de 10-1-44, de Arcílio Baiz, matrícula n.º 117.768, mensalista, investigador, VII, do D. F. S. P. — M. J.

CONTRATO

N.º 5.931 — 20-10-45 — De Viktor Leinz para chefe da Divisão de Geografia e Mineralogia, do M. N., com o salário mensal de Cr\$ 4.000,00, a partir da data do registro no T. C. até 31-12-47 — M. E. S.

MELHORIAS DE SALÁRIOS

N.º 5.843 — 17-10-45 — De Milton Pereira de Sousa e Elias Seadi, da ref. X para XI; de Pedro Ribeiro da Silva e Benjamin Pereira da Cruz Filho, da ref. IX para X; de Nestor Arthur Nunes de Albuquerque e Osmaria Braga Lagos, da ref. VIII para IX; e de Cleodemiro Rodrigues Nunes e Carlos de La Rue Brandão, da ref. VII para VIII da S. F. de Telegrafista da D. R. C. T. do Rio Grande do Sul — M. V.

N.º 5.848 — 17-10-45 — De Elza Freire de Sousa, da ref. V para VI da S. F. de Praticante de escritório da 6.ª D. R. T. — M. T.

N.º 5.850 — 17-10-45 — De José dos Santos Lopes, da ref. V para VI da S. F. de Guarda do I. Benjamin Constant — M. E. S.

N.º 5.853 — 17-10-45 — De Eugênio Graça, da ref. XVIII para XIX da S. F. de Engenheiro do S. P. U. — M. F.

N.º 5.867 — 17-10-45 — De Wilson Borges Pinheiro, da ref. VI para VII da P. C. do D. F. — M. J.

N.º 5.876 — 17-10-45 — De Virginia Raposoira Sousa e Eulália Ourique de Carvalho Filho, da ref. III para IV, e II para III, respectivamente da S. F. de Agente auxiliar da D. R. C. T. de São Paulo — M. V.

N.º 5.880 — 17-10-45 — De Moab de Araújo Mesquita, da ref. XVIII para XIX da S. F. de mestre especializado; de Armando de Melo e Silva Filho e Artur Teixeira Barbosa, da referência XIII para XIV e XII para XIII respectivamente, da S. F. de Inspetor da D. R. A. — M. Aer.

N.º 5.881 — 17-10-45 — De Mário Lima Mena Barreto e Daltro Barbosa Leite, da ref. XIV para XV e XIII para XIV respectivamente da S. F. de Prático de Engenharia da D. F. P. M. — M. A.

N.º 5.833 — 17-10-45 — De Manuel Merechia Silva e Niltonson Mirandela Biron, da ref. IX para X e VII para VIII, respectivamente da S. F. de Auxiliar de Escritório da E. N. — M. M.

N.º 5.884 — 17-10-45 — De Tertuliano Progenio Rodrigues, Mário Caldas de Oliveira, Fortunado Joaquim Pereira e Virgílio Zeferino, da referência XIII para XIV o primeiro, XII para XIII, os dois seguintes e XI para XII o último da S. F. de Sondador da D. F. P. M. — M. A.

N.º 5.886 — 17-10-45 — De Francisco Carmezinda Pedrosa, da ref. V para VI da S. F. de Praticante de Escritório da D. R. C. T. do Ceará — M. V.

N.º 5.889 — 18-10-45 — De Romero d'Ostens, da ref. IX para X da S. F. de Auxiliar de Escritório da C. C. R.

N.º 5.912 — 19-10-45 — De Manuel Pereira da Silva e Ricardo Albino, da ref. IV para V da S. F. de Auxiliar de Artefice da E. F. C. do Rio Grande do Norte — M. V.

N.º 5.913 — 19-10-45 — De João Ribeiro, da ref. XI para XII da S. F. de Maquinistas; de Pedro Francisco de Paulo, Lenita Maia da Silva e Nicenor de Azevedo Maia, o primeiro, da ref. VIII para IX e os outros, da ref. VII para VIII da S. F. de Armazenista; de Alda Duarte Cardoso, da ref. V para VI da S. F. de Praticante de escritório; de Manuel Francisco da ref. III para IV da S. F. de Guarda; de Evaristo Davi de Sousa, Geralda Bezerra de Araújo e Marcila de Siqueira Lins Bahia, da ref. XII para XIII da S. F. de Contabilista-auxiliar; e de Ivan Gomes da Costa, e Severino Batista Vieira, da ref. VIII para IX da S. F. de Auxiliar de Escritório, todos da E. F. C. do R. G. Norte — M. V.

N.º 5.914 — 19-10-45 — De José Delfino da Silva, da ref. VII para VIII da S. F. de Inspetor de alunos; e de Joviniano Basílio de Queiroz, Benedito Lúcio da Silva, Antônio Italo Lippolis, José Francisco do Nascimento e Jorge da Costa, da ref. IX para X da S. F. de Motorista da E. A. — M. Aer.

N.º 5.919 — 20-10-45 — De Estela Rodrigues Aranha, Edite de Siqueira Ribeiro, Amauri Borba e Elza Dias de Cunha, da ref. X para XI, IX para X, VIII para IX e VII para VIII, respectivamente, da S. F. de Auxiliar de Escritório da C. M. — M. F.

N.º 5.922 — 20-10-45 — De Francisco Rodrigues de Oliveira, da ref. XIII para XIV da S. F. de Prático de Engenharia da D. Ob. — M. Aer.

N.º 5.940 — 20-10-45 — De Manuel Saraiva de Sousa, da ref. XIII para XIV da S. F. de Projetador-auxiliar da Subd. T. A. — M. Aer.

N.º 5.943 — 20-10-45 — De Ilo Tristão, da ref. XII para XIII da S. F. de Técnico de Laboratório da D. F. P. M. — M. A.

N.º 5.944 — 20-10-45 — De Armando Linhares, da ref. VIII para IX da S. F. de Auxiliar de Escritório; de Luís Fonseca da Silveira, da ref. VIII para IX da S. F. de Laboratorista do S. N. Nova Friburgo — M. M.

N.º 5.968 — 20-10-45 — De Maria Vido da ref. VIII para IX da S. F. de Auxiliar de Escritório da D. F. P. M. — M. A.

N.º 5.969 — 20-10-45 — De Mozart Medeiros do Carmo, da ref. X para XI; de Adalgisa de Vasconcelos Gonçalves Lima e Jair de Lima, da ref. IX para X; de Lígia Kruehl Ribeiro, Raquel da Silva Gonçalves Pires e Jorge Couto Simões, da ref. VIII para IX; de Eli Martins Pereira, Lina Freitas Loure e Adelaide Soffiati, da ref. VII para VIII, todos da S. F. de Fiscal da D. N. do S. D. C. — M. J.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 20.055-45 — Cláudio de Brito Reis solicita admissão na referência XVII da S. F. de Merceologista.

Despacho:

No momento, não poderá ser atendido, uma vez que há três candidatos habilitados em prova anterior, além de cinco mais bem classificados na prova a que se submeteu.

Arquive-se.

D. F., em 3-11-45 — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 20.873-45 — Vicente Meireles Pitanga aproveitado como auxiliar de escritório solicita admissão.

Despacho: O interessado deverá aguardar oportunidade, uma vez que há 32 candidatos mais bem classificados e que ainda não foram admitidos.

Arquive-se.

D. F. 3-11-45 — Henrique Barbosa, D. D.

Despacho:

Processo n.º 21.014-45 — Solicita a D. P. A. o parecer da D. F. sobre a legalidade da designação de dois agrônomos para constituírem a banca examinadora da prova de habilitação para auxiliar de escritório da Subestação de Enologia, em Urussanga, isto porque àquela Divisão parece que o ato em causa contraria o disposto nos arts. 212 e 272 do E. F.

2. O assunto, se examinado rigorosamente, frente aos dispositivos citados, como o fez aliás a S. A. da D. P. A. poderia levar à conclusão de que para servir como membro de banca examinadora de concurso ou professor de curso (que é caso semelhante), dever-se-ia antes buscar a relação entre o cargo ocupado e a respectiva função a desempenhar.

3. Aliás, esta Divisão, examinando situação semelhante, invocou a disposição contida no art. 212 do E. F.:

"Não se compreendem na proibição de acumular, desde que tenham correspondência com a função principal", frizando, então, que para que se possa receber, legalmente, honorários, como professor de cursos ou como examinador de concursos ou provas, necessário será haja relação, correspondência com a função principal.

4. Mas, ao se firmar tal entendimento se entendeu a expressão-função principal — em sentido genérico, lato, não havendo preocupação em buscar a correspondência entre cada um dos cargos, de carreira ou isolado, e os respectivos cursos e concursos, mas apenas uma relação de ordem geral, uma correspondência genérica entre os cargos públicos, quaisquer que sejam eles — função principal — e as funções acessórias de professor ou examinador, considerando-se como ponderável argumento o fato de que, no raro, somente funcionários com experiência e tirocinio podero desincumbir-se a contento de tais funções.

5. Extremamente difícil, senão impossível, seria a tarefa de encontrar correspondência entre cada um dos cursos, concursos ou provas e os diversos cargos públicos, máxime se se atentar que as carreiras não estão regulamentadas.

6. No caso, cumpre, ainda, salientar que a referida prova que se vai realizar por delegação já demonstra a dificuldade que se tem para a execução da mesma, que não será feita pela própria D. S.; sem dúvida, difícil é aplicar-se o critério proposto pela D. P. A., pois que, em se tratando de repartições técnicas, impossível será encontrar outros elementos em condições de se desincumbirem das referidas funções.

7. Acresce ainda que a tarefa dos examinadores de provas é meramente executiva. Os elementos são fornecidos pela D. S., limitando-se os membros da Banca a fiscalizarem a boa marcha dos trabalhos, não havendo, assim, no caso, como se cuidar de estabelecer correspondência de funções.

8. Nessas condições e à vista do exposto, a D.F. é de parecer que, no caso concreto, não há impedimento legal, para que se efetive a designação em causa e que o processo pode ser restituído à D.P.A.

D. F., em 27-10-45. — Marcos Botelho, Subst. do Diretor.

Aprovado. Restitua-se o processo à D.P.A. — Rio, 29-10-45. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo n.º 21.080-45 — Maria Dária Holanda de Meneses habilitada como Dactilógrafo, solicita nomeação. Despacho: Maria Dária Holanda de Meneses deverá aguardar oportunidade, uma vez que ainda há seis candidatos mais bem classificados, aguardando nomeação.

Arquive-se.

D. F., em 3 de novembro de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 21.678-45 — Arlete Tabachi Lamêgo, habilitada como auxiliar de escritório solicita admissão.

Despacho: Foi anotado o pedido da interessada que deverá, entretanto, aguardar oportunidade uma vez que no momento não há vaga.

Arquive-se.

D. F., em 3 de novembro de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 22.206-45 — Carlos Coelho da Silva, habilitado como auxiliar de tráfego solicita admissão.

Despacho: O interessado deverá aguardar oportunidade, de vez que existem 152 candidatos mais bem classificados na prova a que se submeteu, além de vários outros habilitados em prova anterior.

Arquive-se.

D. F., em 3 de novembro de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Serviço de Administração

No memorial em que os Assistentes de Aperfeiçoamento, de Material de Organização, de Orçamento, de Seleção e de Pessoal do D. A. S. P., solicitam realização pronta e imediata dos concursos para as respectivas carreiras e adopção do critério de seleção para todas as classes das carreiras em apreço e não apenas para a classe inicial, o presidente do Conselho Deliberativo do DASP deu o seguinte despacho:

Na conformidade do que ficou decidido na 242.ª Sessão do Conselho Deliberativo nego provimento ao pedido de preenchimento vertical das carreiras de que trata o processo.

Em 25-10-45. — Luis Simões Lopes, Presidente.

Seção do Pessoal

Portaria n.º 750, de 1-11-45 — Prorroga por 30 dias, a partir de 10 de outubro do corrente ano, o prazo estabelecido na Portaria n.º 348, de 24-7-45, que designou o Técnico de Administração L do Q. S. do mesmo Departamento, Luis Guilherme Ramos Ribeiro para em Belém do Pará do Pará, colaborar na reorganização geral do Quadro Único dos funcionários públicos do referido Estado e na reimplantação do Departamento do Serviço Público, concedendo-lhe trinta diárias de Cr\$ 64,00 (sessenta e quatro cruzeiros) cada uma, de acordo com o art. 131 do Decreto-lei número 1.713 de 28-10-39, e com o artigo 1.º do Decreto n.º 18.517, de 30-4-45.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA JUNTA EXECUTIVA CENTRAL DO CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 4 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO

Salvador Bonaccorso & Filho Ltda., estabelecido na Capital de São Paulo, na Rua da Cantareira n.º 663. — Multa em duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942. — Polo & Cia., estabelecida na Capital de São Paulo, na Av. Alvaro Ramos n.º 2.204. — Multa em quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei número 4.736, de 23 de setembro de 1942.

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n.º 1.358 — Empréstimo à Companhia Indústrias Babaçu, Limitada.

Relator: Conselheiro A. J. Alves de Sousa. Projeto de resolução da Câmara de Produção.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Pl — 2.763, de 16 de outubro de 1945.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

A firma "Indústrias Babaçu, Limitada", sociedade brasileira, com o capital de Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), em memorial dirigido a Vossa Excelência, em 29 de janeiro do corrente ano, pleiteia e justifica concessão de meios que "a possibilitem levar avante o seu programa, habilitando-a a sair, no mais breve, da fase experimental em que suas instalações foram feitas, para entrar, desde logo, na realização da grande indústria, que é o seu próximo objetivo, na forma do contrato assinado com o Governo do Maranhão".

2. A produção atual e a possível expansão imediata da Usina de Kelru, no Maranhão, asseguram, dizem os interessados, a retribuição adequada ao capital social e bastam para atender, sem sacrifício, à satisfação dos compromissos decorrentes do empréstimo de Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros) que pretendeu do Banco do Brasil S.A., nas seguintes condições:

- a) prazo de 10 anos;
- b) juro de 7 1/2%;
- c) amortização a partir do segundo ano, contado da data da entrega da última parcela;
- d) o total do novo empréstimo seria entregue a "Indústrias Babaçu, Limitada", no decurso de dois anos, à medida das necessidades do desenvolvimento dos serviços e das instalações;

e) todo o acervo da "Indústrias Babaçu, Limitada" pagaria em primeira hipoteca ao Banco do Brasil S.A., a prorrogação das importâncias recebidas, como garantia da operação;

f) da sua própria renda anual, "Indústrias Babaçu, Limitada" pagaria, até se verificar o disposto na alínea e, os juros das importâncias que fôr recebendo do Banco do Brasil S.A., dando a este completa garantia do capital

entregue, além da vantagem de lhe assegurar o devido pagamento dos juros".

3. Houve por bem Vossa Excelência submeter ao estudo deste Conselho o referido memorial, bem como a informação prestada a Vossa Excelência pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S.A., por intermédio do Ministro da Fazenda, contrária a qualquer elevação de crédito, visto "não oferecer a citada Companhia novas garantias, além das obras e aquisições a financiar, as quais pouco valor teriam na hipótese do fracasso da indústria, ainda muito possível".

4. Instruído o processo na Seção de Pesquisas Econômicas do Conselho, designei para relatar a matéria o Conselheiro Antônio José Alves de Sousa, que, em seu parecer, examinando as possibilidades da "Indústrias Babaçu, Limitada" no campo industrial e financeiro, acentuou:

"O plano industrial abrange não só a fabricação numerosos produtos diferentes como também a indústria pastoril, pela necessidade de melhor aproveitar os terrenos dos babaquais, depois de feito o desbastamento destes exigido para sua exploração racional. Minha impressão pessoal é que os produtos a serem fabricados, ou pelo menos, a maioria deles, encontrarão mercado. No que se refere ao óleo, que é o principal produto, teremos que pleitear sua colocação nos EE. U. que, até o momento, tem sido nosso grande comprador de sementes. É possível que haja grande procura dele, se o fabricarmos em quantidade, principalmente nesses primeiros tempos, em que haverá grande procura de gêneros de alimentação e quando haverá ainda desorganização nos centros produtores de frutos oleaginosos no Oriente. Quanto à posição financeira da empresa, ela é razoável, de acordo com os dados por ela fornecidos: tem realizações no valor de Cr\$ 8.395.222,92, um capital já coberto de Cr\$ 3.800.000,00 e uma dívida no Banco do Brasil de Cr\$ 3.000.000,00. Possivelmente, terá outras dívidas menores. Pede ela um empréstimo de Cr\$ 19.000.000,00 no Banco do Brasil e um financiamento de Cr\$ 8.000.000,00 através do Import & Export Bank. O empréstimo pleiteado não poderá ser atendido pelo Banco do Brasil pois, pelo regulamento da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, os empréstimos só são concedidos sobre 50% do valor dos bens hipotecados ao Banco. Assim, sendo o valor de seus bens de Cr\$ 8.396.222,92, e devendo ela já ao Banco Cr\$ 3.000.000,00, este só lhe emprestará Cr\$ 1.197.611,46. Quanto à viabilidade econômica do plano que a "Indústrias Babaçu Limitada" se propõe desenvolver, parece-me difícil uma opinião segura a respeito, sem um conhecimento exato dos custos das instalações necessárias, dos custos de produção dos múltiplos artigos a serem produzidos e da disponibilidade de mercados para eles".

5. Esse parecer do relator foi objeto de deliberação da Câmara de Produção que, considerando a grande importância da industrialização do côco babaçu na economia do país, e parti-

cularmente, na dos Estados do Maranhão e Piauí, sugeriu ao plenário a adoção de medidas que estimulem a iniciativa da "Indústrias Babaçu, Limitada", de Kelru, no Maranhão, após exame, por uma Comissão especial, do valor real da indústria, da capacidade de produção das atuais instalações da Companhia, do custo de produção dos artigos fabricados, e das possibilidades de mercado para a sua colocação.

6. Na sessão plenária de 1.º deste mês, o Conselho Pleno tomou conhecimento da matéria e, depois de aprovação de emenda aditiva do Conselheiro Anápio Gomes, para que se incluisse na alínea a, após a palavra "merece", a expressão "em princípio", adotou unanimemente a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO N.º 17 DE 1 DE OUTUBRO DE 1945

Dispõe sobre a concessão de auxílio à Cia. Indústrias Babaçu, Ltda..

O Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo tomado conhecimento do assunto de que trata a documentação junta, e

Considerando que a industrialização do côco babaçu é uma velha aspiração nacional;

Considerando a importância dessa industrialização na economia do país e, particularmente, na dos Estados do Maranhão e do Piauí;

Considerando, finalmente, que a iniciativa da "Companhia Indústrias Babaçu, Ltda.", de Kelru, no Maranhão, pelos resultados já obtidos, torna-se digna de fôvor e apoio dos poderes públicos, — é de parecer que

a) A Companhia Indústrias Babaçu, Ltda." merece, em princípio, amparo do Governo.

b) Para a determinação da forma e do valor desse auxílio, é aconselhável a constituição de uma comissão composta de um representante do Instituto Nacional de Tecnologia, um do Departamento de Financiamento do Banco do Brasil e um terceiro da "Companhia Indústrias Babaçu, Ltda.", a qual, dentro do menor prazo possível, estudará o valor real da indústria, a capacidade de produção das suas instalações atuais, os produtos que deverão ser fabricados, o seu custo de produção e as possibilidades de mercado; enfim, a viabilidade econômica do programa de desenvolvimento da indústria, apresentado em memorial dirigido ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

c) Essa comissão apresentará o seu relatório ao Conselho Federal de Comércio Exterior, que opinará, em definitivo, sobre a matéria".

7. Essa, a resolução do Conselho que ora tenho a honra de submeter à decisão de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — M. Moreira da Silva, Diretor Geral.

Aprovado em 25-10-1945. — O VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Na portaria n.º 69, de 30 de outubro de 1944, publicada no *Diário Oficial* de 1 de novembro do mesmo ano, do Auxiliar de Escritório, referência VIII,

Dulce Gonçalves, o Diretor Geral baixou a seguinte apostila:

O extranumerário-mensalista de que trata a presente portaria, passa a assinar-se "Dulce Gonçalves Chiaverini" por haver convolado núpcias, conforme provou com documento hábil.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

(*) ATOS

Dia 29 de outubro de 1945

Foram também transferidos, por necessidade do serviço da Base Aérea de Belo Horizonte para a Escola de Aeronáutica, o 2.º Tenente Intendente de Aeronáutica — José Guimarães Bijos e da Escola de Aeronáutica para a Diretoria de Saúde o 2.º Tenente Intendente de Aeronáutica — Válder Guimarães Menezes.

Diretoria de Aeronáutica Civil**DESPACHOS DO SR. DIRETOR**

Dia 1 de novembro de 1945

Processos:

N.º 5.784-45 — João Curi, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio. — "Deferido".

N.º 5.652-45 — Paulo da Silva Chaves, requerendo 2.ª via de licença de instrutor de pilotagem. — "Deferido".

N.º 5.792-45 — Hélio César de Queirós, requerendo 2.ª via de carta de piloto de aeronave de recreio. — "Deferido".

(*) N. do S. Pb. — Reproduzido por ter saldo com incorreção.

N.º 5.745-45 — Júlio Augusto de Luna Albano, requerendo licenciamento em aeronaves de recreio dos tipos: C. A. P.-1, 3 e 5, Culver Cadet e Stinson Reliant. — "Deferido".

N.º 5.759-45 — Nerio Gardini Pêgas, idem, idem em Culver Cadet, Fairchild Pt-19, Moth, Rearwin, R. W. D-13 e Ryan. — "Deferido".

N.º 5.772-45 — Alceu Guimarães de Azevedo Jr., idem, idem em CAP-5. — "Deferido".

N.º 5.777-45 — Elio da Fonseca Barros, idem, idem em Taylorcraft, R. W. D-13, Rearwin, Muniz 7 e 9 e Cap-5. — "Deferido".

N.º 5.727-45 — Rubens Corrêia da Cunha, idem, idem em Taylorcraft, Aeronca e C. A. P.-4. — "Deferido".

N.º 5.640-45 — Leda Batista, idem, idem em C. A. P.-4. — "Deferido".

N.º 5.721-45 — Holmes Heitor Cruz, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — "Deferido".

N.º 5.793-45 — Hélio César de Queirós, idem idem. — "Deferido".

N.º 5.796-45 — Aerovias Brasil S. A., requerendo licença de aeromoço para o Sr. Uwenceslau Galera. — "Deferido".

N.º 5.752-45 — Panair do Brasil S. A., requerendo licença de aeromoço para o Sr. Arlindo Ávila Duarte. — "Deferido".

ao parecer do Sr. Diretor Geral assim concluído:

"..... Estando livre a área, proponho a V. Ex. seja-lhe concedido o prazo de 60 dias para completa instrução de seu pedido".

N.º 3.411-45 — João Montesano. — Deferido, de acordo com o parecer. O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral assim concluído:

"..... Continuando livre a área, proponho seja-lhe dado um prazo de 60 dias para completar a instrução de seu requerimento".

N.º 6.257 — David Ferreira Pena. — Deferido, de acordo com o parecer. O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral assim concluído:

"..... Estando a área livre, proponho a V. Ex. seja-lhe concedido um prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da taxa correspondente ao seu pedido de autorização de pesquisa".

N.º 6.320-45 — João de Orleans de Bragança. — Deferido, de acordo com o parecer. O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral assim concluído:

"..... Continuando livre a área, proponho lhe seja dado um prazo suplementar de 60 dias para que sejam prestadas informações satisfatórias".

N.º 4.644-45 — Moage mde Minérios Ltda. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 3.956-45 — Moisés Lupion de Troia. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 6.639-45 — Gentil Pires Alves. Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 4.733-45 — Siderúrgica Barra Mansa S. A. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 6.017-45 — Genolfo Alvares da Silva Lessa. — Aprovação de relatório. Deferido, de acordo com o parecer.

Serviço de Meteorologia Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de julho de 1945

Requerimento despachado:

Indústria Brasileira de Madeiras "Steno" S. A. — Curitiba, Estado do Paraná, pedindo o fornecimento de normais e outros elementos meteorológicos, relativos à pressão barométrica, temperatura, umidade, evaporação, insolação, vento e tensão do vapor, em Niterói e no Distrito Federal.

Deferido, mediante pagamento da taxa retributória.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**Divisão de Ensino Industrial****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 29 de outubro de 1945

Processo n.º 60.300-44 — Gastão de Brito Filho — Registro de Diploma — Despacho: Indeferido quanto ao registro, podendo o interessado, no entanto, validar seu diploma, nos termos da informação.

Processo n.º 45.134-45 — Oto Velasco Kopp — Registro de diploma — Despacho: Indeferido. Pela validação.

Processo n.º 37.135-45 — Jamil Jorge Sobrinho — Registro de diploma — Despacho: Indeferido, à vista da informação.

Processo n.º 65.411-45 — Evandro Vieira Dantas — Registro de diploma — Despacho: Indeferido, à vista da informação.

Divisão do Ensino Secundário**EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO****REGISTRO DE PROFESSOR**

Foi autorizada a substituição dos certificados de registro dos professores abaixo relacionados:

N.º 1.234-39 — Osvaldo D'Ávila Furtado.

N.º 22.630-41 — Silvío de Sousa Breves.

N.º 24.553-41 — Rosa Kuhn.

N.º 90.036-44 — Miguel Ramalho Novo.

N.º 93.144-44 — Alvaro Penteado de Castro.

N.º 93.146-44 — Helvío Bugano.

N.º 93.661-44 — João Gumerindo Guimarães.

N.º 94.425-44 — Francisco da Fonseca Figueiredo Filho.

N.º 27.569-45 — Roldão Lopes de Barros.

N.º 65.346-45 — Américo da Mota Pereira.

N.º 76.021-45 — Alípio Machado.

N.º 80.299-45 — Edgar Sussekind de Mendonça.

Divisão de Ensino Superior**EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO**

Dia 31 de outubro de 1945

N.º 19-32 — Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais — Parecer n.º 185-45 do C. N. E., favorável ao arquivamento do relatório de 1931 da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais.

Homologado. 26-9-45. — Capanema.

N.º 44.175-38 — Gaudêncio Newton de Carvalho — Parecer n.º 182-45, do C. N. E., opinando pelo registro do diploma de Newton de Carvalho e Sousa, uma vez feita a validação das cadeiras que não pertenciam às 4.ª e 5.ª séries e mencionadas na Portaria de 22 de junho de 1935.

Tomologado. 1-10-45 — Capanema.

N.º 23.880-40 — José Garcia de Almeida — Parecer n.º 219-45 do C. N. E., favorável ao registro do diploma de José Garcia de Almeida, mediante validação.

Homologado. 1-10-45. — Capanema.

N.º 14.310-42 — Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora — Parecer n.º 189-45, do C. N. E., cuja conclusão é a seguinte:

"a) que seja arquivado o relatório de 1941 do Inspetor junto à Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora;

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL**Seção de Administração**

Foram deferidos pelo Sr. Ministro os processos abaixo relacionados cujos interessados devem comparecer à seção de administração deste departamento, a fim de receberem guia para pagamento de taxa dos respectivos decretos, no prazo de 60 dias:

N.º 6.497-45 — Oscar Machado.

N.º 6.599-45 — Calvi de Sousa Tavares.

N.º 6.547-45 — Antônio da Silva Gomes.

N.º 6.452-45 — Paulo José de Queirós Burle.

N.º 6.440-45 — Cia. de Indústria, Comércio, Mineração e Agricultura "Cicma".

N.º 6.344-45 — Antônio de Barros Mota.

N.º 6.342-45 — Antônio de Barros Mota.

N.º 6.248-45 — José Soares Albertini.

N.º 6.141-45 — Mário Rozal Roberto.

N.º 6.085-45 — João Oliveira Junqueira.

N.º 5.709-45 — João Dalagrana.

N.º 5.510-45 — Léo Ribeiro de Moraes.

N.º 5.372-45 — Geraldo Paiva Pedrosa.

N.º 2.733-45 — Melquiades Alevide Cardoso.

N.º 3.616-45 — Joaquim Codeço Osório.

N.º 10.365-44 — Lauriston Job Lane Júnior.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1945

N.º 5.962-45 Joaquim Cândido Scabra. — Deferido, à vista do parecer.

N.º 6.140-45 — Leontino Alves de Oliveira. — Arquivar-se, de acordo com o parecer.

N.º 3.173-45 — Luís Américo Soares de Farias. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 6.771-45 — Cia. de Estanho S. João Del Rei. — Averbê-se, de acordo com o parecer.

N.º 6.833-45 — Sociedade Mineração Dom Bosco Ltda. — Averbê-se, de acordo com o parecer.

N.º 6.488-45 — Cia. de Estanho Minabril S. A. — Averbê-se, de acordo com o parecer.

N.º 5.971-45 — Cia. de Cimento Portland Potl. — Projetos e Organismos. — Aprovo de acordo com o parecer.

N.º 5.695-45 — Esperidião Alves Filho. — Deferido, à vista do parecer.

O despacho do Sr. Ministro refere-se

b) que seja validado o curso superior de Jorge de Aquino Braga, antes do registro de seu diploma".

Homologado. 28-9-45. — *Capanema*.

N.º 58.024-43 — José Brumano — Parecer n.º 188-45, do C. N. E., concluindo por confirmar a decisão anterior, segundo a qual o interessado está sujeito à validação.

Homologado. 27-9-45. — *Capanema*.

N.º 18.143-44 — Faculdade de Filosofia da Bahia — Parecer n.º 177-45, do C. N. E., favorável ao arquivamento do relatório de 1944 da Escola de Música da Bahia.

Homologado. 26-9-45. — *Capanema*.

N.º 18.146-44 — Escola de Música da Bahia — Parecer n.º 176-45, do C. N. E., favorável ao arquivamento do relatório de 1943 da Escola de Música da Bahia.

Homologado. 26-9-45. — *Capanema*.

N.º 18.148-44 — Faculdade de Farmácia de Sta. Maria — Rio Grande do Sul — Parecer n.º 191-45, do C. N. E., favorável ao arquivamento do relatório de 1943 da Faculdade de Farmácia de Santa Maria, Rio Grande do Sul.

Homologado. 28-9-45. — *Capanema*.

N.º 21.730-44 — Escola de Belas Artes de São Paulo — Parecer número 186-45, do C. N. E., concluindo pelo arquivamento do relatório de 1943 da Escola de Belas Artes de S. Paulo.

Homologado. 26-9-45. — *Capanema*.

N.º 38.541-44 — Eduardo de Wilton Morgado — Parecer n.º 180-45, do C. N. E., favorável à validação do curso secundário de Eduardo de Wilton Morgado.

N.º 84.242-44 — João Carlos Fairbanks — Parecer n.º 174-45, do C. N. E., negando provimento ao recurso interposto pelo interessado.

Homologado. 27-9-45. — *Capanema*.

N.º 19.643-45 — Escola de Belas Artes de São Paulo — Parecer n.º 222-45, do C. N. E., favorável ao arquivamento do relatório de 1944 da Escola de Belas Artes de São Paulo.

Homologado. 19-10-45. — *Capanema*.

N.º 19.129-45 — Escola de Música da Bahia — Parecer n.º 187-45, do C. N. E., favorável ao arquivamento do relatório de 1943, da referida escola.

Homologado. 26-9-45. — *Capanema*.

N.º 94.028-44 — Lauro Fontes — Parecer n.º 178-45, do C. N. E., favorável ao registro do diploma do interessado.

Homologado. 27-9-45. — *Capanema*.

DESPACHO DO SENHOR DIRETOR GERAL

N.º 54.932-43 — José Antônio Rui Côrtes. — Parecer n.º 210-45, do C. N. E., cuja conclusão é a seguinte:

"que seja o julgamento convertido em diligência para que o interessado declare qual dos dois cursos deseja validar".

A Divisão de Ensino Superior para cumprir a diligência.

17-10-45. — *Nobrega da Cunha*, Diretor Geral Int.

N.º 18.333-45 — Francisco Braulio de Vasconcelos. — Indeferido.

N.º 52.646-45 — José Rodrigues de Moraes. — De acordo. Registre-se.

N.º 76.321-45 — Maria de Lourdes Cruz Alves. — Mantenho os despachos

anteriores porque o pedido não tem fundamento legal.

N.º 79.339-45 — Franz Reimus. — Visei o diploma.

N.º 80.572-45 — Francisco Mota. — Idem.

N.º 80.573-45 — Bayardo Cysne. — Idem.

N.º 80.574-45 — Herondino Malacarne. — Idem.

N.º 81.002-45 — João Trolan. — Idem.

N.º 81.004-45 — José Nicolau de Faria. — Idem.

N.º 81.005-45 — Romeu Afonso Faustini. — Idem.

N.º 81.363-45 — Valdemiro Freitas Abreu. — Idem.

N.º 81.465-45 — Armando Scheips. — Idem.

N.º 81.366-45 — Ernestina Del Buono Trama. — Idem.

N.º 81.367-45 — Américo Sarubbi. — Idem.

N.º 81.368-45 — Benedito Antônio Correia. — Idem.

N.º 81.369-45 — Trajano Xavier Correia. — Idem.

N.º 81.370-45 — Guerino Lente. — Idem.

N.º 81.371-45 — Estêvão Montebelo. — Idem.

N.º 81.502-45 — Pedro Pereira Dutra. — Idem.

N.º 81.742-45 — Nelson Camargo. — Idem.

N.º 81.743-45 — Renato Silveira da Mota Júnior. — Idem.

N.º 81.744-45 — Paulo A. Orosimbo de Azevedo. — Idem.

DESPACHO DA DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

N.º 73.787-45 — José Spano. — Remetido à Divisão de Ensino Comercial.

N.º 78.239-44 — Hildebrando de Oliveira Prates. — Idem.

N.º 87.844-44 — Válder Boaventura. — Idem.

N.º 3.149-45 — Ítalo Goron. — Idem.

N.º 8.858-45 — Eugênio Luiz Mauro. — Idem.

N.º 12.124-45 — Durval Tavares Carneiro. — Idem.

N.º 28.037-45 — José Matos da Silva. — Idem.

N.º 43.069-45 — Plínio de Sousa Nascimento. — Idem.

N.º 60.647-45 — Francisco Vasconcelos Galvão. — Idem.

N.º 66.048-45 — Francisco Rocha Lima. — Idem.

N.º 66.088-45 — Francisco Carlos Alviggi Fico. — Idem.

N.º 67.234-45 — Evelyn Diva Adeline Ashlin. — Idem.

N.º 69.335-45 — Silvio Pourchet. — Idem.

N.º 74.056-45 — Elízio Stuart da Fonseca Filho. — Idem.

N.º 74.338-45 — Lídia Soria. — Idem.

N.º 77.920-45 — Mauro Freitas Marques. — Idem.

N.º 78.872-45 — Parisio Bueno de Arruda. — Idem.

N.º 79.336-45 — Mário Cardoso Jarros. — Idem.

N.º 80.216-45 — Bonilha Ana Alves de Sousa. — Idem.

N.º 72.915-45 — Erich Waldhaner. — Idem.

N.º 68.184-43 — Raimundo Pereira dos Santos. — Forneça elementos que possibilitem o andamento do processo.

N.º 41.970-44 — José Carlos da Fonseca. — Forneça elementos que possibilitem o levantamento do histórico.

N.º 44.298-44 — Francisco Marzagão Barbuti. — Requeira o registro de seu diploma.

N.º 52.095-44 — Autos Pagano. — Nos termos do Aviso do Sr. Ministro da Guerra, cabe provar a qualidade de reservista de 1.ª ou de 2.ª categoria.

N.º 67.904-44 — Cláutide Pereira de Sousa. — (77.289-45) — Sim, na forma da lei.

N.º 88.723-44 — Dora Zelmanovitz Groisman. — Sele as fls. do documento de fls. 6 a 13.

N.º 88.194-44 — Maria Luísa Misstrorigo. — Junte procuração, na forma N.º 10.765-45 — Maria Ferreira Scavone — (74.907-45) — Apostile-se o nome.

N.º 30.852-45 — José Maria de Jesus Marques. — Prove haver pago pelo por verba na 1.ª via do diploma.

N.º 37.977-45 — Zilda Almeida Carvalho. — Registre primeiramente o diploma na Reitoria da Universidade do Brasil.

N.º 40.727-45 — Jorge Félix. — Aguarde decisão superior nos autos da escola, que consta haver cessado de funcionar.

N.º 40.728-45 — Eduardo Scisínio Dias. — Indeferido, porque não funciona a escola. Cabe aguardar o pronunciamento do colendo Conselho Nacional de Educação nos autos que lhe foram aforados, acerca a escola indicada.

N.º 44.282-45 — Marília de Castro Estêves. — Requeira o registro do diploma.

N.º 48.455-45 — Nilo Nunes de Oliveira. — Requeira separadamente.

N.º 52.845-45 — João da Silva Castro. — (80.834-45) Especifique os documentos de que pretende a devolução.

N.º 53.177-45 — Paulo da Costa Gerharde. — Junte certidão do curso empreendido no Colégio Militar de Porto Alegre.

N.º 55.992-45 — Gricha Gopp. — Satisfaca o artigo 150 da Constituição.

N.º 56.589-45 — Nilo Rizzo Maia. — Dirija-se ao C. T. A. da escola, na forma do Decreto-lei n.º 8.019, de 29 de setembro de 1945.

N.º 72.601-45 — Haim Miguel. — Indeferido porque extinta a escola.

N.º 73.205-45 — Jorge Stamato. — Requeira separadamente o registro dos diplomas.

N.º 76.513-45 — Flodoaldo Cabral. — Requeira na forma da lei.

N.º 79.769-45 — Agenor Ortega Liarte. — Junte procuração na forma da lei.

N.º 79.973-45 — Maria Alzira Perestrello da Câmara. — Faça apostilar na escola de origem, requerendo averbação depois.

N.º 80.288-45 — Renato de Sousa Rocha. — Dou ciência da seguinte informação do Serviço de Comunicações:

"No fichário do S. C., nada consta sobre o interessado. — Em 19-10-45. — *D. Almeida*".

N.º 80.674-45 — Francisco Guerrieri Brigagão. — Dirija-se à escola de origem que alega haver sido aluno.

N.º 80.907-45 — Antônio Pedro de Lima. — Junte procuração.

N.º 81.161-45 — Elir de Matos Cordeiro. — Dou ciência da seguinte informação do Serviço de Comunicações:

"Da parte reconstituída dos fichários de referência nominal do S. C., nada consta sobre o interessado. — Em 23-10-45 — *D. Almeida*".

N.º 81.749-45 — Silvio Matos. — Nada há que reclame providência deste serviço. Dirija-se, querendo, à escola que alega haver cursado.

N.º 37.038-44 — Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora (Relatório do 1.º trimestre de 1944). — Arquite-se.

N.º 52.248-44 — Escola de Engenharia Mackenzie (Relatório do 1.º trimestre de 1944). — Idem.

N.º 33.894-45 — Faculdade de Economia dos Econômicos do Liceu Coração de

Revistas de Jurisprudência

Bimestralmente, A IMPRENSA NACIONAL edita sete revistas de jurisprudência, que são entregues ao público nas seguintes épocas:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL
- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua seção de vendas, registra pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

Jesus (Relatório de fevereiro de 1945). — Idem.
 N.º 35.951-45 — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Campinas (Relatório de março de 1945). — Idem.
 N.º 43.680-45 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas (Relatório — concurso de habilitação de 1945). — Idem.
 N.º 53.993-45 — Faculdade de Filosofia do Instituto La-Fayette (Relatório do 3.º trimestre de 1945). — Idem.
 N.º 72.216-45 — Faculdade de Administração e Finanças da Academia de Comércio de Juiz de Fora (Relatório de agosto de 1945). — Idem.
 N.º 78.313-45 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Maria de Belo Horizonte (Relatório do 2.º trimestre de 1945). — Idem.
 N.º 78.342-45 — Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia (Relatório do mês de maio de 1945). — Idem.
 N.º 79.032-45 — Faculdade de Engenharia do Paraná (Relatório do 2.º trimestre de 1945). — Idem.
 N.º 79.485-45 — Faculdade de Administração e Finanças da Academia de Comércio de Juiz de Fora (Relatório do mês de setembro de 1945). — Idem.
 N.º 79.437-45 — Faculdade de Economia, Finanças e Administração de S. Paulo (Relatório do mês de agosto de 1945). — Idem.
 N.º 79.438-45 — Escola Paulista de Medicina (Relatório do 2.º trimestre de 1945). — Idem.
 N.º 79.783-45 — Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro (Relatório de setembro de 1945). — Idem.
 N.º 80.033-45 — Faculdade de Estudos Econômicos do Liceu Coração de Jesus (Relatório do mês de setembro de 1945). — Idem.
 N.º 80.034-45 — Faculdade de Ciências Econômicas, Administração e Finanças de Minas Gerais (Relatório de setembro de 1945). — Idem.
 N.º 80.358-45 — Faculdade de Direito do Pará (Relatório do 3.º trimestre de 1945). — Idem.
 N.º 80.337-45 — Academia de Comércio de Santa Catarina (Relatório do mês de setembro de 1945). — Idem.

Dia 1 de novembro de 1945

Processos de registro de diplomas recolhidos ao Arquivo Geral do Ministério porque não reclamados, apesar de conclusos de longa data:

N.º 195-45 — Antônio Eurico Saraiva.
 N.º 1.327-45 — João Alberto Schenkel Filho.
 N.º 1.973-45 — Lília de Andrade Câmara.
 N.º 3.249-45 — Clóvis Ladeira.
 N.º 3.267-45 — Valdemar Fouseca.
 N.º 3.568-45 — Heloisa Machado Bena.
 N.º 5.836-45 — Diogo Antônio Pastor.
 N.º 5.973-45 — Hugo Coelho Vieira.
 N.º 7.091-45 — Vinício Pianta.
 N.º 7.573-45 — Vicente de Campos Pinto.
 N.º 8.399-45 — Armando Etelvino de Carvalho.
 N.º 8.981-45 — Edgar Kremer Luz.
 N.º 10.096-45 — Luimar Chesneau Lenz César.
 N.º 12.562-45 — Eugênio Müller.
 N.º 12.569-45 — Dalton de Oliveira Condessa.
 N.º 12.576-45 — Ruben Nisio.

N.º 12.573-45 — Edgar Coelho de Sá.
 N.º 12.969-45 — Enio Joaquim Beltrami.
 N.º 12.572-45 — Olívio Zagonel.
 N.º 13.057-45 — Jefferson Rios.
 N.º 14.137-45 — Jair Dinorah de Araújo.
 N.º 16.108-45 — Henrique Brandão Filho.
 N.º 18.550-45 — Alair de Oliveira Gomes.
 N.º 19.822-45 — Orlando Martins Fonseca.
 N.º 19.823-45 — Alvaro Fonseca.
 N.º 35.007-45 — João Veloso Silveiras.
 N.º 32.015-45 — Oscar Koeche.
 N.º 21.504-45 — Emile Maksoud.
 N.º 23.902-45 — Raul Leão Castelo.
 N.º 24.490-45 — Esmerino Coutinho dos Santos Filho.
 N.º 25.827-45 — Artur Cavalcanti Barbosa Júnior.
 N.º 26.069-45 — Lúcio de Castro Soares.
 N.º 27.749-45 — Lídia Pereira Coutinho.
 N.º 29.805-45 — Danton Castilho Cabral.
 N.º 29.920-45 — Fábio Macedo Soares Guimarães.
 N.º 30.133-45 — Celme Seixas Mala.
 N.º 36.676-45 — Flávio Py Marante.
 N.º 37.098-45 — Aníbal Alberto de Albuquerque Maranhão.
 N.º 37.110-45 — Natércia Alves Torres.

N.º 39.189-45 — Amarílio de Albuquerque.
 N.º 39.529-45 — José França Santos.
 N.º 41.435-45 — Maria Cândida Pennido Burnier.
 N.º 42.626-45 — Pedro Moacyr Campos.
 N.º 42.682-45 — Leonir Vargas Ferreira.
 N.º 45.309-45 — Cristiniano Néri Sampaio Viana.
 N.º 45.311-45 — Plínio Rebouças Rangel.
 N.º 48.003-45 — Adilar dos Santos Teixeira.
 N.º 48.808-45 — Joaquim Nunes Filho.
 N.º 49.016-45 — Isauro Vieira Scarpa.
 N.º 51.138-45 — Alberico Dornelas Câmara.
 N.º 51.594-45 — Araceli de La Rosa.
 N.º 51.794-45 — Nei Cuiabano.
 N.º 51.920-45 — Amâncio Barbosa Pereira.
 N.º 52.259-45 — Edmo Gonçalves Pereira.
 N.º 52.422-45 — Ieda Salomonde.
 N.º 53.307-45 — Gregório KUNDAGIAN.
 N.º 55.273-45 — Luiz Antônio Bernardino Alves.
 N.º 56.363-45 — José Efigênio de Carvalho Ramos.
 N.º 58.751-45 — Armando Rosa Miranda.

Leia-se:

SC. 202.324-45 — Osmar Alves Catarina solicita nomeação para polícia fiscal...

Onde se lê:

SC. 208.865... para a C... Federal de Espera Febz em Minas Gerais...

Leia-se:

SC. 208.865-45... para Coletoria Federal de Espera Feliz, em Minas Gerais...

Onde se lê:

SC. 218.798-45... pagamento de patente de registro...

Leia-se:

SC. 218.798-45... pagamento de patente de registro...

1.ª coluna da página n.º 17.032

Onde se lê:

N.º 4.181 — SC. 214.437-45... The British Bank of South America Ltd., de 9 de abril de 1945, deferir o pedido.

Leia-se:

N.º 4.181 — SC. 214.037-45... The Bristish Bank of South America Ltd., de 9 de abril de 1941, deferir o pedido.

3.ª coluna

Onde se lê:

N.º 4.196 — SC. n.º 198.419-45... cancelamento...

Deia-se:

N.º 4.196 — SC. n.º 198.419-45... cancelamento...

Onde se lê:

N.º 4.197 — SC. n.º 198.416-45... para instalar um escritório em Campinas, Estado de São nas Gerais, e comunica que o Sr. Ministro...

Leia-se:

N.º 4.197 — SC. n.º 198.416-45... para instalar um escritório em Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, e comunica que o Sr. Ministro...

Onde se lê:

N.º 4.198 — SC. n.º 210.177-45... um escritório em Campinas, Estado de São Paulo...

Leia-se:

N.º 4.198 — SC. n.º 210.117-45... um escritório em Campinas, Estado de São Paulo...

Onde se lê:

N.º 4.126 — SC. n.º 191.271-45... resolvo reeivar a multa, por equidade.

Leia-se:

N.º 4.216 — SC. n.º 191.271-45... resolvo relevar a multa, por equidade.

4.ª coluna

Na Circular n.º 63 — SC. 217.650-45

Onde se lê:

...e tenod em vista o...

Leia-se:

...e tendo em vista o...

1.ª coluna da página n.º 17.033

Onde se lê:

Ao Sr. Oonsultor Feral da República:

N.º 2.334 — SC. n.º 122.663-45...

Leia-se:

Ao Sr. Consultor Geral da República:

N.º 8.334 — SC. n.º 122.663-45...

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 1 de novembro de 1945

PORTARIAS

N.º 149 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o Oficial Administrativo, classe 31, do Quadro Suplementar, deste Ministério, Bel. Romero Estelita Cavalcanti Pessoa, para exercer, em comissão, as funções de Secretário Chefe do seu Gabinete. — *J. Pires do Rio.*

N.º 150 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, Laudelino Freire Júnior, para exercer as funções de Oficial do seu Gabinete. — *J. Pires do Rio.*

N.º 151 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, Alvaro de Carvalho Cesário Alvim, para exercer as funções de Oficial do seu Gabinete. — *J. Pires do Rio.*

Dia 5

N.º 153 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o Bel. Alberto Dunshee de Abranches, para exercer as funções de Oficial do seu Gabinete. — *J. Pires do Rio.*

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 1 de novembro de 1945:

3.ª coluna da página n.º 17.030

Onde se lê:

Exposição n.º 2.301, de 24-10-45 — SC. 176.528-45... subscrição compulsória...

N. do S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

Leia-se:

Exposição n.º 2.301, de 24-10-45 — SC. 176.528-45... subscrição compulsórias...

3.ª coluna da página n.º 17.031

Onde se lê:

Exposição n.º 2.341, de 24-10-45 — SC. 38.885-45... a suplicante é for... na rua...

Leia-se:

Exposição n.º 2.341, de 24-10-45 — SC. 38.855-45... a suplicante é for... na rua...

Onde se lê:

Dia 26 de outubro de 1945

SC. 190.053 — Simão Félix...

Leia-se:

Dia 26 de outubro de 1945

Processos despachados pelo Senhor Ministro:

SC. 190.053-44 — Simão Félix.

Onde se lê:

SC. 134.594-45 — Enedina Melo de Magalhães...

Leia-se:

SC. 134.593-45 — Enedina Melo de Magalhães...

4.ª coluna

Onde se lê:

SC. 180-45 — Recebedoria Federal em São Paulo — relativo a indicação do...

Leia-se:

SC. 180.214-45 — Recebedoria Federal em São Paulo — relativo a indicação do...

Onde se lê:

SC. 202.324-45 — Osmar Alves Catarina solicita nomeação para... fiscal...

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de novembro de 1945

N.º 231.638-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 5.865,00, a Anaxágoras Mendes de Carvalho.

N.º 231.567-45 — Autorizando a liquidação da dívida de Cr\$ 531,90 com a E. F. C. B., por jôgo de contas, de acôrdo com o resolvido no Processo n.º 179.205-45.

N.º 237.011-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 1.500.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Belém.

N.º 238.057-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 2.000.000,00 no Banco do Brasil, em favor da Rêde de Viação Cearense.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 1 de novembro de 1945

Processos despachados:

Precatórias, para levantamento de fianças, expedidas em favor dos seguintes:

Ademar de Oliveira Nogueira. — Cumpra-se. Proc. S.C. 229.385-45.

Ademar de Oliveira Nogueira. — Cumpra-se. Proc. S.C. 229.386-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 229.496-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 229.497-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 229.498-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 229.499-45.

Humberto Machado. — Cumpra-se. Proc. S.C. 229.500-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 229.501-45.

Francisco Fraga Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 229.502-45.

Oswaldo Barreto. — Cumpra-se. Proc. S.C. 230.510-45.

Edmundo José Vieira. — Cumpra-se. Proc. S.C. 230.411-45.

Edmundo José Vieira. — Cumpra-se. Proc. S.C. 230.512-45.

Edmundo José Vieira. — Cumpra-se. Proc. S.C. 230.514-45.

Heitor de Sá Nogueira. — Cumpra-se. Proc. S.C. 231.402-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 231.403-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 231.404-45.

Heitor de Sá Nogueira. — Cumpra-se. Proc. S.C. 231.405-45.

Oswaldo Barreto. — Cumpra-se. Proc. S.C. 231.406-45.

União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. Proc. S.C. 231.407-45.

Oswaldo Barreto. — Cumpra-se. Proc. S.C. 231.408-45.

Humberto Machado. — Cumpra-se. Proc. S.C. 231.502-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 231.523-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 231.529-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 231.530-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 231.531-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 231.532-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 231.533-45.

Heitor de Sá Nogueira. — Cumpra-se. Proc. S.C. 231.534-45.

Heitor de Sá Nogueira. — Cumpra-se. Proc. S.C. 231.535-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 231.584-45.

João Xavier Dubois Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 229.046-45.

Ademar de Oliveira Nogueira. — Cumpra-se. Proc. S.C. 229.384-45.

União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. Proc. S.C. 229.045-45.

União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. Proc. S.C. 229.044-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 232.956-45.

União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. Proc. S.C. 232.159-45.

União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. Proc. S.C. 232.160-45.

N.º 182.591-45 — Vitória Fernandes Ruiz, tutôra da menor Nadir Carnaval Serrano, filha adotiva da finada inativa Augusta de Oliveira Portugal, requerendo pagamento de funeral. — Por já ter sido efetuado o pagamento solicitado na petição de fls. 22, a dona Nair Portugal Brasil, conforme esclarece a 2.ª Subdiretoria (fls. 25 verso), nada há que deferir.

2. Depois da entrega, mediante recibo, do título anexo, archive-se.

N.º 224.972-45 — Hermínia Júlia Teixeira Cesário, viúva do inativo Tomás Cesário, requerendo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Quanto ao auxílio para funeral, faça-se nota em fôlha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 600,00, de acôrdo com o parecer.

2. Quanto ao provento, sele o atestado de fls. 2 e apresente certidão de seu casamento.

N.º 225.902-45 — A firma Laminacão Federal de Metais Ltda., requerendo restituição de quantia. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Guerra, para onde foi transferida, por "Movimento de Fundos, a importância reclamada.

2. Autorizo a entrega, mediante recibo, do documento de fls. 3.

3. Archive-se.

N.º 230.610-45 — Rute Pereira Pato Gonçalves, requerendo transferência de crédito. — Apresente o seu título de pensionista.

N.º 71.771-44 — Júlia Marques Pires, viúva do inativo Joel do Nascimento Pires, requerendo pagamento do provento deixado de receber pelo

de cujus. — A vista do parecer, nada há que deferir.

2. Archive-se.

N.º 227.552-45 — Mário Raimundo da Silva, requerendo entrega de título de inatividade. — Compareça, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério (S.O.R.), onde deverá ser atendido.

2. Archive-se.

Dia 3 de novembro de 1945

N.º 97.706-45 — Antenor Rosa Dias, irmão do finado inativo Antônio Rosa Dias, requerendo pagamento de funeral. — Os despachos anteriores já esclareceram perfeitamente a situação do requerente, que alega ser irmão do falecido e não provou essa qualidade, apesar de lhe ser, reiteradamente, exigida essa prova.

2 — Já tendo pedido reconsideração do despacho, que lhe indeferiu a habilitação ao auxílio para funeral, e não alcançando provimento, permanecem as decisões anteriores e a exigência feita, cujas dispensa não está na alçada da D. D. P. conceder.

3 — Indefiro, mais uma vez, o pedido.

4 — Archive-se.

N.º 165.269-45 — Coreolino Borges, aposentado por Decreto de 4 de novembro de 1939, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945.

— De acôrdo com o parecer, nada há que providenciar, uma vez, que ao ser aposentado, o interessado não percebia a diferença ora reclamada.

2 — Archive-se depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 166.372-45 — Claudionor de Sousa Neves, aposentado por Decreto de 17 de outubro de 1935, requerendo revisão de provento invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Nada há que providenciar, uma vez que a aposentadoria foi concedida anteriormente a 1 de janeiro de 1937.

2 — Archive-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 190.852-45 — Miguel Joaquim de Santana, aposentado por Decreto de 1 de novembro de 1934, requerendo revisão de provento invocando o Decreto-lei n.º 7.736 de 13 de julho de 1945. — De acôrdo com o parecer, nada há que providenciar, uma vez que o requerente foi aposentado anteriormente a 1 de janeiro de 1937.

2 — Archive-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 198.880-45 — Manuel Sabino Alves de Barros, aposentado por Decreto de 6 de setembro de 1934, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — De acôrdo com o parecer, nada há que providenciar, uma vez que a aposentadoria foi concedida anteriormente a 1-1-1937.

2 — Archive-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

198.969-45 — Simplicio Ferreira Batista, aposentado por Decreto de 1 de junho de 1933, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — De acôrdo com o parecer, nada há que providenciar, uma vez que a aposentadoria foi concedida anteriormente a 1 de janeiro de 1937.

2 — Archive-se depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 205.842-45 — Alice Sampaio Portela Nunes, pensionista do Minis-

tério da Marinha, requerendo pagamento de pensões referentes aos meses de novembro e dezembro de 1942. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Marinha.

N.º 153.334-45 — Aposentadoria de Antônio Bueno de Campos, Escrevente Juramentado do 5.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal. — Convida-se o interessado a apresentar certidões de tempo de serviço, referente aos períodos 2-5-911 a 13-6-12; 10-9-912 a 12-2-1914; 23-10-1917 a 26-5-1927 e de 27-5-1927 a 25-5-29, na forma proposta.

N.º 77.597-45 — De interesse de Eunascar de Azevedo Coutinho. — Esta Diretoria so pode autorizar a devolução dos documentos se houver requerimento da parte interessada.

N.º 248.181-44 — Arminda Sardinha Pires viúva do inativo José Pires Filho, requerendo entrega de Bonus de Guerra, deixado de receber pelo *de cujus*. — A vista do que ora esclarece a 2.ª Subdiretoria, autorizo a entrega das três "Obrigações de Guerra" de Cr\$ 200,00 cada uma, a que se referem as informações de fls. 32 verso a 33, da Tesouraria (Cr\$ 200,00), e de fôlhas 33 da Pagadoria (Cr\$ 400,00) cabendo, ainda, a interessada integralizar, querendo, mais uma "Obrigação de Guerra" de Cr\$ 100,00, mediante o recolhimento de Cr\$ 22,00 tendo em vista que o respectivo saldo a seu favor é de Cr\$ 72,00.

N.º 226.005-45 — Otília Winter Pelxoto viúva do inativo Sizinio Antônio Dias Pelxoto, requerendo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Sele o atestado de fls. 3 e apresente certidão de seu casamento.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO DE 31 DE OUTUBRO DE 1945

N.º 17.884 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, comunicando que fica distribuído à Tesouraria do Departamento de Administração daquele Ministério, o crédito de Cr\$ 5.250,00, por conta da verba I — Pessoal — Subconsignação 01 — Pessoal permanente — 81 — Quadro I — do vigente orçamento daquele Ministério. (Proc. S. C. 213.304-45).

ORDENS DE 31 DE OUTUBRO DE 1945

N.º 17.821 — A Delegacia Fiscal no Pará, distribuindo o crédito de Cr\$ 12.000,00, destinado à Delegacia Regional do Trabalho, para pagamento de salário-família a Pessoal Permanente. (Proc. S. C. 208.820-45).

N.º 17.828 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, distribuindo o crédito de Cr\$ 806,40, destinado à Delegacia Federal de Saúde — 3.ª Região, para pagamento de diferença de vencimento, em virtude de promoção a Maria Lima Tórres, enfermeira, classe I. (Processo n.º 221.821-45).

N.º 17.834 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$ 266,40, para pagamento a pensionista Guaraciaba Mululo. (Processo S. C. 144.658-45).

N.º 17.847 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr\$ 693,20, para pagamento da pensionista Maria Rosa Ferraz. (Processo S. C. 164.927-45).

N.º 17.891 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$

300.00, para pagamento a Iná Garcez Uchôa, escriturária, F. do Q. P. deste Ministério. (Processo S. C. ... 92.584-45).

N.º 17.823 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo os créditos de Cr\$ 1.986,60 e Cr\$ 32,00, para pagamento da pensionista Francisca Brandão Viêla. (Proc. S. C. 193.589-45).

N.º 17.852 — A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo o crédito de Cr\$ 66,80, para pagamento à São Paulo Railway Company. (Processo S. C. 171.538-45).

N.º 17.854 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 2.000,00, para pagamento ao Centro Literário Cívico Bonconselhense, de Bem Conselho, naquele Estado. (Processo S. C. 190.167-45).

N.º 17.855 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de Cr\$ 1.700,00, para pagamento a Amílcar de Faria Cardoni, Delegado Regional do Ministério do Trabalho, padrão N, no Estado da Bahia. (Proc. S. C. 200.506-45).

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N.º 17.894 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 604,80, destinado à Inspetoria de Saúde dos Portos, naquele Estado para pagamento de diferença de vencimento, em virtude de promoção, a Nerval Verras, guarda sanitário marítimo, classe 5. (Processo S. C. ... 221.813-45).

N.º 17.895 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.983,80, para pagamento ao inativo Pedro Alves Parente. (Processo S. C. 219.127-45).

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N.º 17.827 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 604,40, destinado à Faculdade de Medicina da Bahia, para pagamento a Lourival Bahia Moreira, promovido zelador, classe F. (Processo S. C. 221.817-45).

N.º 17.835 — Concedendo o crédito de Cr\$ 603,00, para pagamento a Lúcio Manuel dos Santos Mendonça, proveniente de aluguel do prédio Camamu, naquele Estado, em 1944, ocupado pela Mesa de Rendas de (Proc. S. C. 209.852-45).

N.º 17.836 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.200,00, para pagamento a Fábio Inácio da Silva, inspetor de alunos, classe E, do Ministério da Agricultura. (Proc. S. C. 209.865-45).

N.º 17.890 — Concedendo o crédito de Cr\$ 25,00, para pagamento à "Navegação Bahiana", proveniente de transportes concedidos ao Departamento Nacional da Produção Animal, em 1943. (Proc. S. C. 209.869-45).

N.º 17.933 — Concedendo o crédito de Cr\$ 490,00, para pagamento à Prefeitura Municipal de Santa Luzia, naquele Estado. (Proc. S. C. 139.510-44).

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 17.823 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 403,20, destinado à Escola Técnica de Belo Horizonte, para pagamento a Nazaré de Sousa Horta, promovida dactilógrafa, classe E. (Proc. S. C. 221.820-45).

N.º 17.830 — Concedendo o crédito de Cr\$ 59,40, para pagamento à Rede Mineira de Viação. (Processo S. C. 203.548-45).

N.º 17.848 — Concedendo o crédito de Cr\$ 94,30, para pagamento à Rede

Mineira de Viação, proveniente de transportes efetuados em 1944, em proveito da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Campanha, naquele Estado. (Proc. S. C. 202.400-45).

N.º 17.849 — Concedendo o crédito de Cr\$ 36,10, para pagamento à Rede Mineira de Viação, proveniente de transporte efetuado em 1944, em proveito da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro. (Proc. S. C. 214.353-45).

N.º 17.853 — Concedendo o crédito de Cr\$ 205,90, para pagamento à Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes efetuados em proveito do Departamento dos Correios e Telégrafos em 1944. (Proc. S. C. 207.633-45).

N.º 17.887 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.205,00, para pagamento a Hermes Franco, coletor das Rendas Federais em Resplendor, naquele Estado. (Proc. S. C. 141.890-45).

N.º 17.862 — Concedendo o crédito de Cr\$ 189,40, para pagamento à Rede Mineira de Viação, proveniente de fornecimento de passagens em proveito da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Campanha, naquele Estado, em 1944. Proc. S. C. 207.633-45.

N.º 17.863 — Concedendo o crédito de Cr\$ 130,00, para pagamento à Rede Mineira de Viação. Proc. S. C. ... 207.634-45.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 17.822 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.400,00, para pagamento do inativo Otávio Amaral Spilborghs. Proc. S. C. 164.468-45.

N.º 17.826 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 6.200,00, para o Conselho Regional, destinado a atender ao pagamento de um oficial administrativo H recentemente lotado naquela Repartição. Proc. S. C. 219.911-45.

N.º 17.832 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.487,80, para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de fornecimento de passagens em proveito dessa Repartição, em 1944. Proc. S. C. 204.412-45.

N.º 17.833 — Concedendo o crédito de Cr\$ 204,20, para pagamento à "São Paulo Railway Company", proveniente de transportes efetuados em proveito da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, naquele Estado, em 1944. Proc. S. C. 208.547-45.

N.º 17.927 — Concedendo o crédito de Cr\$ 31,80, para pagamento à "São Paulo Railway Company". Proc. S. C. 207.635-45.

N.º 17.850 — Concedendo o crédito de Cr\$ 294,40, para pagamento à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, proveniente de transportes efetuados em proveito do Ministério da Agricultura, em 1944. Proc. S. C. 191.549-45.

N.º 17.851 — Concedendo o crédito de Cr\$ 88,00, para pagamento à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de passagens fornecidas em proveito da Estação de Enologia de Parreiras, em dezembro de 1943. Proc. S. C. 104.197-44.

N.º 17.864 — Concedendo o crédito de Cr\$ 366,70, para pagamento a Orlando Marques de Sousa, Contador H, da D.I.R., com exercício na D.S.I.P., em Sorocaba, naquele Estado. Processo S. C. 65.301-44.

N.º 17.865 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.872,60, para pagamento à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil,

proveniente de transportes efetuados em proveito da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, naquele Estado em 1944. Proc. S. C. 206.737-45.

N.º 17.888 — Concedendo o crédito de Cr\$ 9.300,00, para pagamento a Gastão Ferreira de Almeida, promotor substituto da 1.ª Auditoria da Guerra da 2.ª Região Militar. Proc. S. C. ... 203.467-45.

N.º 17.889 — Concedendo o crédito de Cr\$ 418,20, para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes efetuados em proveito da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, naquele Estado, em 1944. Proc. S. C. 204.751-45.

N.º 17.892 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.000,00, para pagamento de provento e salário-família a Domicio Francisco de Lima. Proc. S. C. ... 196.060-45.

N.º 17.934 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para pagamento de provento e salário-família, ao inativo Benedito Marcondes. Proc. S. C. ... 189.058-45.

N.º 17.936 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 2.800, destinado à Estação de Enologia de Jundiá, para pagamento de função gratificada a Juvenal Gomes Ferreira, enologista classe M, chefe da referida Estação. Proc. S. C. ... 229.075-45.

A Delegacia Fiscal no R. G. do Sul:

N.º 17.824 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 806,40, destinado à Faculdade de Medicina de Porto Alegre, para pagamento a Salvador Rodrigues de Moraes, promovido zelador, classe G. Proc. S. C. 221.822-45.

N.º 17.825 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 569,40, destinado à Agência do Serviço de Economia Rural, a fim de atender ao pagamento de melhoria de salário, concedida a Elza Pinto de Oliveira, auxiliar de escritório, referência XI. Proc. S. C. 216.107-45.

N.º 17.831 — Concedendo o crédito de Cr\$ 150,00, para pagamento a José Itanequim Dantas, escriturário, classe F do Quadro I — Parte Permanente. Proc. S. C. 163.470-45.

A Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York:

N.º 17.860 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 9.150,00, para pagamento de salário-família a Oto Eduardo Raulino. Proc. S. C. 208.424-45.

N.º 17.495 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 13.500,00, para pagamento do vencimento do Diretor Geral (D.N.E.), em comissão, padrão P, do Departamento Nacional de Educação — Abgar Renault. Proc. S. C. 213.156-45.

N.º 17.947 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 10.400,00, para pagamento de salário-família ao técnico em Comércio Internacional de Matérias Primas, extranumerário contratado — Américo Cúri, que se encontra naquele país, realizando um curso de aperfeiçoamento na Universidade de Harvard. Proc. S. C. 207.625-45.

N.º 17.948 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 10.000,00, para pagamento de ajuda de custo concedida ao Diretor Geral, em comissão, padrão P, do Departamento Nacional de Educação — Abgar Renault, em visita a diversas escolas daquele país. Proc. S. C. ... 213.158-45.

ORDENS DE 3-10-45

N.º 17.976 — A Delegacia Fiscal no R. G. do Sul, concedendo o crédito de Cr\$ 200,00 para pagamento do inativo José Geraldo Gomes. Processo S. C. 64.315-45.

N.º 17.978 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de Cr\$ 50,00 para pagamento a Joaquim Saldanha Veras, observadora pluviométrica, extranumerária, tarefeira, do Ministério da Viação e Obras Públicas. Proc. S. C. 191.571-45.

N.º 17.979 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr\$ 81,00 para pagamento a Manuel Barbosa dos Santos, carteiro classe "C", do quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas. Proc. S. C. 215.948-45.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 17.975 — Concedendo o crédito de Cr\$ 592,00 para pagamento da pensionista Manuela de Jesus Rotelo. Proc. S. C. 101.373-45.

N.º 17.977 — Concedendo os créditos de Cr\$ 4.513,20 e Cr\$ 592,30 para pagamento do inativo José Pedro Gomes. Proc. S. C. 130.511-45.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 1 e 3 de novembro de 1945

Processos despachados

N.º 47.632 (Tes.) — De interesse de M. Politi. — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 145.151-45 (Tes.) — De interesse da Eletro Química Brasileira Limitada. — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 205.990-45 (Tes.) — De interesse de Eletro metal S. A. — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 206.048-45 (Tes.) — De interesse de N. V. Tolemei. — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 139.959-45 (Tes.) — Originado do Ofício n.º 44, da Alfândega de Pelotas ao Senhor Presidente da República.

Despacho: Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

A informação e o parecer aludidos opinam pelo arquivamento do processo, em virtude de estar o assunto solucionado com a expedição do telegrama n.º 9.080, de 10 de julho de 1945, da Divisão do Material à Alfândega de Pelotas.

N.º 227.963-45 (Tes.) — Originado do Ofício n.º 4.132, de 19 de outubro de 1945, da Coordenação da Mobilização Econômica. — Despacho: Arquivar-se.

N.º 231.191-45 (Tes.) — De interesse da Companhia de Aços. — Despacho: Sele os documentos de folhas 4 usque 7 e complete o selo da petição inicial.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N.º 671

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n.º 234.558, de 1945, autoriza An-

tônio Fares Borges, residente na Capital do Estado de São Paulo, a negociar com os minérios enumerados no item I da Circular n.º 8, de 27 de março de 1940, e na de n.º 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da fegata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na Circular n.º 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1945. — *Hortêncio de Alcantara Filho.*

(N.º 13.236 — G-11-45 — Cr\$ 24,50).

Recebedoria do Distrito Federal

Seção do Preparo da Arrecadação

Processo n.º 205.238-45 — O Tabelião Substituto, Antonio Ascenção, do 3.º Ofício, comunica à esta R. D. F. que lavrou uma procuração, em seu cartório, em que Walter Nunes Schlobach nomeia e constitui seu procurador o Banco de Intercâmbio Nacional S. A., com sede nesta Capital, à rua da Quitanda, n.º 63, com poderes amplos e irrevogáveis para receber da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzi-ros) correspondente ao empréstimo concedido ao outorgante pela referida Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. Tendo o notário, dúvida, com relação ao sêlo a ser cobrado — embora tenha selado o papel em causa, com o sêlo fixo de Cr\$ 3,00 e a taxa de 0,40 de educação e saúde — consulta à esta Recebedoria, se é devido sêlo proporcional na procuração em foco, fazendo-a presente, na forma e para os efeitos do parágrafo único do artigo 65, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

2. O papel em causa, para fins de tributação, está nominalmente apontado no n.º 93 da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42, ocorrendo, porém, que nesse dispositivo, existem papéis sujeitos a sêlo proporcional, uns, e o sêlo fixo, outros.

Diz a Lei — Procurações e Substabelecimentos:

1 — Com a cláusula "in rem propriam" ou cláusula equivalente — sêlo proporcional — Cr\$ 4,00 por Cr\$ 1.000,00 ou fração.

2. Sem as cláusulas referidas no inciso anterior, de cada outorgante — sêlo fixo — Cr\$ 3,00.

III. Traslados, publica-formas, certidões ou cópias de quaisquer procurações ou substabelecimentos, de cada outorgante — sêlo fixo — Cr\$ 3,00.

3. Há, pois, que examinar a procuração objeto da consulta, para enquadrá-la, com precisão, no item I ou II, do dispositivo legal.

4. A questão está em saber se "poderes amplos e irrevogáveis para receber a importância X é expressão suficiente, para que se equipare à cláusula equivalente" de que cogita a Lei.

5. Convém acentuar que a procuração em causa própria, tem requisitos especiais, e, como característico principal, o de desobrigar o outorgado de toda e qualquer prestação de contas, com relação à importância recebida por força do mandato.

6. O fato de ser a procuração concedida com poderes amplos e irrevogá-

veis, por si só, não basta para que seja considerada em causa própria, pois, para tal, é necessário que contenha, também cláusula que dispense o procurador de prestar contas, conforme copiosa jurisprudência sobre a matéria.

7. Esta própria R. D. F. pronunciando-se em uma consulta de interesse das Associação Comercial e Bancária do Rio de Janeiro, publicada no *Diário Oficial* de 28-10-936, apreciou, sobre vários aspectos, as procurações com poderes irrevogáveis e as "in rem propriam", para assim se manifestar: "De fato, a procuração com poderes irrevogáveis, não pode, em absoluto, ser equiparada à de cessão embora entre um e outro instrumento haja ponto de contacto ou de semelhança que convém esclarecer (Imposto do Sêlo Federal, de Ulysses Rodrigues e Nogueira Porto)."

8. Sobre o conceito de "cláusula equivalente" transcrevem T. Rezende e J. Péricles, em seu Manual do Sêlo, à fls. 630, o seguinte comentário: "O Dr. Maurílio Alves Daíelo, Juiz de Direito e Diretor do Fóro, em Porto Alegre, respondendo consulta de notários, esclareceu, a nosso ver, com muita precisão que a expressão "cláusula equivalente" do art. 93 n.º 1 da Tabela compreende toda aquela em que houver cessão ou transferência "o que se avaliará do conteúdo do mandato em que não constar, expressamente, a cláusula "in rem propriam". Dir-se-á generalizando, que a citada "cláusula equivalente" se manifestará, quando pelo mandato irrevogável, forem conferidos ao mandatário poderes de exercê-lo em seu próprio interesse, sem a obrigação de prestar contas sobre os bens e direitos cedidos ou transferidos, que lhe servem de objeto ("Diário de Notícias" de Porto Alegre — edição de 29-5-42).

9. E' de se concluir, pois, que a procuração com poderes amplos e irrevogáveis de que trata a consulta, não se confunde nem equivale à procuração em causa própria.

10. Isso posto, responde-se que o papel objeto da presente, incide no imposto do sêlo fixo de Cr\$ 3,00 de cada outorgante, de acordo com o disposto no item II do n.º 93, da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3 de setembro de 1942; estando assim, a procuração apresentada pelo Tabelião do 2.º Ofício, selada em boa e devida forma.

Dê-se ciência e publique-se, submetendo-se esta decisão à consideração da D. R. I.

R. D. F., em 26 de outubro de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli, Diretor.*

Processo n.º 105.277-45 — Alvaro Marcelo de Andrade, estabelecido à rua Beneditinos, n.º 24 A, 1.º andar, nesta Capital, consulta à esta R. D. F. se, desde que possua patente de registro para fabricar ou beneficiar artefatos de metal e "rouge" ou compacto de pó de arroz, adaptável à caixa de metal beneficiadas com desenhos de azas de borboleta e providas de esponja para "maquillage", poderá vender separadamente os dois produtos (caixa de metal e "rouge") de sua indústria, pagando o imposto *ad-valorem* de 4% sobre o primeiro e selando o segundo na base do preço marcado para o varejo.

2. Alega o consulente que esses objetos, vendidos conjuntamente na vigência do Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, estavam sujeitos ao pagamento do sêlo, na importância de

Cr\$ 0,75, enquanto que, na vigência do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, estariam sujeitos à selagem de Cr\$ 3,80 correspondente ao preço marcado de Cr\$ 20,00 até Cr\$ 35,00, o que tornaria proibitiva semelhante taxaço de sua indústria.

3. Responda-se que o citado Decreto-lei n.º 739, estabelecia a faculdade de selar, o fabricante, os produtos vendidos em estojo, como no caso de que trata o consulente, com uma estampilha, aposta no fêcho (nota 1.ª às alíneas do § 7.º do art. 4.º), ao passo que o vigente Decreto-lei n.º 7.404 não cogita do assunto, salvo em seu artigo 5.º, que tem aplicação quando um produto não estiver nominalmente citado nas alíneas e se compuserem de mais de uma matéria prima e em que o imposto devido será o que incidir sobre a matéria de tributação mais elevada, etc.

4. Nestas condições, o requerente poderá obter tantas patentes de registro quantos sejam os produtos que desejar fabricar, beneficiar e vender, separada ou englobadamente, em estojos ou avulsamente, mediante o pagamento do imposto devido e satisfação das demais exigências legais.

5. Dê-se ciência e publique-se. Dê-se despacho recorro *ex-officio* para a D. R. I.

R. D. F., 26 de outubro de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli, Diretor.*

Processo n.º 192.569-47 — José Vargas & Cia. Ltda., estabelecido à rua do Núncio n.º 9 A, nesta Capital, consulta à esta R. D. F., o seguinte:

a) se seus representantes no interior do país (empregados, comerciantes ou não), que operam apenas como intermediários nas transações comerciais efetuadas com os clientes da consulente, para o que estão assim registrados e que percebem apenas salários e missões, s'acham ou não sujeitos ao pagamento do imposto de vendas e consignações;

b) se pode a requerente registrar os respectivos fatos administrativos, em seu livro "Diário" pela forma constante do demonstrativo junto à sua consulta, objetivando a boa ordem e o controle de seus negócios.

2. Responda-se:

a) que a obrigação do pagamento do imposto de vendas e consignações recai sobre as vendas ou consignações de mercadoria, efetuadas no Distrito Federal, sendo obrigatória a emissão da duplicata acompanhada de fatura, no primeiro caso; devendo, no caso de consignação, ser efetuado o pagamento do imposto no livro de vendas à vista, nada podendo esta repartição adiantar sobre a forma de cobrança em outras praças, nos Estados, por isso que os respectivos contribuintes não se acham sob a sua jurisdição;

b) sob essa orientação é que poderão ser contabilizados ou registrados os correspondentes atos administrativos na escrita da consulente.

3. Dê-se ciência e publique-se.

R. D. F., 20 de outubro de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli, Diretor.*

Processo n.º 170.283-45 — A Companhia Importadora de Relógios, com sede nesta cidade à rua Ouvidor número 157, 1.º andar.

Despacho: A interessada pretende com a sua longa e fundamentada exposição, a modificação de determinadas regras do Decreto-lei número 7.404, de 22-3-45, visando ao objeti-

vo de normas mais simples na escrituração do Livro Modelo 18.

2. Não há pois, em apreciação, uma consulta. O que há é, em verdade, um estudo, feito por técnicos no assunto, apresentado a esta R. D. F., com o sentido de cooperação.

3. A vista do exposto, e na forma do contido no art. 207 daquele Decreto-lei, encaminhe-se o processo à Diretoria das Rendas Internas, para a consideração que o assunto merecer.

2. Não há pois, em apreciação, uma consulta. O que há é, em verdade, um estudo, feito por técnicos no assunto, apresentado a esta R. D. F., com o sentido de cooperação.

9. A vista do exposto, e na forma do contido no art. 207 daquele Decreto-lei, encaminhe-se o processo à Diretoria das Rendas Internas, para a consideração que o assunto merecer.

R. D. F., 26 de outubro de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli, Diretor.*

Processo n.º 161.449-45 — Jacob Peliks, estabelecido nesta capital, à Avenida Rio Branco n.ºs 107 e 138, e rua 7 de Setembro n.º 110, bem como em São Paulo, à rua Marconi números 53 e 107, consulta à esta R. D. F., se pode usar as notas apresentadas pelos modelos anexos, de fls. 3 a 8, destinadas a acompanhar mercadorias que transitam entre os vários estabelecimentos de sua propriedade, sem o pagamento total ou complementar do imposto de consumo, uma vez que a nota fiscal, modelo 11, só se destina a acompanhar mercadorias já vendidas.

2. Declara, porém que sua oficina ou fábrica remete as mercadorias para o depósito principal à Avenida Rio Branco n.º 138, emitindo a respectiva nota fiscal para o devido pagamento do imposto de consumo, de sorte que todas as mercadorias saídas da oficina estão seladas de acordo com a Lei.

3. Alega, ainda que as mercadorias beneficiadas são enviadas em demonstração aos clientes, acompanhadas de uma nota de amostra ou demonstração, em que se declara que: Amostras não devolvidas em 24 horas serão debitadas.

4. Responda-se que a consulta não tem razão de ser, porquanto com a emissão da nota fiscal modelo 11, feita pelo consulente, no momento de dar saída à mercadoria da oficina para o depósito principal, e com o respectivo lançamento do imposto devido, também feito por ele, no livro de escrita modelo 15, mediante a observância, ainda, das exigências contidas nas letras a, b e c da Observação 1.ª da Tabela A, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945; bem como das Observações 2.ª a 10.ª da Tabela citada, e das Notas 2.ª e 3.ª do inciso 2.º da alínea III, casos em que será emitida a guia modelo 9; estarão cumpridas todas as formalidades legais necessárias ao recolhimento do tributo em questão.

5. Entretanto, a consulente poderá adotar os documentos comerciais que lhe convierem contanto que seja fielmente observados os dispositivos que cogitam dos livros, guias, notas fiscais referidos.

6. Dê-se ciência e publique-se, facultado o direito de recurso voluntário para a D. R. I.

R. D. F., em 16 de outubro de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli, Diretor.*

Processo n.º 192.463-45 — Produtos Químicos Ciba S. A., estabelecida à Avenida Venezuela 110.

Despacho: Produtos Químicos Ciba S. A., estabelecida nesta Capital com laboratório de especialidades farmacêuticas, quer saber se pode, em face das notas 5.ª e 6.ª à alínea XIII do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45, distribuir aos seus empregados amostras de produtos farmacêuticos de sua fabricação.

2. Responda-se que as "amostras grátis" de produtos farmacêuticos e medicinais, de procedência nacional, só podem ser distribuídas pelos fabricantes, diretamente ou por intermédio dos seus agentes e visitantes, como está expresso na letra b das Isenções da alínea já referida, "a médicos, dentistas e hospitais".

3. Somente nas fábricas respectivas, seus depósitos e agências, nos consultórios médicos dentários e nos estabelecimentos hospitalares, permite o Decreto-lei n.º 7.404, citado (nota 5.ª à alínea XIII), a existência de amostras grátis dos produtos em referência, constituindo contravenção a sua existência em quaisquer outros estabelecimentos (nota 5.ª, já aludida).

4. Tais amostras para distribuição a médicos dentista e hospitais, ou entrega a agentes ou visitantes, terão de sair dos estabelecimentos fabricacompanhadas das notas discriminativas a que se refere a nota 6.ª à alínea já mencionada.

5. Em conclusão: diante do que ficou exposto, não pode a consulente distribuir aos seus empregados "amostras grátis" de seus produtos, pois tais amostras, visando à propaganda dos produtos, só podem ser distribuídas a médicos dentistas e hospitais", diretamente ou por intermédio de agentes ou visitantes.

6. Dê-se ciência e publique-se, facultado o direito de recurso para a Diretoria das Rendas Internas na forma da lei.

R. D. F., em 26 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo N.º 175.123-45 — O Tabelião do 20.º Ofício desta Capital, valendo-se do disposto no § 1.º do art. 66 do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42, submete à apreciação desta R. D. F., para efeito do imposto de selo, o primeiro traslado da escritura lavrada em 23-9-44, à fls. 66 verso, do seu livro n.º 99.

2. Consta do documento público em exame o seguinte:

a) que a firma Manih Aboud & Cia Ltda. sucessora da firma Manih Aboud Cia, ratificou o contrato de empréstimo em conta corrente garantida por penhor mercantil até a quantia de Cr\$ 1.500.000,00, cujo prazo foi prorrogado até 30-10-44, empréstimo realizado entre partes Manih Aboud & Cia e o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.;

b) que Manih Aboud e sua mulher D. Diamantina Maltz Aboud ratificaram a responsabilidade hipotecária assumida em favor da firma Manih Aboud & Cia, sucedida pela firma Manih Aboud & Cia Ltda, relativamente à escritura de empréstimo a juros, com obrigações e hipoteca, até o limite de Cr\$ 500.000,00, contratado por aquela firma com o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.;

c) que, finalmente, Manih Aboud e sua mulher D. Diamantina Maltz Aboud, além da garantia hipotecária

acima ratificada, dão na escritura ora submetida ao exame desta R. D. F., a garantia de sua fiança pessoal e solidária, de principais pagadores, a todas as transações já mencionadas, de Manih Aboud & Cia Limitada, com o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. em tudo o que exceder da referida quantia hipotecária e até o limite do contrato de empréstimo em conta corrente, ou seja Cr\$ 1.500.000,00.

3. Contem, pois, a escritura pública em apreciação dois atos distintos: um, de ratificação (itens a e b); e outro, de fiança (item c).

4. No que toca à ratificação, a isenção do imposto de selo está expressa no parágrafo 5.º, do art. 45, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42, em virtude do pagamento do aludido imposto nos instrumentos ratificados.

5. Quanto à fiança, obrigação nova, é devido o tributo. Cobra-se, pois, sobre a fiança, no valor de Cr\$ 1.500.000,00, o imposto exigido no artigo 63 da Tabela anexa ao referido Decreto-lei n.º 4.655. Intime-se.

R. D. F., em 18 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 88.508-45 — A Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, estabelecida à Avenida Suburbana n.ºs 95-101, nesta Capital.

Despacho: A Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, estabelecida nesta Capital, com fábrica de pneumático se câmaras de car para automóveis e caminhões, expõe o seguinte: sendo praxe, no mercado, sempre que os artigos que fabrica apresentam defeitos de fabricação, atenderem as fábricas às reclamações, de acordo com os defeitos apresentados, dando, em substituição, outro, com o abatimento relativo ao desgaste apresentado por aquele que deu motivo à reclamação. O desgaste apresentado pode ser grande, pequeno ou nenhum. Assim, a reclamação é atendida por um valor sempre inferior ao preço de venda comum e até mesmo grátis.

2. Isto posto, pergunta: a) o imposto de 4% *ad-valorem*, sobre que importância incide: sobre o preço comum de venda ou sobre o cobrado de acordo com o abatimento concedido, excepcionalmente, em virtude da reclamação?

b) sendo a reclamação, dados os motivos preponderantes, atendida, gratuitamente, isto é, com a substituição do objeto reclamado por outro inteiramente novo, como proceder?

3. As duas questões formuladas, solucionam-se da seguinte forma:

1.ª O imposto de 4%, *ad-valorem*, incide sobre a importância realmente paga pela firma reclamada, pois, a outra conclusão não nos induz o disposto na nota 1.ª, letra a da Tabela A, do Decreto-lei 7.404, de 22-3-45, assim redigida: "O imposto será calculado: a) quando se tratar de produto nacional — sobre o preço de venda da fábrica, constante da "nota fiscal, deduzidos os descontos, diferenças bonificações ou abatimento, excetuados os subordinados à condição de prazo para pagamento e incluídas as despesas de embalagem e, caso não sejam debitados em separado, as de frete, utilização de porto, frete, seus adicionais, respectivos taxas e seguros".

2.ª No caso exposto, pela consulente, a cessão gratuita de mercadoria, equivalente a doação, pois, segundo Segur da doação é a transmissão gratuita, que pessoa faz dos seus bens a outrem.

4. Assim sendo, o assunto é regulado pelo art. 98, em seu parágrafo único do vigente regulamento do imposto de consumo, que diz: "O imposto correspondente aos produtos ligados a circunstâncias de preços, que forem objeto de doação, será pago na base do preço normal da fábrica".

Dê-se ciência e publique-se, ressalvado o direito de recurso à D. R. I. na forma da Lei.

R. D. F. 12 de outubro de 1945 — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 161.368-45 — Abat Jour Primor Ltda., fábrica estabelecida à rua Senador Dantas, n.º 5, 2.º andar, tendo dúvidas sobre a incidência do imposto de consumo, nos artigos de sua fabricação, expõe o seguinte:

a) adquire papel e cartolina das casas fornecedoras, confeccionando deste material, as "cúpulas" para abat-jour, as quais são vendidas por atacado, às firmas do gênero;

b) adquire tecido de seda das casas fornecedoras, confeccionando deste material, as "cúpulas" para abat-jour, as quais são vendidas por atacado às firmas do gênero.

c) adquire jarros de cerâmica, das casas fornecedoras, colocando as cúpulas fabricadas de acordo com as letras a e b, completando assim o abat-jour, o qual é também vendido às firmas do gênero.

d) adquire pés de madeira das casas fornecedoras, colocando-lhes as cúpulas fabricadas de acordo com as letras a e b, completando assim o abat-jour, o qual é também vendido às firmas do gênero.

2. Isso posto, solicita à esta R. D. F., que lhe informe se os produtos da sua fabricação estão sujeitos ao imposto de consumo, no caso afirmativo, qual a sua classificação bem como os livros, notas edemais exigências fiscais que lhe compete observar.

3. Responda-se da seguinte forma:

a) As cúpulas, de fabricação da consulente se confeccionadas exclusivamente de papel cartolina, estaria isentas do imposto de consumo, por não ocorrer, no caso, o disposto na nota 2.ª da alínea XI, do vigente regulamento. Acontece, porém, que essas cúpulas recebem, via de regra, uma armação metálica ou de outra matéria, e, portanto, de acordo com a classificação fiscal da matéria empregada nessa armação, incidem no imposto.

b) Também, nesta hipótese as cúpulas estariam isentas do imposto de consumo, como "artefatos de tecido", se confeccionadas, tão somente com o tecido de seda a que se refere a consulente, já que, no caso, não ocorre o disposto na nota 2.ª da alínea XXIX, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

Como porém, existe a armação (parte integrante das cúpulas), elas incidem no imposto de consumo, da forma apontada no item a.

c) e d) Desde que os abat-jours, sejam vendidos completos, isto é, base e cúpula, sendo a base de pés de madeira, jarros de cerâmica ou outra qualquer artefato de qualquer outra matéria, o imposto devido será o que indicar sobre a matéria de tributação mais elevada; se o imposto for igual para todas as matérias, considerar-se-á o produto como sendo da matéria para a qual se tenha registrado o fabricante, por se tratar de um produto não citado nominalmente nas alíneas do Regulamento e composto de mais

de uma matéria prima, conforme preceitua o art. 5.º, do vigente Regulamento do imposto de consumo.

4. Quanto às exigências fiscais que lhe compete observar, esclareça-se que na hipótese dos itens a e b, a consulente deverá habilitar-se com pasteleria incluída a matéria componente tente de registro para a alínea em que da armação da cúpula que fabrica; e, nos casos dos itens c e d, a patente será da alínea da matéria de tributação mais elevada; convido notar que, no caso de ser o imposto igual para todas as matérias, poderá a consulente habilitar-se para qualquer uma delas.

5. A firma deverá, ainda, possuir o livro modelo 15, o boletim de produção modelo 14, e o talão nota fiscal, modelo 11, de que cogita o Decreto número 7.404, de 22-3-45, bem como, cumprir as demais exigências desse Decreto-lei, que lhe disserem respeito.

6. Dê-se ciência e publique-se, ressalvado o direito de recurso à D. R. I. na forma da lei.

R. D. F., 12 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Proc. n.º 160.655-45 — H. Cerqueira, estabelecido à rua da Assembléia, n.º 38, 2.º pavimento.

Despacho: H. Cerqueira, estabelecido nesta Capital, com fabrico de lentes para óculos, alega:

a) que importou, por intermédio de uma firma desta cidade, "vidros para óculos fixos não acabados sem polimento; e

b) que sobre os vidros, assim classificados pela Alfândega do Rio de Janeiro, pagou a firma importadora o imposto de consumo, no momento exigido.

2. Feita essa exposição, quer saber a firma consulente se sobre as lentes produzidas com o vidro importado nas condições descritas recai aquele tributo.

3. Responda-se que, no caso, ocorre a hipótese do beneficiamento do produto, que por força dessa operação, passa de "vidro para óculos fixos, não acabados, sem polimento" a "lente para óculos".

4. Nessas condições, a firma consulente, deverá pagar, em relação ao produto, o imposto devido, conforme prescrição da nota 1.ª à alínea V da Tabela A do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, e como já foi resolvido no processo n.º 136.747-45, de interesse de Casa Miranda Vidros e Papéis Ltda. (D. O. 18-9-45).

5. Dê-se ciência e publique-se, facultado o direito de recurso para a Diretoria das Rendas Internas, na forma da Lei.

R. D. F., 19 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 12.119-45 — Sociedade de Expansão Comercial Ltda. (SEPA), estabelecida nesta Capital, à rua da Quitanda, n.º 185, 1.º andar, fabricante do objeto denominado "Marcador", cuja amostra apresenta e que consta de um tubo de vidro protegido por fora, com borracha, tendo em uma extremidade uma péra que serve para absorver tinta para o mesmo tubo que, uma vez cheio, se destina a servir de marcador de qualquer volume, mediante a aplicação de um pavio, existente na outra extremidade do aludido tubo, consulta a esta R. D. F., se tal artefato está ou não sujeito ao pagamento do imposto de consumo, em face do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945.

2. Responda-se que o marcador de que se trata está compreendido no inciso 1 da alínea III da Tabela A, do Decreto-lei citado, como artefato de borracha, para pagar o imposto de consumo *ad-valorem*, à razão de 4%, como produto de fabricação nacional.

3. Dê-se ciência e publique-se, facultado o direito de recurso voluntário para a D. R. I.

R. D. F., 26 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 11.088-45 — E. Fleury & Cia. Ltda., estabelecidos à Avenida Presidente Wilson, n.º 298, apartamento 202, com negócio de importação, exportação e conta própria, vêm consultar a esta R. D. F. se o imposto de vendas e consignações recaia sobre a importância total da fatura ou sobre o líquido resultante do preço da mercadoria menos o abatimento feito nesse preço.

2. Responda-se que o imposto é devido sobre o valor líquido da fatura, ou seja, sobre a diferença resultante entre o preço da mercadoria e o abatimento concedido, como se depreende do disposto no § 2.º do art. 4.º do Decreto n.º 22.061, de 9-11-32, reproduzido pelo mesmo parágrafo e artigo da Lei n.º 187, de 15-1-36 "verbis" artigo

§ 2.º Não se compreenderão no valor total da fatura os abatimentos de preços das mercadorias feitos pelo vendedor no ato da emissão da fatura original, desde que constem dela".

3. Dê-se ciência e publique-se.

Dêste meu despacho recorro *ex-officio* para o 1.º Conselho de Contribuintes, na forma da Lei.

R. D. F., 6 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 179.340-45 — Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A., estabelecida à Avenida Graça Aranha, n.º 206, 10.º andar, consulta a esta R. D. F. se as mercadorias adquiridas do importador, o que vale dizer ter sido o imposto de consumo pago à Alfândega, e que constituem matéria prima de sua indústria atual de tintas e vernizes, tais como soda cáustica, barrilha, betramine, hidro-sulfito de sódio etc., sendo agora vendidas pela consulente, estarão sujeitas ao imposto referido ou se se consideram bem seladas, em face do Decreto-lei n.º 739 de 1938.

2. Responda-se que, se tais mercadorias já se achavam em poder da requerente, em 14-45, data em que entrou em vigor o Decreto-lei número 7.404, de 22 de março de 1945, constituindo estoque de matéria prima de sua indústria, com o devido imposto pago na Alfândega, na conformidade da Lei, anterior, poderão ser revendidas independentemente de pagamento de imposto, de vez que a Lei vigente só cogita de pagamento de diferença de imposto sobre produtos que, na data referida, se encontravam nas respectivas fábricas e seus depósitos (art. 205 e seu parágrafo único), executados os produtos da alínea X, cujo imposto será pago na conformidade da alínea I inciso 3.º da Circular n.º 10-45 da D. R. I.

Dê-se ciência e publique-se. Dêste despacho recorro *ex-officio* para a D. R. I.

R. D. F., 19 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 139.128-45 — Ministério da Agricultura.

Despacho: O Diretor Geral, substituto do Ministério da Agricultura, expando, que, por Decreto-lei do Governo da República, foi criada uma Caixa de Crédito Cooperativo, destinada ao financiamento e fomento do cooperativismo no território nacional, cujo Regulamento foi posteriormente aprovado pelo Decreto n.º 18.230, de 2 de abril do corrente ano; que, para atender às despesas iniciais com o financiamento da referida Caixa de Crédito, foi aberto ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 cinquenta milhões de cruzeiros — pelo Decreto-lei número 7.448, de 9-4-45; e que, finalmente, por ocasião de ser entregue à C. C. C. pela Tesouraria do Ministério da Agricultura a importância total do crédito especial acima mencionado, o funcionário encarregado representou sobre a falta de pagamento, pela referida Caixa, do selo proporcional correspondente, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942; pergunta:

a) se a Caixa de Crédito Cooperativo, em suas transações com o Governo Federal, está sujeita ao pagamento do imposto do selo;

b) e meaco afirmativo, qual o selo devido pela mesma em virtude do recebimento, na Tesouraria do Ministério, da importância de Cr\$ 50.000.000,00 cinquenta milhões de cruzeiros — proveniente do crédito especial aberto pelo Decreto-lei número 7.448, de 9 de abril de 1945.

O Decreto-lei n.º 5.893, de 19-10-43, publicado no D. O. de 27-10-43, posteriormente alterado pelo Decreto-lei n.º 6.274, de 12-2-44, publicado no D. O. de 16-2-44, estabelece em seu art. 104: Fica criada, na capital da República, a Caixa de Crédito Cooperativo, destinado ao financiamento e fomento do cooperativismo no território nacional.

3. Surgiu, conseqüentemente, a Caixa de Crédito Cooperativo, como resultado da vontade do Governo Federal, de amparar e incrementar o cooperativismo no Brasil.

4. E, destinando-se a caixa de financiamento exclusivo das Cooperativas, conforme se depreende do § 2.º combinado com o § 3.º do art. 108, sendo o seu fundo de operações constituído pelos recursos remunerados do art. 107 e o seu capital pelas taxas referidas no artigo II, da lei, mais robustece o conceito de que participa da mesma finalidade das cooperativas.

5. Assim sendo, não há como deixar de aplicar, por extensão, à Caixa de Crédito Cooperativo, os princípios legais da isenção prevista em o artigo 26, Capítulo IX das Isenções, do Decreto-lei n.º 5.893, de 19-10-43, assim redigido: "As cooperativas gozarão de isenção de selo federal, estadual e municipal, não só quanto aos atos de sua constituição, seu registro, incorporação, fusão e reforma, mas, também quanto às operações que realizarem, compreendendo capital social, contratos, livros de escrituração, recursos, recibos e demais papéis, que, nos termos da legislação vigente, incidam naquele tributo", isenção essa, que prevalece, por se tratar de lei especial, posterior ao Decreto-lei número 4.655, de 3-9-42, e, que, portanto, o derogou, no tocante às cooperativas e sua caixa de crédito, não cabendo assim, a citação, na espécie, do ar-

tigo 46, da lei geral, a que se refere a consulta, ademais porque o ato que pretendeu tributar não tem relação com o dispositivo citado.

6. Responda-se, pois, que a Caixa de Crédito Cooperativo não só em suas transações com o Governo Federal, como também, nos demais atos e papéis do seu interesse, goza do favor legal da isenção do imposto do selo.

7. Submeto esta decisão à apreciação da D. R. I., restituindo-lhe o processo.

8. Dê-se ciência e publique-se.

R. D. F., 8 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

N.º 156.640-45 — Cartório do 12.º Ofício de Notas. — Despacho: Evidentemente houve duplicata de consulta por parte do notário do 12.º Ofício.

O assunto já foi objeto de decisão desta R. D. F., como se verifica do processo n.º 156.944-45, publicado no Diário Oficial de 14-9-45.

Arquive-se.

S. P. A., 23 de outubro de 1945. — Adolfo Muniz Pereira, Chefe.

N.º 206.284-45 — Construtora Rio Negro Ltda. — Avenida Presidente Wilson, n.º 306, 10.º andar, salas 1.005-6. — Despacho: Indeferido, por constar a firma em apelo incursas nas penalidades do Decreto-lei número 5 de 13-11-37, pelos processos ns. 42.106-45 e 202.898-44.

N.º 193.864-45 — Antônio Pereira, estabelecido na rua Djalma Dutra número 119. — Despacho: Indeferido, por constar a firma em apelo incursas nas penalidades do Decreto-lei n.º 5 de 13-11-37, pelos processos números 12.215-45, 13.393-44, 12.904-44, 14.060-44 e 14.031-44.

Seção Preparatória do Julgamento

Notificações despachadas pelo Senhor Diretor:

Dia 26 de outubro de 1945

Processos:

N.º 38.640-45 — Peisech David Riegelhaupt — Despacho: Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 440,00, de diferença de emolumentos, isentando do pagamento da multa, conforme Decreto-lei n.º 7.576 de 1945.

N.º 38.641-45 — Maurice Alfus — Despacho: Idêntico.

N.º 206.918-45 — Manuel Rodrigues de Azevedo — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 170,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 230.569-45 — Brunow & Cia. Limitada. — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 400,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 229.673-45 — Mário A. Medeiros — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 3.000,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 230.570-45 — Eduardo Jorge — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 290,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei número 7.404, de 22-3-45.

N.º 230.571-45 — Manuel Reis dos Santos — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 250,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 230.572-45 — Maria Emília Correia — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 420,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 230.573-45 — J. Gonçalves & Fernandes — Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 400,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 230.574-45 — Antônio de Sousa e Silva — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 630,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 26 de outubro de 1945

Processos despachados:

N.º 224.073-45 — Maria José de Amorim e Salomão Guelman — Despacho: Imponho a multa de Cr\$ 50,00 de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

N.º 226.892-45 — Afonso Jerônimo Ferreira Leal e Aloísio Mendonça Bitencourt — Despacho: Idem, idem.

N.º 227.379-45 — Elizário Pereira Pinto e Amos Richard Hodge — Despacho: Idem, idem.

N.º 218.329-45 — Luís Gonzaga Moreira da Silva e Guilherme de Sousa Paula — Despacho: Idem, idem.

N.º 225.055-45 — Antônio Guedes Valente e Isaac Izecksohn — Despacho: Idem, idem.

N.º 217.582-45 — Indústrias Elétricas e Musicais Fábrica Odeon S. A. e Banco Aliança do Rio de Janeiro S. A. — Despacho: Encaminhe-se para o devido jogo de contas observando-se a decisão do Sr. Ministro da Fazenda.

N.º 130.715-45 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Despacho: Tendo sido relevada a penalidade, encaminhe-se a S.C.E.

N.º 115.939-45 — Standr Oil Company Of Brasil — Despacho: Arquive-se.

Dia 29 de outubro de 1945

Processos despachados:

N.º 236.703-44 — Alfredo José da Silva — Despacho: "Mandando arquivar o processo".

N.º 101.619-45 — Diodino Pinheiro de Moraes — Despacho: "Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904, e proceder a inscrição em nome do coletando."

N.º 102.244-45 — José Antunes Barata — Despacho: "Idem, idem."

N.º 163.131-45 — G. Marques & Cia. Ltda. — Despacho: "Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-94."

N.º 172.856-45 — Armando Martins — Despacho: "Mandando averbar a mudança, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto 5.142-904."

N.º 173.414-45 — Breves & Veloso — Despacho: "Mandando averbar a baixa, a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto 5.142-904."

N.º 176.997-45 — Virgílio C. Cunha — Despacho: "Mandando averbar a mudança, impondo a J. F. de Oliveira Diniz a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto 5.142-904."

N.º 181.939-45 — Albuquerque Coutinho Tavares Ltda. — Despacho: "Mandando averbar a mudança, anctando-se o valor locativo de Cr\$ 2.830,00 para vigorar no próximo exercício de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto número 5.142-904."

N.º 182.627-45 — Hermano Durval — Despacho: "Mandando averbar a

mudança, impondo a multa de Cr\$. 125,00 médio do Decreto 5.142-904."

N.º 184.137-45 — João M. Lopez — Despacho: "Mandando averbar a baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto 5.142-904."

N.º 196.523-45 — Leão Jorge de Sousa — Despacho: "Mandando averbar a mudança, impondo a multa de Cr\$. 125,00 médio do Decreto 5.142-904."

N.º 196.541-45 — Soc. Edificadora Guararapes Ltda. — Despacho: "Mandando averbar a mudança, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto 5.142-904."

N.º 196.543-45 — Peixoto Carvalho Ltda. — Despacho: "Idem, idem."

N.º 199.819-45 — Gaudêncio do Nascimento — Despacho: "Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto 5.142-904."

N.º 206.880-45 — Cia. Materiais de Engenharia S. A. — Despacho: Mandando inscrever-se na forma proposta impondo a multa de Cr\$ 300,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 210.269-45 — Mozart Gurgel Valente — Despacho: Mandando inscrever-se na forma proposta, impondo a multa de Cr\$ 300,00, médio do Decreto 5.142-904.

N.º 210.272-45 — Guilherme Barbedo — Despacho: Idem., idem.

N.º 211.346-45 — Heitor Ibirá Gonçalves — Despacho: Idem., idem.

N.º 211.347-45 — Imobiliária Monte Alegre Ltda. — Despacho: Idem., idem.

N.º 211.348-45 — Empresa de Hotéis Monte Alegre Ltda. — Despacho: Idem., idem.

N.º 211.349-45 — Miguel Hidalgo — Despacho: Idem., idem.

N.º 211.350-45 — Osvaldo Chagas Cavalcante — Despacho: Idem., idem.

N.º 211.352-45 — Valzenz Poelsler — Despacho: Idem., idem.

N.º 211.354-45 — Luís Salgado Pereira — Despacho: Idem., idem.

N.º 211.355-45 — Rui Fernandes Seixas — Despacho: Idem., idem.

N.º 211.356-45 — Abraão Goldman — Despacho: Idem., idem.

N.º 211.357-45 — Carlos Laeb — Despacho: Idem., idem.

N.º 211.359-45 — Manuel Alexandre & Queiroz — Despacho: — Idem., idem.

N.º 211.361-45 — Josef Greif — Despacho: Idem., idem.

N.º 211.362-45 — Lidia Botelho Gomes — Despacho: Idem., idem.

N.º 212.399-45 — Alberto Fajardo dos Santos — Despacho: Idem., idem.

N.º 212.439-45 — Alberto Emilio Manes — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto número 5.142-904.

N.º 212.440-45 — Guilherme Manes — Despacho: Idem., idem.

N.º 217.213-45 — Julio Rodrigues Filho — Despacho: Mandando proceder a inscrição, impondo a multa de Cr\$ 300,00 médio do Decreto 5.142 de 1904.

N.º 217.214-45 — Antonio Gomes de Avelar — Despacho: Idem., idem.

N.º 217.215-45 — Ilka Araujo Lopes — Despacho: Idem., idem.

N.º 217.217-45 — Editora Universal — Despacho: Idem., idem.

N.º 217.218-45 — Ester Morais Silva — Despacho: Idem., idem.

N.º 217.129-45 — Jacob Piliks — Despacho: Mandando retificar o valor locativo do negócio de Cr\$ 144.000,00 para Cr\$ 240.000,00 a partir de 1945 cobrando-se a diferença de imposto, devida

N.º 217.220-45 — Cia. Internacional de Exportação e Importação — Despacho: Mandando dar baixa, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto 5.142-904.

N.º 217.225-45 — Joaquim Pires do Amaral. — Mandando dar baixa a partir de 1944, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto número 5.142-904.

N.º 217.226-45 — Osmar Borges. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 217.232-45 — Gonçalves Sobrinho & Cia. — Mandando fazer a inscrição, impondo a multa de Cr\$ 300,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 217.233-45 — Leibas Zelikas Kamenetz. — Mandando proceder a inscrição, impondo a multa de Cr\$ 300,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 217.234-45 — Augusto Beltrão. — Idem, idem.

N.º 217.235-45 — Bernardino Pinto Fonseca. — Idem, idem.

N.º 217.236-45 — Hélio Domingues Alonso. — Idem, idem.

N.º 217.237-45 — Orlando Barboza Martins. — Idem, idem.

N.º 217.238-45 — Isaac Galperin. — Idem, idem.

N.º 217.239-45 — Luis Oliveira. — Idem, idem.

N.º 217.240-45 — Abib Mameri Abdemar. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 217.241-45 — José Ribenboim. — Mandando proceder a inscrição, impondo a multa de Cr\$ 300,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 217.244-45 — Manuel Teixeira Ribeiro. — Idem, idem.

N.º 217.245-45 — Rosário Campos Soares. — Idem, idem.

N.º 222.521-45 — W Cardoso. — Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto n.º 5.142-904, e Cr\$ 30,00, 30% sobre os emolumentos de registro, ex-vi do Decreto n.º 7.404-45.

N.º 222.701-45 — J.B. Vieira & Marquer. — Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 225.080-45 — Luís Pinto Loureiro. — Idem, idem.

Dia 30 de outubro de 1945

Processos despachados pelo Senhor Diretor.

Despacho: Relevada a penalidade em face do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio de 1945.

N.º 21.745 — Jacob Leonard.

N.º 100.070 — Serraria São João (Comércio e Indústria de Madeira Soc. Ltda.)

N.º 142.507 — Cia. Cervejaria Bohemia.

N.º 184.883 — Casa Pratt S.A.

N.º 195.274 — Milton Rodrigues Pereira.

N.º 202.143 — Irmão Mansur.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Processos despachados:

Dia 5 de novembro de 1945

N.º 16.797-45 — Empresa Brasileira de Demolições Limitada — Despacho

— A fixação do imposto, neste processo, independe de exames e diligên-

cias, como se vê das papeletas de fls.

2 — Não tem, pois, aplicação a espécie, para efeito de arbitramento, tendo em vista a fase em que se encontra o processo, o disposto no § 3.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.576, de 22-5-45 (Diário Oficial de 21 de maio de 1945), cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto-lei n.º 7.637, de 28-6-45 (Diário Oficial de 30 de junho de 1945).

3 — Defiro, pois, o pedido de fô-lhas para o fim de determinar, como por este ato determino, que se proceda aos lançamentos para os exercícios financeiros de 1940-1944, de acordo com os cálculos minutados a fls. excluídas, porém as multas.

4 — As notificações deverão ser expedidas pela totalidade do imposto, com o prazo de vinte (20) dias para recolhimento.

5 — Prescreve a legislação citada:

"Se fôr controvertido o montante da dívida ou se a sua fixação depender de exames e diligências, poderá o contribuinte requerer que a repartição arbitre a quantia a ser depositada, o que

realizado o eximirá de qualquer penalidade, sendo-lhe restituído o excedente do depósito ou cobrada a diferença, logo que fixada a importância do imposto".

N.º 54.933-45 — J. Rodrigues dos Santos Segundo — Despacho — Acima transcrito.

N.º 167.711-45 — Aníbal Freire da Fonseca — Despacho — Retifique-se o lançamento reclamado, de acordo com o parecer e cálculo minutado a fls. 7.

Serviço de Comunicações

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 3 de novembro de 1945

2.ª Coluna da pág. 17.073

Onde se lê:

SC. 234.503-45.....2. Publique-se e aguarde na S.O.R.

Leia-se:

SC. 234.503-45.....2. Publique-se e aguarde na S.O.R.

(*) N. do Spb — Retificado por erro de revisão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1945

Avisos:

N.º 2.956 — O Município de Canela, recém-criado no Estado do Rio Grande do Sul, fica incluído na jurisdição da 11.ª Zona de Recrutamento (8.ª C.R.), juntamente com a de Taquara, no mesmo Estado.

N.º 2.957 — Declaro que ficam dispensados de incorporação os reservistas convocados e apresentados que, por motivos estranhos à sua vontade, deixaram de ser incorporados.

N.º 2.958 — A 27.ª Zona de Recrutamento (11.ª C.R.) ora em Belo Vale, Estado de Minas Gerais, passa a ter sede no Município de Congonhas do Campo, no mesmo Estado.

N.º 2.959 — Consulta a 1.ª Cia. de Intendência Regional, se os soldados músicos da reserva remunerada ou reformados devem contribuir para o montepio militar, em face do disposto no Decreto-lei n.º 7.565, de 21 de maio de 1945.

Em solução declaro que, os soldados músicos militares da reserva ou reformados, cuja inatividade tenha sido decretada depois da constância da Lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, devem contribuir para o montepio militar, a partir da data em que entrou em vigor o Decreto-lei número 7.565, de 21 de maio de 1945, pagando a mensalidade correspondente a um dia do soldo que percebem na inatividade.

N.º 2.960 — Consulta o Comandante do Regimento Andrade Neves, se em face dos dizeres do Aviso n.º 1.369, de 17 de maio último, ficaram restabelecidos as vantagens da letra a do art. 131 do C.V.V.M.E e artigo 141 do mesmo Código.

Em solução declaro:

Que perdurando até janeiro do próximo ano o motivo que determinou a

expedição do Aviso n.º 117, de 1.º de janeiro de 1945, conforme esclarece a Diretoria de Ensino do Exército, que o funcionamento da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais está previsto para fevereiro ou março de 1946 e que só em janeiro desse ano poderá, realmente, ter início o preparativo intelectual das Unidades-Escola para o desempenho de suas funções, somente a partir do referido mês de janeiro, poderá ser restabelecido o pagamento das diárias previstas na letra a do artigo 131 e da gratificação extraordinária mensal do art. 141, tudo do .. C.V.V.M. do Exército.

N.º 2.961 — Consulta o Chefe do Estabelecimento de Fundos da 2.ª Região Militar se o sargento reservista convocado, uma vez engajado, deve contribuir para o montepio militar. Em solução declaro:

Os sargentos reservistas na situação indicada, a partir do mês em que foi publicado o ato de engajamento, adquire uma situação idêntica a do sargento comum das fileiras, ficando em consequência, obrigado a contribuir para o montepio militar, ex-vi do disposto na alínea a, do art. 5.º do Decreto n.º 3.695, de 6 de fevereiro de 1939, que reproduziu o art. 15 da Lei n.º 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927.

N.º 2.962 — O Diretor do Campo de Instrução de Gerició consulta, em Ofício n.º 364-S, de 13 de junho de 1945, se deve fornecer certificado de reservista de 1.ª categoria ao ex-soldado Mozart Salgado, que, em 5 de agosto de 1944, cometeu, no 11.º Regimento de Infantaria, crime de insubordinação, pelo qual responde a processo no fóro militar, esclarecendo que deixou de fornecer esse documento àquela ex-praça por lhe parecer que a mesma só poderia ingressar na reserva no caso de ser absolvida, e mediante processo de reabilitação, de acordo com o Regulamento Disciplinar do Exército, no caso de ser condenada.

Em solução, declaro que às praças sujeitas a processo no fóro militar,

licenciadas por qualquer motivo, só será fornecido certificado de reservista a que tenham feito jus após haver a sentença passado em julgado.

N.º 2.963 — E' fixada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) a gratificação mensal do Capitão da Arma de Infantaria, Emílio Nina Parga Rodrigues, nomeado, a título precário, Adjunto de Catedrático da Cadeira de Química da Escola Preparatória de São Paulo.

Despachos:

São nomeados, por necessidade do serviço, o Capitão da Arma de Infantaria, Hérnès Vieira Chaves, Secretário do Ensino da Escola de Estado Maior; e o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, Rafael Murcia Compan, para servir no Serviço de Identificação do Exército.

PORTARIA

Dia 6 de novembro de 1945

N.º 8.779 — O Ministro de Estado da Guerra resolve aprovar as instruções, que com esta baixam, para o funcionamento dos diferentes cursos do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea, em 1946.

Instruções para o funcionamento dos diferentes cursos do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea, para o ano de 1946.

Art. 1.º. As presentes instruções regulam a matrícula nos diferentes Cursos do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea no ano de 1946.

I — Da Inscrição.

Art. 2.º. A admissão é permitida nos cursos de categoria B1 (oficiais superiores da arma de artilharia), B (capitães, tenentes da ativa e da arma de artilharia) e D (sargentos e cabos possuidores da C. C. S. de artilharia).

§ 1.º. a) O início dos cursos B e D será a 1 de março de 1946.

b) O início do curso B1 será a 1 de agosto de 1946.

§ 2.º. a) A duração dos cursos B e D será de oito meses.

b) A duração do curso B1 será de três meses.

Art. 3.º. O candidato deve preencher os seguintes requisitos:

A — Para o curso B1:

— ser oficial superior da arma de artilharia.

B — Para o curso B:

— ser capitão ou tenente da arma de artilharia (modernos);

— ter sido julgado apto em inspeção de saúde realizada na guarnição onde servir;

— não ser possuidor de outro curso de especialização (esta exigência não se refere aos cursos de Educação Física ou Equitação, desde que o candidato tenha servido durante dois anos exercendo estas especialidades).

C — Para o curso D:

— ser 2.º ou 3.º sargento da arma de artilharia ou cabo com o curso de candidatos a sargentos (C.C.S.);

— ter a idade máxima de 28 anos; ter no mínimo 5 anos e no máximo 8 anos de praça e ter arregimentação mínima de 1 (um) ano, como sargento pronto em corpo de tropa, tudo referido a 1 de março de 1946;

— estar classificado pelo menos no "Bom" comportamento;

— ter sido julgado apto em inspeção de saúde na sede da guarnição onde servir;

— ter merecido juízo favorável do comandante de tropa a que pertencer;

— não pertencer a quadro especializado e não possuir outra especialização;

— ter sido aprovado nas provas de seleção intelectual e estar classificado dentro do número de vagas prefixado.

Parágrafo único. Poderão ser matriculados os sargentos que tenham mais de 10 anos de serviço, desde que não excedam de 35 anos de idade e preencham os demais requisitos.

Art. 4.º. Os requerimentos de inscrição para matrícula nos cursos B e D serão dirigidos ao Comandante do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea, desde a data da aprovação das presentes instruções até 16 de dezembro de 1945 e para matrícula no curso B1 (oficiais superiores) serão também dirigidos ao Comandante do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea, de 12 a 15 de junho de 1946.

Até os dias 20 de novembro e 20 de junho, respectivamente, os senhores Generais Comandantes de Região deverão informar, via rádio, ao General Diretor do Ensino do Exército o número de requerimentos passados pelas regiões dentro dos prazos acima referidos.

Se os requerimentos de inscrição para matrícula nos cursos B e D forem inferiores ao número fixado pelas presentes instruções, caberá ao Comandante do Centro, por intermédio da Diretoria de Ensino do Exército, solicitar providências ao Senhor General Diretor das Armas, no sentido, não só, de serem publicados os despachos exarados nos requerimentos que já tiverem dado entrada no Centro, bem como solicitar a indicação compulsória dos oficiais e praças a fim de completarem o número previsto no art. 10 das presentes instruções. Igual providência deverá tomar o Comandante do Centro para com os candidatos à matrícula no curso B1, no fim da primeira quinzena de junho de 1946.

A indicação compulsória para matrícula no curso D (sargentos e cabos com o C. C. S. de artilharia) deverá abranger as regiões militares onde existam unidades de artilharia anti-aérea (1.ª, 2.ª e 7.ª R. M.).

II — Das provas de seleção intelectual.

Art. 5.º. As provas de seleção intelectual serão realizadas nos dias dois e quatro de janeiro de 1946.

Art. 6.º. As provas mencionadas no artigo anterior serão duas escritas: uma de português e aritmética e outra de geometria e noções de topografia, sobre assuntos dos programas abaixo:

PRIMEIRA PROVA

Português:

Ditado de um trecho de 25 linhas e análise gramatical de uma frase.

Aritmética:

- 1) Divisibilidade.
- 2) Máximo Divisor Comum.
- 3) Mínimo Múltiplo Comum.
- 4) Frações ordinárias e decimais.
- 5) Expressões fracionárias.

6) Regra de três simples e composta.

7) Números complexos.

8) Potências e raízes.

9) Pêso e medidas.

SEGUNDA PROVA

Geometria:

1) Ângulos.

2) Triângulos. Problemas sobre triângulo retângulo.

3) Quadriláteros. Áreas.

4) Circunferência e Círculo. Sua determinação.

5) Poliedros. Volumes.

Topografia:

1) Escalas: definição; representação; problemas simples sobre escalas numéricas.

2) Medida das distâncias, processo simples ou expeditos. Instrumentos.

3) Medidas dos ângulos: unidades angulares e sua representação.

4) Designação de um ponto na carta; em relação a outro ponto dado, com papel transparente ou pelas coordenadas geográficas ou retangulares.

5) Processos correntes de orientação pelo sol, pela carta, pelo relógio, etc.

6) Leitura da cartas sinais convencionais, indicação dos principais acidentes topográficos de um trecho dado.

Art. 7.º. A realização das provas de seleção intelectual obedecerá ao seguinte critério:

a) As questões serão formuladas pelo G. I. D. A. Aé. que as enviará, em sobrecarta lacrada, ao Comandante da Região Militar do interessado, só podendo ser abertas no momento da realização das provas;

b) Para os candidatos da Primeira Região Militar as provas serão realizadas no C. I. D. A. Aé.;

c) Será fiscalizada por uma comissão de três oficiais designados pelo Comando da Região ou do Centro, quando o local de sua realização for no próprio Centro;

d) No dia e hora previamente marcados os candidatos serão reunidos numa mesma sala e dispostos de modo que se não possam auxiliar; o papel para as provas será rubricado por todos os membros da comissão e esta procederá à abertura das sobrecartas e à leitura das questões;

e) Não será permitida a entrada de pessoas estranhas aos trabalhos, no recinto da realização das provas;

d) Terminado o prazo marcado para a solução das questões propostas, todas as provas serão recolhidas e fechadas em sobrecartas, fazendo-as acompanhar de um relatório sucinto da comissão sobre os trabalhos efetuados, ausência dos candidatos, etc.;

g) As provas e relatórios enviados, no mais breve prazo, ao Comandante do C. I. D. A. Aé. para julgamento e seleção dos candidatos;

h) A realização das provas no C. I. D. A. Aé. obedecerá, no que lhe for aplicável, às normas estabelecidas acima.

Art. 8.º. O julgamento das provas será feito pela Direção de Ensino do C. I. D. A. Aé. e expresso, por matéria, em graus de 0 (zero) a 10 (dez) e cálculo até décimos, respeitadas as convenções sobre aproximações numéricas.

§ 1.º. Será considerado reprovado o candidato:

a) que obtiver grau inferior a 1 (um) em qualquer matéria;

b) que obtiver grau inferior a 3 (três) em qualquer prova;

c) que obtiver grau de admissão inferior a 4 (quatro).

§ 2.º. O grau de admissão será a média aritmética dos graus obtidos nas duas provas de seleção intelectual.

Art. 9.º. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do grau de admissão.

III — Das matrículas (Possibilidades do Centro — art. 43 do Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino).

Art. 10. O número de matrículas no ano de 1946 será o seguinte:

a) Curso B1 — 5 oficiais superiores;

b) Curso B — 20 oficiais (10 capitães e 10 tenentes);

c) Curso D — 50 sargentos ou cabos com o C. C. S.

Art. 11.

a) Os oficiais designados para matrícula nos Cursos B1 se apresentarão no C. I. D. A. Aé. até o dia 20 de julho;

b) Os oficiais designados para matrícula nos Cursos B deverão se apresentar no C. I. D. A. Aé. até o dia 20 de fevereiro;

c) De acordo com o número de vagas fixado, os candidatos melhor classificados da categoria D serão requisitados à Diretoria das Armas, pelo Comandante do Centro, por intermédio da Diretoria de Ensino do Exército, até o dia 30 de janeiro de 1946, devendo ser apresentados ao C. I. D. A. Aé. até o dia 20 de fevereiro.

Art. 12. Para melhor conhecimento dos interessados, as presentes instruções serão publicadas no *Diário Oficial*, nos boletins do Exército, da Diretoria das Armas e transcritas nos boletins de todas as Regiões Militares.

Requerimento:

Silviano Domingues dos Santos — Segundo Tenente da Reserva de 1.ª classe. — Revisão de sua contagem de tempo de serviço. — Deferido. O requerente, entretanto, deverá contar só mais 6 (seis) meses e 6 (seis) dias perfazendo o total de 20 (vinte) anos, 4 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias.

RETIFICAÇÃO

A Portaria n.º 8.746 refere-se, igualmente, ao 2.º Tenente Médico Doutor Alvi Brambila Zili e não Brambila Zili como publicou o *Diário Oficial* de 30, do mês de outubro último.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

Requerimentos despachados pelo Sr. General Secretário Geral:

Dia 11 de outubro de 1945

Alexandre Machado Moreira, pedindo certidão de assentamento por ter extraviado o seu certificado de reservista — Certifique-se o que constar, na forma da lei, com o nome de Alexandre Moreira — D/2 — 38.450-45.

Amélia Júlia de Sousa, pedindo o licenciamento de seu filho soldado Francisco Pinto Coelho, do 10. Bata-

Ihã de Caçadores — Arquite-se, visto o soldado em aprêço já ter sido licenciado — D,2 — P. 33.412-45.

Benedito Teodoro de Alvarenga, pedindo o licenciamento de seu filho, soldado Benedito Teodoro de Alvarenga, do 4.º Regimento de Cavalaria Divisório — Arquite-se, visto o soldado em aprêço já ter sido licenciado — D,2 — P. 32.880-45.

Carmina Nascimento e Silva, pedindo o licenciamento de seu filho, soldado Rui Silva, do 8.º Regimento de Artilharia Montada — Arquite-se, visto o soldado em aprêço já ter sido licenciado — D,2 — P. 22.607-45.

Celina Câmara Soares, pedindo o licenciamento de seu marido, soldado José Soares Borges, do 4.º Regimento de Cavalaria Divisório — Arquite-se, visto o soldado em aprêço já ter sido licenciado — D,2 — P. 29.248-45.

Josefina Assis Pinto, pedindo o licenciamento de seu filho, soldado Leônidas de Assis Pinto, da Cia. de Guardas do Q. G. do Ministério da Guerra — Arquite-se, visto o soldado em questão achar-se contemplado no plano de licenciamento de sua Unidade — D,2 — P. 28.534-45.

José Martins Viana, soldado músico de 3.ª classe, do Batalhão de Guardas, pedindo permissão para prestar concurso no Departamento de Vigilância da Polícia Municipal — Banda de Música — Concedido, sem prejuízo para o serviço. — D,2 — P. 38.902-45.

Lídio de Oliveira, pedindo 2.ª via de seu certificado de reservista, que foi extraviado — Certifique-se o que constar, na forma da lei — D,2 — P. 30.758-1945.

Manuel Guina, pedindo o licenciamento de seu filho, cabo José Pereira Guina, do 1.º Regimento de Artilharia Montada — Arquite-se, visto o cabo em questão achar-se contemplado no plano de licenciamento de sua Unidade — D,2 — P. 31.919-45.

Marcionília América de Azevedo, pedindo o licenciamento de seu filho, soldado Francisco Nepomuceno de Sousa, do Depósito de Motomecanização do Rio de Janeiro — Arquite-se, visto o soldado em aprêço já ter sido licenciado — D,2 — P. 32.057-45.

Maria Divino do Espírito Santo, pedindo o licenciamento de seu filho, soldado José Celestino dos Santos, do Contingente da Fábrica de Itajubá — Arquite-se, visto o soldado em aprêço já ter sido licenciado — D,2 — P. número 35.810-45.

Maria de Lourdes Paulas, pedindo o licenciamento do soldado Carlos Lourenço dos Santos, da 1.ª Cia. Especial de Manutenção — Arquite-se, visto o soldado em aprêço estar incluído no plano de licenciamento de sua Unidade — D,2 — P. 32.055-45.

Milícia de Oliveira Soares, pedindo o licenciamento de seu esposo, soldado Henrique Soares da Cia. Extra da Escola Militar de Resende — Arquite-se, visto o soldado em aprêço estar incluído no plano de licenciamento de sua Unidade — D,2 — P. 31.177-45.

Oldemar Peixoto Grain, 2.º Tenente Veterinário da Reserva de 2.ª Classe, pedindo certidão do tempo em que esteve convocado, para fins de contagem de tempo no Serviço Público — Certifique-se o que constar, na forma da lei — D,2 — P. 38.453-45.

Olivia de Sousa Guedes, pedindo o licenciamento de seu filho, cabo Antenor Luís Filles do 1.º Regimento de Artilha-

ria Montada — Arquite-se, visto o cabo em questão achar-se contemplado no plano de licenciamento de sua Unidade — D,2 — P. 29.958-45.

Pedro Leodoro Martins, pedindo, por certidão, o seu tempo de serviço prestado ao Exército, para fazer prova na Brigada Militar do Rio Grande do Sul — Certifique-se o que constar, na forma da lei — D,2 — P. 38.428-45.

Riopardino Maria Gouveia, pedindo o licenciamento de seu esposo, soldado Benício do Amaral, do Contingente do Estabelecimento de Subsistência da 4.ª Região Militar — Arquite-se, visto o soldado em aprêço já ter sido licenciado — D,2 — P. 28.057-45.

Rosa Paroli, pedindo o licenciamento de seu filho, soldado José Paroli, do Contingente do Depósito Central de Material de Engenharia — Arquite-se, visto o soldado em aprêço estar computado pelo plano de licenciamento de sua Unidade — D,2 — P. 34.904-45.

Zebelino Pinto Ribeiro, pedindo o licenciamento de seu filho, cabo Luís Ribeiro, do 4.º Regimento de Cavalaria Divisório — Arquite-se, visto o cabo em aprêço já ter sido licenciado — D,2 — P. 32.881-45.

Dia 16

Armando Carneiro da Silva, pedindo certidão de assentamentos, para fins de contagem de tempo na Secretaria de Segurança do Estado do Rio de Janeiro — Arquite-se, em face da letra b) do art. 221 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939. — D,2 — P. número 39.240-45.

Benedito da Rocha Cásseres, pedindo restituição de sua caderneta militar — Restitua-se, mediante recibo — D,2 — P. 38.866-45.

José Albino dos Santos, pedindo certidão de tempo de serviço, para fins de reforma na Força Policial do Rio Grande do Norte — Certifique-se o que constar, de acordo com o Aviso número 2.584, de 23 de outubro de 1943.

Luís Vieira Botelho, pedindo o licenciamento de seu filho, cabo Carlos Alberto Vieira do 12.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa — Arquite-se, visto o cabo em aprêço já ter sido licenciado — D,2 — P. 32.059-45.

Maria Firmina de Sousa, pedindo o licenciamento de seu filho, soldado Antônio Carlos Moreira, do 12.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa — Arquite-se, visto o soldado em aprêço já ter sido licenciado — D,2 — P. número 33.270-45.

Maria Neto Martins, pedindo o licenciamento de seu filho, cabo Joaquim Neto Martins, da Cia. de Guardas do Q. G. do Ministério da Guerra — Arquite-se, em face da informação do Comandante da Cia. de Guarda do Q. G. do M. G. — D,2 — P. número 33.768-45.

Murilo Constant de Andrade Frankenel, do Centro de Instrução Especializada, baixado ao Hospital Central do Exército em consequência de acidente em serviço, pede para continuar seu tratamento fora do hospital — Deferido — D,2 — P. 39.188-45.

Nair de Sousa Alves, pedindo o licenciamento de seu filho, cabo José de Sousa Alves da Cia. Escola de Engenharia — Arquite-se, visto o cabo em aprêço já ter sido licenciado — D,2 — P. 29.201-45.

Dia 18

Eurico Gaspar Dutra, General de Divisão, pedindo seja certificada, para

fins eleitorais, a data de seu nascimento, constante de sua fé de ofício. — Certifique-se, na forma da Lei. — D,2 — P. 41.577-45.

Dia 19

Maria Vieira de Oliveira, pedindo uma certidão do teor da Carta-Patente de seu falecido esposo, 2.º Tenente Antônio Dias de Oliveira, para habilitar-se ao montepio. — Arquite-se, em face das informações. — D,2 — P. 5.917-45.

Dia 23

Abílio Fernandes Calmota, pedindo inclusão de serviço contado pelo dobro. — Arquite-se, em face do que preceitua a letra b do art. 221 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39. — D,2 — P. 10.837-45.

Alva Mussolin, pedindo o licenciamento de seu irmão, Cabo Owen Raineri Mussolin, da Companhia Escola de Engenharia. — Arquite-se, visto o Cabo em aprêço já ter sido licenciado. — D,2 — P. 34.368-45.

Angelino Tomasi Tridapalli, pedindo o licenciamento de seu filho, Soldado Francisco Tridapalli, do 12.º G. M. A. C. — Arquite-se, visto o Soldado em aprêço já ter sido licenciado. — D,2 — P. 35.816-45.

Antônio Severino dos Santos, pedindo reinclusão na Força Aérea Brasileira. — Arquite-se. Requeira ao Ministério da Aeronáutica, querendo. — D,2 — P. 41.082-45.

Carmine Acconcia, pedindo o licenciamento de seu irmão, Cabo Flávio Henrique Severino Acconcia, da Companhia Escola de Engenharia. — Arquite-se, visto o Cabo em aprêço já ter sido licenciado. — D,2 — P. 35.979-45.

Henrique Bensusan, Aspirante a Oficial, baixado ao Hospital Central do Exército, tendo sido julgado incapaz temporariamente para o serviço do Exército, pede permissão para continuar seu tratamento em sua residência. — Deferido. — D,2 — P. 39.689-45.

João Joaquim de Sousa, tendo dois filhos incorporados — José João de Sousa, do 12.º G. M. A. C., e Joaquim João de Sousa, do 5.º Batalhão de Engenharia, pede o licenciamento de um deles. — Arquite-se, em face das informações. — D,2 — P. 18.520-45.

José Joaquim Damasceno, pedindo o licenciamento de seu filho, Soldado Valdomiro José Damasceno, da Companhia Escola de Engenharia. — Arquite-se, visto o Soldado em aprêço já ter sido licenciado. — D,2 — P. 33.996-45.

Olmicinda Bertoli, pedindo o licenciamento de seu filho, Cabo Antônio Bertoli, do 12.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa. — Arquite-se, visto o Cabo em aprêço ter sido excluído, por ter incidido no n.º 61 do art. 13 do R. D. E. e art. 115 do Estatuto dos Militares. — D,2 — P. 32.901-45.

Dia 25

Euridice de Paula Batista, pedindo, por certidão, para fins de montepio, o inteiro teor da Carta-Patente de seu falecido esposo, 2.º Tenente da Re-

serva de 1.ª classe, Antônio Batista. — Certifique-se, na forma da lei.

D-2 — P. 42.687-45.

Dia 26

Armando Ferrari, pedindo sejam restabelecidos os seus direitos políticos de cidadão brasileiro, a fim de poder habilitar-se à obtenção do certificado de reservista. — Indeferido. Requeira ao Ministério da Justiça, querendo. — D,2 — P. 33.000-44.

Benjamin de Araújo Coriolano, 1.º Tenente I. E., reformado, pedindo certidão sobre seu estado civil, a fim de satisfazer uma exigência do I. P. A. S. E. — Certifique-se, na forma da lei, o que constar. — D,2 — P. 40.268-45.

Graciliano Jacinto de Melo, pedindo certidão de seus assentamentos militares. — Certifique-se, na forma da lei. — D,2 — P. 39.030-45.

Ida Schlickmann, pedindo o licenciamento do Soldado Fernando Fuchter, do 12.º G. M. A. C. — Arquite-se, visto o Soldado em aprêço já ter sido licenciado. — D,2 — P. 33.264-45.

João Ferreira Alves Filho, pedindo segunda via da Caderneta Militar. — Certifique-se, na forma da lei. — D,2 — P. 37.475-45.

João Gonçalves, pedindo uma certidão dos vencimentos recebidos durante o tempo em que esteve convocado. — Certifique-se o que constar, na forma da lei. — D,2 — P. 36.191-45.

Jorge Percilio dos Santos, 2.º Sargento da Força Policial de Pernambuco, pedindo, por certidão, o seu tempo de serviço prestado ao Exército. — Certifique-se o que constar, de acordo com o Aviso n.º 2.584, de 23 de outubro de 1943. — D,2 — P. 40.953-45.

José Custódio Vieira, pedindo segunda via de sua Caderneta Militar. — Certifique-se, na forma da lei. — D,2 — P. 37.507-45.

José Joaquim de Oliveira, pedindo o licenciamento de seu filho, Soldado Joaquim de Oliveira, do 2.º Regimento de Infantaria. — Arquite-se, visto o Soldado em aprêço já ter sido licenciado. — D,2 — P. 35.818-45.

Júlio Cantalice, funcionário público, pedindo, por certidão, o seu tempo de serviço prestado ao Exército. — Arquite-se, em face do que preceitua a letra b do art. 221 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39. — D,2 — P. 39.718-45.

Leontina Lopes de Oliveira, pedindo o licenciamento de seu esposo, Soldado Joaquim Inocêncio de Oliveira, da 2.ª Companhia Independente de Transmissões. — Arquite-se, visto o Soldado em aprêço já ter sido excluído. — D,2 — P. 27.352-45.

Mariana Bittar, pedindo o licenciamento de seu filho, Soldado Antônio Bittar, da Companhia Extra da Escola Militar de Resende. — Arquite-se, visto o Soldado em aprêço já ter sido licenciado. — D,2 — P. 32.899-45.

Osvaldo Azambuja Centeno, 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, convocado, do 1.º Grupo do Obuzes, pedindo retificação, no Almanaque do Exército, da contagem de tempo, pelo dobro, em que esteve em operações de guerra na revolução de São Paulo. — Deferido, em face da informação da Diretoria das Armas.

D-2 — P. 35.208-45.

Paulina Carneiro Muniz, pedindo o licenciamento de seu filho, Soldado Antônio Carneiro Muniz, do 1.º Grupo Motomecanizado de Reconhecimento. — Arquite-se, visto o Soldado em aprêço já ter sido licenciado.

D-2 — P. 34.348-45.

Washington de Macedo Brandão, pedindo certidão de seus assentamentos militares. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

D-2 — P. 21.562-45.

Vicenzo Prisco, pedindo certidão de seus assentamentos militares. — Certifique-se, na forma da lei.

D-2 — P. 37.474-45.

Dia 30

Benedita Loureiro Guimarães, pedindo o licenciamento de seu filho, Cabo Vasco Loureiro Guimarães, da Companhia Escola de Engenharia. — Arquite-se, visto o cabo em aprêço já ter sido licenciado.

D-2 — P. 27.986-45.

Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, pedindo o licenciamento do serviço ativo do Exército de seu funcionário, Aspirante a Oficial I. E. da Reserva de 2.ª Classe, Luis Brandão Alves, do Regimento Andrade Neves. — Arquite-se, visto o Aspirante a Oficial em aprêço já ter sido licenciado pela Portaria n.º 8.673, de 4 de outubro de 1945.

D-2 — P. 34.163-45.

Filomena Acconcia Togni, pedindo o licenciamento de seu irmão, Cabo Flávio Henrique Severino Acconcia, da Companhia Escola de Engenharia. — Arquite-se, visto o Cabo em aprêço já ter sido licenciado.

D-2 — P. 34.366-45.

João Matias Gouveia, pedindo o licenciamento de seu filho, Soldado Haroldo Gouveia, da Companhia Escola de Engenharia. — Arquite-se, visto o Oficial em aprêço já ter sido licenciado.

Subdiretoria de Material de Intendência do Exército

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SUB-DIRETOR

Dia 29 de outubro de 1945

No Requerimento em que F. Gallo & Cia., indústrias estabelecidas com Fábrica de Calçados, à Rua Dr. Sattamini n.º 164, nesta Capital, pedem para em lugar dos cravos de seção quadrangular colocarem pregos de ferro galvanizado de 28 mm. de comprimento, nos borzeguins constantes do pedido n.º 50 do E. M. I. de São Paulo, e, solicitam permissão para que sejam os referidos pregos colocados no próprio Estabelecimento de origem do pedido; exarei o seguinte despacho: "Defiro", em face da análise do L. A.

No requerimento em que J. Ferreira Coelho & Cia., indústrias, estabelecidas com Fábrica de Calçados, à

Rua Antunes Maciel n.º 83, nesta Capital, pedem para em lugar dos cravos de seção quadrangular, colocarem pregos de ferro galvanizado de 28 mm. de comprimento, nos borzeguins constantes do pedido 108, do E. M. I., de São Paulo, e, solicitam permissão para que sejam os referidos pregos colocados no próprio Estabelecimento; Dei o seguinte despacho: "Defiro", de acordo com a análise do Laboratório.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 832 — C. O. — Declaro a V. Excia. que a quantia atribuída ao 1.º B. C. C. L. pelo Aviso Reservado n.º 309, de 18 de agosto de 1945, deve ser entregue pelo E. F. da 2.ª R. M., uma vez que tal Unidade está sediada em Pindamonhangaba.

Em 3 de novembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 833 — C. O. — Autorizo a entrega ao Exmo. Senhor General Agente Diretor da Diretoria de Motomecanização das seguintes quantias "em ser" na Subdiretoria de Fundos:

Verba 2 — Material

Consignação II — Material de Consumo

S-C 12 — V — Sobressalentes de máquinas e viaturas

f) Diretoria de Motomecanização — Cr\$ 73.237,20.

Consignação II — Diversas Despesas

C-C 28 — Adaptações, consertos, etc. a) Diretoria de Motomecanização — Cr\$ 186.000,00.

(Ofício 544-D. A1., de 17-10-45, daquela Diretoria).

Ditas quantias serão entregues, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. Em 3 de novembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 834 — C. O. — Declaro a V. Excia. que na Exposição de Motivos n.º 615, de 10-10-45, feita por este Ministério ao Exmo. Sr. Presidente da República, S. Excia. prolatou o seguinte despacho: "Aprovado".

Tal Exposição de Motivos propusera a seguinte alteração no Orçamento Analítico deste Ministério:

Verba 2 — Material

Consignação I — Material Permanente

4. Autocaminhões, caminhonetes, etc.

a) Diretoria de Motomecanização:

	Cr\$
Passa de	6.000.000,00
Para	1.200.000,00
(redução de	4.800.000,00

Consignação II — Material de Consumo

12. Combustíveis, material de lubrificação, etc.

f) Diretoria de Motomecanização:

	Cr\$
Passa de	3.200.000,00
Para	13.000.000,00
(aumento de	4.800.000,00

Em 3 de novembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 835 — C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Agente Diretor do Estabelecimento de Fundos da 19.ª R. M., à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — S-C 8 — Gratificações por serviços extraordinários (Pessoal Civil), a quantia de Cr\$ 1.200,00 para custeio de execução de serviço fora das horas de expediente (rádio 204 EF, de 20-10-45, daquele Estabelecimento).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 19.ª R. M., à medida das necessidades.

Em 3 de novembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 836 — C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Exmo. Sr. General Agente Diretor do Supremo Tribunal Militar, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas, a título de majoração, as seguintes quantias: S-C 26 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 854,00.

S-C 31 — Telefone, telefonemas, etc. — Cr\$ 1.075,60.

(Ofício n.º 123, de 17-10-45, do referido Tribunal).

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 1.ª R. M., segundo as prescrições em vigor.

Em 3 de novembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 837 — C. O. — Declaro a V. Excia. que o quantitativo distribuído à Fábrica de Curitiba, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S-C 26 — Iluminação, força motriz e gás — do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 12.000,00 (Ofício n.º 284 — Tes. .. 300.3, de 11-10-45, daquela Fábrica).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 5.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes.

Em 3 de novembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 838 — C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Senhor Agente Diretor do C. P. O. R. da 6.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S-C 14 — Forragem, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 13.156,00, como reforço (Ofício n.º 127 Tes., de 31 de agosto de 1945, daquela Unidade Administrativa).

Dita quantia será entregue, pelo E. F. da 6.ª R. M., nos termos das ordenações vigentes neste Ministério.

Em 3 de novembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 839 — C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Exmo. Sr. General Agente Diretor do Q. G. da 4.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S-C 31 — Telefone, telefonemas, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 4.000,00, como reforço (Ofício n.º 157 F. A., de 18-10-45, da referida Região).

Dita quantia será entregue, pelo E. F. da 4.ª R. M., nos termos das ordenações vigentes neste Ministério.

Em 3 de novembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 840 — C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo à 3.ª Bateria Independente de Artilharia de Costa — Forte do Imbuí, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S-C 29-b) — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 3.600,00 a fim de atender a despesa de que trata o seu Ofício número 132-T., de 16-10-45.

Dita quantia será entregue de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 3 de novembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 841 — C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Exmo. Sr. General Agente Diretor do Estado-Maior do Exército, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S-C 6-I-a) — Máquinas e aparelhos, etc., do Orçamento Analítico, a quantia de Cr\$ 16.500,00, para instalações de material cinematográfico (Ofício n.º 519 Tes., de 29-10-45, daquela autoridade).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 3 de novembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 842 — C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Senhor Agente Diretor da Escola de Motomecanização, a título de reforço, as seguintes quantias:

Verba 2 — Material

Consignação II — Material de Consumo

S-C 11 — Expediente, etc. — Cr\$ 4.000,00.

Consignação II — Diversas Despesas

S-C 21-b) — Água, etc. — Cr\$ 1.500,00.

S-C 26 — Iluminação, etc. — Cr\$ 4.000,00.

S-C 29-a) — Conservação de imóveis — Cr\$ 2.600,00.

S-C 31 — Telefones, etc. — Cr\$ 290,00.

(Ofício n.º 464 F. A., de 18 de outubro de 1945, daquela Escola).

Ditas quantias serão entregues, pelo E. F. da 1.ª R. M., nos termos da ordenação vigente.

Em 3 de novembro de 1945. — P. Góis.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Obras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1945

Requerimentos despachados:

Construtora Vera Cruz Limitada, solicitando desobrigação contratual para execução de formas e concreto armado nas obras do Presídio do Distrito Federal.

Despacho: Deferido na forma do parecer do Diretor da D. Ob. — Em 31 de outubro de 1945. — *Ferreira Chaves*, Diretor Geral.

Empreza Metalúrgica L. Castier Limitada, solicitando fornecimento de certidão de importâncias caucionadas na Tesouraria deste Ministério.

Despacho: Compareça à Divisão de Obras deste Departamento de Administração a fim de prestar esclarecimentos. — Em 30 de outubro de 1945. — *Ferreira Chaves*, Diretor Geral.

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 31.126-45 — Pedro Augustinho da Luz — Indulto — Indeferido.

N.º 30.172-45 — Antônio Mateus da Silva — Indulto — Indeferido.

N.º 28.341-43 — José André Pinheiro — Comutação de pena — Indeferido.

N.º 28.953-45 — Sebastião Alves de Toledo — Comutação de pena — Indeferido.

N.º 32.593-44 — Maria das Neves Medeiros — Indulto — Indeferido.

N.º 31.925-45 — Abelardo Campos de Lima — Indulto — Indeferido.

N.º 30.402-45 — Severino Vicente Cabral — Indulto ou comutação — Indeferido.

N.º 28.955-45 — Antônio Marques — Indulto — Indeferido.

N.º 34.112-45 — Domingos Stelzer — Indulto ou comutação — Indeferido.

N.º 16.244-42 — Miguel Pollicicchio — Indulto — Indeferido.

N.º 6.572-45 — Antônio da Silva Oliveira — Indulto — Indeferido.

N.º 6.572-45 — Antônio da Silva Oliveira — Indulto — Indeferido.

N.º 21.755-44 — Edgar de Matos Caramurú — Indulto — Indeferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS
PELO SENHOR MINISTRO

N.º 19.798-45 — Clemente Grosso — Alteração no registro de nascimento — Arquite-se.

N.º 10.351-45 — Augusto Cruz Serroes — Pedido de autorização para eleição em cooperativa — Arquite-se.

N.º 17.123-44 — Antônio Escova — Retificação de assentamentos — Deferido.

N.º 15.219-45 — Hermenegildo Escudero Aranago — Retificação de assentamentos — Deferido.

N.º 23.812-45 — Otávio Bandeira de Lima Coutinho e outro — Solicitando o pedido de revogação do artigo 50 do Decreto-lei n.º 1.202 — Arquite-se.

N.º 23.809-45 — Câmara Sindical da Bolsa de Valores e dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Pedido de modificação do Decreto-lei n.º 2.035 de 27 de fevereiro de 1940. — Arquite-se.

N.º 25.232-45 — Mário Vitorio Zuchi — Solicita a modificação do artigo 19 do Decreto-lei n.º 3.200 de 19 de abril de 1945. — Arquite-se.

REQUERIMENTO DESPACHADO
PELO SR. DIRETOR GERAL

Processos:

N.º 26.805-44 — João Viana Arrais — Herança Jacente — Arquite-se.

recer à Divisão de Passaportes para prestar esclarecimentos.

Requerimento n.º 11.722, de 21 de agosto de 1945, de Horti Sandor. — O requerente deverá comparecer, pessoalmente, à Divisão de Passaportes para prestar esclarecimentos.

Requerimento n.º 13.258, de Válder Hutter. — O interessado deverá comparecer à Divisão de Passaportes para prestar esclarecimentos.

Dia 5 de novembro de 1945

Requerimento n.º 15.510, de 22 de outubro de 1945, de Aleksander Bornstein. — O Consulado Geral do Brasil em Autuérpia foi cientificado da promessa de contrato assinado pela

firma Madeiras do Brasil Ltda. em favor do interessado.

Z. Requerimento n.º 6.965, de Alice Loeb. — A requerente deve apresentar à Divisão de Passaportes a sua Carteira de Identidade para que seja feita a devida averbação.

Divisão Política e Diplomática

Expediente de 6 de novembro de 1945

RECONHECIMENTO DO NOVO GOVERNO DA VENEZUELA

O Governo brasileiro resolveu reconhecer, em data de 30 de outubro último, o novo Governo da República dos Estados Unidos da Venezuela.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de outubro de 1945

Processos despachados:

(P.84 (21)) (A.851.1) (D.6-11) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1944, dos seguintes: "323.832 — Sindicato dos Corretores de Imóveis, no Estado de São Paulo"; "333.903 — Sindicato dos Salões de Barbear e de Cabeleiros, Institutos de Beleza e Similares, de São Paulo".

N.º 323.846 (P.84 (21)) (A.851.1) (D.6-11) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário, de Jau".

N.º 319.752 (P.84 (17)) (A.851.1) (D.6-11) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Niterói".

N.º 245.327 (P.84 (20)) (A.851.1) (D.6-11) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato da Indústria de Serraria, Carpintaria e Tanoaria, do Estado de Santa Catarina".

N.º 229.266 (P.84 (05)) (A.851.1) (D.6-11) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Médicos, de Fortaleza".

N.º 324.786 (P.84 (17)) (A.851.1) (D.6-11) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico, de Petrópolis".

(P.84 (06)) (A.851.1) (D.6-11) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1946, dos seguintes: "284.761 — Federação do Comércio Varejista, do Rio de Janeiro"; "252.989 — Sindicato das Empresas de Compra e Venda e de Locação de Imóveis, do Rio de Janeiro" e "300.383 — Sindicato dos Professores de Ensino Secundária, Primário e de Artes, do Rio de Janeiro".

RETIFICAÇÕES

Na publicação do *Diário Oficial* de 30 de outubro último, da pág. 16.936 à pág. 16.939, fazem-se as correções seguintes:

Processo:

290. Leia-se 290.629; na 5.ª linha entre *Comércio* e *de* acrescente-se *Varejista*.

Processo:

209.797 — Na 53.ª linha da 2.ª coluna onde se lê *amaCra* leia-se *Câmara*.

Processo:

291.272 — Na 66.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê *observara* leia-se *observava*; na 14.ª linha da 3.ª coluna, entre 13-9-45, e *acórdão* acrescente-se o; na 25.ª linha, onde se lê *descharacterizam* leia-se *descharacterizaram*; na 44.ª linha, onde se lê *fundem* leia-se *confundem*; no final da 73.ª linha e princípio da 74.ª linha da 5.ª coluna, entre *capitulo* e *como* acrescente-se *se especial*, na 83.ª linha, onde se lê *busca* leia-se *buscando*; retifique-se a 88.ª e 89.ª linhas que saíram transpostas; na 9.ª linha da 6.ª coluna, onde se lê *um leia-se uma*; retifique-se a 10.ª e 11.ª linhas que saíram transpostas; na 58.ª linha, onde se lê *tódas* leia-se *todas*.

Processo:

323.242 — Na 7.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê *norms* leia-se *normas*.

Processo:

133.812 — Retifique-se a 17.ª e 18.ª linhas da 2.ª coluna que saíram transpostas.

Processo:

134.121 — Na 24.ª linha, onde se lê *Relator* leia-se *Presidente*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de outubro de 1945

Processos despachados:

DNI. 1.1401-45 — Arnold Dyckerhoff — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.402-45 — Burghard Albert Reimer Wedemeyer. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.403-45 — Firmo Mendes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.404-45 — Heinrich Sindt. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.405-45 — Maria da Conceição dos Ramos. — Certifique-se o que constar.

Dia 1 de novembro de 1945

Processos despachados:

DNI. 11.434-45 — Abram Itac Rolzner. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.435-45 — Binazzi Giovanni. — Certifique-se o que constar.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECRETARIA DE ESTADO

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 1 de novembro de 1945

Requerimento n.º 13.473, de 21 de setembro de 1945, de Adolf Kurr. — O requerente deverá comparecer, pessoalmente, à Divisão de Passaportes para prestar esclarecimentos.

Dia 2 de novembro de 1945

Requerimento n.º 12.345, de 31 de agosto de 1945, de Armand Weinreb. — O requerente deverá comparecer, pessoalmente, à Divisão de

Passaportes para prestar esclarecimentos.

Requerimento n.º 13.474, de 21 de setembro de 1945, de Benjamin Niedzwiedz. — O requerente deverá comparecer, pessoalmente, à Divisão de Passaportes para prestar esclarecimentos.

Requerimento n.º 13.707, de 25 de setembro de 1945, de Icek Ingberman. — O requerente deve comparecer pessoalmente à Divisão de Passaportes para prestar esclarecimentos.

Requerimento n.º 13.263, de 19 de setembro de 1945, de Maurice Lewkowicz. — O interessado deverá com-

DNI. 11.436-45 — Carminda da Graça. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.437-45 — Eufrásia Angélica Matias. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.438-45 — Giovanni Biglietti. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.440-45 — Olinda da Ascensão Pires. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.441-45 — Ruth Engling. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.443-45 — Wenzel Vala. — Certifique-se o que constar.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de setembro de 1945

CONTRATOS:

N.º 10.624-45 — Organização Técnica de Transporte Ltda.
 N.º 14.864-45 — Elevadores Warsaw do Brasil Ltda.
 N.º 15.448-45 — "Sicoda" Sociedade Imobiliária e Comercial Limitada.
 N.º 15.796-45 — Panificação Futurista Limitada.
 N.º 15.824-45 — Laboratório Hidronita, Perfumes Ltda.
 N.º 16.052-45 — Lopes & Sousa.
 N.º 16.572-45 — Coutinho & Almeida.
 N.º 16.572-45 — Serralheria Santo Cristo Ltda.
 N.º 16.684-45 — Indústria Pedreira Avenida Ltda.
 N.º 16.976-45 — Antônio Gomes Moreira & Cia. Ltda.
 N.º 17.056-45 — Construtora e Fornecedora Meton Limitada.
 N.º 17.063-45 — Panificação Central de Cascadura Limitada.
 N.º 17.088-45 — Salvador & Moreira.
 N.º 17.096-45 — A. A. Lopes, Irmão & Cia.
 N.º 17.165-45 — Costa & Garcia.
 N.º 17.195-45 — Fábrica Artefatos Cimento Armado — Fortaleza Ltda.
 N.º 17.198-45 — Essebel Representações Ltda.
 N.º 17.206-45 — Silveira Júnior & Cia.
 N.º 17.224-45 — Alteiro & Cia. Limitada.
 N.º 17.233-45 — Fischer & Fischer.
 N.º 17.236-45 — Abel Crespo & Companhia.
 N.º 17.238-45 — Caldas & Ranauro.
 N.º 17.280-45 — Pimentel & Silva Ltda.
 N.º 17.280-45 — Revista do Comércio Limitada.
 N.º 17.298-45 — Zgur & Marques Ltda.
 N.º 17.331-45 — Almeida & Avila.
 N.º 17.360-45 — Manuel Ferreira & Soares Pinto.
 N.º 17.391-45 — J. A. Pereira & Almeida.
 N.º 17.393-45 — Linhas Melo Navegação Ltda.
 N.º 17.408-45 — Najman & Frajtag.
 N.º 17.410-45 — J. Pais, Claro & Cia.
 N.º 17.413-45 — Belo Lisboa & Companhia Limitada.
 N.º 17.420-45 — L. Marques & Soares.
 N.º 17.424-45 — J. Luis & Vieira Gomes.
 N.º 17.437-45 — Alcides, Brandão Limitada.
 N.º 17.446-45 — Rocha Deus & Companhia Limitada.
 N.º 17.461-45 — A. Teixeira & Secco.
 N.º 17.502-45 — Fábrica de Bolsas Ipê Ltda.
 N.º 17.510-45 — Construtora Borges Dutra Limitada.

N.º 17.513-45 — C. Mota & Companhia.
 N.º 17.579-45 — Manuel Lopes & Monteiro Fernandes.
 N.º 17.585-45 — Manuel de Carvalho & Cruz.
 N.º 17.316-45 — Sousa Bessa & Companhia.

ALTERAÇÕES:

N.º 4.342-44 — Matadouro Avícola Brasil Ltda.
 N.º 5.591-45 — Café Paulista Limitada.
 N.º 10.277-45 — Manufatura de Brinquedos São Jorge Ltda.
 N.º 13.059-45 — Hugo Boccault & Cia. Ltda.
 N.º 14.685-45 — Fábrica de Calçados Quati Ltda.
 N.º 14.722-45 — Carvalho & Correia Limitada.
 N.º 15.229-45 — Antônio Queiroz & Companhia.
 N.º 15.487-45 — Sociedade Fornecedora Comércio Federal Ltda. para Fornecedora e Instaladora Comércio Federal Ltda.
 N.º 15.791-45 — Irmãos Lamas & Companhia.
 N.º 15.973-45 — Abreu Galvão & Companhia.
 N.º 16.017-45 — Indústrias Xerém Materiais de Construção Limitada.
 N.º 16.082-45 — J. Casella & Companhia Limitada.
 N.º 16.280-45 — Papa & Irmão.
 N.º 16.315-45 — Cardoso & Ruivo para Aires, Son & Cia. Ltda.
 N.º 16.390-45 — Aires Son & Cia. Aires, Son & Cia. Ltda.
 N.º 16.405-45 — A. Silva & Moutinho para Vicente, Silva & Moutinho.
 N.º 16.479-45 — Empresa Construtora D'Abreu & Russo Ltda.
 N.º 16.494-45 — A. Ricardo & Companhia Limitada.
 N.º 16.512-45 — A. S. Pires & Companhia Ltda.
 N.º 16.519-45 — Kartro, Especialidades para Escritório Limitada.
 N.º 16.532-45 — Casas Brasileiras de Vidros Ltda.
 N.º 16.545-45 — Grande Perez & Cia. Limitada.
 N.º 16.557-45 — Sociedade Exportadora Mercúrio Ltda.
 N.º 16.598-45 — Isidoro Viana & Carlos.
 N.º 16.605-45 — E. Pires, Irmãos & Companhia Limitada.
 N.º 16.644-45 — Vacchiano & Pellicano Ltda.
 N.º 16.676-45 — Azeredo & Cia.
 N.º 16.677-45 — Farmácia Cardoso Limitada.
 N.º 16.782-45 — Filatélica Internacional Ltda.
 N.º 16.845-45 — Henrique & Irmão para Henrique, Irmão & Cia. Limitada.

DISTRATOS:

N.º 13.348-43 — Pires & Filho.
 N.º 16.167-45 — J. J. Fernandes & Nunes, Ltda.
 N.º 16.303-45 — D. M. Oliveira & Irmão.
 N.º 16.307-45 — A. Martins & Graça.
 N.º 16.485-45 — Joaquim Tostes & Viegas.
 N.º 16.559-45 — Marcus & Domingos Limitada.
 N.º 16.568-45 — Pinto, Saralva & Cia. Ltda.
 N.º 16.604-45 — M. Rocha & Silva.
 N.º 16.628-45 — Teixeira & Bezerra.
 N.º 16.651-45 — Brigeiro & Correia.
 N.º 16.653-46 — Portes & Silva.
 N.º 16.656-45 — Jorge & Miranda.

COMPANHIAS:

N.º 9.484-43 — Banco Israelita Brasileiro S. A.

N.º 13.652-45 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.
 N.º 10.989-45 — Cassino Balneário Atlântico, S. A.
 N.º 11.980-45 — Terramar (Importadora — Exportadora) S. A.
 N.º 12.839-45 — Banco das Indústrias S. A.
 N.º 16.209-45 — Comercial de Balanças S. A.
 N.º 16261-45 — Companhia Meridional de Transportes.
 N.º 16.961-45 — Cia. de Transportes Planatórios do Rio de Janeiro S. A.
 N.º 17.535-45 — Construções Navais Mônica S. A.
 N.º 17.638-45 — Lenthier S. A. Inc.
 N.º 17.645-45 — Cia. de Produtos Químicos Franco-Americana.
 N.º 17.646-45 — "Osa" Organização Territorial S. A.
 N.º 17.651-45 — Cia Brasileira de Fumo em Folha.
 N.º 17.651-45 — Cia. Brasileira do Fumo em Folha.
 N.º 17.660-45 — Cia. de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varejistas".
 N.º 17.669-45 — Companhia Nacional de Comércio e Engenharia.
 N.º 17.678-45 — Tecidos Müller Sociedade Anônima.
 N.º 17.679-45 — Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Produtos Labrapia, S. A.
 N.º 17.726-45 — Comércio e Indústria "Induco" S. A.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 9.877-45 — José de Aveiro — Legumes.
 N.º 16.893-45 — L. Vasconcelos Alves.
 N.º 16.985-45 — M. J. Wajsbrot.
 N.º 16.989-45 — Sebastiana Chaves Siqueira.
 N.º 16.995-45 — Salvador Hadra.
 N.º 17.036-45 — Américo Ferreira dos Santos.
 N.º 17.017-45 — Tereza Marques da Costa.
 N.º 17.019-45 — Antônio Coelho.
 N.º 17.043-45 — Jorge Gomes.
 N.º 17.044-45 — Joaquim de Azevedo.
 N.º 17.045-45 — Pedro Berg.
 N.º 17.062-45 — José P. Miranda.
 N.º 17.077-45 — Adelaide Pereira.
 N.º 17.079-45 — Eduardo aCetano d'Avila.
 N.º 17.201-45 — Aires da Costa Pessoa.
 N.º 17.204-45 — John Jaffé.
 N.º 17.241-45 — Iscandar Jacob Audi.
 N.º 17.271-45 — Arsen Papazian.
 N.º 17.28-45 — Tiuhuki Koga.
 N.º 16.968-45 — Oscar de Paula Assis.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 13.687-45 — Leonídia Alves & Cia. Ltda.
 N.º 14.686-45 — Fábrica de Calçados Quati Ltda.
 N.º 14.865-45 — Elevadores "Warsaw" do Brasil Ltda.
 N.º 15.488-45 — Fornecedora e Instaladora Comércio Federal Ltda.
 N.º 15.616-45 — Importadora Exportadores Korimpex Ltda.
 N.º 15.797-45 — Panificação Euturista Ltda.
 N.º 15.825-45 — Laboratório Hidronita, Perfumes Ltda.
 N.º 16.053-45 — Lopes & Sousa.
 N.º 16.265-45 — Coutinho & Almeida.
 N.º 16.316-45 — J. da Silva Ruivo & Filho.
 N.º 16.428-45 — Hilário Costa & Lopes.

N.º 16.573-45 — Serralheria Santo Cristo Limitada.
 N.º 16.642-45 — Vicente, Silva & Moutinho.
 N.º 16.685-45 — Indústria Pedreira Avenida Limitada.
 N.º 16.846-45 — Henrique, Irmão & Cia. Ltda.
 N.º 16.977-45 — Antônio Gomes Moreira & Cia. Ltda.
 N.º 17.037-45 — Construtora e Fornecedora Meton Limitada.
 N.º 17.064-45 — Panificação Central de Cascadura Limitada.
 N.º 17.089-45 — Salvador & Moreira.
 N.º 17.097-45 — A. A. Lopes, Irmão & Cia.
 N.º 17.166-45 — Costa & Garcia.
 N.º 17.196-45 — Fábrica Artefatos Cimento Armado — Fortaleza Ltda.
 N.º 17.199-45 — Essebel Representações Ltda.
 N.º 17.207-45 — Silveira Júnior & Cia.
 N.º 17.225-45 — Alteiro & Cia. Ltda.
 N.º 17.234-45 — Fischer & Fischer.
 N.º 17.239-45 — Caldas & Ranauro.
 N.º 17.248-45 — Pimentel & Silva Ltda.
 N.º 17.264-45 — Moinho Lorena Limitada.
 N.º 17.261-45 — Revista do Comércio Limitada.
 N.º 17.299-45 — Zgur & Marques Limitada.
 N.º 17.319-45 — Inter-America Comercial Ltda.
 N.º 17.332-45 — Almeida & Avila.
 N.º 17.361-45 — Manuel Ferreira & Soares Pinto.
 N.º 17.392-45 — J. A. Pereira & Almeida.
 N.º 17.394-45 — Linhas Melo Navegação Limitada.
 N.º 17.409-45 — Najman & Frajtag.
 N.º 17.411-45 — J. Pais, Claro & Cia.
 N.º 17.414-45 — Belo Lisboa & Cia. Ltda.
 N.º 17.421-45 — L. Marques & Soares.
 N.º 17.425-45 — J. Luis & Vieira Gomes.
 N.º 17.438-45 — Alcides, Brandão Ltda.
 N.º 17.447-45 — Rocha Deus & Cia. Ltda.
 N.º 17.462-45 — A. Teixeira & Secco.
 N.º 17.466-45 — "Sidal" Sociedade Importadora e Distribuidora de Alimentação Ltda.
 N.º 17.503-45 — Fábrica de Bolsas Ipê Ltda.
 N.º 17.511-45 — Construtora Borges Dutra Ltda.
 N.º 17.514-45 — C. Mota & Cia.
 N.º 17.580-45 — Manuel Lopes & Monteiro Fernandes.
 N.º 17.586-45 — Manuel de Carvalho & Cruz.
 N.º 17.317-45 — Sousa & Bessa & Cia.

CANCELAMENTOS:

N.º 15.489-45 — Sociedade Fornecedora Comércio Federal Ltda.
 N.º 16.168-45 — J. J. Fernandes & Nunes Ltda.
 N.º 16.317-45 — Cardoso & Ruivo.
 N.º 14.687-45 — Fábrica de Calçados Quati Ltda.
 N.º 16.643-45 — A. Silva & Moutinho.
 N.º 16.652-45 — Brigeiro & Correia.
 N.º 16.847-45 — Henrique & Irmão.
 N.º 17.246-45 — R. F. Madeira.
 N.º 17.265-45 — Moinho Lorena Limitada.
 N.º 17.318-45 — José de Sousa Bessa.

N.º 17.320-45 — Inter América Comercial Ltda.
 N.º 17.434-45 — Wolf Fertig.
 N.º 17.467-45 — Sociedade Internacional de Alimentação (Sidal) Limitada.
 N.º 17.578-45 — Manuel Maria Lopes.

ANOTAÇÕES:

N.º 12.290-45 — Irmãos Catany Limitada.
 N.º 16.732-45 — L. N. de Paula.
 N.º 16.935-45 — Moisés Cohen.
 N.º 16.943-45 — Sigmund Kalmus.
 N.º 16.949-45 — Carlos Meier Filho.
 N.º 17.021-45 — Fiszal Kapelman.
 N.º 17.028-45 — José Osório & Cia.
 N.º 17.082-45 — Perfumaria Splend Ltda.
 N.º 17.092-45 — Majer Lewensztajn.
 N.º 17.220-45 — Ernesto Pinto Tavares.
 N.º 17.242-45 — Lopes, Pinto & Cia. Ltda.
 N.º 17.243-45 — Cardoso & Sousa.
 N.º 17.252-45 — Antônio de Sousa Vieira.
 N.º 17.267-45 — Florindo Costa.
 N.º 17.274-45 — Arnald Michels.
 N.º 17.275-45 — Alberto Tavares.
 N.º 17.325-45 — J. F. Pessca.
 N.º 17.450-45 — João Batista de Freitas Pires.
 N.º 17.566-45 — Antônio de Sousa da Silva Filho.

GERENTES:

N.º 401-45 — Manuel Ribeiro.
 N.º 16.160-45 — Arnaldo G. Lins (cancelamento).
 N.º 16.614-45 — Américo Simões.
 N.º 17.380-45 — Moreira Rocha & Irmão.
 N.º 17.430-45 — Cruz Júnior.
 N.º 17.431-45 — Cruz Júnior (anotação).
 N.º 17.507-45 — José Caetano de Lima.
 N.º 17.508-45 — José Caetano de Lima.
 N.º 17.576-45 — Panificação São Carlos Ltda.
 N.º 17.668-45 — Mcraís & Provensa Ltda.
 N.º 17.709-45 — Manuel Pereira de Moraes.
 N.º 17.723-45 — Guilherme Timme.
 N.º 17.755-45 — Francisco Barbosa.

DIPLOMAS:

N.º 12.241-45 — Antônio Borsaro.
 N.º 16.269-45 — Clóvis Pasquotto.
 N.º 17.427-45 — Constança Fernandes de Sousa.
 N.º 17.428-45 — Roberto Pacifico Barbi.
 N.º 17.439-45 — Leonildo Nali.
 N.º 17.457-45 — Gladis Vieira.
 N.º 17.460-45 — Mário Stuart.
 N.º 17.539-45 — Luís Ferreira dos Santos.
 N.º 17.547-45 — Genésio Miranda Lins.
 N.º 17.566-45 — Joaquim Emiliano de Araújo Pereira.
 N.º 17.574-45 — José de Araújo Santos.
 N.º 17.575-45 — Mário José Guerra.
 N.º 17.584-45 — Armando de Andrade Ribeiro Dantas.
 N.º 17.659-45 — Vladislav M. Wittitz.
 N.º 17.744-45 — Ernesto de Moraes Coni.

AUTORIZAÇÕES

N.º 17.395-45 — Elisabeth Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

N.º 17.605-45 — Jandira Gomes Duque Estrada.

EMANCIPAÇÃO

N.º 17.720-45 — Luís Carlos Brandão Cavalcanti.

PROCURAÇÕES

N.º 10.025-45 — Organização Técnica de Transportes Ltda.
 N.º 13.244-45 — Roberto Carneiro.
 N.º 15.792-45 — Victorino Alves Lamas.
 N.º 16.132-45 — Arnaldo G. Lins.

DOCUMENTOS DIVERSOS

N.º 17.635-45 — Nilo Estêves Cardo — Leiloeiro. — Pagamento do imposto de Indústrias e Profissões, relativo ao 2.º semestre de 1945.
 N.º 17.700-45 — Manuel Teófilo Marçal — Leiloeiro. — Pagamento do imposto de Indústrias e Profissões, relativo aq 1.º e 2.º semestre de 1945.
 N.º 17.571-45 — Cia. Cimento Brasileiro. — Arquivamento do dec. número 18.210, de 28-3-45, que lhe concedeu autorização para funcionar como empresa de mineração.
 N.º 16.627-45 — Estabelecimento Ferrini Ltda. — Abertura de um Departamento de Subsistência do Pessoal. — Com o capital de Cr\$ 20.000,00.

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIAS CONTRATOS

N.º 17.282-45 — Farmácia Goitacaz Ltda. — Arquivem primeiramente a autorização para comerciar concedida à sócia Anita Falcão.
 N.º 17.482 — Gráfica Carioca Ltda. — Satisfaçam as disposições do artigo 2.º in fine do dec. n.º 3.708, de 1919.
 N.º 17.499-45 — Pinto Leite & Stavale.
 N.º 17.582-45 — Construtora Landeas Ltda.
 N.º 17.366-45 — Farmácia Sampaio, Ltda.
 N.º 17.453-45 — Demarco & Garcia Ltda.
 N.º 17.479-45 — Ferreira, Lobato Limitada.
 N.º 17.285-45 — Marques Horta & Cia.
 N.º 17.387-45 — Sociedade Americana de Filmes Ltda.
 N.º 17.380-45 — Ribas, Franco & Cia. Ltda.
 N.º 17.435-45 — Fertig & Reichler.
 N.º 17.328-45 — Móveis Bertalan Limitada.
 N.º 17.378-45 — B. Marques, Marnes Ltda.
 N.º 15.157-45 — J. Lopes & Lima.
 N.º 17.415-45 — A. Araújo & Jesus. — Satisfaçam a exigência.

ALTERAÇÕES

N.º 16.282-45 — Ferragens Afermaco Industrial Ltda. — Requeira em termos e pague o selo proporcional devido.
 N.º 16.437-45 — C. Loureiro & Cia. — Satisfaçam a exigência e retifique o texto da cláusula 6.ª visto como sócio de indústria não deve participar de prejuízos.
 N.º 16.376-45 — Casa Nunes Martins, Ltda.
 N.º 16.283-45 — A. Figueira & Comp. Ltda.
 N.º 16.553-45 — J. Queiroz & Comp. Ltda.
 N.º 12.052-45 — Comércio e Indústria Luiz Rocha Ltda.
 N.º 16.291-45 — Sociedade Marmifera Brasileira Limitada.
 N.º 16.657-45 — J. Buori & Comp. Ltda.

N.º 16.30-45 — E. F. dos Santos & Pereira.

N.º 16.220-45 — Casto-Mecânica Limitada.
 N.º 16.231-45 — Organização Fabril de Artigos Dentários Ltda.
 N.º 16.582-45 — Batista, Gomes & Comp.
 N.º 14.512-45 — M. Albuquerque & Comp. Ltda.
 N.º 16.429-45 — Panificação Três Graças Ltda.
 N.º 16.444-45 — Irmãos Zaccarias Limitada.
 N.º 16.443-45 — Casa Miranda, Vidros e Papéis Limitada.
 N.º 16.530-45 — Mossé & Comp. Limitada.
 N.º 16.566-45 — C. Teixeira & Irmão.

Satisfaçam a exigência:

DISTRATOS.

N.º 16.629-45 — A. Lopes Messias & Comp.
 N.º 15.15-45 — M. J. Vieira & Pereira.

Satisfaçam a exigência:

COMPANHIAS:

N.º 15.811-45 — Braic S. A. — Brasileira de Indústria e Comércio. — Indeferido, nos termos da informação do Arquivo.
 N.º 17.573-45 — Companhia Fôrça e Luz Carioba. — Faça reconhecer por tabelião todas as assinaturas dos documentos inclusos.
 N.º 17.680-45 — "GLOBO" Companhia Nacional de Seguros.
 N.º 17.693-45 — Irmãos Carvalho Representações S. A.
 N.º 17.734-45 — Banco Moscoso Castro S. A.
 N.º 16.713-45 — Klingler Sociedade Anônima.
 N.º 17.737-45 — Sociedade Anônima Imobiliária Locativa Antonini.
 N.º 17.711-45 — União Telefônica Nacional S. A.
 N.º 17.712-45 — Cia. Telefônica Nacional.
 N.º 17.581-45 — Importadora Cristóvão Guimarães S. A.
 N.º 17.536-45 — Companhia Metropolitana de Armazéns Gerais.
 N.º 17.554-45 — Banco Latino Americano S. A.
 N.º 17.555-45 — Cordoaria Brasileira S. A.
 Satisfaçam a exigência:

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 17.073-45 — Vincenzo Vilardo.
 N.º 17.033-45 — Ari A. Martins.
 N.º 17.078-45 — Manuel Pereira.

Satisfaçam a exigência:

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 15.449-45 — "SICODA" Sociedade Imobiliária e Comercial Limitada. — Venham as declarações inclusas com a margem necessária.
 N.º 17.136-45 — Organização Técnica de Transporte Ltda.
 N.º 17.237-45 — Abel Crespo & Comp. Satisfaçam a exigência:

ANOTAÇÕES:

N.º 17.324-45 — Carlos José Soares. — Satisfaça a exigência.
 CANCELAMENTOS:
 N.º 12.124-45 — Antônio & Francisco da Silva.
 N.º 14.110-45 — Jack Wrobel & Irmãos.
 Satisfaçam a exigência

GERENTE

N.º 16.842-45 — Achilles Astuto.
 N.º 17.303-45 — Bernardo Monteverde.
 N.º 16.441-45 — Café e Restaurante Recreio do Leme Ltda.
 N.º 16.442-45 — Café e Restaurante Recreio do Leme Ltda.
 N.º 17.386-45 — Benito Bermudez.
 N.º 28.643-45 — César, Irmão & Cia.
 — Satisfaçam a exigência.

DIPLOMAS

N.º 17.048-45 — Raimundo Ribeiro Roland.
 N.º 17.550-45 — Galba Ferreira de Oliveira.
 — Satisfaçam a exigência.

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIAL

N.º 17.733-45 — Maria Rosa Teixeira Mesquita.
 N.º 17.732-45 — Lília Bonfim Leite.
 — Satisfaçam a exigência.

DOCUMENTOS DIVERSOS

N.º 17.273-45 — Freitas, Bastos & Cia. — Satisfaça a exigência.
 N.º 15.749-45 — Rádio Universal Limitada. — Satisfaçam a exigência.

Dia 24 de setembro de 1945

CONTRATOS

N.º 5.370 — Organização Técnica de Transportes Ltda. — comércio de transportes, sede em São Paulo e filial nesta cidade, à rua Gonçalves Léo n.º 27, capital social de Cr\$.. 100.000,00, dos cotistas: Jair Curti, Cr\$ 30.000,00, César Augusto de Araújo, Cr\$ 30.000,00, Araci Gusmão Lacerda, Cr\$ 30.000,00, Marieta Tórres de Moraes, Cr\$ 10.000,00, brasileiros, tempo indeterminado.
 N.º 5.371 — Elevadores Warsan do Brasil Ltda. — comércio de elevadores, à avenida Erasmo Braga, 20, 2.º andar, sala 211, capital social Cr\$.. 2.000.000,00, dos cotistas: Jakub Kornreich, Cr\$ 1.000.000,00, polonês, Hugo Noronha, brasileiro, Cr\$ 200.000,00, Mário Ferreira Baeta, português, Cr\$ 400.000,00, Valentim Pereira, português, Cr\$ 400.000,00; tempo indeterminado.

N.º 5.372 — "Sicoda" Sociedade Imobiliária e Comercial Ltda., à rua Araújo Porto Alegre, 70, sala 304, para o comércio de operações imobiliárias, representações, comissões e conta própria, importação, compra e venda de imóveis e administração de bens, capital social de Cr\$ 1.000.000,00, dos cotistas: Pompeu Barbosa Accioly, Cr\$ 300.000,00, João Gabriel Perboyre Quinderé, Cr\$ 300.000,00, João Marques Pereira, Cr\$ 300.000,00, Raul Veiga de Barros, Cr\$ 100.000,00, brasileiros, prazo de 5 anos.

N.º 5.373 — Panificação Futurista Limitada. — comércio de padaria, à rua Bento Ribeiro, 74-76, capital social de Cr\$ 250.000,00, partes iguais dos cotistas: Roberto Carneiro, Manuel da Costa Elrô, Manuel Antônio da Costa Azevedo e José dos Santos Morado, aqueles brasileiros e estes portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.374 — Laboratório Hidronita, Perfumes Ltda. — comércio de artigos de perfumaria e toucador, à rua S. Luís Gonzaga, 227, casa 1, capital social de Cr\$ 100.000,00, dos cotistas: Domingos Monteiro Gomes, Cr\$ 40.000,00, Domingos Rodrigues Pinto Neto, Cr\$ 10.000,00, Adzyk Baumel, Cr\$ 50.000,00, aqueles brasileiros e este polonês, tempo indeterminado.

N.º 5.375 — Lopes & Sousa — comércio de óleos e vaselina, à rua General Pedra, 261, capital social de Cr\$

20.000,00, partes iguais dos sócios solidários Jaci Lopes dos Santos e Adalberto Fernandes de Sousa, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.376 — Coutinho & Almeida — comércio de quitanda, à rua D. Clara, 205, capital social de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Francisco Perfeira Coutinho, português e Carlos de Almeida, brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 5.377 — Serralheria Santo Cristo Ltda. — comércio de serralheria e também ferro, aço, metais, ferragens, tintas, óleos e máquinas, à rua Santo Cristo, 273, capital social de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos cotistas: João José Antunes, português e Vitor Hugo de Luca, brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 5.378 — Indústria Pedreira Avenida Ltda. — comércio e exploração de uma pedreira, à rua Teixeira de Castro, 771, capital social de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos cotistas: Pedro Henriques de Freitas, brasileiro e Teodoro Haefeli, suíço, tempo indeterminado.

N.º 5.379 — Antônio Gomes Moreira & Cia. Ltda. — comércio de frutas e bebidas, à rua Urano, 1.052, capital social de Cr\$ 160.000,00, dos cotistas: Antônio Gomes Moreira, português, Cr\$ 150.000,00, João Castro Neves, brasileiro, Cr\$ 10.000,00, tempo indeterminado.

N.º 5.380 — Construtora e Fornecedora Meton Ltda. — comércio de construções de prédios, projetos de obras públicas, estradas, pontes e aquedutos, compra e venda de produtos nacionais e estrangeiros, à Avenida Presidente Wilson, 307, 5.º andar, capital social de Cr\$ 1.000.000,00, partes iguais dos cotistas: Raul Conrado Cabral, José Meneleu de Pontes Filho, Moacir Quixadá Cruz, Meton Gadelha, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.381 — Panificação Central de Cascadura Ltda. — comércio de padaria e confeitaria, à rua Nerval de Gouveia, 439, capital social de Cr\$ 300.000,00, partes iguais dos cotistas: Albino Dias Magalhães e Alexandre Pinto, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.382 — Salvador & Moreira — comércio de calçado, à rua do Ouvidor, 123, 1.º andar, capital social de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Salvador Moreira da Costa e Salvador Moreira da Costa, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.383 — A. A. Lopes, Irmão & Cia. — comércio de panificação e confeitaria, à rua Conde de Bonfim, 430-A, tendo como sócios capitalistas: Amadeu Abílio Lopes, que entra com Cr\$ 300.000,00 e José Joaquim Lopes com Cr\$ 100.000,00, perfazendo o total de Cr\$ 400.000,00, tendo como sócio de indústria Antônio Vitorino Gonçalves, todos portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.384 — Costa & Garcia — comércio de botequim, à Avenida Suburbana, 9.305-B, capital social de Cr\$ 62.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Manuel Henrique da Costa e Antônio Dio Garcia, aquele brasileiro e este espanhol, tempo indeterminado.

N.º 5.385 — Fábrica de Artefatos Cimento Armado Fortaleza Ltda. — comércio de artefatos de cimento armado e mármore, à Avenida Aparício Borges, 207, 9.º andar, grupo 904, sala 3, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos cotistas: Agostinho Ferreira da Silva e Inácio Gaspar de Oliveira Moura, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.386 — Essebel Representações Ltda. — comércio de representações, importação, exportação, comissões e conta própria, à Avenida Presidente Wilson, 298, capital social de Cr\$ 150.000,00, partes iguais dos cotistas: Joaquim Alves de Seabra, Pedro Augusto Pereira Botelho e Luis de Lima Leal, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.387 — Silveira Júnior & Cia. — comércio de consignações de café e conta própria, à rua Conselheiro Saraiva, 32, capital social de Cr\$ 500.000,00, partes iguais dos sócios solidários: José Silveira Júnior e Wilson Perácio, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.388 — Alteiro & Cia. Ltda. — comércio de açougue à rua Projetada, 13, n.º 53, 2.ª loja, capital social de Cr\$ 64.000,00, partes iguais dos cotistas: Valdir Gomes Alteiro e Carlos José, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.389 — Fischer & Fischer — comércio de fotografia, à rua Carolina Machado, 438, capital social de Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Estevão Fischer, húngaro e Paulo Fischer, brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 5.390 — Abel Crespo & Cia. — comércio de líquidos e comestíveis, à rua Mário Capenter, 225, capital social de Cr\$ 25.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Américo Ferreira da Silva e Abel Crespo, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.391 — Caldas & Ranauro — comércio de carnes (açougue) à Rua José Vicente n.º 617-A, capital Cr\$ 80.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Ernesto Ferreira Caldas, português e Félix Ranauro brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 5.392 — Pimentel & Silva Ltda. — comércio de uma revista, à Rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 18.º andar, sala 1.804, capital social Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos cotistas: Mário de Albuquerque Maranhão Pimentel e Wilton Pereira da Silva brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 5.393 — Revista do Comércio Ltda. — para edição e publicações de natureza comercial, editando boletins, livros e revistas, à Rua da Candelária n.º 9, 12.º andar, capital social de Cr\$ 37.000,00, partes iguais dos cotistas: João Daudt D'Oliveira, Alberto de Paiva Garcia, Alvaro Brochado, Alvaro Castelo Branco, Alvaro Porto Moitinho, Antônio Fróis Cruz, Artur Braga Rodrigues Pires, Artur de Lacerda Pinheiro, Carlos Freire Zenha, Carlos dos Santos Costa, Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira, Cliraco José Luís, Daniel Serapião de Carvalho, Emílio Lourenço de Sousa, Francisco Luís Vizeu, Hortêncio de Freitas Lopes, José Augusto Bezerra de Medeiros, José Alves de Sousa, José Lobo Fernandes Braga, José Monteiro de Resende, José da Silva Oliveira, José de Siqueira Silva da Fonseca, João Leão de Faria, Joaquim Dias Garcia, Jorge Amarel, Jorge Bhering de Oliveira Matos, Júlio de Siqueira Carvalho, Luis Eugênio Leal, Manuel Ferreira Guimarães, Milton de Sousa Carvalho, Nestor Moura Brasil, Osvaldo Benjamin de Azevedo, Pedro de Magalhães Correia, Pedro Vivacqua, Rodrigo Octavio de Langaard Menezes Filho, Romulo Gomes Cardim, Rui Gomes de Almeida, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.394 — Zgur & Marques Ltda. — comércio de barbearia e cabeleireiro de senhora e conserto de calçado, à rua Dr. Bulhões 252, capital social Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos coti-

las: José Luiz Zgur e Guilherme Marques, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.395 — Almeida & Avila — comércio de açougue, à Avenida Princesa Izabel 24, capital de Cr\$ 65.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Cesar Alves de Avila, português e José Dias de Almeida, brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 5.396 — Manoel Ferreira & Soares Pinto — comércio de café e leiteira, à Rua da Passagem n.º 166, capital Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Adelino Soares Pinto, português, e Manuel Ferreira de Sousa, brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 5.397 — J. A. Pereira & Almeida — comércio de padaria, confeitaria e similares, à rua General Canabarro n.º 1 capital social de Cr\$ 60.000,00, partes iguais dos sócios solidários: José de Araujo Pereira, brasileiro e Francisco Xavier de Almeida, português, tempo indeterminado.

N.º 5.398 — Linhas Melo Navegação Ltda. — comércio de transporte fluvial e marítimo, excluindo a navegação de cabotagem, à Avenida Nilo Peçanha n.º 155, 4.º andar, sala 412, capital social Cr\$ 100.000,00, dos cotistas: Phelipe Cavalcante Melo, Cr\$ 65.000,00, Arnaldo dos Santos Cerdeira, Cr\$ 20.000,00, Elizabeth Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, Cr\$ 15.000,00, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.399 — Najman & Frajtag — comércio de alfaiataria e fazendas, à Rua Frei Caneca n.º 130, capital Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Moszek Najman e Szaja Frajtag, poloneses, tempo indeterminado.

N.º 3.400 — J. Paes, Claro & Cia. — comércio de bar, botequim e charutaria, à Rua do Lavradio ns. 1-3, capital social Cr\$ 300.000,00, partes iguais dos sócios solidários: João Pais Coelho, José Pais Coelho, portugueses e Manuel Pinheiro Claro, espanhol, tempo indeterminado.

N.º 5.401 — Belo Lisboa & Cia. Ltda. — comércio de materiais de construção, aço, tubulações de ferro, material elétrico e sanitário, produtos químicos, comissões, consignações e representações, à Avenida Rio Branco n.º 277, 1.º andar, sala 701, capital Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos cotistas: Haroldo Marques Alvim e Antônio Carlos Belo Lisboa, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.402 — L. Marques & Soares — comércio de botequim e leiteira, à Rua Angélica Mota n.º 490, capital social Cr\$ 80.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Lúcio Marques Ferreira e João Soares, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.403 — J. Luís & Vieira Gomes — comércio de barbearia, à Rua Siqueira Campos n.º 43, capital social Cr\$ 34.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Mário Vieira Gomes, português, e Jacó Luís, brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 5.404 — Alcides, Brandão Ltda. — comércio de uma oficina mecânica, à Rua Circular n.º 289, capital social Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos cotistas: Américo Ferreira Brandão e Alcides Francisco de Oliveira, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.405 — Rocha Deus & Cia. Ltda. — comércio de líquidos e comestíveis, à Rua São Cristóvão n.º 85, capital Cr\$ 50.000,00, dos cotistas: Nelson da Rocha Deus Cr\$ 40.000,00, Cristóvão Alfredo Leloupes, Cr\$ 10.000,00, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.406 — Fábrica de Bolsas Ipê Ltda. — comércio de bolsas, artefatos de couro, à Rua Senhor dos Passos n.º 215, 2.º andar, salas 1 e 2, capital social Cr\$ 130.000,00, dos cotistas: Al-

bert Vaizer, rumeno, Cr\$ 100.000,00, Paulo Hendel, brasileiro, Cr\$ 30.000,00, tempo indeterminado.

N.º 5.407 — A. Teixeira & Secco — comércio de gêneros alimentícios, à Rua Conselheiro Paulino n.º 121, capital social Cr\$ 65.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Antônio Secco, português e Américo Alves Teixeira, brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 5.408 — Construtora Borges Dutra Ltda. — comércio de construção civil, transações imobiliárias e materiais de construção, à Avenida Rio Branco n.º 109, 6.º andar sala 44, capital social Cr\$ 300.000,00, dos cotistas: Rafael Borges Dutra, Cr\$ 225.000,00, Maurício Borges Dutra, Cr\$ 60.000,00, Carlos de Sousa Gomes Borges, Cr\$ 15.000,00, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.409 — C. Mota & Cia. — comércio de tecidos, armarinho e congêneres, à Avenida dos Democráticos n.º 362-A, capital social Cr\$ 30.000,00, dos sócios solidários: Mariana da Curci Coelho da Mota, Cr\$ 20.000,00, Heráldo Coelho da Mota, Cr\$ 5.000,00, Gélia Coelho da Mota, Cr\$ 5.000,00, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.410 — Manuel Lopes & Monteiro Fernandes — comércio de botequim, cigarros e charutos, à Avenida dos Democráticos n.º 6, capital Cr\$ 4.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Manuel Maria Lopes e Joaquim Monteiro Fernandes, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.411 — Manuel de Carvalho & Cruz — comércio de botequim à Rua General Polidoro n.º 294, capital Cr\$ 5.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Manuel de Carvalho e Hermenegildo da Cruz Paulo, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.412 — Sousa Bessa & Cia. — comércio de vidros e garrafas, à Praça da República n.º 71, capital social Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios solidários: José de Sousa Bessa e Custódio Pinto Dias, portugueses, tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES

N.º 5.413 — Antônio Queirós & Cia. — para aumento de capital, para Cr\$ 1.000.000,00, dividido em partes iguais entre os sócios, Antônio Pedro de Queirós Barbedo e Antônio Maria dos Santos, tempo indeterminado.

N.º 5.414 — Sociedade Fornecedora Comércio Federal Ltda., pela retirada dos sócios Hugo Di Blase e Geraldo Di Blase; admissão, como sócios, de Hélio de Moraes Régio, brasileiro, domiciliado nesta cidade, e Companhia Moraes Régio S. A., desta praça; modificação da denominação para "Fornecedora e Instaladora Comércio Federal Ltda."; e aumento do capital social para Cr\$ 100.000,00, dividido em 100 cotas de Cr\$ 1.000,00 cada, assim distribuídas: Heyder de Moraes Régio, 35 cotas; Hélio de Moraes Régio, 35 cotas; e Companhia Moraes Régio S. A., 30 cotas; tempo indeterminado.

N.º 5.415 — Irmãos Lamas & Cia. — pelo aumento do capital social para Cr\$ 2.000.000,00, concorrendo o sócio Justino Alves Lamas com Cr\$ 225.000,00; e modificação das retiradas "pro labore" dos sócios solidários; tempo indeterminado.

N.º 5.416 — Abreu Galvão & Cia. — retirada do sócio João Abreu Galvão, cedendo e transferindo suas cotas no valor de Cr\$ 25.000,00 ao novo sócio Luís Abreu Galvão, português; o capital é aumentado para Cr\$ 100.000,00, assim distribuído pelos sócios: Fernando Abreu Galvão, Cr\$ 25.000,00, Luís Abreu Galvão, Cr\$ 75.000,00; objetivo social ampliado para: importa-

ção, exportação, representações, conta própria, diversões em geral e cinematografia; tempo indeterminado.

N.º 5.417 — Indústrias Xerem Matérias de Construção Ltda. — admissão do sócio Alexandre Carone, brasileiro, aumento do capital social para Cr\$ 800.000,00 assim distribuído: Construtora Rocha e Silva Ltda., Cr\$ 650.000,00, Alvaro Mendes de Oliveira, Cr\$ 100.000,00, Alexandre Carone, Cr\$ 50.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 5.418 — J. Caseira & Cia. Ltda. — pela retirada do sócio Antônio Pereira Marques, que cede e transfere as suas cotas ao consórcio João Fernandes Caseira; admissão, como sócio, de Sinano Soares, português, domiciliado nesta cidade; e outras modificações contratuais, inclusive aumento do capital social para Cr\$ 800.000,00 dividido em 800 cotas de 1.000,00 cada, assim distribuídas: João Fernandes Caseira, 520 cotas; Sinaldo Soares, 160 cotas e Abel Teixeira Cardoso, 120 cotas; tempo indeterminado.

N.º 5.419 — Papa & Irmão — para efeito de aumento do capital para Cr\$ 600.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios Giuseppe Papa e Pasquale Papa, outras modificações contratuais.

N.º 5.420 — "Cardoso & Ruivo" para "J. da Silva Ruivo & Filho" — retirada do sócio Joaquim da Silva Cardoso com Cr\$ 60.000,00; admissão do novo sócio Manoel da Silva Ruivo, português; aumento do capital social para Cr\$ 30.000,00, dividido em partes iguais entre os dois sócios; tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.421 — "Ayres Son & Cia." para "Ayres, Son & Cia. Ltda." — aumento do capital social para Cr\$ 500.000,00, assim dividido: John William Ayres, Cr\$ 410.000,00, Cecil John Ayres, Cr\$ 45.000,00, um comanditário oculto, Cr\$ 45.000,00; tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.422 — A. Silva & Moutinho — mudança da razão social para "Vicente, Silva & Moutinho", aumento do capital de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 300.000,00 e admissão do sr. Vicente Jorge de Oliveira, brasileiro, residente no Estado do Rio de Janeiro, ficando o capital social assim distribuído: Arnaldo da Silva Bastos, Cr\$ 100.000,00, Alberto Moutinho, Cr\$ 100.000,00, Vicente Jorge de Oliveira, Cr\$ 100.000,00; permanecendo inalterados o objeto social e as demais cláusulas do contrato social, exceto aquela referente às retiradas dos sócios.

N.º 5.423 — Empresa Construtora d'Abreu & Russo Ltda. — modificação da cláusula relativa ao uso da firma; tempo indeterminado.

N.º 5.424 — A. Ricardo & Cia. Ltda. — retirada do sócio José Aveilino Serrão que cede e transfere suas 2 cotas ao sócio Eduardo Castro Iglesias; admissão do novo sócio Antônio Carvalho dos Santos; aumento do capital social para Cr\$ 200.000,00, assim dividido: Antônio Augusto Ricardo Cr\$ 80.000,00, Eduardo Castro Iglesias, Cr\$ 40.000,00, Antônio Carvalho dos Santos, Cr\$ 80.000,00, tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.425 — A. S. Pires & Cia. Ltda. — aumento do capital social para Cr\$ 300.000,00 dividido em partes iguais entre os dois sócios; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 5.426 — Kartro, Especialidades para Escritório Ltda. — aumento do capital social para Cr\$ 500.000,00, assim dividido: Hanns Trostli, Cr\$ 410.000,00, Charles Trostli, Cr\$ 60.000,00, Kurt Georges Trostli, Cr\$ 19.000,00, Rudolf Schuck, Cr\$ 2.000,00, tempo indeterminado.

N.º 5.427 — Casas Brasileiras de Vidros Ltda. — retirada do sócio Itamiro Rodrigues que cede e transfere suas 5 quotas ao novo sócio João Fernandes Loureiro; o capital social continua de Cr\$ 20.000,00, dividida em partes iguais entre os quatro sócios; tempo indeterminado.

N.º 5.428 — Grande Perez & Cia. Ltda. — aumento do capital social para Cr\$ 2.500.000,00, dividido em partes iguais entre os dois sócios; tempo indeterminado.

N.º 5.429 — Sociedade Exportadora Mercúrio Ltda. — retirada do sócio Benjamin Miguel Farah com Cr\$ 469.483,90; admissão da nova sócia Christina Farah; o capital social continua de Cr\$ 1.000.000,00, assim dividido: Emilio Antônio Farah, Cr\$ 700.000,00, Benedita Farah, Cr\$ 100.000,00, Christina Farah, Cr\$ 200.000,00, tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.430 — Isidoro Viana & Carlos — aumento do capital social para Cr\$ 70.000,00, dividido em partes iguais entre os dois sócios; outras modificações contratuais, inclusive ampliação do objeto da sociedade, tempo indeterminado.

N.º 5.431 — E. Pires, Irmão & Cia. Ltda. — admissão do novo sócio José Brandão, aumento do capital social para Cr\$ 70.000,00, cabendo Cr\$ 10.000,00 ao sócio José Brandão e Cr\$ 20.000,00 a cada um dos sócios Ernesto, José e Ricardo; tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.432 — Vacchiano & Pellicano Ltda. — aumento do capital social para Cr\$ 50.000,00, dividido em partes iguais entre os dois sócios; tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.433 — Azeredo & Cia — Retirada do sócio Bernardino Estêvão Leite de Faria com Cr\$ 241.357,50; o capital social continua de Cr\$ 300.000,00, cabendo Cr\$ 200.000,00 ao sócio Américo Pinto de Azeredo e Cr\$ 100.000,00 ao sócio Manuel Maria das Neves; tempo indeterminado.

N.º 5.434 — Farmácia Cardoso Ltda. — Retirada do sócio Manuel Peres Moreira com Cr\$ 10.000,00 — o capital social continua de Cr\$ 30.000,00, cabendo Cr\$ 20.000,00 ao sócio José Carneiro de Freitas e Cr\$ 10.000,00 ao sócio Alvaro Nunes de Oliveira; tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.435 — Filatélica Internacional Ltda. — Admissão do novo sócio Abraham Schapiro, hondurense; aumento do capital social para Cr\$ 100.000,00, assim dividido: Maendel Martins Diamond, Cr\$ 5.000,00; Julius Schapiro, Cr\$ 50.000,00; Abraham Schapiro, Cr\$ 45.000,00; tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.436 — "Henrique & Irmão" para "Henrique, Irmão & Cia. Ltda." — Admissão de novos sócios; aumento do capital social para Cr\$ 1.000.000,00, assim dividido: Henrique Rodrigues da Silva, Cr\$ 425.000,00; Manuel Joaquim Rodrigues da Silva, Cr\$ 425.000,00; Antônio Rodrigues da Silva, Cr\$ 50.000,00; Armando Medeiros, Cr\$ 50.000,00; José da Costa e Silva,

Cr\$ 50.000,00; tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.437 — Carvalho & Correia Ltda., pela incorporação da sociedade de "Casa Lima Calçados e Bolsas Ltda."; retirada da sócia desta última, Márcia Celeste Alves; aumento do capital social para Cr\$ 100.000,00, dividido em 100 cotas de Cr\$ 1.000,00 cada, assim distribuídas: Lúcio Ferreira Pinto de Carvalho, 45 cotas; Paulo José Correia, 45 cotas e Maria Celeste Correia, 10 cotas; e outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 5.438 — Matadouro Avícola Brasil Ltda. — Para efeito de entrada de novo sócio, capital de Cr\$ 400.000,00, sendo do sócio Augusto da Cunha Porto Cr\$ 200.000,00; dos sócios João Bottino e Oreste Bottino, Cr\$ 100.000,00, cada um, o primeiro responsável; tempo indeterminado.

N.º 5.439 — Café Paulista Ltda. — Para retirada do sócio Antônio Martins Filho, que cede e transfere suas três cotas aos sócios Licurgo Pinto Brandão e Ernesto dos Santos, sendo 2 ao primeiro e 1 ao segundo; tempo indeterminado.

N.º 5.440 — Manufatura de Brinquedos São Jorge Ltda. — Para admissão de novos sócios; aumento do capital para Cr\$ 500.000,00 em 1.000 cotas de Cr\$ 500,00 assim distribuídas: Manuel Antônio Gil Castinheiras, 100 cotas; José Lino Soares, 50 cotas; Maria Teresa Brasil Machado Portela, 50 cotas; Antony Bernard Custis, 50 cotas; Américo Rodrigues Neto, 50 cotas; Manuel Maria de Sousa Júnior, 50 cotas; Antônio d'Oliveira Azevedo, 50 cotas; novos sócios, Fernando Machado Portela, 50 cotas; Luiz Polli, 50 cotas; Jankel Gleizer, 100 cotas; Duarte Francisco Manuel, 50 cotas; José Luiz Nogueira, 50 cotas; Carlos Pereira, 50 cotas; Maximino Alves de Sousa Ribeiro, 50 cotas; João Ribeiro dos Santos, 50 cotas; Roberto Rodrigues de Amorim Chamusco, 50 cotas; João Vitor de Oliveira Santos, 50 cotas; William Ewart McGregor, 50 cotas; fabricação e o comércio de brinquedos e artigos cogenereis; tempo indeterminado.

N.º 5.441 — Hugo Boucault & Cia. Ltda. — Retirada do sócio José Sampaio Freire que cede e transfere sua cota ao sócio Valdemar Gomes de Castro; o capital social continua de Cr\$ 500.000,00, cabendo Cr\$ 498.000,00 ao sócio Hugo Boucault e Cr\$ 2.000,00 ao sócio Valdemar Gomes de Castro; prazo de 10 anos, a contar de 11-12-41.

N.º 5.442 — Fábrica de Calçados Quati Ltda. — Pela retirada dos sócios Heitor Silveira Duarte e Adalberto Dias de Carvalho, que cede e transferem suas cotas (15) a Luiz Borges Xavier, brasileiro; cessão e transferência de 120 cotas do sócio Serafim d'Oliveira Fontes, sendo 25 cotas ao sócio José Manuel da Silva Fontes, 35 cotas a Luiz Borges Xavier, 20 cotas a Júlia de Sousa Xavier, brasileira, viúva, 20 cotas a América Xavier Monteiro de Barros, brasileira, viúva, e 20 cotas a Zilda Xavier Fontes, brasileira, casada, ficando o capital social com a seguinte distribuição: Serafim d'Oliveira Fontes, Cr\$ 60.000,00; Luiz Borges Xavier, Cr\$ 50.000,00; José Manuel da Silva Fontes, Cr\$ 30.000,00; Júlia de Sousa Xavier, Cr\$ 20.000,00; América Xavier Monteiro de Barros, Cr\$ 20.000,00; e Zilda Xavier Fontes, Cr\$ 20.000,00; e outras alterações contratuais; tempo indeterminado.

DISTRATOS:

N.º 921 — Pires & Filho — Retirada dos sócios componentes da mesma, Antônio Valério Pires e Antônio Valério Pires Filho, cada um com haveres no valor de Cr\$ 150.000,00.

N.º 922 — J. J. Fernandes & Nunes Ltda. — Retira-se o sócio José Nunes com haveres de Cr\$ 30.155,70; assume o ativo e passivo no montante de Cr\$ 25.810,70 o sócio Joaquim Jorge Fernandes.

N.º 923 — D. M. Oliveira & Irmão, para efeito de dissolução da sociedade com a retirada do sócio Dacir Marra de Oliveira, recebendo a importância de Cr\$ 14.345,80; assumindo o ativo e passivo o sócio Dilto Marra de Oliveira com o valor de Cr\$ 53.009,90.

N.º 924 — A. Martins & Graça, retirada do sócio Artur Gomes Martins com haveres de Cr\$ 32.027,30; o sócio Arlindo Simões Graça assume o ativo e passivo na importância de Cr\$ 56.527,30.

N.º 925 — Joaquim Tostes & Viegas, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Jaime Viegas da Cunha com Cr\$ 25.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Joaquim de Sá Tostes com Cr\$ 50.000,00.

N.º 926 — Marcus & Domingos Limitada, sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios, recebendo Cr\$ 82.586,15 cada um.

N.º 927 — Pinto, Saraiva & Companhia Ltda., retirada dos sócios Fernando Pinto Saraiva e Antenor Caldeira, assumindo o ativo e passivo da sociedade, no valor de Cr\$ 20.000,00, o sócio Otávio Pinto.

N.º 928 — M. Rocha & Silva, retirada do sócio Moacir Gomes da Rocha com Cr\$ 15.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Alfredo Dias da Silva com Cr\$ 15.000,00.

N.º 929 — Teixeira & Bezerra, retirada de ambos os sócios, recebendo cada um a importância de Cr\$ 5.000,00.

N.º 930 — Brigeiro & Correia retirada de ambos os sócios, recebendo Cr\$ 10.000,00 cada um.

N.º 931 — Portes & Silva, retirada do sócio Carlos da Silva Ferreira de Jesus com Cr\$ 20.000,00 assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio José Portes da Rocha.

N.º 932 — Jorge & Miranda, sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Manuel Pinto Jorge com Cr\$ 84.480,20 e Valdemar Jorge Miranda com Cr\$ 8.480,20.

COMPANHIAS:

N.º 2.190 — Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha, ata da assembléia geral extraordinária de 18-9-45, que efetivou o aumento do capital social de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00 aprovado na assembléia geral extraordinária de 27-8-45, reformou consequentemente os estatutos e autorizou a Diretoria a utilizar o fundo de reserva geral para reforço da reserva legal.

N.º 2.191 — Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha, ata da assembléia geral extraordinária de 27-8-45, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00.

N.º 2.192 — Banco das Indústrias S. A., ata da assembléia geral ordinária de 19-4-45; fixação da remuneração dos diretores.

N.º 2.193 — Banco Israelita Brasileiro S. A., ata da assembléa geral ordinária, realizada em 27-3-43.

N.º 2.194 — Comercial de Balanças S. A., ata da assembléa geral ordinária de 28-4-45; concedeu a renúncia solicitada por um diretor, elegendo para o cargo vago o Sr. Mávio Filizola e arbitrou os honorários da Diretoria.

N.º 2.195 — Comércio e Indústria "Induco" S. A., *Diário Oficial* de 19-9-45, que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 2.196 — Companhia Nacional de Comércio e Engenharia, ata da assembléa geral extraordinária de 27-8-45, que modificou os estatutos na parte relativa aos poderes da Diretoria.

N.º 2.197 — Construções Navais Mônica S. A., *Diário Oficial* de 28-8-45, que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 2.198 — Casino Balneário Atlântico S. A., ata da assembléa geral ordinária de 31-3-45.

N.º 2.199 — Laboratório Brasileiro de Quimioterapia, Produtos Labrapia S. A. ata da reunião da Diretoria de 10-9-45, que confirmou a manutenção dos depósitos da sociedade nas cidades de São Paulo, Recife, Porto Alegre e Salvador e arbitrou-lhes o capital nominal de Cr\$ 20.000,00.

N.º 2.200 — Lenthéric S. A. Inc. *Diário Oficial* de 14-9-45, que publicou a certidão de arquivamento neste Departamento do *Diário Oficial* de 11-8-45, no qual foi publicado o decreto n.º 19.351, de 6-3-45, que autorizou a requerente a funcionar no país.

N.º 2.201 — Companhia Meridional de Transportes, ata da assembléa geral extraordinária de 10-8-45, que concedeu a renúncia solicitada por um diretor e elegeu para o cargo vago o Sr. Artur Pereira de Melo, brasileiro.

N.º 2.202 — Organização Territorial S. A. "O S A" — *Diário Oficial* de 8 de setembro de 1945, que publicou a ata da assembléa geral extraordinária de 2 de julho de 1945 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 2.203 — Companhia de Produtos Químicos Franco Americana — *Diário Oficial* de 16 de agosto de 1945, que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 2.204 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro — ata da assembléa geral ordinária realizada em 28 de abril de 1943.

N.º 2.205 — Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varejistas" — ata da assembléa geral ordinária de 22 de março de 1945, elegendo ainda um diretor Sr. José Geraldo da Silva Passos, brasileiro, em virtude de vaga por renúncia.

N.º 2.206 — Tecidos Muller S. A. — *Diário Oficial* de 20 de agosto de 1945, que publicou a ata da assembléa geral extraordinária de 23 de julho de 1945 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 2.207 — Companhia de Transportes Planaveiros do Rio de Janeiro

S. A. — atas das assembléas gerais extraordinárias de 28 de fevereiro de 1945, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 700.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00, a criação de um Conselho Consultivo e deliberou sobre a reforma dos estatutos, e de 27 de agosto de 1945, que efetivou o aumento do capital e a reforma estatutária.

N.º 2.208 — Terramar (Importadora-Exportadora) S. A. — ata da assembléa geral ordinária, realizada em 28 de abril de 1945; eleição da Diretoria: Dr. Adalberto Ferreira da Aguiar e François Vrauls, bem como fixou os vencimentos dos Fiscais e dos Membros da Diretoria.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 8.738 — José de Aciro-Legumes — português, rua Nicarágua, 320, quitanda e legumes, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.739 — L. Vasconcelos Alves, português, Avenida João Ribeiro, 343, carvão e lenha, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.790 — M. J. Wajsbrot, polonês, rua Cardoso de Moraes, 55, móveis e rádios, Cr\$ 100.000,00.

N.º 8.791 — Sebastiana Chaves Silqueira, brasileira, Rua Conde de Porto Alegre, 23, depósito de pão, bebidas, líquidos e comestíveis, Cr\$ 100.000,00.

N.º 8.792 — Salvador Hadra — sírio, rua Comendador Guerra 12-D, quitanda, Cr\$ 1.000,00.

N.º 8.793 — Américo Ferreira dos Santos, português, rua São Luís Gonzaga 137-A, oficina de Serralheria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 8.794 — Teresa Marques da Costa, brasileira, rua Monte Alegre, 19, 1.º e 2.º andar, locação de quartos e Pensão, Cr\$ 10.000,00.

N.º 8.795 — Antônio Coelho, português, rua Alda, 44, fábrica de artefatos de cimento armado, Cr\$ 15.000,00.

N.º 8.796 — Jorge Gomes, brasileiro, rua Américo Rocha 587-A, tinturaria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.797 — Joaquin de Azevedo, português, rua Américo Rocha 587, alfaiataria, gravatas, lenços, meias, cintos e miudezas, Cr\$ 10.000,00.

N.º 8.798 — Pedro Berg, brasileiro, rua dos Ceqeiros 28-A, bombeiro hidráulico, Cr\$ 30.000,00.

N.º 8.799 — José P. Miranda, brasileiro, Estrada do Quitungo, 1.660, bottequim, Cr\$ 20.000,00.

N.º 8.800 — Adelaide Pereira, português, rua Costa Lobo, 2, armazém (líquidos e comestíveis), Cr\$ 10.000,00.

N.º 8.801 — Eduardo Caetano D'Ávila, brasileiro, rua do Alto, 201-E, quitanda, Cr\$ 1.000,00.

N.º 8.802 — Aires da Costa Pessoa, brasileiro, rua Félix da Cunha, 104, diversões e orquestra, odendo organizar orquestra (Diretor), Cr\$ 1.000,00.

N.º 8.803 — John Jeffé, alemão, rua André Cavalcanti 8-G, fabrico de objetos de galalite, madeiras e desenhos em geral, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.804 — Iscandar Jacob Audi, libanês, avenida da Taquara, 37, armazém e fazendas, Cr\$ 26.000,00.

N.º 8.805 — Arsen Papazian, turco, rua José Vicente, 80, fazendas e armazéns à varejo, Cr\$ 10.000,00.

N.º 8.806 — Tiliuki Koga, brasileiro, rua X., Mercado Municipal, 86-82, comissões e consignações, Cr\$ 10.000,00.

N.º 8.807 — Oscar de Paula Assis, brasileiro, Praça Floriano, 55, 3.º andar, venda de passagens em geral, Cr\$ 10.000,00.

ANOTAÇÕES:

N.º 3.255 — Irmãos Catany Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 70.000,00; transferência de sede para a Rua da Misericórdia n.º 12, 1.º andar; mudança de seu comércio para Pensão Comercial.

N.º 3.256 — L. N. de Paula — aumento de capital para Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.257 — Moisés Cohen — aumento do capital para Cr\$ 500.000,00.

N.º 3.258 — Sigmund Kalmus — aumento do capital para Cr\$ 40.000,00.

N.º 3.259 — Carlos Meier Filho — aumento de capital, para Cr\$ 300.000,00.

N.º 3.260 — Fiszal Kapelman — aumento do capital para Cr\$ 50.000,00 e modificação do endereço para Avenida Presidente Vargas n.º 3.121, segunda loja.

N.º 3.261 — José Osório & Comp. — aumento do capital para Cr\$ 7.500.000,00, e mudança de categoria do sócio, Antônio Carlos do Amaral Osório que passou a sócio solidário e com direito também ao uso da firma.

N.º 3.262 — Perfumaria Splend Limitada — mudança do endereço para a Rua dos Araújo n.º 59-A — terceiro.

N.º 3.263 — Majer Lewensztajn — aumento do capital para Cr\$ 250.000,00.

N.º 3.264 — Ernesto Pinto Tavares — mudança de endereço para a Rua das Marrecas n.º 50, a partir de 22-6-45.

N.º 3.265 — Lopes, Pinto & Comp. Ltda. — abertura de uma filial à Rua Nicarágua n.º 581.

N.º 3.266 — Cardoso & Sousa — aumento do capital para Cr\$ 500.000,00.

N.º 3.267 — Antônio de Sousa Vieira — mudança de endereço para a venda do seu estabelecimento e compra de um outro à mesma rua número 672.

N.º 3.268 — Florindo Costa — mudança de endereço para a Estrada Vicente de Carvalho n.º 477.

N.º 3.269 — Arnold Michels — aumento de capital para Cr\$ 100.000,00 e abertura de uma filial à Rua Desembargador Isidro n.º 121, com oficina de marcenaria.

N.º 3.270 — Alberto Tavares — mudança de endereço para a Avenida Marechal Floriano n.º 37, sobrando fundos.

N.º 3.271 — J. F. Pessoa — aumento do capital para Cr\$ 100.000,00 e mudança da sede para a Rua Barão de São Félix n.º 25, sobrado.

N.º 3.272 — João Batista de Freitas Pires — mudança do ramo de comércio para: quitanda e louça de barro.

N.º 3.273 — Antônio de Souza da Silva Filho — aumento do capital para Cr\$ 400.000,00 e mudança de endereço para Estrada Braz de Pina n.º 868.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do expediente deste Departamento, despachado em 9 de agosto de 1945, sob o título "Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Expediente do Sr. Diretor", constante do *Diário Oficial* de 15 de setembro de 1945, referente ao Processo n.º 4.655, deve ser feita esta retificação:

Onde se lê:

P. N. 4.655 — Fábrica de Tecidos Minas Gerais Ltda., etc.....

Jurisprudência Fiscal

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordãos selecionados dos

CONSELHOS DE CONTRIBUINTE

— E —

SUPERIOR DE TARIFA

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

	Cr\$		Cr\$
Vol. I —	5,00	Vol. XIV —	10,00
Vol. II —	6,00	Vol. XV —	10,00
Vol. III —	5,00	Vol. XVI —	10,00
Vol. IV —	6,00	Vol. XVII —	10,00
Vol. V —	8,00	Vol. XVIII —	10,00
Vol. VI —	8,00	Vol. XIX —	10,00
Vol. VII —	8,00	Vol. XX —	10,00
Vol. VIII —	7,00	Vol. XXI —	10,00
Vol. IX —	10,00	Vol. XXII —	10,00
Vol. X —	10,00	Vol. XXIII —	12,00
Vol. XI —	10,00	Vol. XXIV —	12,00
Vol. XII —	esgotado	Vol. XXV —	12,00
Vol. XIII —	10,00	Vol. XXVI —	10,00

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbólo Postal

Leia-se:

P. N. 4.655 — Fábrica de Lactifícios Minas Gerais Ltda. — comércio de lactifícios nesta cidade, capital de Cr\$ 1.050.000,00 dos sócios: H. Landau Remy, Cr\$ 875.000,00; Hans Friedmann, Cr\$ 150.000,00; José Gerardo Sabino, Cr\$ 25.000,00, o seguro alemão e os demais brasileiros; tempo indeterminado.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

PORTARIA N.º 24, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1945

O Inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, usando das atribuições que lhe confere o art. 53, letra a, do Decreto número 24.783, de 14 de julho de 1934,

Resolve que fiquem encarregados da fiscalização das seguintes sociedades e agências, de 5 a 24 do corrente mês, período em que o fiscal de seguros, classe H, João Morrot Filho substituirá o Secretário desta Inspetoria, os senhores fiscais abaixo designados:

Fiscal de seguros, classe L, Lourival de Azevedo Soares:

Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul:

Fiscal de seguros, classe L, José Pereira da Silva:

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Garantia:

Fiscal de seguros, classe L, Amílcar Santos:

Companhia de Seguros Liberdade:

Fiscal de seguros, classe L, José Junqueira Ferreira da Silva:

Alliance Assurance Company Limited:

Fiscal de seguros, classe K, Abdias de Assis Fernandes Távora:

Rio de Janeiro, Companhia Nacional de Seguros Gerais;

Fiscal de seguros, classe I, Leopoldo de Bulhões Filho:

Companhia de Seguros Riachuelo:

Fiscal de seguros, classe H, Conchita Cid Domingues:

Seguradora Brasileira, S. A.

Fiscal de seguros, classe H, Paulo Velasco Portinho:

Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho do Sindicato da Indústria da Marcenaria do Rio de Janeiro:

Fiscal de seguros, classe H, Leopoldo Varela Pereira de Sousa:

Cooperativa de Seguros do Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Rio de Janeiro;

Fiscal de seguros, classe H, Vitorino Broggi:

Companhia de Seguros Riograndense:

Atendimento dos interessados.

Publique-se.

Em 3 de novembro de 1945. — Antonio Fernandes, secretário.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de outubro de 1945

Requerimentos despachados:

Instituto de Resseguros do Brasil para várias Cias. — Seguro, no es-

trangeiro, contra riscos de motins e danos dolosos — Tendo em vista os pareceres do I.R.B. e do órgão técnico deste Departamento, defiro os pedidos constantes do presente processo e referente a seguro no estrangeiro contra riscos de motins e danos dolosos de máquinas e mercadorias em São Paulo, respectivamente para Richard Saigh — Indústria e Comércio S.A., Rua Paula Sousa, 84-90 — Rua Miguel Carlos, 57-67 — Avenida Presidente Wilson, 1.448 e Rua Presidente Soares Brandão, 236 e 302; Bruno Morganti — Rua 12 de outubro 260; Araújo Costa & Cia., Rua Boa Vista, 36; Sousa, Santos & Cia., Rua General Couto de Magalhães, 306; Casa Caça e Pesca — Ferão Guimarães & Cia., Rua Libero Badaró, 590; Edgar Geradine, Rua Dona Chiquinha de Matos, 345 (Taubaté); Barros & Cia., Rua Florêncio de Abreu, 407 e Avenida Senador Queiroz, 163."

Processo n.º 301.442-45.

Dia 23

H. E. Macfarland — Seguro, no estrangeiro, contra roubo de joias — "Tendo em vista os pareceres do I. R. B. e do Inspetor Técnico deste Departamento, defiro o pedido."

Processo n.º 281.832-45.

Dia 24

S. A. Molino Santista — Indústrias Gerais — Seguro, no estrangeiro, contra risco de explosão de aparelho de hidrogenização, na fábrica de oleos, em S. Paulo — "Tendo em vista os pareceres do I.R.B. e do órgão técnico deste Departamento, defiro o pedido, devendo o interessado declarar o nome e sede da seguradora no estrangeiro; prêmio cobrado e capital segurado em moeda estrangeira e em cruzeiros e prazo do seguro que não deverá exceder de um ano com as datas de início e fim."

Processo n.º 279.649-45.

Vigia S.A. — Seguro, no estrangeiro, contra riscos de transportes aéreos de produtos químicos — "Tendo em vista os pareceres do I.R.B. e do Inspetor Técnico deste Departamento, defiro o pedido."

Processo n.º 285.926-45.

Companhia de Seguros "Imperial" — Solicitando aprovação de tarifas para Acidentes Pessoais — "Apresente a requente nova tarifa organizada de acordo com as ultimamente aprovadas por este Departamento."

Processo n.º 303.262-45.

Dia 25

Sociedade Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho do Sindicato dos Industriais de Panificação e Confeitaria de São Paulo — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice — "Tendo em vista o parecer da 5.ª I.S., aprovo os modelos de proposta e apólice apresentados pela Sociedade."

Processo n.º 327.250-45.

A "Indiana" Companhia de Seguros Gerais — Solicitando aprovação de tabela de limites de retenção — "Tendo em vista os pareceres, aprovo a tabela de limites de retenção de responsabilidade do seguro para o ramo incêndio, a ser utilizada pela sociedade a partir do início das suas operações e organizada na base do fator 3,5 e limite legal de Cr\$ 343.000,00, bem como o limite de Cr\$

15.000,00 para retenção básica para seguro do ramo transporte."

Processo n.º 294.881-45.

John H. Lowndes — Seguro, no estrangeiro, contra risco de transporte marítimo, inclusive de guerra, de azeite — "Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido, devendo o interessado declarar o nome e sede da seguradora no estrangeiro; capital segurado, se diferente de 11 milhões de cruzeiros; prêmio cobrado em moeda estrangeira e em cruzeiros e prazo do seguro que não exceda de um ano, com datas de início e fim."

Processo n.º 290.664-45.

Instituto de Resseguros do Brasil para "Alliance Assurance Company Limited — Resseguro, de excessos, no estrangeiro — "Tendo em vista os pareceres do I.R.B. e do Inspetor Técnico deste Departamento, defiro o pedido."

Processo n.º 312.060-45.

André e Gabrielle Rueff — Seguro, no estrangeiro, contra roubo e perda de suas joias e objetos de uso — "Tendo em vista os pareceres do I.R.B. e do Inspetor Técnico deste Departamento, defiro o pedido."

Processo n.º 304.978-45.

Sociedade Anônima Indústria e Pesca do Pará — Seguro, no estrangeiro, do casco do navio "Rosário de Maria". — Tendo em vista os pareceres do I.R.B. e do órgão técnico deste Departamento, defiro o pedido."

Processo n.º 279.115-45.

Instituto de Resseguros do Brasil para "Alliance Assurance Company Limited — Resseguro, no estrangeiro, de mercadorias embarcadas no vapor "Manto" — "Tendo em vista os pareceres do I.R.B. e do órgão técnico deste Departamento, defiro o pedido."

Processo n.º 286.799-45.

Sociedade Anônima Indústria e Pesca do Pará — Seguro, no estrangeiro, do casco do navio Motor Espírito Santo". — "Tendo em vista os pareceres do I.R.B. e do Inspetor Técnico deste Departamento, defiro o pedido."

Processo n.º 279.116-45.

Levy, Franck & Cia. Ltda. — Seguro, no estrangeiro, contra roubo, furto ou extravio de negócios de relógios e joias — "Tendo em vista os pareceres, do I.R.B. e do Inspetor Técnico deste Departamento, defiro o pedido."

Processo n.º 279.219-45.

Instituto de Resseguros do Brasil para várias Cias. — Seguro, no estrangeiro, contra riscos de motins ou danos dolosos de maquinismos e mercadorias no Rio de Janeiro, São Paulo e Santos — "Tendo em vista os pareceres do I.R.B. e do Inspetor Técnico deste Departamento, defiro os pedidos constantes do presente processo, para seguro no estrangeiro contra os riscos de Motins ou danos dolosos de maquinismos e mercadorias, na cidade de São Paulo, em Santos-Guaicara e Sorocaba no mesmo Estado, respectivamente para: Landmann, Filhos & Cia. Ltda., à Avenida Ipiranga n.º 430, 2.º andar, sala 202-224; A Feira das Nações S.A., à Praça Marechal Deodoro n.º 340; Henrique Zweifel, à Avenida Brasil, n.º 525, todos na cidade de São Paulo; Emprê-

sas Reunidas de Indústria e Comércio "Arno" S.A., em Gualçara; F. S. Guerra, à Rua General Câmara número 62, em Santos; Rodrigues & Cia. Ltda., à Rua Padre Luís n.º 268; Barros Albuquerque & Cia., no Largo de Santo Antônio n.º 106, ambas em Campinas."

Processo n.º 299.331-45.

Dia 26

Mayer Nutkewitz — Seguro, no estrangeiro, de joias e pedras preciosas, contra risco de roubo, em transporte aéreo — "Tendo em vista os pareceres do I.R.B. e do órgão técnico deste Departamento, defiro o pedido."

Processo n.º 294.028-45.

A. Sanchez de Larragoiti Jr. — Seguro, no estrangeiro, de joias contra riscos de roubo, perda, etc. — "Tendo em vista os pareceres do I.R.B. e do Inspetor Técnico deste Departamento, defiro o pedido."

Processo n.º 279.622-45.

Instituto de Resseguros do Brasil para "A. Landucci" — Seguro, no estrangeiro, contra riscos de motins e danos dolosos — "Tendo em vista os pareceres do I. R. B. e do Inspetor Técnico deste Departamento, defiro o pedido."

Processo n.º 310.090-45.

Dia 27

Instituto de Resseguros do Brasil para o Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro — Requerendo inclusão no item 13 — Fábricas paradas — "Tendo em vista os pareceres do I. R. B. e do Inspetor Técnico deste Departamento, defiro o pedido."

TARIFA DO DISTRITO FEDERAL NITERÓI E PETRÓPOLIS

INCLUSÃO

Fábricas paradas — depois do N.B.

Nota: — Nenhuma redução na taxa ou restituição de prêmios poderá ser feita em virtude de uma fábrica estar parada, salvo depois de cobrar pela tabela de prazo curto o prêmio correspondente ao período durante o qual a fábrica esteve funcionando."

Processo n.º 297.740.-45.

LEI ORGÂNICA

DO

ENSINO SECUNDÁRIO

DIVULGAÇÃO N.º 128

PREÇO: Cr\$ 2,00

Programas do Curso Ciniasal

DIVULGAÇÃO N.º 175

PREÇO CR\$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 927, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado:

Resolve designar Fernando Mibielli de Carvalho para exercer a função de Oficial de seu Gabinete.

Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1945. — *Maurício Joppert da Silva*.

PORTARIA N.º 928, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado:

Resolve designar o oficial administrativo classe K, do Quadro I — Parte Permanente — Naylor Bastos Vilas Boas para exercer a função de Oficial de seu Gabinete.

Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1945. — *Maurício Joppert da Silva*.

PORTARIA N.º 929, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado:

Resolve designar Francisco Sarturnino Braga, Engenheiro (D.N.P.R.C. — D.N.O.S.), classe N, do Quadro I — P.P., para exercer a função de Oficial de seu Gabinete.

Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1945. — *Maurício Joppert da Silva*.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS NÚMERO 61-GM, DE 23 DE OUTUBRO DE 1945.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

I — O pessoal diarista da Administração do Porto do Rio de Janeiro, de há muito, vem pleiteando melhoria dos seus estímulos, a fim de fazer face ao elevado custo não só das utilidades mais necessárias ao seu sustento e manutenção e ao de suas famílias, como, também ao crescente aumento de preços dos transportes de que se serve.

II — Para atender, em parte, a tais reclamos e a fim de evitar que o citado pessoal tivesse idêntico procedimento que os seus colegas dos portos de Santos e da Bahia, os de várias ferrovias e os de empresas de caráter privado, mas diretamente ligados aos serviços públicos, autorizei, conforme tive oportunidade de comunicar a Vossa Excelência, a medida sugerida pela citada Administração, no sentido de ser outorgada aos seus servidores, a título de bonificação, um suplemento diário de Cr\$ 5,00, a partir de 1 de junho p. findo.

III — Em virtude dos entendimentos havidos entre a Superintendência do aludido Porto e a Comissão composta de 32 delegados das diferentes seções da mesma Administração, ficou assente que seria solicitada ao Governo a providência indispensável para completar as aspirações do mencionado pessoal diarista, isto é, fixação das novas diárias, que seriam compostas da seguinte forma: Diária atual, mais a bonificação de Cr\$ 5,00 (concedida em junho) e mais o aumento de Cr\$ 4,00 (a ser agora outorgado).

IV — Assim, por exemplo, o diarista que percebia Cr\$ 18,00, ficaria com a diária de Cr\$ 27,00, já incorporadas à mesma, a bonificação de Cr\$ 5,00 e o aumento pleiteado de Cr\$ 4,00, isto é, $18,00 + 5,00 + 4,00 = 27,00$, o que representa uma majoração de 33,33 %.

V — Há, ainda, a considerar que aquela Administração, pela natureza dos seus serviços, é obrigada a manter um determinado número de diaristas, que só trabalham quando há afluência de carga e de navios; para estes, aos quais foi concedida, em 1 de junho p. findo, a bonificação de Cr\$ 3,00 ao

invés de Cr\$ 5,00, o aumento sugerido é de Cr\$ 3,00, ficando, portanto, os mesmos com a diária de Cr\$ 22,00, assim composta: Diária atual Cr\$... 16,00, mais a bonificação de Cr\$... 3,00 e mais o aumento de Cr\$ 3,00.

VI — Afigurando-se-me justa a medida pleiteada, tenho a honra de submeter o assunto à deliberação de Vossa Excelência, permitindo-me juntar um quadro demonstrativo do número de servidores, das diárias atuais, da bonificação e do aumento pretendido.

VIII — Na expectativa de que V. Excia. se dignará dar o seu assentimento à majoração de que se trata, proponho que a medida tenha vigência a contar de 1º do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: Aprovado. Em 26-10-45. — G. VARGAS.

TABELA A QUE SE REFERE A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 61-GM, DE 23 DE OUTUBRO DE 1945

Pessoal Diarista da Administração do Porto do Rio de Janeiro

Número de servidores	Diárias			Despesa anual,
	Aprovadas pelo Dec. n.º 17.971, de 5-3-45	Com a bonificação	Com o aumento	
4	30,00	35,00	39,00	46.800,00
35	26,00	31,00	35,00	367.500,00
70	24,00	29,00	33,00	693.000,00
80	22,00	27,00	31,00	744.000,00
180	21,00	26,00	30,00	1.620.000,00
40	20,00	25,00	29,00	348.000,00
800	19,00	24,00	28,00	6.720.000,00
520	18,00	23,00	27,00	4.212.000,00
260	17,00	22,00	26,00	2.028.000,00
630	16,00	21,00	25,00	4.725.000,00
			Total	21.504.300,00

Turma de Emergência

1.300	16,00	19,00	22,00	8.580.000,00
-------	-------	-------	-------	--------------

ATO DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Dia 3 de novembro de 1945

Processo despachado

N.º 27.848-45 — Sebastião Rodrigues Alves, residente em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, ex-agente da classe E da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando sua readmissão, se possível, nos serviços do Departamento dos Correios e Telégrafos. — Despacho: Arquite-se, tendo em vista o art. 221, I, a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Serviço de Comunicações RETIFICAÇÕES

Na publicação do Processo número 27.449-45, no Diário Oficial de 3 do corrente mês, à pág. 17.082, primeira coluna.

Onde se lê:

Parecer n.º 283, de 25 de outubro.

Lê-se:

Parecer n.º 283, de 25 de outubro de 1945.

Onde se lê:

.... e estrangeiros....

Lê-se:

.... a estrangeiros....

No Processo n.º 27.450-45, publicado no mesmo Diário Oficial, página e coluna.

Onde se lê:

Petrolândia.

Lê-se:

Petrolândia.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 1 de novembro de 1945

Requerimento de Tomás da Cunha Bueno, sucessor da Companhia Agrícola Buenópolis, solicitando certidão de diversas provisões expedidas a favor de Antônio Silveira. — "Prove o requerente que na dissolução da Sociedade em causa também lhe coube a fiança prestada para garantir a responsabilidade de Antônio Silveira". (PG. 26.745-45 — GR. 26-51).

Dia 5

Portaria n.º 124 — Designando o Oficial Administrativo, classe 23 — Castor Carneiro de Freitas Gama, para servir como Chefe da Biblioteca, sem direito a gratificação, durante o impedimento do atual Chefe, Oficial Administrativo, classe K — Admar Viôra, em gozo de férias a partir de 5. Ata n.º 113 — Sessão ordinária em 2 de outubro de 1945.

Presidência do Sr. Ministro Presidente Ruben Rosa.

Procurador: Dr. Leopoldo Cunha Melo.

Secretário: Castor Carneiro de Freitas Gama.

Presentes os Srs. Ministro José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Pericles, foi aberta a Sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria com fundamento no art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao diplomata classe L do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, Vanda Viana Rodrigues (PG. 75.299). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pagamento de Cr\$ 9.690,00 a Alfredo José da Rosa e outros, Cr\$... 4.336,00 a Newton Rodrigues Casquilha e outros, Cr\$ 8.316,00 a Otávio Alves da Silva e outros, Cr\$ 9.682,00 a Domingos Pereira de Andrade e outros, Cr\$ 21.089,00 a Cândido Alves de Azevedo e outros, Cr\$ 57.854,20 a João José dos Reis e outros, Cr\$ 42.932,00 a Antônio Anacleto de Sousa e outros, diaristas do Ministério da Agricultura: Cr\$ 3.500,00 a José Mariano Filho e outros, Cr\$ 5.586,00 a Delho da Rocha Teixeira e outros, funcionários do M. da Agricultura e diaristas do M. da Fazenda, Cr\$ 12.487,30 a Gilberto Benjamin Bazin e outros, diaristas do Conselho Federal de Comércio Exterior, Cr\$ 2.250,00 a Luis de Oliveira Pinheiro e outros, diaristas do Ministério do Trabalho, provenientes de salários, gratificações de representação e serviços prestados nos meses de maio, junho e agosto do corrente ano (PG. 38.484, 38.495, 38.499, 38.503, 38.509, 38.480, 38.507, 38.530, 30.080, 20.018, 35.526). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério da Aeronáutica:

Ofício n.º 2.155, de 22 do mês p. findo, da Diretoria do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Orlando Pilo da Silva Duarte, para desempenhar a função de engenheiro especializado em instalações elétricas e hidráulicas, na Diretoria de Obras do mesmo Ministério (PG. 33.370). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao soldado Anastácio Pinheiro (PG. número 35.613). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 3.203, de 12 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.200,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, à conta da verba 1.ª — V — s/c 27) 03) 04) 06) mediante anulação indicada. (PG. 35.623). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:**Avisos:**

N.º 1.399, de 18 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 729.825,80 ao Chefe da Comissão de Melhoramentos da Rede Elétrica Piquete - Itajubá, Tenente Coronel Gustavo de Faria, para atender às despesas do 4.º trimestre deste ano, com o prosseguimento da construção da rodovia Lorena - Itajubá (PG. 26.620). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que seja indicada a repartição pagadora, de acordo com o art. 34, § 3.º do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

N.º 1.401, de 18 do mês citado, sobre o pagamento de Cr\$ 1.196.559,20 a Sociedade Industrial e Comercial Santa Matilde Ltda., proveniente de fornecimento de materiais para construção de vagões, durante o corrente ano, em proveito do Departamento Nacional de Estradas de Ferro (PG. número 26.642). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 10.688, de 10 do mês próximo findo, do D.A., sobre o pagamento de Cr\$ 14.920,00 a Armando Dias, proveniente de serviços de encadernação, em proveito da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinária do Ministério da Agricultura (PG. 13.158). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 5.143, de 24 do mês próximo findo, da Divisão do Pessoal, sobre a anotação da alteração do destaque de Cr\$ 1.882,90 à conta da verba 1.ª III — s-c 04) 06) (PG. 3.466). — O Tribunal ordenou a anotação do destaque.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de pensão de montepio a Consuelo Vieira Sampaio e outra, irmãs menores e solteiras do 1.º tenente aviador Aurélio Vieira Sampaio, com despesa de Cr\$ 6.180,00 à Delegacia Fiscal em Sergipe (PG. 15.318). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e da

redistribuição do crédito de Cr\$ 6.180,00 à D.F. em Sergipe, feita a anulação indicada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 034-1.094, de 21 do mês p. findo, da Imprensa Nacional, sobre o contrato celebrado entre Serviços Hollerith S. A., Instituto Brasileiro de Mecanização, para locação a dita Imprensa de equipamento eletro-mecânicos "International" (PG. 33.365). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência a fim de ser feita a necessária retificação da cláusula 8.ª do contrato, visto que a classificação da despesa não está de acordo com a Lei orçamentária.

Ministério da Fazenda:

Processo de distribuição do crédito de Cr\$ 94.066,00 à Alfândega de João Pessoa, para pagamento de salário família no corrente ano, a diversos funcionários lotados naquela repartição, à conta da verba 1.ª — V — s-c 27) 03) 04) 06) e devida anulação (PG. 25.053). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feitas as anulações necessárias, anotando-se o destaque.

Processo fichado no Tesouro sob o n.º 144.514-44, referente ao termo de revigoração do aforamento do terreno de marinha onde se encontra edificado o prédio n.º 171, da Rua Santo Cristo, nesta Capital, que outorga a União ao Sr. Frederico que também se assina Fradique de Matos (PG. 33.367). — O Tribunal em face do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.278, de 29-1-45, tomou conhecimento do processo, e ordenou o registro do contrato, atendendo a que se trata de revigoração (Decreto-lei n.º 3.436, de 17 de julho de 1941, art. 18 letra a).

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 10.888, de 13 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 100.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, à conta da verba 3.ª — I — s/c 32) 21) 03) (PG. 13.240) O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:**Processos:**

De concessão de aposentadoria, com fundamento no artigo 197, alínea b do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao oficial administrativo classe L do Quadro II do M. da Viação, João Clapp Filho (PG. 15.330) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pensão de montepio em reversão a Elfrides Leite Bastos Barroso e outra, filhas de Ildefonso Leite Bastos, Coronel da reserva de 1.ª classe do Exército, com despesas de Cr\$ 1.800,00 e Cr\$ 980,00 (PG. 15.321) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos". Quanto à despesa classificada à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

De pagamentos:

De Cr\$ 13.998,00 a Luísa Fabiano de Araújo Filho e outros, Cr\$ 46.229,00 a Aureliano Cândido de Oliveira e outros, Cr\$ 50.735,80 a Oscar Santini e outros, Cr\$ 1.194,00 a Haroldo Teixeira da Silva e outros, Cr\$ 5.410,00 a José Evangelista e outros, Cr\$

19.999,20 a José Rodrigues Neto e outros, Cr\$ 32.002,00 a Abel Francisco de Carvalho e outros, Cr\$ 3.100,00 a Arquimedes Marques da Silva e outros, Cr\$ 12.533,30 a Aristóteles Godofredo D'Araújo e Silva, diaristas e agrônomo classe L do Ministério da Agricultura, proveniente de salários e gratificação de representação nos meses de junho, março e abril do corrente ano (PG. 33.496, 38.466, 38.498, 38.503, 38.523, 38.481, 38.524, 38.525, 38.527); — de Cr\$ 350,00 a Dalva da Silveira Leitão e outros, diaristas do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, Cr\$ 14.354,00 a Mariano Gouveia de Sousa e outros, diaristas do Ministério do Trabalho, Cr\$ 12.526,00 a Rubens Luiz Ferreira e outros, diaristas do M. do Trabalho, Cr\$ 15.577,00 a Argemiro Ribeiro Bastos e outros, diaristas da Secretaria da Presidência da República, de salários nos meses de junho e agosto últimos (PG. 25.102, 20.023, 35.525, 35.524) — O Tribunal ordenou o registro *a priori* simples das despesas.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 65.913-45, referente ao contrato de aforamento do terreno acrescido de marinha, lote n.º 494.40 situado entre as Ruas dos Tabajaras, dos Guanacés e a Praia de Iracema, município de Fortaleza no Ceará, celebrado entre a União como outorgante e o Sr. João da Prota Gentil, como outorgado (PG. 33.368) — O Tribunal ordenou o registro do contrato de aforamento.

De distribuição dos saldos das dotações na importância de Cr\$ 1.900.132,00 à conta da verba 1.ª — IV — s/c 23) 04) 06) do vigente orçamento do Ministério da Fazenda, para pagamento de diárias a servidores do mesmo Ministério (PG. 23.113). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos saldos no total de Cr\$ 440.639,00 ao Tesouro Nacional, para posterior exame da despesa como registro *a posteriori*, nos termos do Decreto-lei n.º 7.503, de 30-4-45. Quanto à distribuição dos destques destinados ao Serviço do Pessoal, Contadoria Geral da República, Diretoria das Rendas Internas, Divisão do Imposto de Renda, Departamento Federal de Compras e Diretoria da Despesa Pública, converteu-se o julgamento em diligência a fim de que o Tesouro esclareça as divergências nos saldos, apontados na informação. Oficiou-se ao Serviço do Pessoal da Fazenda quanto a distribuição à Delegacia Fiscal no Paraná para pagamento de Cr\$ 500,00 a Antônio Teófilo Marimora, cuja anotação ainda não foi feita por aquele Serviço do Pessoal.

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao soldado de 2.ª classe do Quadro de Infantaria de Guarda, José Soares da Costa (PG. 26.574). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ofício n.º 2.104, de 22 do mês próximo findo, da Diretoria do Pessoal, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado entre a União e João Ribeiro, Chefe da Seção de Combustíveis e Graxas do Serviço Técnico da Aeronáutica (PG. 33.369). — O Tribunal recusou registro ao termo aditivo em causa, de vez que decorre de contrato a que foi recusado registro em Sessão de 26-9-45, fls. 40-v.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Promoção n.º 33, de 21 do mês próximo findo, do Sr. Dr. Procurador,

sobre o termo de contrato celebrado pelo Ministério da Justiça (Departamento Federal de Segurança Pública) com o Espólio do Comendador Francisco Casemiro Alberto da Costa, para arrendamento do prédio n.º 267, da Rua Joaquim Palhares (PG. 33.365). — O Tribunal recusou registro ao contrato, preliminarmente, por haver sido publicado fora do prazo legal.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.443, d 21 do mês p. findo, sobre a distribuição à Tesouraria da Diretoria R. dos Correios e Telégrafos no E. do Espírito Santo, à conta da verba 3.ª — I — s-c 18) 30) (PG. 26.645). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, com fundamento no art. 196, item II, do Decreto-lei 1.713, de 1939: ao artifice classe F do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, Severiano Pedro da Silva (PG. 15.297) — O Tribunal recusou registro à concessão, visto não ter sido apurado o tempo de serviço anterior ao Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, com o abono de que trata o Decreto n.º 1.178, de 1904.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Aeronáutica:

Ofício n.º 2.139, de 22 de setembro p. findo, sobre o termo aditivo ao Carvalho Simões, para exercer a função de Chefe dos Laboratórios de Pesquisas Químicas e Metalografia .. (PG. 33.319) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 9.391, de 17 de agosto p. passado, do D. A., sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 57.100,00 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, à conta da verba 2.ª — I — s/c 02) 02) 03) 21) .. (PG. 13.121) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, feita a devida anulação.

Ministério da Educação e Saúde:**Ofícios:**

N.º 2.430, de 6 de agosto p. passado, da Divisão do Material, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 20.000,00 à Delegacia Fiscal do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta da verba 2.ª — I — s/c 03) 04) 03) e devida anulação (PG. 3.108) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, mediante anulação indicada.

N.º 3.001, de 25 de setembro p. findo, da Divisão de Orçamento, com cópias do Decreto-lei 7.790, de 27 de julho de 1945, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 382.200,00 e dá outras providências (PG. 3.465) — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do art. 2.º do Decreto-lei número 7.790, de 27 de julho último.

Ministério da Fazenda:**Processos:****De concessão:**

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei 1.713, de 1939: ao escrivão da 1.ª Coletoria de Rendas Federais em Campo Grande, no Estado de Mato Gros-

so, Manuel Leite da Silva (PG. 15.291); idem, no escriturário classe F, do Quadro Permanente do Ministério da Educação, Fernando Cinelli Filho (PG. 15.284); art. 197, alínea o do citado Decreto-lei 1.713, de 1939: ao agrônomo de Plantas Exóticas, classe K do Quadro Permanente do M. da Agricultura, William Wilson Coelho de Sousa (PG. 15.309) — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pensão de montepio e meio sólo em reversão a Diva Müller da Rocha e outros, filhos do 2.º tenente da Reserva da 1.ª classe do Exército, Otacílio de Miranda Rocha, com despesas de Cr\$ 4.309,200 e Cr\$ 4.110,50 (PG. 15.210) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 4.110,50 de "exercícios findos" como crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e o da redistribuição do crédito de Cr\$ 4.309,20 à mesma Delegacia Fiscal, à conta de "Novas Pensões", feita a anulação indicada.

De pagamentos de Cr\$ 2.535,80 a Alvaro de Miranda e outros, diaristas do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, Cr\$ 1.825,00 a Luis Guimarães Estrue e outros, diaristas do Conselho de Imigração e Colonização; 21.872,20 a Arthur Gomes Moreira e outros, diaristas do Ministério da Fazenda, Cr\$ 1.500,00 a Areli Fátimas de Sousa e outros, Cr\$ 30.000,00 a Bráulio José de Mendonça e outros, diaristas do Ministério do Trabalho, Cr\$ 21.569,00 a João Antônio Zandonela e outros, Cr\$ 6.670,00 a Waldemar Antônio Cândia de Pontes e outros, Cr\$ 450,00 a José Rodrigues Silva e outros, Cr\$ 2.542,00 a Antônio Manuel Pereira e outros, Cr\$ 650,00 a Hélio Antônio das Chagas e outros, Cr\$ 9.072,00 a Moacir Faria de Mendonça e outros, Cr\$ 13.538,00 a Carmen Pereira Lemos e outros, Cr\$ 10.260,00 a Altamiro Régio e outros, diaristas do Ministério da Agricultura, proveniente de salários, serviços prestados nos meses de agosto e junho do corrente (PG. 20.017, 20.016, 25.101, 35.521, 35.523, 38.482, 38.493, 35.501, 33.500, 38.497, 38.467, 38.502, 38.400) — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

N.º 1.732, de 3 de agosto p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 7.600,00 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, à conta da verba 2 — I — s/c 13(04)03, mediante anulação (PG. 35.549) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, mediante anulação indicada e anotando-se o destaque.

N.º 3.428, de 25 de setembro p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr\$ 1.660,00 a Felipe do Amaral Savaget e outros, funcionários do Departamento Nacional de Imigração, de serviços extraordinários prestados no mês de agosto próximo findo. (PG. 35.638) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 495, de 21 de setembro p. findo, sobre o pagamento de Cr\$ 780.500,00 à Fábrica Nacional de Vagões, proveniente de fornecimento de vagões no corrente ano, em proveito

do Departamento Nacional de Estradas de Ferro (PG. 26.681) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 1.577, de 8 de setembro p. findo, da Divisão de Águas, sobre o contrato celebrado com a Sociedade Anônima Indústrias Votorantim, regulamentando os aproveitamentos de energia hidráulica, concedidos pelos Decretos ns. 181, de 6 de junho de 1938, relativo ao aproveitamento de uma queda d'água no rio Sorocaba, Município e comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo e 18.110, de 19 de março de 1945, para aproveitamento da energia hidráulica da cachoeira Santo Antônio, situada no Rio do Peixe, Distrito e Município de Piedade, no Estado de São Paulo (PG. 33.287) — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 5.069, de 19 de setembro p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre alteração de destaque de Cr\$ 266,70 a conta da verba 1.ª — III — s/c 12(04)06 (PG. 3.406) — O Tribunal ordenou a anotação do destaque.

N.º 2.983, de 21 de setembro p. findo, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 117.225,00 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gás e luz elétrica a repartição desse Ministério em junho último (PG. 3.071) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 23 de outubro de 1939:

ao oficial administrativo classe L, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, José de Barros Cavalcanti (PG. 15.288); — art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao servente classe C, do Quadro III do Ministério da Viação, Sebastião de Castro Pedrosa (PG. 15.298) — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De pagamentos de Cr\$ 650,00 a João Marcos de Sousa e outros, Cr\$ 500,00 a Dina da Silva Vasconcelos e outros, Cr\$ 39.287,10 a Mozart Seixas Silva e outros, diaristas e terceiros do Ministério da Fazenda, Cr\$ 700,00 a Arnaldo Paraíso Borges e outros, extranumerários diaristas do Ministério do Trabalho, Cr\$ 74.541,00 a Manuel Ricardo da Silva e outros, Cr\$ 14.030,00 a Irineu Ferreira Machado e outros, 28.988,80 a Aniceto Barbosa dos Santos e outros Cr\$ 32.340,00 a Cleria Pires Galvão e outros, Cr\$ 28.172,00 a Bolivar Fontoura Duclos e outros, Cr\$ 23.172,00 a Valdemar Brigido de Moraes e outros, Cr\$ 1.136,00 a Cirilo B.spo de Santana e outros, Cr\$ 624,00 a José Jacob da Silva, diaristas do Ministério da Agricultura, proveniente de salários nos meses de agosto, junho do corrente ano (PG. 25.145 — 25.105 — 25.098 — 35.527 — 38.469 — 38.504 — 38.470 — 38.471 — 38.479 — 38.521 — 38.491 — 33.492) — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 81.002-45, referente ao contrato de constituição de aforamento dos terrenos de machim e acrescidos, lote 2.426-41, situados na Volta da Jurema, Município de Fortaleza, Estado do Ceará que outorga a União ao Sr. Antônio da Frota Gentil. (PG. 33.371) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 3.º Sargento Avelino Pereira de Sousa (PG. 35.614) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

N.º 034-1.106, de 27 de setembro p. findo, com cópias do Decreto-lei número 7.998, de 25 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00 à conta da verba 1.ª — III — s/c 12(24) do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (PG. 20.025) — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00 aberto pelo Decreto-lei número 7.998, de 25 de setembro de 1945.

N.º 2.891, de 15 de setembro p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de Cr\$ 25.000,00 a Orlando Pereira da Silva, escriturário classe F lotado na Divisão do Ensino Superior, para atender, no período

N.º 14.636, de 23 de agosto p. findo, do Departamento de Administração, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado em 8 de outubro de 1942, entre a Penitenciária Central do Distrito Federal e a Congregação de Nossa Senhora de Caridade do Bom Pastor d'Angers, para a execução dos serviços de enfermagem e assistência, na Penitenciária de Mulheres, em Bangue (PG. n.º 33.307). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar o pedido anterior, no sentido de que, mediante termo aditivo, consta do termo em causa declaração referente ao empenho da despesa resultante do mesmo, tendo em vista o disposto nos arts. 775, § 1.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e 25 § 8.º do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938.

Ofício n.º 15.335 de 19 de setembro p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 191.400,00 à Tesouraria do Departamento Federal de Segurança Pública, à conta da verba 1.ª — II — S/c 05(00)04(06) e devida anulação (PH. n.º 20.009). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, mediante anulação indicada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 2.027, de 20 de setembro, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.630,00 à conta da verba 2.ª — III — S/c 04(01)04(03) à Delegacia Fiscal em Maceió, Estado de Alagoas, (PG. n.º 35.625). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para ser indicado o destaque à conta de qual corre a distribuição de que se trata.

De pagamento de Cr\$ 10.000,00 recebido pelo oficial administrativo, classe J, Maria Alcina Marques Sa Miranda, como comprovação de adiantamento, relativos aos meses de abril a junho do corrente ano, para despesas a seu cargo de serviços de caráter secreto ou reservado. (PG. n.º 35.617) — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Péricles:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 5.053, de 18 de setembro p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre alteração do destaque de Cr\$ 30.000,00 à conta da verba 1.ª — III — S/c 14)

Revistas de Jurisprudência

Bimestralmente, A IMPRENSA NACIONAL edita sete revistas de jurisprudência, que são entregues ao público nas seguintes épocas:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL
- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua seção de vendas, registra pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

61066) (PG. n.º 3.380). — O Tribunal ordenou a anotação do destaque do de setembro a outubro do corrente ano (PG. 3.374). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento, tendo em vista a finalidade da Junta Instituída pelo Decreto-lei n.º 7.401, de 20-3-45 e atento o caráter transitório da mesma. Os Srs. Ministros Oliveira Viana e A. Alvim Filho não assistiram ao julgamento.

N.º 2.966, de 20 de setembro próximo findo, da Divisão do Material, sobre o levantamento da caução de Cr\$ 101.500,60 depositada pela firma Armando Busseti & Cia., como garantia de execução de contrato (PG. 3.402). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, com fundamento no art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao coletor das Rend. Federais em Guarapari no Estado do Espírito Santo, Ataliba Correia dos Reis (PG. 15.036). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pensão especial a Diomar Pereira da Rocha, mãe viúva do soldado Ahérício Pereira da Rocha, com despesa de Cr\$ 883,00 (PG. 15.320); de pensão de montepio (acréscimo) a Cleonice Valença da Silva, esposa do ex-3.º sargento do Exército, Dorival Lopes da Silva, com despesas de Cr\$ 1.740,00 e Cr\$ 1.892,00 (PG. 14.572). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas classificadas à conta de "Novas Pensões", estão aritmeticamente certas.

De pagamentos de Cr\$ 207.130,70 a Raimundo Fernandes Muniz Filho e outros, Cr\$ 900,00 a Aida Couto Silva e outros, diaristas do M. da Fazenda. Cr\$ 3.525,00 a Manuel Mariano de Oliveira e outros, diaristas do Conselho de Segurança Nacional, Cr\$ 3.600,00 a Fernando Fonseca de Castro e outros, diaristas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Cr\$ 2.050,00 a Sétimo Lucas e outros, Cr\$ 14.072,00 a Joaquim de Figueiredo e outros, Cr\$ 11.312,00 a Socrates Vidal de Andrade e outros, Cr\$ 6.324,00 a Herde de Castro e outros, Cr\$ 21.422,00 a José Pinto Aleixo da Silva e outros, Cr\$ 53.929,80 a Hélio Fernandes Machado e outros, diaristas do Ministério da Agricultura, de salários nos meses de junho e agosto do corrente ano (PG. 25.109, 20.015, 30.079, 35.522, 33.488, 38.489, 33.522, 38.487, 33.508, 38.468). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao sub-tenente João de Deus Moura Paiva (PG. 35.591). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Guerra:

Aviso n.º 80-D-4, de 3 de setembro p. findo, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com Antônio Olímpio Coelho Franco, para desempenhar a função de químico, na Diretoria do Material Bélico (PG. 540). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior, já reiterada no sentido de, mediante termo aditivo, ser retificada a cláusula 5.ª, quanto a vigência do termo em causa, que deve ser a partir

do corrente exercício, modificando-se, em consequência, a declaração referente ao empenho da despesa, na cláusula 9.ª.

Nada mais havendo que tratar, o senhor Ministro Presidente designou o dia 5 do corrente, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região — Distrito Federal — Rio de Janeiro e Espírito Santo

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 1 de novembro de 1945

N.º 9.373 — ETAG — Engenharia Técnica Amaral, Graça, Ltda. — Registre-se.

N.º 9.390 — Casa Própria Construtora Imobiliária Ltda. — Registre-se.

N.º 9.423 — Tito Canto. — Registre-se.

N.º 9.425 — José Pereira Filho & Irmão. — Registre-se.

N.º 9.360 — SIACAL — Sociedade Industrial e Administradora de Construções e Arquitetura Ltda. — Registre-se.

N.º 9.420 — P. C. de Sousa. — Registre-se.

N.º 9.323 — Construtora Artios Limitada. — Registre-se.

N.º 9.392 — Construtora Tetramac Ltda. — Registre-se.

N.º 9.403 — Jannuzzi & Rolli. — Registre-se.

N.º 9.419 — Cia. Itatiaia de Construções Gerais. — Registre-se.

N.º 7.070 — Eleutério Tito Lemos de Canto. — Registre-se.

N.º 8.549 — Sílvia Clemente de Cerqueira Pinto. — Registre-se.

N.º 8.402 — Joaquim Leal & Comp. Ltda. — Registre-se.

N.º 5.337 — Elevador Atlas S. A. — Registre-se.

N.º 6.862 — J. Lessa, Moreira & Comp. Ltda. — Registre-se.

N.º 5.754 — Sociedade Wild Suíço-Brasileira de Engenharia Ltda. — Anote-se.

N.º 2.063 — Jorge Rickmann. — Assinada nova carteira n.º 1.827-D.

N.º 9.244 — Vsevolod Turchaninow. — Assinada a autorização n.º 425-A.

N.º 8.482 — J. Werneck & Comp. Ltda. — Indeferido.

N.º 9.420 — Construtora "Adlei" S. A. — Notifique-se o Sr. Raoul Lefreuve a provar, no prazo de dez dias, que possui habilitação legal para exercer o cargo de superintendente técnico da firma requerente e que possui direito ao uso do título de engenheiro.

N.º 9.413 — José Lopes Amorim. — Indeferido.

N.º 8.572 — Serva, Ribeiro & Comp. Ltda. — Prove o alegado. Prazo de 15 dias.

N.º 9.317 — Herakles da Silveira e Vargas. — Indeferido.

N.º 7.605 — Manuel José Fernandes da Fonseca. — Apresente prova do alegado. Prazo de dez dias.

N.º 9.417 — Construtora Santos Limitada. — Indeferido.

N.º 9.162 — Sociedade Imobiliária Técnica Construtora Ltda. — Autue-se a Sociedade por infração do artigo 8.º.

N.º 5.750 — Túlio de Cândia. — Esclareça a finalidade da petição.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente dos dias 26, 29 e 31 de outubro de 1945

Distrito Federal:

H.B.P. n.º 3.443 — Ex-contribuinte Joaquim de Siqueira Bravo. — Em face do disposto no art. 17 do Decreto-lei n.º 3.347, de 12-6-41, indefiro a habilitação requerida a fls. 3 a 12.

H.B.P. n.º 3.447 — Ex-contribuinte Juvenal Santos. — Em face do disposto no art. 17 do Decreto-lei número 3.347, de 12-6-41, indefiro a habilitação requerida a fls. 3 a 5.

H.B.P. n.º 3.334 — Ex-contribuinte Eduardo da Costa Bastos. — Em face do disposto no art. 17 do Decreto-lei n.º 3.347, de 12-6-41, indefiro a habilitação requerida a fls. 3.

H.B.P. n.º 3.296 — Ex-contribuinte Olegário do Prado Carvalho. — Autorizo o pagamento da menção uxória, de acordo com a conclusão.

Minas Gerais:

B — 6.683 — Ex-contribuinte Bianor Simões Coelho. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

São Paulo:

Processo n.º 34.572-45 — Américo Aggio. — Indefero a proposta de folhas 2, de acordo com a conclusão.

Processo n.º 38.513-45 — Rodnei Fantini. — Defiro a proposta de folhas 2, de acordo com a conclusão.

Bahia:

Inscrição n.º 94.584 — Firmino Soares. — De acordo com a conclusão, indefiro o pedido de revalidação do pecúlio facultativo.

Pernambuco:

H.B.P. n.º 1.373 — Ex-contribuinte Silvino Merchiades Pereira Tejo. — Sem prejuízo da solução definitiva, que fica na dependência da resposta à consulta formulada pelo ofício número 33-45, deste Departamento, uma vez que do expediente junto a folhas 23-25 consta tão somente o salário-base arbitrado para o exercício de 1943, proceda-se à revisão dos cálculos, de acordo com a conclusão.

Dia 3 de novembro de 1945

Distrito Federal:

H.B.P. n.º 2.446 — Ex-contribuinte João Clemente da Silva. — De acordo com a conclusão e em face do disposto no § 2.º do art. 4.º do Decreto-

lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941, indefiro o requerido a fls. 41 por João da Silva.

H.B.P. n.º 3.018 — Ex-contribuinte Amaro Ferreira Guimarães. — De acordo com a conclusão, indefiro o requerido a fls. 15.

Mato Grosso:

Processo n.º 12.641-45 — Toribio Nunes. — Em face do disposto no artigo 16, alínea b, do Decreto-lei número 3.347, de 12-6-41, indefiro o requerido a fls. 4, por Toribio Nunes.

Amazonas:

H.B.P. n.º 3.186 — Ex-contribuinte Raimundo de Sales. — De acordo com a conclusão, proceda-se à regularização da presente proposta de inscrição.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 26, 29 e 31 de outubro de 1945 do Senhor Diretor do D.P. e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Rubem Abbot (HBP — 2.856) — Homologo a habilitação de Marina (filha — 1/16), Regina (filha — 1/16), Rubem (filho — 1/16), Guilherme (filho — 1/16, Carlos Eduardo (filho — 1/16) e Corina Mariana (filha — 1/16).

De Tito Rodrigues de Lima (HBP — 1.559) — Homologo a habilitação de Honorina (filha — 1/16).

De Lindolfo Barreto de Melo (B — 6.410) — Homologo a habilitação do beneficiário Nilton (filho — 1/3).

De Rosemiro Bezerra da Rocha (HBP — 2.758) — Homologo a habilitação de D. Amélia Arcaño Bezerra (1/2), de acordo com a conclusão.

Santa Catarina:

De Jordão Cândido da Silva (HBP — 1.654) — Homologo a habilitação de Dolores Maria (filha 1/24).

Bahia:

De Miguel Alves Pereira (HBP — 2.922) — Homologo a habilitação de Augusto (filho — 1/5), de acordo com a conclusão.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

DESPACHOS DO SR. INTERVENTOR

No período de 20-10-45 a 31-10-45

PORTARIAS ASSINADAS

N.º 1.986 — Designando o auxiliar de Prevenção, Rubem Medeiros Pereira, para atender ao Serviço de Prevenção de Acidentes, no Estado da Bahia.

N.º 1.987 — Designando o auxiliar de Prevenção, Mário Santos Azevedo, para atender ao Serviço de Prevenção de Acidentes no Estado da Bahia.

N.º 1.988 — Contratando, à título precário, Antônio Brasileiro de Sousa, para exercer as funções de auxiliar.

N.º 1.989 — Contratando, à título precário, Zilda Carneiro de Melo, para exercer as funções de auxiliar.

N.º 1.990 — Concedendo ao médico classe "J", João Lisboa Meira de Vasconcelos, 60 (sessenta) dias de licença com vencimentos, para tratamento de saúde.

N.º 1.991 — Concedendo ao escrivão dactilógrafo, classe "G", Jaime Prata, 15 (quinze) dias de licença com vencimentos, para tratamento de saúde.

Pedido devolução contr.:

N.º 15.081-45 — Adamor Pinho Gonçalves. — Indeferido o pedido.

Contas médicas dos Estados:

Processos:

N.º 19.307-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 40,00.

N.º 19.165-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 763,00.

N.º 19.243-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 3.080,00.

N.º 19.503-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 500,00.

N.º 19.503-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 30,00.

N.º 19.248-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 2.090,00.

N.º 18.640-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 3.323,00.

N.º 18.648-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 300,00.

N.º 19.480-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 1.625,00.

N.º 19.758-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 350,00.

N.º 18.600-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 300,00.

N.º 19.164-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 252,00.

N.º 19.181-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 624,00.

N.º 19.306-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 60,00.

N.º 18.887-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 40,00.

N.º 19.558-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 100,00.

N.º 19.560-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 150,00.

N.º 19.559-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 300,00.

N.º 19.895-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 600,00.

N.º 19.477-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M.

pague-se a importância de Cr\$ 1.200,00.

N.º 19.556-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 40,00.

N.º 19.501-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 5.237,00.

N.º 19.508-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 140,00.

N.º 14.327-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 1.053,70.

N.º 19.557-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 30,00.

N.º 18.096-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 401,00.

N.º 21.235-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 4.280,00.

N.º 19.461-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 160,00.

N.º 19.653-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 110,00.

N.º 19.894-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 410,00.

N.º 20.268-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 2.950,00.

N.º 16.764-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 1.150,00.

N.º 19.198-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 100,00.

N.º 18.937-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 40,00.

N.º 18.910-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 160,00.

N.º 18.843-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 3.922,00.

N.º 18.923-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 920,00.

N.º 18.757-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 2.063,00.

N.º 19.429-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 55,00.

N.º 19.876-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 40,00.

N.º 19.877-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M.

pague-se a importância de Cr\$ 40,00.

N.º 20.313-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 1.251,20.

N.º 20.667-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$.. 1.335,00.

N.º 20.505-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 200,00.

N.º 20.506-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 150,00.

N.º 20.508-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 150,30.

N.º 19.479-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 489,00.

N.º 19.806-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 200,00.

N.º 19.509-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 100,00.

N.º 19.604-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 725,00.

N.º 19.555-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 162,00.

N.º 21.097-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 18,00.

N.º 20.567-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 150,00.

N.º 20.697-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 152,00.

N.º 20.695-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 850,00.

N.º 20.693-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 30,00.

N.º 21.276-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$.. 1.441,50.

N.º 19.991-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 1.340,00.

N.º 18.641-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 7.190,00.

N.º 19.554-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 280,00.

N.º 21.098-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 900,00.

N.º 20.694-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 160,00.

N.º 20.692-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 139,00.

N.º 20.696-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 700,00.

N.º 15.109-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 126,00.

N.º 20.981-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 150,00.

N.º 20.982-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 200,00.

N.º 20.980-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 1.396,00.

N.º 21.667-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 558,00.

N.º 19.005-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 20,00.

N.º 8.099-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 380,00.

N.º 15.082-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 2.024,70.

N.º 20.101-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 2.410,00.

N.º 21.133-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 820,00.

N.º 21.095-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 1.060,00.

N.º 21.126-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 800,00.

N.º 20.716-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., indeferido o reembolso de Cr\$ 700,00.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Térmo de renovação do contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Instituto Brasileiro de Mecanização (Serviços Holterith S. A.) para a elaboração mecânica do pagamento a pessoal e dos trabalhos compreendidos nos encargos da Seção Financeira da Divisão do Pessoal, publicado às págs. 17.045 e 17.046 do Diário Oficial de 1 de novembro de 1945.

Retificações:

A pág. 17.046, na primeira coluna, linha 86.

Onde se lê:

Cláusula sexta.

Leia-se:

Cláusula sétima.

Onde se lê:

Linha 89.

"Suscitam".

Leia-se:

"Suscitarem".

Na segunda coluna, linha 3.ª, de- pois de "digo",

Leia-se:

"Calculado sobre".

Na linha oitava, depois de "importância de".

Leia-se:

"Importância total de".

NOTICIÁRIO

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal aprovou, em sessão do dia 29 de outubro p.p., a constituição das seguintes juntas apuradoras da eleição de 2 de dezembro próximo, a serem instaladas no Palácio Tiradentes:

1.ª Junta — Juiz Dr. Homero Brasilense Soares de Pinho; Prof. José Pantoja Leite; Dr. Edgar de Oliveira Lima.

2.ª Junta — Juiz Dr. Hugo Auler; Dr. Carlos Chagas Filho; Doutor Meton de Alencar Neto.

3.ª Junta — Juiz Dr. Leonardo Smith da Lima; Embaixador Hildebrando Pompeu Pinto Acioli; General José Maria Franco Ferreira.

4.ª Junta — Juiz Dr. Edmundo de Macedo Ludolf; Dr. Ademar Faria; Dr. Dario Borges da Costa.

5.ª Junta — Juiz Dr. Mário Guimarães Fernandes Pinheiro; General Lourival do Carmo; Dr. Júlio de Carvalho Barata.

6.ª Junta — Dr. Estácio Correia de Sá e Benevides; Ministro Orlando Leite Ribeiro; Dr. Miguel Osório de Almeida.

7.ª Junta — Juiz Dr. Sadi Cardoso de Gusmão; Monsenhor Francisco Mac Dowell; Auditor Ranulfo Baccayva Cunha.

8.ª Junta — Dr. Heraclito Ferreira de Queirós; Prof. Inácio Azevedo Amaral; Dr. Herbert Moses.

9.ª Junta — Dr. José Prudente Silveira; Dr. Cesário Levi Carneiro; Dr. Bruno Flávio de Almeida Magalhães.

10.ª Junta — Dr. Oscar Acioli Tenorio; Dr. Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia; Ministro Osvaldo de Moraes Correia.

11.ª Junta — Dr. Luís Estêvão de Oliveira; Ministro Acir do Nascimento Pais; Dr. Mário Bulhões Pedreira.

12.ª Junta — Dr. Francisco Pereira de Bulhões Carvalho; Dr. José de

Oliveira Coutinho; Dr. Olímpio da Fonseca Filho.

13.ª Junta — Juiz Dr. Artur de Sousa Marinho; Dr. Raul Gomes de Matos; Dr. Luis Machado Guimarães.

14.ª Junta — Dr. Guilherme Estelita; Capitão de Mar e Guerra Ricardo Dias Vieira; Dr. Eduardo Guinle Filho.

15.ª Junta — Dr. Eduardo Espinola Filho; Dr. Fernando Quintela; Dr. Nelson de Azevedo Branco.

16.ª Junta — Dr. Narcélio de Queirós; Dr. Mário Paulo de Brito; Doutor Iseu de Almeida e Silva.

17.ª Junta — Juiz Dr. Mem de Vasconcelos Reis; Dr. Plácido de Sá Carvalho; Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Sobrinho.

18.ª Junta — Dr. Mário de Paula Fonseca; Dr. Hélio Lobo; Dr. Francisco Lisboa Figueira de Melo.

19.ª Junta — Juiz Dr. Milton Barcelos; Dr. Edmundo de Miranda Jordão; Dr. Valder Araújo Mota.

20.ª Junta — Juiz Dr. Euclides de Oliveira Alves; Dr. Cândido Paula Machado; Dr. Francisco de Paula Baldessarini.

21.ª Junta — Dr. Eugênio Martins Pinto; Dr. Mário Paranhos Fontenelle; Dr. João Mesquita de Barros.

22.ª Junta — Juiz Dr. Alberto Mourão Russel; Monsenhor Rosalvo Costa Régio; Ministro Joaquim de Sousa Leão Filho.

23.ª Junta — Dr. Antônio Faustino do Nascimento; Tenente-Coronel Luis Gomes Pinheiro; Dr. Pedro Teixeira Soares.

24.ª Junta — Dr. Afonso Correia Lúrio; Dr. Nelson de Almeida; Coronel Carlos Autran Dourado.

25.ª Junta — Dr. Irineu Joffily; Dr. Trajano de Miranda Valverde; Capitão de Mar e Guerra José Frazão Milanez.

26.ª Junta — Juiz Dr. Luís Afonso Chagas; Monsenhor Henrique Magalhães; Major Arione Brasil.

27.ª Junta — Dr. Carlos Robillard de Marigny; Dr. Omar Dutra; Doutor Alvaro de Macedo.

28.ª Junta — Juiz Dr. Mário dos Passos Machado Monteiro; Capitão de Mar e Guerra Alvaro Alberto; Doutor Demócrito Barreto Dantas.

29.ª Junta — Juiz Dr. Carlos Manuel de Araújo; Dr. Fábio Leonel de Resende; Dr. Silvio Barbosa Sampaio.

30.ª Junta — Juiz Dr. Otávio da Silveira Sales; Capitão Hércules Torres Ferreira; Dr. Pedro de Alcântara Guimarães.

31.ª Junta — Dr. Ernesto Stampa Berg; Professor Eduardo Barbosa Vianna; Dr. José Júlio Galliez.

32.ª Junta — Dr. Vicente Faria Coelho; Dr. Mário de Moraes Paiva; Dr. Celso Barros Franco.

33.ª Junta — Dr. José de Aguiar Dias; Dr. Milton Mota; Dr. Plínio Freitas Travassos.

34.ª Junta — Dr. Martinho Garcês Neto; Dr. Plínio Doyle; Dr. Valdemar de Brito e Cunha.

35.ª Junta — Dr. Carlos de Oliveira Ramos; Cônego Benedito Marinho; Dr. Bianor Almeida de Lamare.

36.ª Junta — Dr. Xenocrates João Calmon de Aguiar; Capitão de Mar e Guerra Luis Cláudio Castilho; Doutor Targino Ribeiro.

37.ª Junta — Dr. Elmano Martins da Costa Cruz; Dr. João de Albuquerque; Coronel Agrícola Bethlém.

38.ª Junta — Dr. Aloísio Maria Teixeira; Dr. Edmundo Perry; Doutor Peregrino Júnior.

39.ª Junta — Dr. Gastão Alvares de Azevedo Macedo; Dr. Clóvis Monteiro; Dr. Artur Ferreira da Costa.

40.ª Junta — Dr. Emílio Pimentel de Oliveira; Prof. Gilberto de Araújo Costa; Dr. Carlos da Silva Costa.

41.ª Junta — Dr. Paulo Alonso; Dr. Carlos Charnaux; Dr. Albino Bem da Veiga.

42.ª Junta — Dr. Francisco de Oliveira e Silva; Dr. Augusto Luis Duprat; Dr. Sinésio de Faria.

43.ª Junta — Dr. Augusto Moura; Dr. João da Silveira Serpa; Dr. Jorge Godói.

44.ª Junta — Dr. Florêncio Aguiar de Matos; Dr. Ernesto Dutra da Fonseca; Dr. Francisco de Sales Maheiros.

45.ª Junta — Dr. João Henrique Braune; Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo; Dr. João Batista Cordeiro Guerra.

46.ª Junta — Dr. José Murta Ribeiro; Major Aviador Jerônimo Bastos; Dr. Eurico da Rocha Portela.

47.ª Junta — Dr. Moacir Rebelo Horta; Dr. Guilherme Gomes de Matos; Dr. Henrique Roxo.

48.ª Junta — Dr. Roberto João da Silva Medeiros; Dr. Valdemiro Pottsch; Capitão de Mar e Guerra Mário da Gamá e Silva.

49.ª Junta — Dr. Rizzio Baarandier; Dr. Carlos Sussekind de Mendonça; Dr. Henrique Duvivier Goulart.

50.ª Junta — Dr. Paulo da Mata Machado; Dr. Maurício Brandon Schiller; Dr. Joaquim Fernandes do Couto.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 19 de outubro de 1945	144.469.342,20
Em 30 de outubro de 1945	1.726.248,40
Total	146.195.590,60
Em igual período de 1944	107.360.240,60

Diferença para mais neste ano	38.835.350,00
-------------------------------	---------------

De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1945	1.249.201.855,40
Em igual período de 1944	1.020.779.170,50

Diferença para mais neste ano	228.422.684,90
-------------------------------	----------------

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 29 de outubro de 1945:		
Diversos	5.119.104,00	
Ob. Guerra	127.503,50	5.246.607,50

Em 30 de outubro de 1945:		
Diversos	14.297,30	
Ob. Guerra	23.551,30	37.848,60

Total	5.284.456,10	
Em igual período de 1944	5.878.535,70	

Diferença para menos neste ano	594.079,60
--------------------------------	------------

De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1945	30.931.802,20
Em igual período de 1944	1144.205.809,10

Diferença para menos neste ano	83.273.706,90
--------------------------------	---------------

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
Em 1 de novembro de 1945	2.211.883,40
Total	2.211.883,40
Em igual período de 1944	1.989.614,00

Diferença para mais neste ano	222.269,40
-------------------------------	------------

De 2 de janeiro a 1 de novembro de 1945	1.257.387.574,70
Em igual período de 1944	1.027.384.962,30

Diferença para mais neste ano	230.002.602,40
-------------------------------	----------------

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
Em 1-11-45:		
Diversos	19.171,90	
Ob. Guerra	302,60	19.474,50

Total	19.474,50	
Em igual período de 1944	68.493,50	

Diferença para menos neste ano	49.019,00
--------------------------------	-----------

De 2 de janeiro a 1 de novembro de 1945	31.036.941,20
Em igual período de 1944	114.332.507,80

Diferença para menos neste ano	83.295.566,60
--------------------------------	---------------

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 2 de novembro de 1945	2.211.883,40
Em 3 de novembro de 1945	1.497.625,40

Total	3.709.518,80
Em igual período de 1944	9.446.210,40

Diferença para mais neste ano	5.737.291,60
-------------------------------	--------------

De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1945

Em igual período de 1944	1.034.842.164,70
--------------------------	------------------

Diferença para mais neste ano	224.643045,40
-------------------------------	---------------

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 11-1945:		
Diversos	19.171,90	
Ob. Guerra	302,60	19.474,50

Total	37.402,50	
Em igual período de 1944	279.637,80	

Diferença para menos neste ano	242.234,30
--------------------------------	------------

De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1945	31.054.270,20
Em igual período de 1944	114.513.702,10

Diferença para menos neste ano	83.488.831,90
--------------------------------	---------------

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 30 de outubro de 1945	1.967.320,10
Em 30 de outubro de 1944	889.107,10

Total	47.709.475,60
-------	---------------

De 1 de outubro a 30 de outubro de 1945	60.261.570,80
De 1 de outubro a 30 de outubro de 1944	47.709.475,60

Diferença para menos neste ano	12.552.095,20
--------------------------------	---------------

De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1945	534.941.116,80
De 3 de janeiro a 30 de outubro de 1944	417.427.688,60

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	117.513.428,20
--	----------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1945	534.941.116,80
De 3 de janeiro a 30 de outubro de 1944	417.427.688,60

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	117.513.428,20
--	----------------

Receita mensal:	
De 1 de outubro a 31 de outubro de 1945	62.254.312,60
De 1 de outubro a 31 de outubro de 1944	48.985.862,20

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	12.258.949,30
--	---------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 31 de outubro de 1945	506.934.852,60
De 3 de janeiro a 31 de outubro de 1944	413.714.076,30

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	113.220.282,30
--	----------------

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA	
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA	
Cr\$	
De 1 a 30 de outubro de 1945	146.195.590,60
Em 31 de outubro de 1945	5.974.035,90

Total	152.169.626,50
-------	----------------

Em igual período de 1944 .	111.076.424,40
Diferença para mais neste ano	40.193.202,10
De 2 de janeiro a 31 de outubro de 1945	1.255.175.691,30
Em igual período de 1944 .	1.025.395.354,30
Diferença para mais neste ano	229.780.337,00

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

Cr\$	Cr\$
De 1 a 20 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	5.133.401,30
Ob. Guerra . .	151.054,80
	5.284.456,10
Em 31 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	84.118,30
Ob. Guerra . .	1.946,20
	85.064,50
Total	5.370.120,60
Em igual período de 1944 .	5.937.440,90

Diferença para menos neste ano	567.320,30
De 2 de janeiro a 31 de outubro de 1945	31.017.466,70
Em igual período de 1944 .	114.264.094,30
Diferença para menos neste ano	83.246.547,60

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 1 de novembro de 1945	1.167.577,70
Em 1 de novembro de 1944	777.350,70
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 1 de novembro de 1945	1.167.577,70
De 1 de novembro a 1 de novembro de 1944	777.350,70
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 .	390.247,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de novembro de 1945	538.101.926,30
De 3 de janeiro a 1 de novembro de 1944	419.491.407,00
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 .	118.610.529,30

Alfândega de Vitória

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Cr\$	Cr\$
De 1 a 24 de outubro de 1945	1.328.282,50
Em 20 de outubro de 1945	33.214,80
Total	1.361.497,30
Em igual período de 1944	865.011,70

Diferença para mais neste ano	496.485,60
De 2 de janeiro a 25 de outubro de 1945	7.557.183,00
Em igual período de 1944 .	5.245.504,10
Diferença para mais neste ano	2.311.678,90

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

Cr\$	Cr\$
De 1 a 24 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	44.725,40
Ob. Guerra . .	130.000,00
Comis. de despachantes . .	7.520,00
	182.245,40
Em 25 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	
Ob. Guerra . .	
Comis. de despachantes . .	790,00
	790,00
Total	183.035,40
Em igual período de 1944 .	97.353,60

Diferença para mais neste ano	85.676,80
De 2 de janeiro a 25 de outubro de 1945	2.123.450,50
Em igual período de 1944 .	1.923.650,50

Diferença para mais neste ano	199.830,00
-------------------------------------	------------

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Cr\$	Cr\$
De 1 a 23 de outubro de 1945	1.299.984,10
Em 24 de outubro de 1945	23.298,40
Total	1.328.282,50
Em igual período de 1944	842.624,60

Diferença para mais neste ano	485.457,70
De 2 de janeiro a 24 de outubro de 1945	7.523.068,20
Em igual período de 1944 .	5.223.315,20
Diferença para mais neste ano	2.300.653,00

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

Cr\$	Cr\$
De 1 a 23 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	35.334,40
Ob. Guerra . .	128.500,00
Comis. de despachantes . .	7.485,00
	171.319,40
Em 24 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	9.391,40
Ob. Guerra . .	1.500,00
Comis. de despachantes . .	35,00
	10.926,00
Total	182.245,40
Em igual período de 1944 .	97.248,60

Diferença para mais neste ano	84.996,80
De 2 de janeiro a 24 de outubro de 1945	2.122.660,50
Em igual período de 1944 .	1.923.520,50
Diferença para mais neste ano	199.140,00

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Cr\$	Cr\$
De 1 a 25 de outubro de 1945	1.361.497,30
Em 26 de outubro de 1944 .	34.650,90
Total	1.396.148,20
Em igual período de 1944 .	872.119,10

Diferença para mais neste ano	524.029,10
De 2 de janeiro a 26 de outubro de 1945	7.591.833,90
Em igual período de 1944 .	5.252.699,50
Diferença para mais neste ano	2.339.224,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

Cr\$	Cr\$
De 1 a 25 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	44.725,40
Ob. Guerra . .	130.000,00
Comis. de despachantes . .	8.310,00
	183.035,40
Em 26 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	29,70
Ob. Guerra . .	1.100,00
Comis. de despachantes . .	
	1.129,70
Total	184.165,10
Em igual período de 1944 .	99.602,30

Diferença para mais neste ano	81.562,80
De 2 de janeiro a 26 de outubro de 1945	2.124.580,20
Em igual período de 1944 .	1.923.874,20
Diferença para mais neste ano	193.706,00

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Cr\$	Cr\$
De 1 a 26 de outubro de 1945	1.396.148,20
Em 27 de outubro de 1945	19.240,70
Total	1.415.388,90
Em igual período de 1944 .	883.490,20

Diferença para mais neste ano	531.898,70
De 2 de janeiro a 27 de outubro de 1945	7.611.074,60
Em igual período de 1944 .	5.283.980,60
Diferença para mais neste ano	2.347.094,00

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

Cr\$	Cr\$
De 1 a 26 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	44.755,10
Ob. Guerra . .	131.100,00
Comis. de despachantes . .	8.310,00
	184.165,10
Em 27 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	90,00
Ob. Guerra . .	600,00
Comis. de despachantes . .	675,90
	1.365,90
Total	185.530,10
Em igual período de 1944 .	99.742,30

Diferença para mais neste ano	85.787,80
De 2 de janeiro a 27 de outubro de 1945	2.125.945,20
Em igual período de 1944 .	1.926.014,20
Diferença para mais neste ano	199.931,00

Cr\$	Cr\$
De 1 a 27 de outubro de 1945	1.415.388,90
Em 29 de outubro de 1945 .	52.165,10
Total	1.467.554,00
Em igual período de 1944 .	888.432,60

Diferença para mais neste ano	579.121,40
De 2 de janeiro a 29 de outubro de 1945	7.663.239,70
Em igual período de 1944 .	5.268.923,00
Diferença para mais neste ano	2.394.316,70

Cr\$	Cr\$
De 1 a 27 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	44.845,10
Ob. Guerra . .	131.700,00
Comis. de despachantes . .	8.985,00
	185.530,10
Em 29 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	690,00
Ob. Guerra . .	7.000,00
Comis. de despachantes . .	300,00
	8.080,00
Total	193.610,10
Em igual período de 1944 .	99.887,30

Diferença para mais neste ano	93.722,80
De 2 de janeiro a 29 de outubro de 1945	2.134.025,20
Em igual período de 1944 .	1.926.159,20
Diferença para mais neste ano	207.866,00

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

Cr\$	Cr\$
De 1 a 27 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	44.845,10
Ob. Guerra . .	131.700,00
Comis. de despachantes . .	8.985,00
	185.530,10
Em 29 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	690,00
Ob. Guerra . .	7.000,00
Comis. de despachantes . .	300,00
	8.080,00
Total	193.610,10
Em igual período de 1944 .	99.887,30

Diferença para mais neste ano	93.722,80
De 2 de janeiro a 29 de outubro de 1945	2.134.025,20
Em igual período de 1944 .	1.926.159,20
Diferença para mais neste ano	207.866,00

Diferença para mais neste ano	207.866,00
De 2 de janeiro a 29 de outubro de 1945	2.134.025,20
Em igual período de 1944 .	1.926.159,20
Diferença para mais neste ano	207.866,00

Alfândega de Vitória

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

Cr\$	Cr\$
De 1 a 25 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	34.778,00
Ob. Guerra . .	127.000,00
Comis. de despachantes . .	6.825,00
	168.603,90
Em 23 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	555,50
Ob. Guerra . .	1.500,00
Comis. de despachantes . .	660,00
	2.715,50
Total	171.319,40
Em igual período de 1944	97.198,60

Diferença para mais neste ano	74.120,60
De 2 de janeiro a 23 de outubro de 1945	2.111.734,50
Em igual período de 1944	1.923.470,50
Diferença para mais neste ano	188.264,00

Cr\$	Cr\$
De 1 a 26 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	44.755,10
Ob. Guerra . .	131.100,00
Comis. de despachantes . .	8.310,00
	184.165,10
Em 27 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	90,00
Ob. Guerra . .	600,00
Comis. de despachantes . .	675,90
	1.365,90
Total	185.530,10
Em igual período de 1944 .	99.742,30

Diferença para mais neste ano	85.787,80
De 2 de janeiro a 27 de outubro de 1945	2.125.945,20
Em igual período de 1944 .	1.926.014,20
Diferença para mais neste ano	199.931,00

Cr\$	Cr\$
De 1 a 27 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	44.845,10
Ob. Guerra . .	131.700,00
Comis. de despachantes . .	8.985,00
	185.530,10
Em 29 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	690,00
Ob. Guerra . .	7.000,00
Comis. de despachantes . .	300,00
	8.080,00
Total	193.610,10
Em igual período de 1944 .	99.887,30

Diferença para mais neste ano	93.722,80
De 2 de janeiro a 29 de outubro de 1945	2.134.025,20
Em igual período de 1944 .	1.926.159,20
Diferença para mais neste ano	207.866,00

Cr\$	Cr\$
De 1 a 27 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	44.845,10
Ob. Guerra . .	131.700,00
Comis. de despachantes . .	8.985,00
	185.530,10
Em 29 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	690,00
Ob. Guerra . .	7.000,00
Comis. de despachantes . .	300,00
	8.080,00
Total	193.610,10
Em igual período de 1944 .	99.887,30

Diferença para mais neste ano	93.722,80
De 2 de janeiro a 29 de outubro de 1945	2.134.025,20
Em igual período de 1944 .	1.926.159,20
Diferença para mais neste ano	207.866,00

Cr\$	Cr\$
De 1 a 27 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	44.845,10
Ob. Guerra . .	131.700,00
Comis. de despachantes . .	8.985,00
	185.530,10
Em 29 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	690,00
Ob. Guerra . .	7.000,00
Comis. de despachantes . .	300,00
	8.080,00
Total	193.610,10
Em igual período de 1944 .	99.887,30

Diferença para mais neste ano	93.722,80
De 2 de janeiro a 29 de outubro de 1945	2.134.025,20
Em igual período de 1944 .	1.926.159,20
Diferença para mais neste ano	207.866,00

Cr\$	Cr\$
De 1 a 27 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	44.845,10
Ob. Guerra . .	131.700,00
Comis. de despachantes . .	8.985,00
	185.530,10
Em 29 de outubro de 1945:	
Diversos . . .	690,00
Ob. Guerra . .	7.000,00
Comis. de despachantes . .	300,00
	8.080,00
Total	193.610,10
Em igual período de 1944 .	99.887,30

Diferença para mais neste ano	93.722,80
De 2 de janeiro a 29 de outubro de 1945	2.134.025,20
Em igual período de 1944 .	1.926.159,20
Diferença para mais neste ano	207.866,00

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Técnico de Educação do Ministério da Educação.

C. 154

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Prova de Fundamentos de Educação, do concurso acima referido, realizado no Distrito Federal e nas Capitais dos Estados do Amazonas, Pará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Minas Gerais:

DISTRITO FEDERAL

Número de inscrição — Nome — Nota

1.	Cisante Rodrigues de Silveira	60,3
14.	José Carlos Nogueira Ribeiro	64,8
42.	Déa Veloso Barros	65,9
47.	Etel Bauzer	66,6
48.	Branca Fialho Londres	60,0
55.	João Roberto Moreira	67,1
60.	Elza Rodrigues	60,0
61.	Eva Garfinkel	74,3
67.	Neusa da Silva Feital	64,6
68.	Yesis Ilcia Y Amodeo	68,3
70.	Zenaide Cardoso Schultz	61,9
83.	Benirah Torrets Pereira Azem	66,3
84.	Irabenith Gomes Pereira	69,3
104.	Paulo Afonso da Rocha Pinto Júnior	60,0
108.	Clélia Teresa Leal Coqueiro	61,1
118.	Luzia Rontardo da Fonseca	60,0
120.	Riva Bauzer	62,0
126.	Maria José Cardoso Corte Imperial	60,0
129.	Dagmar Furtado Monteiro	70,8
138.	Hilda Fernandes de Matos	68,4
139.	Diná Pacheco Macedo	66,6
166.	Helena Haensel Feijó	60,8
175.	José Inácio de Araújo	60,0
177.	Nhambicay Carajaté Amorim	60,0
189.	Eclair Ramos de Lima	64,4
193.	Leticia Maria Queiroz Santos	71,0
196.	Elza do Nascimento	63,7
214.	Jorge de Pinho	62,9
216.	Helena Silva de Oliveira	62,9
223.	João Barroso Pereira Júnior	60,0

PERNAMBUCO

Numero de inscrição	Nome	Nota
15.	Hildemar Pais Barbosa	62,7
35.	Clovis de Castro Chaves	60,0
55.	Eneida Rabelo Alvares de Andrade	64,3

BAHIA

Numero de inscrição	Nome	Nota
12.	Oswaldo Domienne de Freitas	63,9

SÃO PAULO

Numero de inscrição	Nome	Nota
3.	Arlindo de Salvo	60,0
4.	Advenir de Sousa Lima	61,9
24.	Túlio Carlos Rampazzo	62,7
28.	Maria José de Barros Fornari	67,2
31.	Púlvio Carlos Mennoch	67,6
32.	José Camarinha Nascimento	62,7

EDITAIS E AVISOS

39.	Diná Martins de Souza Campos	62,5
40.	Marina Cintra	68,3
41.	Inês Faria Parada	64,8
43.	Enio Viterbo	60,7
45.	Hernâni Conforti	60,5
51.	Dulce de Godói Alves	61,4
59.	Teresinha de Jesus Negreiros Penteado	64,9
71.	Elza Mateus Barbosa	60,5
97.	Carlos Marques Pinho	67,9
107.	Maria de Lourdes Duarte Gonçalves	71,1
108.	Maria Dulce Roque	60,0
110.	Ione Galeotti	66,2
118.	Odete Lourenço	74,2
121.	Maud Regos Sá de Miranda	55,4
124.	Maria Dias Brocsh	63,0
127.	Melquíades Pereira Júnior	77,3
138.	Delma da Conceição Carchedi	65,9
140.	Nice Camargo Barioni	60,0
141.	Auréli de Almeida	60,0
151.	Pérola Sterman	60,0
155.	Mamante Torres	64,7
178.	Carlos Alvarenga	62,4
180.	Hirtis Rosa	63,5
188.	Carlos Santos Silveira	66,1
205.	Aurora Aloise	63,0
23.	MG. Beralda Faleiros	63,6

RIO GRANDE DO SUL

Numero de inscrição	Nome	Nota
10.	Alaor Antônio Wiltgen Terra	63,1
13.	Antônio Brites Vieira	53,8
32.	Teresa Caram	62,6
52.	Marila Helena Radski	63,4
53.	Mercedes Sabóia Norrenberg	68,4
59.	Cirano Silveira	63,0
72.	Armando Brenner	60,0
92.	Maria José de Aguiar	60,0
93.	Rui Rodrigo Brasileiro de Azambuja	60,0
106.	José Arvedo Flach	60,4

MINAS GERAIS

Numero de inscrição	Nome	Nota
6.	Benedita Ofélia da Costa	62,1
33.	Célia Brandão Lobato Silva	61,1
36.	Maria d'Abadia Oliveira	64,6
2.	Sómente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.	
3.	Nas Capitais dos Estados do Amazonas, Pará, Paraíba, Alagoas, Paraná e Santa Catarina, não há candidato habilitado.	

D. S. do D. A. S. P., em 5 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Atuário do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C. 172

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova de Análise Matemática do Concurso acima referido, marcada para o dia 6 de novembro corrente, fica transferida para o próximo dia 20 de novembro corrente, às 11,30 horas, no Edifício Andorinha, Av. Almirante Barroso n.º 81 — 3.º andar.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Engenharia — Desenhista VIII do Ministério da Guerra.

P. H. 1.638

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I (Matemática) da prova acima referida será realizada no dia 13 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo n.º 186.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto de Estudos Pedagógicos — Calculista VII — do Ministério da Educação e Saúde.

P. H. 1.639

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte única da prova acima referida será realizada no dia 12 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo n.º 186.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Contadoria Geral da República — Estatístico IX — do Ministério da Fazenda

P. H. 1.641

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as partes I e II da prova acima referida serão realizadas, respectivamente, nos dias 14 e 15 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo n.º 186.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Faço público, de ordem do Senhor Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 4 de outubro do corrente ano, impôs à firma Salvador Bonaccorso & Filho Ltda., estabelecida na Capital de São Paulo, na Rua da Cantareira n.º 663, a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942. Nos termos do parágrafo 2.º do art. 8.º do aludido Decreto-lei, poderá a firma multada interpor, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1945. — *Alberto Martins*, Diretor da Secretaria.

Faço público, de ordem do Senhor Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 4 de outubro do corrente ano, im-

pôs à firma Polo & Cia., estabelecida na Capital de São Paulo, na Avenida Alvaro Ramos n.º 2.204, a multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942. Nos termos do § 2.º do art. 8.º do aludido Decreto-lei, poderá a firma multada interpor, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1945. — *Alberto Martins*, Diretor da Secretaria.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Ata da Concorrência Pública para fornecimento de material destinado ao serviço de Proteção aos Índios.

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil e novecentos e quarenta e cinco às quinze (15) horas reuniu-se, no Gabinete do Sr. Diretor da Divisão do Material, a Comissão composta dos funcionários Sidney Waddington, Agenor Elói Ramos e Holdrado de Abreu, respectivamente, Oficial Administrativo classe I, Escriturário referência XIII e Auxiliar de Escritório referência VII, para, sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão, digo, julgar a idoneidade e receber as propostas dos interessados para fornecimento de material destinado ao Serviço de Proteção aos Índios.

Aberta a sessão compareceu a firma "Lion & Companhia Ltda", a qual por se achar legalmente inscrita nesta Divisão, para fornecimento durante o corrente exercício, foi julgada idônea.

Em seguida, aberta a proposta e achada conforme o Edital de Concorrência publicado no *Diário Oficial* de oito de outubro de mil e novecentos e quarenta e cinco, páginas 15.914, foi devidamente rubricada pelo Senhor Presidente. Nada mais havendo por tratar, foi declarada encerrada a sessão, e, eu Holdrado de Abreu, servindo de Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.

Divisão do Material, 19 de outubro de 1945. — *Sidney Waddington*. — *Agenor Eloy Ramos*. — *Holdrado de Abreu*.

RESUMO DA PROPOSTA APRESENTADA POR
LION & CIA. LTDA.

Um (1) Trator "Caterpillar" modelo D-2, bitola standard, 25,86 HP. na barra de tração e 31,99 HP. na polia, cinco marchas avante e uma a ré. Demais especificações conforme a folha 1.823-90-5, anexa. Peso — 3.090 kg. Preço — sessenta e cinco mil cruzeiros — Cr\$ 65.000,00.

Equipamento de luz para o trator acima, consistindo de 1 gerador de 75 watts, com dois faróis, chave de contacto e lâmpada para o painel de instrumento. Preço dois mil e seiscentos cruzeiros — Cr\$ 2.600,00.

Um (1) Arado "John Deere" n.º 124, de 4 discos de 28", com limpadores tipo universal nos discos, dois rolamentos "Timken" em cada mancal dos discos, com suspensão automática, engate de desengate automático e peso na roda trazeira. Pode trabalhar com 3 discos no espaçamento normal, Corte ajustável de 92 a 112 cms., profundidade de 10 a 30 cms. Demais detalhes conforme o folheto A-475-38-12, anexo. Peso aproximado — 1.140 ks. Preço — onze mil novecentos e trinta e cinco cruzeiros — Cr\$ 11.935,00.

Uma (1) Grade de discos ou destorreador "John Deere" n.º KB-918, de 32 discos de 18" de diâmetro em 4 seções de 8 discos, sendo que os discos das seções trazeiras jogam a terra, para dentro e os das dianteiras a jogam para fora, deixando o terreno bem destorreado e nivelado, corte de 288 cms. Demais detalhes conforme o folheto A 511-39-10, anexo. Peso aproximado — 615 ks. Preço — oito mil seiscentos e cinquenta cruzeiros — Cr\$ 8.650,00.

Os preços cotados na presente proposta são líquidos, posto vagão São Paulo.

Departamento Nacional da Produção Mineral

O Engenheiro de Minas e Civil, Antônio José Alves de Sousa, Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral,

Faz saber a Manuel Dias, Roberto Dias Lopes e aos proprietários da Vila Valqueire, numa área de 6,78 ha da 7.ª Zona de Jacarepaguá, Distrito Federal, que por este Departamento corre um pedido de Oscar Eduardo Martins de autorização de pesquisa de quartzo e associados no imóvel acima mencionado.

Em virtude do que interpela e chama os mesmos concessionários, a fim de que, no prazo de 90 dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, usarem da preferência legal para a autorização pesquisa requerida, nos termos do art. 14, do Código de Minas, sob pena de, não o fazendo, se considerar extinto esse seu direito.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro aos 30 dias do mês de outubro de 1945. — Antonio José Alves de Souza, Diretor Geral.

Pelo presente edital e nos termos dos arts. 37, do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) fica intimado o cidadão brasileiro Luís Rodrigues Campos, titular da autorização de lavra outorgada pelo Decreto n.º 16.477, de 30 de agosto de 1944, a apresentar contestação, dentro do prazo de 60 dias a partir da publicação do presente edital no *Diário Oficial*, ao motivo em que o Governo vai se basear para anular a mencionada autorização:

Motivo:

O concessionário infringiu o disposto no item I, do art. 34, do Código de Minas, não deu início à lavra dentro de um ano, contado do decreto de autorização.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1945. — Antonio José Alves de Souza, Diretor Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional da Criança

Serviço de Administração

"CURSO DE PUERICULTURA E ADMINISTRAÇÃO"

Torno público para conhecimento dos interessados os resultados finais das seguintes disciplinas: Puericultura Prévia etc., Fisiologia da Criança etc., Epidemiologia etc. e Psicologia etc. referentes ao 2.º período do Curso acima.

Alunos	Puericultura Prévia etc.	Fisiologia da Criança etc.	Epidemiologia	Psicologia etc.
Urbano Vilela	71,3	92,6	89,1	82
Irene Amorim Cid	80,3	84	85,6	66
Wilson Silveira Teixeira	78	82,3	73,5	77
Nagib Jorge Farah	82,6	95	88	77
Mário Gonçalves da Fonseca	85	80	84,3	80
Maria Pereira Manhães	69,3	90,3	84,6	81
Olavo Gabriel Diniz	79,6	90,6	97	84
Regina Chalfen	79	82	85,3	88
João Mário Pereira da Silva	96,3	95	93,1	85
Mário Mascaro	86,3	92,3	96,1	85
Arlindo Noya	74,6	82,6	86,1	74
Salomão Moisés Levi	80,6	89,6	84,5	77
Gabriel Navarro Fagundes	86	92	91,8	83
Rui José Rosário	73,3	100	90,5	90
Ari Novis	94,3	90,3	94,8	85
Heitor Silveira	82,3	98,6	93,8	90
Jorge Resende Decourt	86,6	95,6	99	85
João Emílio Falcão Costa	76,6	88	90,6	89
Válter Ferreira	73,3	91,3	88	60
José de Magalhães Carvalho	85,3	95,6	92,6	32
José Rios	90,3	90	87,5	85
Azor de Oliveira e Cruz	58,6	78,6	91,3	60
Aldo Leite Barreto	93,6	97	99	87
Orlando Seabra Lopes	84,6	95	94,3	91
Jolindo Martins	95,3	98,6	99	95
Luís da Rocha Sampaio	71,3	86	88,3	72
Helga da Rocha Pita	84,3	95	88,8	90

Nota: Foi inabilitado um (1) aluno por falta de frequência regulamentar tendo os demais a frequência mínima exigida para a habilitação.

Secretaria dos Cursos do D. N. Cr., em 1 de novembro de 1945. — *Hermes Bartholomeu*, Coordenador.

Departamento de Administração

Divisão de Obras

EDITAL N.º 49-45

Edital de concorrência pública para obras de ligeiros reparos nos terraços do edifício ocupado pela Escola Nacional de Belas Artes, nesta Capital.

1. Autorizado pelo Sr. Diretor Geral do D.A. do M.E.S. conforme despacho em 31-10-45 no processo número 82.333-45 faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para obras de ligeiros reparos nos terraços do edifício ocupado pela Escola Nacional de Belas Artes, nesta Capital, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) Certidão relativa ao Decreto número 1.843, de 7 de dezembro de 1939, Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e ao Decreto-lei n.º 3.995-41;

c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantia da apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) Contrato social devidamente legalizado e registrado no D.N.I.C., caso não se trate de firma individual;

f) Certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940;

g) Apólices de Seguro de Acidente de Trabalho;

h) Imposto sindical da firma;

i) Imposto sindical dos engenheiros (técnicos ou responsáveis);

j) Carteira de reservista ou de permanência quando se tratar de estrangeiros;

k) Patente de consumo (*Diário Oficial* de 16-3-1943).

§ 1.º Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

§ 2.º Ficarão dispensados da apresentação dos documentos acima referidos, os candidatos que exibirem o cartão do Departamento Federal de Compras, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 6.201, de 17 de janeiro de 1944 (*Diário Oficial* de 19-1-44).

3. No dia 23 de novembro de 1945 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha, — (Edifício-sede do M.E.S.) — 8.º andar, suas propostas que serão recebidas, até às 13 horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Senhor Diretor da Divisão de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em cinco (5) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na Circular DM-203, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26-12-940, págs. 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir, com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 40.128,00 (quarenta mil cento e vinte e oito cruzeiros).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu Regulamento.

4. O prazo para a execução total da obra será até 31 de dezembro de 1945, a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5. O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação, e não poderá exceder ao fixado, neste edital.

6. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência, entre os respectivos autores a fim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas emparadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7. Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8. No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o Decreto nú-

mero 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realiado em moeda corrente ou em Apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de cinco (5) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, per derá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letr d, do art. 2.º. 9 juízo do Senhor Diretor Geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9. O pagamento será efetuado em uma prestação, sendo paga após a aceitação do serviço.

§. A despesa correrá por conta da Verba 2-III-40-02-04-D.A.-04-D.Ob., do orçamento vigente.

10. Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Senhor Diretor Geral, por proposta do Senhor Diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito à indenização de espécie alguma.

11. Os Senhor Diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

§. A firma contratante poderá formular, por escrito, e dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Senhor Diretor Geral para resolver.

12. Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

13. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações que serão fornecidas diariamente aos interessados das 14 às 16 horas.

Divisão de Obras do Departamento de Administração, do Ministério da

Educação e Saúde, em 5 de novembro de 1945. — I. Barroso, Chefe da 1-D. Ob.

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D.A. do M.E.S. edifício-sede, 8.º andar, até o dia 13 de novembro de 1945, concorrência pública para obras de ligeiros reparos na Clínica Neurológica da Faculdade Nacional de Medicina, na Avenida Venceslau Braz, nesta Capital, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 29 de outubro de 1945, às págs. 16.903-4.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D.A. do Ministério da Educação e Saúde, em 5 de novembro de 1945. — I. Barroso, Chefe da 1-D.O.Ob.

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D.A. do M.E.S. edifício-sede, 8.º andar, até o dia 14 de novembro de 1945, concorrência pública, para obras de ligeiros reparos na Escola Técnica de Recife, Estado de Pernambuco, cujo edital saiu publicado no

Diário Oficial de 29 de outubro de 1945, à pág. 16.904.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D.A. do Ministério da Educação e Saúde, em 5 de novembro de 1945. — I. Barroso, Chefe da 1-D.Ob.

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D.A. do M.E.S. edifício-sede, 8.º andar, até o dia 8 de novembro de 1945, concorrência pública para ligeiros reparos na Escola Nacional de Engenharia, nesta Capital, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945, às págs. 16.686.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D.A. do Ministério da Educação e Saúde, em 31 de outubro de 1945. — I. Barroso, Chefe da 1-D.Ob.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Educação Física

CONCURSO DE TRABALHOS SOBRE EDUCAÇÃO FÍSICA

SEÇÃO TÉCNICO-BIOLÓGICA

A Comissão Julgadora do "Concurso de Trabalhos sobre Educação Física", de 1945, Seção Técnico-Biológica, constituída pelos Drs. J. A. Leite de Castro, do Departamento de Assistência Social da Federação Metropolitana de Futebol, Floriano de Alencar, da Escola de Educação Física e Desportos do Estado de São Paulo, e Rui Gaspar Martins, da Escola de Educação Física do Estado do Rio Grande do Sul, sob a presidência do primeiro, apresentou o seguinte resultado final, podendo os candidatos dele recorrer no prazo de 48 horas:

Título do Trabalho, nome dos examinadores	Quanto à forma			Quanto ao fundo				Total de pontos 100
	Plano ou estrutura geral (10)	Clareza e correção de linguagem (20)	Soma (30)	Precisão técnica (25)	Contribuição pessoal ao assunto (30)	Documentação (15)	Soma (70)	
"Regime de atividades Físicas para Crianças Cegas", de Inezil Pena Marinho.								
Examinadores:								
Leite de Castro	10	20	30	20	25	10	55	85
Floriano de Alencar	10	20	30	20	25	15	60	90
Rui Gaspar Martins	10	20	30	25	30	10	65	95
Média	10	20	30	21,66	26,66	11,66	60	90
"Fundamentos biológicos da Educação Física Feminina", de Valdemar Areno.								
Examinadores:								
Leite de Castro	10	20	30	20	25	10	55	85
Floriano de Alencar	10	20	30	25	20	15	60	90
Rui Gaspar Martins	10	15	25	25	20	15	60	85
Média	10	18,33	28,33	23,33	21,66	13,33	55	86,66
"Educação Física para desajustados da conduta", de Inezil Pena Marinho.								
Examinadores:								
Leite de Castro	10	20	30	18	18	10	46	76
Floriano de Alencar	10	20	30	25	25	15	65	95
Rui Gaspar Martins	10	15	25	20	25	15	75	85
Média	10	18,33	28,33	21	22,66	13,33	57	85,33

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Química

CONCURSO PARA DOCÊNCIA-LIVRE DE ECONOMIA DAS INDÚSTRIAS

De ordem do Sr. Diretor Doutor Luiz da Costa Porto Carreiro Neto, faço público que o início do Concurso para docência-livre de Economia das Indústrias, da Escola Nacional de Química, que deveria ser a 5 do mês corrente, foi, por motivo de força maior, adiado para data que será oportunamente fixada.

Secretaria da Escola Nacional de Química, 5 de novembro de 1945. — Beatriz Ferro Valle, Secretário em exercício.

Dias 6, 7 e 8 de novembro.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 14 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 5.044-E — Material para laboratório.
- 5.045-E — Idem.
- 5.048-E — Peças sobressalentes para conservação de aparelhos telegráficos.
- 5.049-E — Idem.
- 5.080-E — Discos.

Em 6 de novembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 13 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 5.057-E — Máquina elétrica, batadeira-misturadeira
- 5.043-E — Material para laboratório.
- 5.074-E — Lona, pano couro.
- 5.078-E — Material para copa e cozinha.
- 5.081-E — Discos.
- 5.084-E — Material para laboratório.
- 5.085-E — Material para laboratório.

- 5.087-E — Pirômetros portátil e quadro.
- 5.089-E — Lâmpada "Photoflash".
- 5.128-E — Capacho de côco.
- 5.130-E — Material para carpinteiro.
- 5.133-E — Balcão construído em imbuia.
- 5.134-E — Caixa de madeira, em grupos.
- 5.135-E — Pedra britada, de fundação, marruada ou de mão.
- 5.136-E — Relógio para parede.
- 5.138-E — Balcão e altar de imbuia, armário.

Em 6 de novembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 12 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 5.058-E — Material de expediente.
- 5.082-E — Plafonier e aparelho de luz solar fluorescente.
- 5.083-E — Alma de aço para calçado.
- 5.086-E — Material para laboratório.
- 5.088-E — Idem.
- 5.091-E — Conjunto fotostático.
- 5.092-E — Platonina em fio para contatos em aparelhos telegráficos.
- 5.093-E — Aparelho de raios X.
- 5.094-E — Exaustor centrífugo.
- 5.095-E — Motor elétrico, trifásico e motor "Sgay".
- 5.126-E — Material elétrico.
- 5.127-E — Messas.
- 5.129-E — Arado de ferro.
- 5.131-E — Fogão a gás.
- 5.132-E — Cano de chumbo para derreter.
- 5.137-E — Leito de madeira.

Em 6 de novembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 5 DE NOVEMBRO DE 1945

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas — Cheques

Abílio D. Magalhães & Companhia 61.465-B

Alberto de Araújo & Companhia Limitada	61.466-B	Jorge Pereira & Companhia Limitada	61.508-B
Srieira & Faria	61.467-B	J. C. Mendonça	61.509-B
Ac. para Máquinas Limitada	61.468-B	J. Cunha Oliveira & Companhia Limitada	61.510-B
Cia. Bras. de Elect. Siemens Schnecker S. A.	61.469-B	Kremer & Bandeira Limitada	61.511-B
C. Gusmão & Companhia Limitada	61.470-B	Lab. Cross Limitada	61.513-B
Castro Sobral & Companhia	61.471-B	Luís F. da Costa	61.514-B
Costa & Companhia Limitada	61.472-B	Lab. Tórres S. A.	61.515-B
Carmo & Figueiredo	61.473-B	L. J. Costa & Companhia Limitada	61.516-B
Cia. Nac. de Máq. Comerciais	61.474-B	Lutz, Fernando & Companhia Limitada	61.517-B
Cardoso, Costa & Companhia Limitada	61.475-B	Murray, Simonsen & Companhia Limitada	61.518-B
Cia. Cervejaria Brahma	61.476-B	Moreno Borlido & Companhia	61.519-B
Cia. Ind. de Móveis	61.477-B	Mesbla S. A.	61.520-B
D. N. Pereira & Companhia Limitada	61.479-B	Met. "Archivex" Limitada	61.521-B
Dias Garcia & Companhia Limitada	61.480-B	M. A. Cunha	61.522-B
Distribuidora de Pap. e Artes Gráficas Limitada	61.481-B	Moreira Barbosa & Companhia Limitada	61.523-B
Castelo & Companhia Limitada	61.482-B	M. Oliveira Rêgo	61.524-B
Emp. Prog. Limitada	61.483-B	Maratona Rep. Limitada	61.525-B
Fred. Fingner & Companhia Limitada	61.484-B	Oto Meister	61.526-B
Ferreira Passarello & Companhia Limitada	61.485-B	Pirell S. A. Companhia Ind. Brasileira	61.527-B
Fab. de Art. de Couro Ipiranga Limitada	61.486-B	P. Saldanha, Cruz & Companhia Limitada	61.528-B
F. F. Fernandes & Companhia	61.487-B	J. Soares Ferreira & Companhia	61.529-B
Festas, Ferreira & Companhia	61.488-B	Pedro Baldassarrim Irmãos & Companhia	61.530-B
Francisco B. Machado Ferragens Limitada	61.489-B	Parke Davis Inter-American Corporation	61.531-B
Gráfica Metrópole Limitada	61.490-B	Roberto Pereira & Companhia Limitada	61.532-B
Gráf. Belas Artes & Companhia Limitada	61.491-B	Rubem Pereira & Irmãos	61.533-B
Garcia Ribeiro & Companhia Limitada	61.492-B	S. A. Casa Pratt	61.534-B
G. Pereira & Filhos	61.493-B	Santos & Moreira Leite	61.535-B
Homero & Companhia Limitada	61.495-B	S. Borges de Oliveira Companhia Limitada	61.536-B
Instrumental Ótico	61.496-B	Soc. Citrus Limitada	61.537-B
Hermeto Costa & Companhia Limitada	61.498-B	Soc. Anon. Magalhães Comércio e Ind.	61.539-B
Indúst. de Tintas e Vernizes "Cottomar" Limitada	61.497-B	Soares Lavrador Imp. Limitada	61.540-B
Indúst. Rotativa de Papéis Limitada	61.499-B	Soformes Forn. de Medicamentos S. A.	61.541-B
Inst. e Tep. Magalhães Limitada	61.500-B	Santos & Ventura Limitada	61.542-B
Inst. Terapêutico Scil Limitada	61.502-B	Soc. Farm. Silva Araújo Limitada	61.543-B
Ind. de Carpintaria Correia Limitada	61.503-B	Soc. Com. Carioca Ferragens Limitada	61.544-B
Inst. do Açúcar e do Alcool	61.504-B	Soc. Quím. Carlos de Brito Limitada	61.545-B
Inst. Méd. Fontoura Limitada	61.505-B	The Texas Company (South América) Limitada	61.546-B
J. Pinho & Morais Limitada	61.506-B	Tranop. Irmãos Fernandes Tif. Limitada	61.547-B
João H. Martins	61.507-B	V. Teixeira & Companhia Limitada	61.548-B
		Vieira Rodrigues & Queirós Limitada	61.549-B
		Viana Silva & Companhia Limitada	61.550-B
		Válter Neustadt	61.551-B
		Willmann, Xavier & Companhia Limitada	61.552-B
		Cheques emitidos n/data "85" correspondentes a "128" faturas no valor de Cr\$ 1.634,40. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.	

DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

AVISOS

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo se esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. no prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Duarte Amaral & Cia. Ltda.....	135.050	19.863	10-9-1945	12-11-1945
D. N. Pereira & Cia. Ltda.....	911.038	20.167	2-10-1945	12-11-1945
Idem.....	911.036	20.281	2-10-1945	12-11-1945
Gráficas Belas Artes Ltda.....	911.029	14.989	10-10-1945	12-11-1945
Idem.....	911.043-A	17.823	7-10-1945	12-11-1945
Idem.....	911.057	19.572	27-10-1945	12-11-1945
Idem.....	911.062	19.209	25-10-1945	12-11-1945
Idem.....	911.063	19.754	30-10-1945	12-11-1945
Heitor, Ribeiro & Cia.....	911.077	21.635	20-10-1945	12-11-1945
J. Soares Ferreira & Cia.....	911.023-c	23.834	26-10-1945	12-11-1945
L. J. Costa & Cia. Ltda.....	911.057	19.573	27-10-1945	12-11-1945

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 1 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedidos no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de prazos e providências a tomar.

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Gráficas Belas Artes Ltda.....	801.337	13.543	12-11-45	Substituir o material do item 3.
Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.....	135.031	13.735	12-11-45	Substituir o material do item 1.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Senhores Fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 1 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Recebedoria do Distrito Federal Seção do Preparo da Arrecadação

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.717

Pelo presente edital ficam intimadas todas as firmas abaixo mencionadas, estabelecidas nesta Capital, algumas com o endereço ignorado, outras com o endereço mas aí não encontradas a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, nesta Recebedoria a fim de satisfazerem as exigências provenientes dos seguintes processos.

N.º 29.304-44 — Costa & Freitas — Deve o interessado apresentar o seu contrato anterior.

N.º 34.815-44 — Romualdo Pereira — Recolher a importância de Cr\$ 3,80, três cruzeiros e oitenta centavos, sendo Cr\$ 3,00 de sêlo federal e Cr\$ 0,80 de Taxa de Educação e Saúde, correspondente a imposto de Sêlo.

N.º 128.549-44 — Macário Nunes Alves — Rua Graúna n.º 81 — Braz de Pina. — Recolher a importância de Cr\$ 3,40 (três cruzeiros e quarenta centavos), correspondente a imposto de Sêlo, independentemente de revalidação.

N.º 233.963-44 — João de Sousa Pereira Guimarães Júnior — Rua Alvaro Alvim n.º 33-7, 1.º andar, sala 1.863-9. — Ficar ciente do despacho exarado no processo.

N.º 247.474-44 — Cia. Johnson S.A. — Recolher a importância de Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros), correspondente a imposto de Sêlo.

N.º 128.578-45 — Manso & Ferreira Limitada, estabelecidos na Rua S. Cristóvão n.º 418. — Recolher a importância de Cr\$ 333,50 (trezentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente a imposto de Vendas Mercantis.

N.º 165.328-45 — Francisco Alvaro Marques de Melo — Rua Sete de Setembro n.º 91, 1.º andar. — Recolher a importância de Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros), correspondente a imposto de Sêlo.

N.º 170.227-45 — J. Soares & Fernandes. — Pagar Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), de sêlo devido no requerimento de fls. 1 e juntar ao processo o seu contrato social.

N.º 205.955-45 — Carvalho, Soares & Cia. Ltda. — Declarar o período a que se refere o imposto de Indústria e Profissões.

N.º 215.343-45 — Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varejistas. — Rua Antônio Basílio n.º 77 — Recolher a importância de Cr\$ 36,00 (trinta e seis cruzeiros), correspondentes a imposto de Sêlo.

N.º 215.480-45 — Paulo Moreira da Costa. — Declarar qual o período a ser certificado.

N.º 223.401-45 — João José Teixeira. — Declarar em nome de quem pede a certidão e se está legalmente habilitado.

N.º 145.119-44 — Real Química Industrial Brasileira — R.C.I.B. — Avenida Rio Branco n.º 14. — Recolher a importância de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), correspondente a imposto de Sêlo.

MINISTÉRIO DA GUERRA

3.º B. C. C.-D. M.

Edital de chamada de oficial

O Major Ibsen Lopes de Castro, Comandante do 3.º B. C. C.-D. M.,

científica, por meio deste edital, na forma do art. 268 do Código de Justiça Militar, ao 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, convocado, Wheatstone Pereira da Fonseca, para que se apresente à sua Unidade até o dia 12 (doze) do corrente mês, sob pena de ser considerado desertor, como incurso no art. 163 do Código Penal Militar. — Ibsen Lopes de Castro, Major Cmt.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES Departamento Federal de Segurança Pública Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE ECARTEIRA (C. N. H.)

Valter Kalter Buther, Vicente de Paula Sil de Lacerda.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 6 de novembro de 1945. — O Diretor. — Dr. Edgard Pinto Estrella.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

RESULTADO DE CONCURSO

De ordem do Senhor Tenente Coronel Comandante interino, faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso para 2.º Tenente farmacêutico, realizado de acordo com o regulamento aprovado pelo Decreto n.º 6.790, de 31 de janeiro de 1941 e edital publicado no Diário Oficial de 14 de agosto do corrente ano:

José Otávio de Sena Figueiredo, com 75 pontos — 1.º lugar.

Desclassificado: 1 candidato.

Secretaria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 5 de novembro de 1945. — Emilio Carlos Schneider, Capitão Secretário.

MINISTÉRIO DA MARINHA Comissão de Metalurgia

O Presidente da Comissão de Metalurgia, Contra-Almirante Alberto da Cunha Pinto, faz ciente a terceiros interessados nas cargas remanescentes, existentes no interior dos cascos dos navios "Pelotaslôide" e "Osório", naufragados na costa do Estado do Pará, que devem promover a remoção de tais cargas, iniciando os respectivos serviços, no prazo máximo de noventa (90) dias a contar da publicação deste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas em abandono e, com ditos cascos, já abandonados que oferecem perigo à navegação, removidas na forma da legislação brasileira em vigor. Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas na Secretaria desta Comissão. — Comissão de Metalurgia, Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1945. — Alfredo Salomé Silva, Capitão de Fragata, R. Rm.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Uberaba

Prova da habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório, extranumerário-mensalista.

1. Faço pública a abertura, pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, por delegação do

D. A. S. P., outorgada pelo ofício número 3.096, de 12 de setembro próximo findo, do Sr. Presidente daquele Departamento, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista desta Diretoria Regional — Auxiliar e Praticante de Escritório.

2. Dia da abertura: 11 de novembro de 1945; dia do encerramento: 26 de novembro de 1945, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas normas para realização, por Delegação do D. A. S. P., de provas de habilitação para extranumerários-mensalistas do Serviço Público Federal, baixadas pelo Sr. Diretor da Divisão de Seleção do D. A. S. P., em 26 de outubro de 1943, abaixo transcritas, e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, a esta Diretoria Regional.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, em 3 de novembro de 1945. — *Israel Machado Júnior*, Diretor Regional.

Instruções que regulam a prova de habilitação, por delegação, para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Auxiliar e Praticante de Escritório.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, que compreenderá:

a) Português (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de correção de dez textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5. Síntaxe regular de concordância.

6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de resolução, de, no mínimo, dez questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidade de medida: medidas de comprimento, área,

volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939).

3. Regra de três simples.

4. Porcentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Correção de textos, até 60 pontos. Resolução de questões, até 40 pontos.

Parte II — Dactilografia, constante de cópia corrida de trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I — 1.

Parte II — 2.

Será considerado habilitado como Auxiliar de Escritório, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos, e, como Praticante de Escritório, o que obtiver nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; b) a prova de sanidade e capacidade física será providenciada pela repartição interessada, em qualquer época de realização das partes I e II; e c) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

NORMAS PARA REALIZAÇÃO POR DELEGAÇÃO DO D. A. S. P., DE PROVAS DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.

Das inscrições

O requerimento de inscrição, conforme modelo (anexo n.º 1), assinado pelo candidato ou seu procurador, com poderes expressos para tal fim, e selado na forma da lei (atualmente com dez cruzeiros e selo de educação), será dirigido ao responsável (Diretor, Chefe, Comandante etc.) pela repartição, serviço ou unidade que realizar a prova, devendo conter as seguintes declarações do candidato:

a) nome por extenso;

b) data de nascimento (Dia, mês e ano);

c) local de nascimento (cidade e estado ou país);

d) estado civil;

e) filiação (nome do pai e da mãe);

f) profissão;

g) residência (rua, número, bairro, cidade e estado) e

h) prova em que deseja inscrever-se.

2. O selo correspondente à taxa de inscrição, aposto ao requerimento, deverá ser inutilizado pelo encarregado das inscrições.

3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão do registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual se verifique também não contar idade inferior à mínima nem superior à máxima, fixadas nas instruções de cada prova;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, cader-

neta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação o urevacinação antivaricólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal; e

d) prova de quitação com o serviço militar constante de um dos documentos especificados no anexo n.º 3.

4. Além dos documentos acima enumerados, serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, quatro cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu, tamanho 4 x 4 cm.

5. Uma vez anotadas a natureza, data e origem dos documentos, deverão ser eles devolvidos, mediante recibo, passado, no próprio requerimento, pelo candidato ou seu procurador.

6. As anotações de que trata o item anterior deverão ser feitas no verso do requerimento (modelo anexo n.º 2).

7. No ato da inscrição, deverá ainda o candidato assinar a ficha de identidade (modelo anexo n.º 4), a qual servirá para identificá-lo e provar sua presença em cada parte da prova.

8. Os requerimentos serão numerados por ordem cronológica de recebimento. Esse número deverá vir sempre antes do nome ou da assinatura do candidato, onde constar essa ou aquela.

9. Encerradas as inscrições e verificado o cumprimento do estabelecido nas presentes normas, os requerimentos serão remetidos, acompanhados cada qual de uma fotografia, à Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público (D. S. do D. A. S. P.).

10. A relação dos candidatos inscritos deverá ser publicada em órgão oficial ou, nos lugares em que este não existir, na imprensa local e remetidos à D. C. do D. A. S. P., bem como um recorte da publicação.

11. Em caso de inscrição simultânea em mais de uma prova de habilitação, poderão ser utilizados os mesmos documentos, desde que o candidato faça a competente declaração no requerimento.

12. Em ambos os requerimentos, porém, deverão constar as anotações a que se refere o n.º 5 das presentes normas.

13. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional.

14. Não estão sujeitos a limites de idade, para efeito de inscrição, os ocupantes de cargo público federal, os militares da ativa e, quando contarem pelo menos três anos de efetivo exercício, os extranumerários-mensalistas ou diaristas do Serviço Público Federal.

15. Para consecução dessa dispensa os funcionários e extranumerários deverão apresentar atestado, assinado pelo chefe da repartição ou serviço, que comprove o exercício efetivo do cargo ou função, de acordo com o estabelecido no item anterior. Os militares deverão apresentar prova de estarem incorporados, legalizada pelo respectivo comando. Esses documentos deverão ser remetidos à D. S., anexados aos requerimentos.

Das bancas examinadoras

16. O responsável pela repartição, serviço ou unidade que realizar a prova designará os componentes da Banca Examinadora, a qual, além da

fatura das questões, fixará o tempo de duração das partes de cada prova, bem como dia, hora e local de realização.

17. Para dirigir os trabalhos terá cada Banca Examinadora um Presidente, designado na forma do item anterior.

Das provas

18. As provas serão realizadas de acordo com as condições fixadas nas instruções anexas.

19. Não haverá segunda chamada a ausência do candidato importa atribuição de grau zero à prova a que tiver faltado.

20. Serão eliminados da prova pela Banca Examinadora os candidatos que, durante a realização de qualquer das partes da mesma, forem surpreendidos em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por outra qualquer forma, ou em flagrante de utilização de livros, impressos ou notas, salvo os expressamente permitidos.

21. Neste caso, a Banca Examinadora deverá, no relatório, incluir minuciosa exposição do fato.

22. As provas serão julgadas, no local de realização, pelas respectivas Bancas Examinadoras, sujeito esse julgamento à revisão pela D. S. do D. A. S. P.

23. Para perfeita garantia de imparcialidade no julgamento e objetividade na correção das provas, o candidato receberá um talão, onde lançará sua assinatura e número de inscrição. Este talão será entregue, juntamente com a prova, à Banca Examinadora.

24. Recolhidas todas as provas, cada talão receberá um número, não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido, para posterior identificação, na prova a que o talão corresponder.

25. Os talões assim numerados serão encerrados em sobrecarta, datada, rubricada e lacrada pela Banca Examinadora, que imediatamente a remeterá à D. S. do D. A. S. P.

26. A prova que estiver assinada ou apresentar qualquer sinal ou expressão que lhe possibilite a identificação será atribuída nota zero.

27. Terminado o julgamento, todas as partes da prova serão remetidas à D. S. do D. A. S. P. que processará o estudo e identificação das mesmas e a classificação dos candidatos.

28. Nas partes escritas das provas, as questões fornecidas pela Banca Examinadora deverão ser as mesmas para todos os candidatos, não sendo permitida a divisão destes em turmas, para realização de uma mesma parte da prova em dias ou horas diferentes.

Disposições gerais

29. A Banca Examinadora apresentará relatório de seus trabalhos. Anexo ao relatório deverá vir uma prova "padrão" (tendo sido as questões resolvidas pelo examinador) acompanhada do critério estabelecido para correção, em que deverá ser dado, especificadamente, o valor de cada questão.

30. Na correção das provas, o examinador deverá lançar o grau das diferentes questões, por ele atribuído, ao lado de cada qual.

31. Tratando-se de redação, poderá ser dispensada a feitura da prova "paralela", devendo, todavia, ser apresentado o critério de julgamento, especificando-se o quanto foi deduzido por erro ou por determinada natureza de erro.

32. A situação do candidato habilitado e admitido será regulada pelo Decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com os Decretos-leis ns. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, e 5.175, de 7-1-43.

33. Os candidatos deverão, também, ser submetidos ao exame de sanidade e capacidade física.

34. Esse exame será feito em qualquer período de realização das demais partes da prova, de acordo com a conveniência da Repartição, e perante junta médica de um Serviço Público, de preferência federal.

35. A proposta de admissão poderá ser feita imediatamente após a homologação dos resultados da prova pelo Presidente do D. A. S. P. Esse resultado será dado pela D. S. do D. A. S. P. ao conhecimento da repartição interessada, a fim de que esta providencie a divulgação, junto aos candidatos.

36. Se ficar provado vício, irregularidade insanável, ou preterição de formalidade substancial, o Presidente do D. A. S. P. anulará, parcial ou totalmente, a prova de habilitação e responsabilizará o culpado ou culpados, promovendo a aplicação da penalidade que couber.

37. As presentes normas, bem como as condições anexas, deverão ser publicadas ou afixadas em local de acesso público, quando da abertura das inscrições.

38. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do D. S. do D. A. S. P.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de outubro de 1943. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação no Estado do Rio Grande do Sul

Processo n.º 1.727-44 — Pelo presente edital, fica intimado Dioraci Moraes, ex-postalista auxiliar classe E, com

funções de Tesoureiro da Agência Postal Telegráfica de "Jaguarão", neste Estado, para no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 10.794,70 (dez mil setecentos e noventa e quatro cruzeiros e setenta centavos), alcance apurado no processo de tomada de contas relativamente ao período de 1 de janeiro a 8 de fevereiro de 1943 e a cujo pagamento, acrescido dos juros de mora, foi condenado por sentença de 13 do corrente mês.

O débito provém de retenção de saldo, na importância de Cr\$ 10.585,70 (dez mil quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta centavos) e extrativo de registrado do valor de Cr\$... 209,00 (duzentos e nove cruzeiros).

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 20 de outubro de 1945. — Olinto Guedes Pinto, Delegado do Tribunal de Contas.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO
FIXADO EM 3 DE NOVEMBRO DE 1945

PRAÇAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	—	0,79 3/4	0,84 7/16
Suça	—	4,68 15/16	—
N. York	—	19,51	20,01
Argentina	—	4,91 3/16	5,10

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS

EM 5 DE NOVEMBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:

	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %	837,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	848,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	770,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	875,00
Obrigações Ferroviárias, de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.015,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	69,50

Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	139,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	348,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	714,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.575,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	930,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	172,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	168,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	65,00
Rodoviária do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	690,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	207,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000, 8 %, port.	1.092,00
Empréstimo Municipal, de 7 %, port., Decreto n.º 1.535, de Cr\$ 200,00	190,00
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	951,00
Prefeitura de Porto Alegre, de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port.	26,00
Ações de Bancos:	
Brasil, de Cr\$ 200,00	580,50
Ações de Companhias:	
Banco do Brasil de Cr\$ 200,00	170,00
Siderúrgica Beigó Mineira, port., de Cr\$ 200,00	445,00
Debêntures:	
Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00 7 %	216,00

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO EM 5 DE NOVEMBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade — Títulos — Preços

União:

Apólices:

	Cr\$
10 Uniformizadas	830,00
24 Idem	840,00
1 Diversas Emissões, nom.	840,00
4 Idem	850,00
73 Idem, port.	770,00
50 Reajustamento	875,00
Obrigações:	
112 Ferroviárias, c/j.	1.050,00
1.219 Guerra, de Cr\$ 100,00	69,00
150 Idem	68,00
570 Idem	69,50
3.122 Idem	70,00
2 Idem, de Cr\$ 200,00	135,00
175 Idem	129,00
430 Idem	140,00
60 Idem, de Cr\$ 500,00	345,00
110 Idem	350,00
34 Idem, de Cr\$ 1.000,00	700,00
223 Idem	710,00
1.040 Idem	715,00
22 Idem	712,00
13 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.575,00
60 Idem	3.580,00

16 Idem	3.560,00
13 Idem	3.570,00
Estaduais:	
Apólices:	
25 Minas, 7 %, port.	930,00
32 Minas, 1.ª série	178,00
186 Idem, 3.ª série	168,00
6 Pernambuco	65,00
150 Rodoviária do Estado do Rio, c/j.	600,00
7 São Paulo	205,00
20 Idem	208,00
30 Idem, uniformizadas	1.092,00
Municipais Distrito Federal:	
100 Decreto n.º 1.535	190,00
Municipais dos Estados:	
53 Belo Horizonte	950,00
10 Idem	955,00
36 Porto Alegre, de 3 1/2 %	26,00

DÍVIDA PARTICULAR

Bancos:

Ações:

3 Brasil, de Cr\$ 200,00	590,00
100 Idem	580,00
Companhias:	
300 Panair, de Cr\$ 200,00	170,00
980 Beigó Mineira, port., de Cr\$ 200,00	445,00
25 Idem	450,00
Debêntures:	
85 Cia. Docas de Santos, de 7 %, de Cr\$ 200,00	210,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro em 5 de novembro de 1945. — Ary de Almeida e Silva, Síndico.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Juvenal de Queiroz Vieira, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 14 do corrente 15 apólices uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %, pertencentes ao Sr. Artur Cassiano Bastos.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1945. — Ary de Almeida e Silva, Síndico.

(N.º 13.269 — Cr\$ 20,40 — 6-11-45).

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Guilherme Lips da Cruz, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 13 do corrente, 25 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., pertencentes a finada Ana Emília da Silva Bulm.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1945. — Ary de Almeida e Silva, Síndico.

(N.º 13.268 — Cr\$ 20,40 — 6-11-45).

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Titulos Redescontados	485.791.711,40
Empréstimos a Bancos	3.896.000.000,00
Despesas Gerais	638.717,80
Valores em Garantia	3.896.000.000,00
	8.278.430.432,20

Passivo

	Cr\$
Tesouro Nacional	4.199.900.000,00
Fundo de Reserva	87.328.260,10
Provisão para Despesas de Notas	17.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — C/Corrente	12.371.632,00
Redescontos	12.865.873,60
Juros	52.964.666,50
Depositantes de Valores em Garantia	3.896.000.000,00
	8.278.430.432,20

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1945. — Antonio Luiz de Souza Mello, Diretor. — Frederico de Almeida Rego Filho, Gerente. — M. Trajano de Araujo Góes, Contador

BANCO COMERCIAL DE DESCONTOS S. A.

RUA TEÓFILO OTONI N.º 72 — RIO DE JANEIRO

Endereço Telefônico "Bancantos" — Caixa Postal 204 — Telefone 43 3927
Capital: Cr\$ 5.000.000,00

Carta Patente n.º 2.716, de 25-9-42

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Empréstimos:		
Letras Descontadas	14.045.505,60	
Contas Correntes	15.757.181,00	29.802.686,60
Cheques em Cobrança		63.000,00
Letras a Receber		2.088.746,50
Valores Depositados		11.957.683,20
Valores Caucionados		7.717.466,40
Ações Caucionadas		40.000,00
Correspondentes no País		47.667,30
Móveis e Utensílios		172.976,20
Instalações		83.364,20
Titulos e Fundos pertencentes ao Banco		46.100,00
Caixa:		
em cofre e Bancos	1.131.104,10	
Banco do Brasil	4.326.654,20	
Idem c/Sup. da Moeda e do Crédito	1.022.100,80	6.479.859,10
Diversas Contas		405.864,20
Total		58.905.413,70

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital		5.000.000,00
Fundo de Reserva		70.569,70
Fundo de Aumento de Capital		190.451,70
Fundo de Depreciação de Móveis e Utensílios		32.065,40
Fundo de Depreciação de Instalações		25.009,70
Depósitos:		
A vista	17.899.288,90	
A prazo	12.294.234,20	30.193.523,10
Correspondentes no País		3.748,20
Caução da Diretoria		40.000,00
Credores por Valores em Caução e em Depósito		19.675.149,60
Credores por Titulos em Cobrança		2.088.746,50
Dividendos		31.900,00
Lucros e Perdas		50.809,70
Diversas Contas		1.503.440,10
Total		58.905.413,70

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1945. — Alípio Campos Teixeira de Oliveira, Diretor-Presidente. — Ilydio Soares Filho, Diretor-Secretário. — Carlos Rocha Filho, Gerente. — Américo Sampaio de Figueiredo Dias, Contador — Reg. 36.964.

(N.º 13.256 — 5-11-45 — Cr\$ 163,20)

BANCO NACIONAL DE DEPÓSITOS S. A.

Carta Patente n.º 3.298, de 26 de janeiro de 1944 — Início das Operações em maio de 1944

Rua da Assembleia n.º 70 — Telefone: 42-7774

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Imóveis-Cessão de Direitos e Ação	1.813.189,90	
Móveis & Utensílios	215.940,50	
Despesas de Instalação	99.724,80	
Material de Escritório	79.313,00	2.208.168,20
Disponível:		
Caixa-Dinheiro em Cofre	689.193,50	
No Banco do Brasil S. A.	2.057,50	
Idem: a ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	177.502,50	
Bancos Correspondentes	991,80	
Correspondentes no Interior	9.054,70	878.800,00

Realizável:

Titulos Descontados	3.504.393,30	
Contas Correntes Garantidas	345.401,30	
Empréstimos em Contas Correntes	10.786,20	
Devedores Diversos	80,00	3.860.660,80

De Resultado Pendente:

Lucros & Perdas	18.984,90	
Diversas Contas	438.243,60	457.228,50

De Compensação:

Letras em Cobrança	1.641.735,90	
Letras em Caução	164.665,20	
Valores em Depósito	1.097.300,00	
Valores em Caução	313.000,00	
Contratos de Garantia	996.000,00	
Valores em Administração	16.634.392,00	20.847.093,10

Total do Ativo

28.251.950,60

Passivo

Exigível:

A Curto Prazo:

Contas Correntes Movimento	2.952.342,90	
Contas Correntes Limitadas	107.420,20	
Contas Correntes Populares	122.036,60	3.181.799,70

A longo Prazo:

Depósitos de Aviso Prévio (Mais de 90 dias)	381.574,50	
Depósitos a Prazo Fixo	1.775.893,50	2.157.468,00

Não Exigível:

Capital		1.000.000,00
---------------	--	--------------

De Resultado Pendente:

Valores a Liquidar	678.533,70	
Cobranças a Liquidar	285,60	
Diversas Contas	386.770,50	1.065.589,80

De Compensação:

Endossantes de Cobrança	1.806.401,10	
Depositantes de Valores	1.410.300,00	
Garantias Diversas	996.000,00	
Credores por Valores em Administração	16.634.392,00	20.847.093,10

Total do Passivo

28.251.950,60

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1945. — Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, Diretor-Presidente. — Julio Luiz de Gouvêa Régio, Diretor-Superintendente. — Octacílio de Lucena Montenegro, Diretor-Secretário. — Nelson Novellino Pacheco, Contador Reg. n.º 42.674.

(N.º 13.239 — 5-11-45 — Cr\$ 192,80).

MONTEIRO DE CASTRO & CIA., BANQUEIROS

RUA DO ROSARIO N.º 140 — RIO DE JANEIRO — CARTA PATENTE N.º 1.635

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo		Cr\$
Títulos Descontados		4.009.848,80
Letras e Efeitos a Receber, em Cobrança, na Praça		35.180,00
Títulos em Liquidação		231.086,40
Títulos em Depósito e em Caução		201.438,00
Títulos e Fundos Próprios		43.452,80
Caixa:		
em moeda corrente	334.934,90	
em de p. no Banco do Brasil	907.345,50	
à ordem a Sup. Moeda e Crédito	84.406,70	1.326.687,10
Diversas Contas		258.663,70
Bens Imobiliários de Terceiros		105.000,00
		6.211.356,80
Passivo		Cr\$
Capital		1.000.000,00
Fundo de Reserva		859.551,70
Fundo de Liquidação		171.667,50
Depósitos em Contas Correntes, à disposição		870.639,90
Depósitos a prazo fixo		1.540.758,20
Depósitos em Contas Correntes, sem Juros		800.000,00
Depósitos em Conta de Cobrança, na Praça		35.180,00
Valores Cauçionados		201.438,00
Contas Garantidas		3.026,20
Diversas Contas		624.095,20
Administração de Bens		105.000,00
		6.211.356,30

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1945. — Jorge C. Monteiro de Castro, Gerente. — Fabio Yong, Contador — Reg. D. N. I. C. n.º 44.948 e D. E. C. n.º 49.299.

(N.º 13.254 — 5-11-45 — Cr\$ 110,20)

COMERCIAL E BANCARIA S. A.

Sede: Rua 1.º de Março n.º 37-A, 1.º andar
Carta Patente n. 1.273, de 13-9-35

BALANÇETE ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo		Cr\$
Móveis e Utensílios		15.360,90
Instalação		14.981,50
	Cr\$	Cr\$
Disponibilidades:		
Em caixa	235.645,70	
Superintendência da Moeda e do Crédito ..	93.344,80	
Banco do Brasil	51.790,50	380.781,00
Títulos descontados		2.715.694,00
Empréstimos em Contas Correntes		147.950,30
Hipotecas		94.000,00
Obrigações de Guerra		22.959,00
Títulos em Cobrança		260.645,30
Devedores Títulos em Caução		665.280,00
Devedores Títulos em Garantia		550.000,00
Valores em Garantia		200.000,00
Ações Cauçionadas		40.000,00
Valores em Liquidação		7.517,40
Diversas Contas		450.226,50
		5.565.395,90
Passivo		Cr\$
Capital		500.000,00
Fundo de Reserva Legal		10.278,70
Fundo de Reserva Especial		10.761,60
Fundo de Previsão		40.000,00
Depósitos à vista		1.806.733,00
Depósitos a prazo fixo		410.165,30
Contas Garantidas		491.596,20
Redescontos (Carteira de Redescontos) ..		303.605,00
Depositantes Títulos em Cobrança		260.645,30
Títulos em Garantia		550.000,00
Títulos Cauçionados		665.280,00
Depositantes Valores em Garantia		200.000,00
Caução da Diretoria		40.000,00
Diversas Contas		276.330,80
		5.565.395,90

Francisco Alves Correia Nunes, Presidente. — Mario de Queiroz Murtas, Secretário. — Theodoro Franco, Contador Insc. 33.931.

(N.º 13.248 — 5-11-45 — Cr\$ 153,00).

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

Fundado em 1 de março de 1929 — Carta Patente n.º 751, de 22 de fevereiro de 1929

	Cr\$
Capital	1.000.000,00
End. Telegr.: Banrégio — Caixa Postal 393 — Telefones: 23-5233 e 23-3913	
71 — Rua 1.º de Março — 71	

BALANÇETE ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Imóveis		420.756,70	
Instalações		1.800,00	
Móveis e Utensílios		17.284,40	439.341,10
Disponível:			
Caixa — em moeda corrente		733.337,90	
No Banco do Brasil, S. A.		1.217.594,00	
Em outros Bancos		1.463.673,50	
No Banco do Brasil S. A. —			
Sup. da Moeda e Crédito ..		513.067,60	3.927.673,00
Realizável:			
Letras Descontadas		12.584.172,90	
Empréstimos em Contas Correntes		1.066.282,20	
Correspondentes do Interior		58.653,50	
Títulos e Fundos Pertencentes ao Banco ..		550.996,00	14.260.104,60
Contas de Resultado Pendente:			
Diversas Contas			221.490,10
Contas de Compensação:			
Ações Cauçionadas		40.000,00	
Hipotecas		560.000,00	
Letras em Cobrança da Praça e do Interior		481.280,30	
Valores Depositados		29.181.301,40	30.262.581,70
Total do Ativo			49.111.690,50
Passivo		Cr\$	Cr\$
Não Exigível:			
Capital		1.000.000,00	
Fundo de Reserva		356.563,80	
Fundo de Previsão		40.376,30	1.396.940,10
Exigível:			
A curto prazo:			
Depósitos em Conta Corrente com Juros ..		3.857.223,20	
Depósitos em Conta Corrente de Pecúlio ..		874.636,90	
Depósitos em Conta Corrente de Pré-Aviso		2.495.651,70	
Depósitos em Conta Corrente sem Juros ..		77.409,90	
Correspondentes do Interior		94,60	
Cheques Visados		18.504,00	7.323.520,30
A longo prazo:			
Depósitos em Conta Corrente à Prazo Fixo			8.898.274,90
Dividendos (saldos)			3.300,00
Contas de Resultado Pendente:			
Diversas Contas			1.227.073,50
Contas de Compensação:			
Caução da Diretoria		40.000,00	
Credores por Títulos em Cobrança		481.280,30	
Títulos em Depósitos		29.181.301,40	
Valores Hipotecários		560.000,00	30.262.581,70
Total do Passivo			49.111.690,50

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1945. — Celso Monteiro de Andrade, Diretor-Gerente. — José Monteiro de Rezende, Diretor-Secretário. — Arthur de Albuquerque Reis e Silva, Contador, reg. 37.565.

(N.º 13.244 — 5-11-45 — Cr\$ 178,50).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA INDUCO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMÉRCIO E INDÚSTRIA "INDUCO", S. A.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas na sede social à rua México número noventa, segundo andar, sala duzentos e cinco, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital subscrito, como se verifica das assinaturas lançadas no "Livro de Presença", realizou-se a primeira Assembléia Geral Extraordinária da Comércio e Indústria "Induco", S. A. — O Doutor Angelo Mário de Moraes Cerne, Diretor-Presidente, verificando haver número legal para as deliberações a serem tomadas, pediu aos senhores acionistas designassem um entre eles, para presidir a Assembléia. E' escolhido o senhor Vivian Lowndes, que, assumindo a presidência, agradeceu a Assembléia e convida para secretariar a reunião o Senhor Roberto Vayssiére. Constituída por esta forma a Mesa, o Senhor Presidente declara instalada a Assembléia para especialmente deliberar sobre a renúncia de um Membro da Diretoria e de outro do Conselho Fiscal e eleição dos cargos vagos, bem assim tratar de assuntos gerais, tudo de conformidade com o declarado nos anúncios de convocação, publicados nos Diários Officiais de vinte e dois, vinte e cinco, e vinte e seis e no Jornal do Comércio de vinte e um, vinte e cinco e vinte e sete de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Exmo. Sr. Presidente da Comércio e Indústria "Induco", S. A. — Rua México, noventa, segundo andar, sala duzentos e cinco. — Nesta. — Prezados Senhores: Pela presente, por não mais me ser possível em virtude de acontecimentos que indispuseram de minha vontade, venho renunciar ao cargo de Diretor-Gerente que exercia na Sociedade em referência, para cujo cargo fui honrado com a distinção dos acionistas da mesma. Sem mais, com toda a estima e apreço, subscrevo-me, atenciosamente. — Nestor Ribas Carneiro". — A seguir, expôs também o Sr. Presidente que a outra renúncia, era a do Dr. Armando Palhares de Aguinaga, um dos membros do Conselho Fiscal efetivo, que também por carta, assim se expressou: — "Rio de Janeiro, dezoito de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Exmo. Sr. Presidente da Comércio e Indústria "Induco", S. A. — Rua México, noventa — segundo andar, sala duzentos e cinco. — Nesta. — Prezados Senhores — Venho, pela presente, renunciar ao cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal para o qual fui eleito por ocasião da constituição da Comércio e Indústria "Induco", S. A. Sem mais, com elevada estima e apreço, subscrevo-me, atenciosamente. — Dr. Armando

Aguinaga". Há, consequentemente, continua o Sr. Presidente, em virtude do exposto, dois cargos vagos na Sociedade, sendo um de Diretor-Gerente e outro de Membro Efetivo do Conselho Fiscal, convidando, pois, como o fazia, aos Srs. Acionistas que procedessem à votação daquele que deveria ocupar o primeiro dos cargos vagos, já que com referência à renúncia do Dr. Armando Palhares de Aguinaga do Conselho Fiscal, sua vaga seria preenchida pelo primeiro suplente, na forma dos Estatutos, que era o Sr. Jorge Santos Lima. Com a palavra o Sr. Donald de Azambuja Lowndes, sugeriu que a eleição para preenchimento da vaga de Diretor-Gerente, o fosse por aclamação, pedindo ao Sr. Presidente antes de serem feitas quaisquer indicações, que logo submeterse à votação dos Srs. Acionistas a sugestão ora feita. Submeteu em seguida o Sr. Presidente tal proposta em votação, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Agradecendo o Sr. Donald de Azambuja Lowndes declarou que era com prazer que indicava o nome do acionista Sr. Valentim de Virgiliis, para assumir o cargo de Diretor-Gerente da referida Sociedade, informando das vantagens que poderiam advir de tal escolha, dada a operosidade e conhecimento de negócios comerciais, da parte do mesmo no âmbito desta praça e da do Exterior. Sugeriu também, por ser atribuição desta Assembléia, desde já fosse fixada a remuneração do aludido Diretor-Gerente, na importância mensal de dez mil cruzeiros. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra sobre o assunto, o Sr. Presidente submeteu a aludida proposta em votação, isto é, para ocupar o cargo de Diretor-Gerente, com a remuneração de dez mil cruzeiros, o Sr. Valentim de Virgiliis, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. A seguir declarou o Sr. Presidente que a Assembléia passaria a deliberar sobre "Assuntos Gerais" — Como ninguém se manifestasse, depois de uma breve pausa e, nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi suspensa pelo Sr. Presidente pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata, que, renúncia da Assembléia é lida, aprovada, e, a seguir, assinada por mim, Secretário, pelos Acionistas presentes e pelo Sr. Presidente que, logo após, declara encerrada a Assembléia. Rio de Janeiro, trinta e um de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Roberto Inácio Vayssiére, Secretário. — Donald de Azambuja Lowndes. — Lowndes & Sons, Ltd. — Angelo Mario Cerne. — John Henry Arthurlie Lowndes. — Valentim de Virgiliis. — Vivian Lowndes, Presidente.

(N.º 13.260 — 5-11-45 — Cr\$ 183,60)

A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Sociedade de Seguros Mútuos Sobre a Vida

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Mutuários:

Por motivos vários, todos conhecidos do Governo, através do Departamento Nacional de Seguros Privados

e Capitalização, não nos tem sido possível prestar-vos contas da gestão dos negócios de "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil", no fim dos respectivos exercícios financeiros.

Fazemo-lo hoje, e sentimo-nos contentes de poder anunciar-vos os resultados dos nossos esforços — que não foram pequenos nestes quatro anos de trabalho.

Embora eleito o seu Presidente em junho de 1940, somente a partir de dezembro do ano seguinte foi que, com a substituição dos antigos diretores, pôde afinal a nova administração seguir definitivamente o rumo traçado para a restauração da Sociedade.

Verificando a situação financeira em que se achava a empresa, impoz-se desde logo a nova diretoria um severo programa de economia, comprimindo as despesas, proibindo as percentagens atribuídas a diretores, fiscalizando diligentemente os gastos de toda a natureza e, por outro lado, promovendo a melhoria e o incremento dos negócios sociais.

Com a execução dessas medidas, num esforço contínuo, que nunca esmoreceu, os resultados não demoraram e foram-se tornando patentes, de ano para ano, fortalecendo no conceito público a confiança na Sociedade pela pontualidade e firmeza nos pagamentos e probidade administrativa.

1 — Situação Financeira — Foi ali, na situação financeira que, primeiro, e mais acentuadamente, repercutiram os benefícios resultados da nova administração. As dívidas bancárias existentes em 1940, assim como os seguros em atraso, foram totalmente pagos, e já no fim do ano seguinte, isto é em 1941, com todos os pagamentos em dia, era de verdadeira folga a situação da tesouraria, passando a Sociedade de devedora que era, a credora dos Bancos, aumentando de ano para ano os seus depósitos a prazos fixos e em conta corrente, que somavam em 31 de dezembro de 1944 Cr\$ 14.373.477,80.

A carteira de títulos da dívida pública e de renda, que em 1940 não atingia a Cr\$ 5.000.000,00, apresentava em 31 de dezembro de 1944 o montante de Cr\$ 13.850.008,16, incluído nesta importância total das obrigações de guerra, adquiridas com a dupla finalidade de cooperar com o Governo no esforço bélico e de acrescer os valores representativos das nossas reservas técnicas de outros títulos rendosos, de absoluta garantia.

2 — Imóveis — Representam grande parte das reservas os imóveis que a Sociedade possui no Rio, São Paulo e Belo Horizonte, imóveis que se beneficiaram enormemente com a alta de preços verificada a partir de 1941. Entretanto, figuravam e continuaram figurando nos inventários e balanços da Equitativa pelos preços das e Capitalização.

aquisições efetuadas há dezenas de anos, o que não correspondia de modo algum à realidade.

Inteirado o Governo da anomalia e verificando que não há motivo, seja de que ordem for, para que os imóveis deixem de ser escriturados pelos seus valores reais, apurados cuidadosamente e aprovados pela repartição

oficial fiscalizadora da Sociedade, expediu o Decreto-lei n.º 7.377, de 13 de março último, permitindo que as sociedades mútuas de seguros considerem no seu ativo a propriedade imóvel pelo seu valor venal.

Nessa conformidade foi levantado o balanço do último exercício, depois de criteriosa avaliação procedida por técnicos oficiais de reconhecida idoneidade, revista e aprovada pelo Departamento Nacional de Seguros Privados Capitalização.

Com a execução do plano de construções e reconstruções elaborado pela administração e já em parte discutido e aprovado, os valores atingidos pelos imóveis tendem a crescer naturalmente e a renda correspondente a aumentar. O começo das obras do primeiro dos edifícios projetados depende apenas de licença da Prefeitura, achando-se outras plantas em via de conclusão, para o aproveitamento de grandes e valiosas áreas de terrenos que a Sociedade possui na Glória, Laranjeiras, Copacabana e Tijuca.

3 — Arrecadação de prêmios — Como ficou dito acima ao mesmo tempo que a administração comprimia as despesas, tratava de selecionar e intensificar a produção, atingindo as novas operações a cifras que constituem eloquente atestado da confiança do público na nossa instituição de seguros.

Em consequência do crescente progresso da carteira de seguros, verificou-se apreciável aumento da arrecadação total de prêmios de 1.º ano e de renovações, expresso nestes algarismos:

1940	19.736.033,20
1941	23.592.220,43
1942	26.846.136,00
1943	33.425.703,00
1944	44.590.303,90

de onde o acréscimo, no quinquênio, de 125,9% na arrecadação de prêmios totais.

4 — Carteira de Seguros Vigentes — A carteira de seguros em vigor era em 1940 de Cr\$ 391.552.000,00. Teve nos exercícios subsequentes o aumento progressivo abaixo:

1941	473.745.000,00
1942	548.666.000,00
1943	696.152.000,00
1944	884.142.231,00

Em relação aos seguros existentes em 1940, o aumento da carteira foi, pois de 125,8%.

5 — Custo da produção — Não cuidou apenas a administração do aumento progressivo da produção: teve, constantemente, a sua atenção voltada para o custo das aquisições dos seguros de 1.º ano, assim como para o crescimento das renovações. E felizmente podemos participar aos senhores mutuários que já são verdadeiramente auspiciosos os resultados dos continuos, persistentes esforços empregados nesse sentido. O custo da produção no último exercício, não obstante o extraordinário encarecimento das despesas de viagens, e de todas as atividades, sofreu um decréscimo de 40 %, em relação ao de 1940, tendo sido o total dos novos seguros colocados em 1944 de Cr\$ 270.122.363,00.

Parelelamente, cresceu a arrecadação dos prêmios de renovação, que foi 104 % mais elevada do que a de 1940.

6 — Sinistros e outras liquidações — Tem a Sociedade satisfeito pontualmente todos os seus compromissos, pagando em dia os débitos provenientes de sinistros e de liquidações em vida dos segurados. No exercício findo o total dos pagamentos efetuados aos beneficiários de segurados falecidos e aos segurados em vida atingiu a cifra de Cr\$ 9.500.281,70.

Nos anos de 1940, 1941, 1942 e 1943, esses pagamentos foram, respectivamente, de Cr 9.793.016,10

Cr\$ 8.087.169,00

Cr\$ 7.129.622,10

Cr\$ 6.556.030,20

O total dos pagamentos de sinistros, liquidações antecipadas e liquidações por terminação de contrato, desde a fundação da Sociedade, é de Cr\$ 187.954.704,00, cifra que põe em relevo a soma de benefícios distribuídos pela "A Equitativa" em 49 anos de existência.

7 — Sorteios em dinheiro — Continuam a ser procedidos com inteira regularidade, de três em três meses, os sorteios em dinheiro, assistidos pelo fiscal do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e pelos representantes da imprensa local. Somaram Cr\$ 1.070.600,00 os pagamentos dos sorteios em dinheiro em 1944, subindo a Cr\$ 32.060.000,00 o total dos pagamentos desde o 1.º sorteio, realizado em 1908.

Em 1940, 1941, 1942 e 1943, a distribuição de prêmios em dinheiro foi, respectivamente, de

Cr\$ 760.000,00

Cr\$ 750.000,00

Cr\$ 790.000,00

Cr\$ 890.000,00

8 — Reforma dos estatutos — Um dos atos administrativos de maior importância e significação para a Sociedade, promovido e realizado pela nova diretoria, foi a reforma dos estatutos sociais, reforma que teve notável repercussão nos meios seguradores e financeiros do país.

Os estatutos que se achavam em vigor datavam de 1899 e já não atendiam às exigências das novas leis sobre a constituição e funcionamento das sociedades mútuas de seguros de vida nem ao desenvolvimento atingido pela "A Equitativa".

Impunha-se, pois, a sua remodelação em conformidade com a legislação que começava a vigorar e para, assim, poder a Sociedade auferir as vantagens nela estabelecidas.

Discutidos e votados em assembleia geral extraordinária, realizada a 12 de abril de 1943, foram os novos estatutos aprovados pelo Decreto n.º 13.228, de 24 de agosto do mesmo ano, publicado no *Diário Oficial*, Seção I, de 27 do mencionado mês.

O que a reforma estatutária teve principalmente em vista foi a salvaguarda dos interesses dos mutuários, assegurando-lhes a participação nos lucros da Sociedade (arts. 7.º, 24 e 25): "Proibindo a instituição de quaisquer vantagens em proveito dos diretores (art. 18, parágrafo único)", e garan-

tindo a pontualidade no pagamento dos seguros.

9 — Garantia subsidiária do Governo Federal — Ajustada a organização da Sociedade aos moldes e exigências da nova legislação e realizada a eleição da diretoria com a participação do representante dos sócios ausentes, nomeado pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, passou a "A Equitativa" a gozar da garantia do Governo Federal, este que, de acordo com o Decreto-lei n.º 4.609, de 22 de agosto de 1942, entrou a responder subsidiariamente pelas nossas reservas técnicas em favor dos contratos de seguros efetuados no território nacional.

É um fato que registramos com legítimo desvanecimento pela sua grande expressão moral, significativo que é da solidariedade e da confiança da alta administração pública na obra social que esta instituição seguradora genuinamente nacional realiza em todo o país.

Entretanto, as nossas reservas técnicas estão garantidas por valores em imóveis, títulos da Dívida Pública, depósitos em Bancos, etc., mais do que suficientes para atender aos compromissos e responsabilidades da Sociedade.

10 — Eleição de diretores — A assembleia geral extraordinária que aprovou os estatutos elegeu os novos diretores para o período a terminar com a assembleia geral ordinária a realizar-se em março de 1946, recaíndo a escolha nos nomes dos senhores Francisco Bellens da Costa Barradas, para diretor-secretário, e Dr. Carlos Osório Mascarenhas, para diretor-médico, os quais vinham exercendo interinamente os respectivos cargos desde 19 de dezembro de 1941 e 30 do mesmo mês e ano.

O Presidente, Dr. Franklin Sampaio, eleito pela assembleia geral ordinária, realizada a 15 de junho de 1945, por força da aprovação dos novos estatutos, teve o prazo de sua gestão prorrogado até a assembleia geral ordinária a realizar-se em março de 1946, conforme estabelecido no art. 31 das disposições transitórias.

11 — Dr. Carlos Osório Mascarenhas — Temos a lamentar a perda em 1944 deste nosso distinto e estimado colega, falecido subitamente em Petrópolis no dia 5 de fevereiro.

Para substituto do saudoso diretor-médico, foi escolhido, na forma do artigo 17, § 1.º dos estatutos, o senhor Dr. Alvaro Martins Batista, o qual tomou posse e entrou em exercício do cargo no dia 16 de fevereiro de 1944, competindo à próxima assembleia geral escolher o substituto definitivo para servir pelo tempo restante da Diretoria em exercício.

12 — DR. RODRIGO OTÁVIO FILHO — Em assembleia geral extraordinária, realizada a 16 de novembro de 1943, para a eleição do cargo de Diretor, criado nos novos estatutos, foi eleito pelo prazo a terminar com a assembleia geral ordinária de março de 1946, o Sr. Dr. Rodrigo Otávio Filho, cuja posse verificou-se no dia 17 do mesmo mês, desde quando se acha dirigindo todos os serviços de ordem jurídica da Sociedade, judiciais ou extrajudiciais.

13 — CONSELHO FISCAL — O Conselho Fiscal eleito pela assembleia geral extraordinária de 12 de abril e composto pelos Srs. Drs. Valfrido Bastos de Oliveira Filho, Manuel Ferreira Guimarães e Benjamin da Fonseca Rangel, sendo suplentes os senhores doutores Gastão Carlos Neves, Astolfo de Resende e Gudesteu de Sá Pires, teve automaticamente prorrogado o seu mandato por não se haver reunido a assembleia geral ordinária de março de 1944. Compete à próxima assembleia eleger os novos conselheiros e seus suplentes.

No ano findo, bem como em 1943, o Conselho Fiscal realizou as reuniões periódicas estabelecidas nos estatutos, examinou os balanços e contas de lucros e perdas dos exercícios de 1940 a 1944 e sobre elas emitiu pareceres.

14 — A EQUITATIVA PREDIAL — Possuidores da quase totalidade das ações de A EQUITATIVA PREDIAL, S. A., convocamos uma assembleia geral extraordinária dos seus sócios, que se realizou a 3 de abril de 1941, na qual foi declarada em liquidação a sociedade, tendo em vista a conveniência da cessação das suas operações. Foi eleito liquidante o Sr. Dr. Osvaldo de Miranda Ferraz, não tendo ainda encerrado a liquidação.

15 — EQUITATIVA TERRESTRES, ACIDENTES E TRANSPORTES S. A. — Em 1 de dezembro de 1943, foi a nossa sociedade notificado do protesto judicial requerido pelo mutuário, que é também nosso Diretor, Sr. Francisco Bellens da Costa Barradas, para o fim de interromper a prescrição da ação contra o ato da Diretoria anterior que, com vultoso prejuízo para os segurados de A EQUITATIVA, Sociedade de Seguros Mútuos Sobre a Vida, promoveu e realizou a incorporação da sociedade anônima EQUITATIVA, TERRESTRES, ACIDENTES E TRANSPORTES.

16 — FILIAL NA ESPANHA — Ao iniciar-se sua gestão, encontrou a atual administração suspensas, desde 1936, as novas operações de seguros da filial na Espanha.

O prejuízo daí resultante para a Sociedade, crescendo com o tempo, exigia a liquidação da carteira dessa nossa filial.

Infrutíferas as negociações já entabuladas desde fins de 1939, para a transferência da carteira a outra seguradora, conseguiu nosso delegado o assentimento da autoridade espanhola para uma fórmula de liquidação com reembolso das reservas às apólices em vigor.

O inventário da carteira, em 30 de abril de 1940, acusa um déficit de Psts. 1.092.624,82, como consta do balanço submetido à vossa apreciação.

Não estamos ainda de posse do balanço definitivo da carteira da filial em Espanha, mas é de prever sensível majoração do déficit acima apontado, dado o aumento de nossas obrigações no intervalo de tempo decorrido entre aquela data e a expedição do ato oficial determinando a liquidação.

As dificuldades de comunicações regulares durante a guerra e as de trans-

ferência de dinheiro para o exterior, tornaram lenta uma liquidação que se previa exequível em 30 dias.

Das providências tomadas pela atual administração resultou apenas a estabilização do prejuízo oriundo das nossas operações de seguro em Espanha.

17 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO — Durante todo o tempo da nossa gestão mantivemos e continuamos a manter as melhores relações com o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, trazendo por seu intermédio constantemente informado o Governo Federal acerca dos atos administrativos mais importantes da Sociedade.

E' com prazer que acentuamos e agradecemos a assídua e eficiente colaboração que, de boa vontade, nos tem prestado o seu operoso Diretor, Sr. Dr. Edmundo Perry.

18 — INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL — Em virtude do Decreto-lei n.º 6.383, de 30 de março de 1944, passaram a ser realizadas com o Instituto de Resseguros do Brasil as nossas operações de resseguros, as quais têm sido processadas com toda a regularidade, graças ao espírito de compreensão e cooperação do seu ilustre Presidente, Sr. Dr. João Carlos Vital, e dignos auxiliares, aos quais deixamos consignados aqui os nossos agradecimentos.

19 — DR. JOSÉ DE MIRANDA VALVERDE — Merecem uma especial referência neste relatório os inumeráveis serviços que, sem o menor interesse, nos tem prestado esse eminente jurista-consulto, a quem deixamos aqui consignado o nosso sincero reconhecimento pela sua inestimável colaboração.

20 — AGRADECIMENTOS — E' com satisfação que realçamos e agradecemos a cooperação do Sr. Francisco Muniz Freire, que serviu eficientemente como delegado do Presidente, até janeiro de 1941.

Cumpramos, igualmente, agradecer como agradecemos, aos funcionários da Sociedade, de todas as categorias, tanto os da sede como os dos Estados; a todos os elementos da produção; aos médicos, advogados, procuradores, a dedicação e esforço da sua contribuição para os resultados que acabamos de apresentar.

21 — CINQUENTENÁRIO DE "A EQUITATIVA" — A 23 de março de 1946, completa "A EQUITATIVA" cinquenta anos de útil e brilhante existência. Fundada há meio século por um grupo de intrépidos brasileiros, venceu todas as dificuldades e constitui hoje legítimo padrão das sociedades de seguros nacionais, com grande renome em todo o país. Cumpramos comemoramos o meio centenário da fundação da Sociedade redobrando os nossos esforços na realização dessa obra socialmente meritória de incentivar e difundir a previdência em todo o Brasil, para o que convocamos todos os que conosco trabalham, confiantes no seu valor e boa vontade.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1945. — Franklin Sampaio, Presidente. — Francisco Bellens da Costa Barradas, Diretor-secretário. — Rodrigo Octavio Filho, Diretor. — Alvaro Martins Baptista, Diretor-médico.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

BRASIL E ESPANHA

Ativo				Passivo			
Cr\$				Cr\$			
Imobilizado:				Não exigível:			
Bens de raiz	71.282.639,37			Fundo inicial		1.000.000,00	
Móveis e utensílios:				Exigível a curto prazo:			
No Brasil	741.805,00			Reserva de seguros vencidos	804.700,70		
Em Espanha	2.311,50	744.116,50	72.026.736,37	Reserva de sinistros a liquidar:			
				No Brasil	2.451.037,20		
				Em Espanha	1.150.433,20	3.641.470,40	
Realizável a curto prazo:				Outras reservas Espanha	177.493,70		
Títulos da Dívida Pública				Impostos e selos por verba a pagar	749.577,10		
Federal	10.632.424,30			Dividendos acumulados a			
Títulos da Dívida Pública				pagar:			
Estadual	1.585.158,33			No Brasil	371.514,50		
Títulos da Dívida Pública				Em Espanha	12.549,10	384.063,60	
Municipal	562.405,00						
Ações diversas	1.020.019,50			C/C sucursais, agentes e procuradores	5.852.111,20		
Títulos espanhóis:				Diversas contas:			
Títulos da Dívida Externa				No Brasil	328.100,82		
ca Espanha e diversos				Em Espanha	267.882,60	595.983,42	12.205.400,12
outros	3.845.808,00	17.695.816,16					
				Exigível a longo prazo:			
Juros e aluguéis a receber	1.243.218,80			Reserva matemática:			
Prêmios a receber:				No Brasil	102.620.816,10		
No Brasil	2.710.634,16			Em Espanha	5.737.704,50	106.358.520,60	
Em Espanha	546.089,80	3.256.773,90					
				Reserva de contingência	2.512.917,10	110.871.437,70	
C/C sucursais, agentes e procuradores	4.924.070,42			De compensação:			
Diversas contas:				Garantias que figuram no ativo	3.780.014,00		
No Brasil	2.468.799,00			Depósitos de títulos no Tesouro Nacional,			
Em Espanha	201.070,80	2.669.869,80		Espanhol, em Bancos e em Juízo	18.370.387,40	22.150.401,40	
Reservas de resseguros a recuperar	320.241,70	30.114.990,75					
Realizável a longo prazo:							
Empréstimos hipotecários	741.949,82						
Empréstimos a segurados:							
No Brasil	5.246.254,85						
Em Espanha	738.651,70	5.984.906,55	6.726.856,37				
Disponível:							
Caixa Matriz	495.851,40						
Bancos:							
No Brasil	14.373.477,80						
Em Espanha	338.405,10	14.711.882,90	15.208.234,30				
De compensação:							
Valores hipotecados	2.171.814,00						
Caução da Diretoria	80.000,00						
Fianças	1.528.200,00	3.780.014,00					
Títulos em depósito no Te-							
souro Nacional	200.000,00						
Títulos em depósito no Te-							
souro Espanhol	3.632.787,40						
Títulos em depósito nos							
Bancos	14.200.600,00						
Títulos em depósito em							
juízo	337.000,00	18.370.387,40	22.150.401,40				

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Corretagens e outros pagamentos a agentes	14.091.048,90	Prêmios	44.592.825,70
Propaganda	315.738,30	Aluguéis	1.840.128,20
Despesas médicas	1.175.690,60	Juros	2.141.126,00
Despesas de prédios:		Comissões e outras rendas	489.122,30
Reconstruções, conservação, etc.	565.683,40	Reajustamento de valores do ativo de acordo com o Decreto-lei n.º 7.377, de 13-3-45, saldo a favor	4.479.840,71
Despesas gerais:		Recuperação de reservas de resseguros	3.766.040,30
Ordenados, impostos, comissões, aluguéis, portes, telegramas, material de escritório, contribuições, etc. ..	8.720.064,41	Reservas matemáticas de 31-12-43	83.451.857,00
Pagamentos de compromissos com segurados:			
Seguros pagos por morte	5.845.328,40		
Pensões por incapacidade	46.286,00		
Seguros dotais e liquidados em vida	3.507.259,90		
Apólices sorteadas	1.070.000,00		
Prêmios de resseguros	1.810.146,00		
Móveis e utensílios — 20% de depreciação	185.435,30		
Prêmios do Consórcio — I. R. B.	376.159,20		
Reservas de contingência — Aumento	431.353,70		
Reservas matemáticas de 30-12-44	102.620.816,10		
	140.761.010,21		140.761.010,21

S. E. O. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Franklin Sampaio*, Presidente. — *Francisco Bellens da Costa Barradas*, Diretor-Secretário. — *Rodrigo Octavio Filho*, Diretor. — *Alvaro Martins Baptista*, Diretor-Médico. — *Miran Harentz*, Atuário. — *João de Miranda Valverde*, Contador — Reg. 33.265.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade de Seguros Mútuos Sobre a Vida "A EQUITATIVA dos Estados Unidos do Brasil", por seus membros efetivos, abaixo assinados, reunido na sede da Sociedade, especialmente para dar o seu parecer sobre o balanço do exercício de 1944 e contas de Lucros e Perdas, examinou-os detidamente, em face da escrituração, verificando a sua exatidão. São documentos que revelam aos Srs. Mutuários a situação da Sociedade, exposta detalhadamente pela Diretoria no seu relatório, e que merecem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1945. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *Walfrido Bastos de Oliveira Filho*. — *Benjamin Rangel*.

(N.º 13.274 — 6-11-45 — Cr\$ 1.224,00)

COMPANHIA BRASILEIRA AGRO PECUÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASILEIRA AGRO PECUÁRIA, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1945.

Aos 24 dias do mês de outubro de 1945, no prédio da Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 2.º andar, às 10 horas, em virtude de convocação feita na forma da lei, publicada no *Diário Oficial* dos dias 12, 13 e 14 de outubro de 1945, e no "Jornal do Comércio" dos dias 12, 13 e 14 de outubro de 1945, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os senhores acionistas abaixo assinados representando 980 ações ou seja mais de 2/3 do capital social, conforme verificado pela lista de presença, pelo que foi declarada aberta a assembleia e aclamado para presidi-la o Sr. Castres Saint Martin, representante o Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud S. A., o qual convidou para secretariá-lo o Sr. Rodolpho Soares Botelho, ficando, assim, constituída a mesa. Declarou, a seguir, o Sr. Presidente que a assembleia fora convocada, pelo acionista Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud S. A., conforme permite a lei de sociedades anônimas, para o fim de se deliberar a eleição de um novo liquidante, em virtude do falecimento do Sr. Camille Voulemier que exercia esse cargo. Expôs o Sr. Presidente que a liquidação se achava parali-

sada desde muito tempo, não tendo o liquidatário falecido prestado contas aos acionistas desde 11 de maio de 1934, nem tomado nenhuma providência para cumprir os dispositivos legais referentes ao processamento da liquidação, conforme determina a lei de sociedades anônimas. A sociedade possui terras em Minas Gerais e no Espírito Santo, cuja situação terá de ser verificada pelo liquidante a ser nomeado, a quem competirá também sugerir a melhor forma de liquidar o ativo remanescente da sociedade e verificar as contas da liquidação. Procedeuse, a seguir, à eleição para preenchimento do cargo de liquidante e para nomeação do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação e respectivos suplentes. Distribuídas as cédulas e depois de apuradas, verificou-se o seguinte resultado:

Para liquidante, o Sr. Paul Jean Alphonse Husson, cidadão francês, portador da carteira de identidade, modelo 19, sob n.º R. E. 164.718, residente à Rua Conde de Lage número 68. Para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Weber Cardoso Porto, Luiz Cardos Dupuy e Edgard Souza Carvalho e, para suplentes, os Srs. Edmond d'Oliveira, Jorge Pinto Lisboa e Christiano Braune, todos brasileiros, residentes nesta Capital. Presente o liquidante eleito, aceitou o encargo, ficando, desde logo, empossado, investido dos poderes a que se refere o artigo 141 da lei de sociedades anônimas. A remuneração do Conselho Fiscal foi fixada em 300 cruzeiros

anuais para cada membro efetivo; a remuneração do liquidante em 500 cruzeiros anuais. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia para lavratura da ata, a qual, lida em sessão reaberta, foi unanimemente aprovada. Do que eu, Rodolpho Soares Botelho, secretário, lavrei a presente. — *Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud S. A.*: Castres Saint Martin, presidente. — *Paul Husson*. — *Rodolpho Soares Botelho*. — *Luiz Félix Dupuy*.

(N.º 13.255—5-11-45—Cr\$ 91,80).

UNIAO AMERICANA DE CAPITALIZAÇÃO S. A.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO

Certifico que a "União Americana de Capitalização S. A.", com sede nesta Capital, à Rua Júlio de Castilhos n.º 48, 4.º andar, arquivou nesta Secretaria, sob número 42.149, por despacho da Junta, em sessão de 25 de outubro de 1945, o *Diário Oficial* de União, de 9 de outubro deste ano, que publicou o Decreto n.º 19.631, de 20 de setembro de 1945, concedendo à requerente autorização para funcionar, aprovando os seus estatutos e demais documentos relativos à sua constituição e funcionamento. — Eu, Dulce Honorina Alfrey Meneghetti, dactilógrafa do padrão IV, do quadro I, dac-

tilografei a presente certidão, em vinte e cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco. Dou fé.

Porto Alegre, 25 de outubro de 1945. — *Léo Silveira de Arruda*, Diretor-secretário.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 13.252—5-11-45—Cr\$ 49,00).

COMPANHIA CARIOCA INDUSTRIAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio Certidão

Certifico que a Companhia Carioca Industrial arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.347, por despacho de 19 de outubro de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 28 de setembro de 1945, que aprovou a reforma dos seus estatutos e elegeu um Diretor, fixando-lhe os honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão do Registro do Comércio, em 30 de outubro de 1945. — Eu, Carmem Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmem Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40)

(Proc. n.º 19.835-45).

(N.º 13.247—5-11-45—Cr\$ 39,80).

INDÚSTRIA CERÂMICA "XAVANTES" S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de setembro do corrente ano, às 14 horas, à Rua do Rosário, 81, 3.º andar, presentes os acionistas da Indústria Cerâmica "Xavantes" S. A., acionistas esses representando quase a totalidade do capital social, conforme se verifica abaixo na lista de presença de acionistas: Senhores Dr. Paulo de Sousa Carracedo, brasileiro, advogado e industrial, *sui juris*, possuidor de 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) ações; Dr. José Gobat, brasileiro, casado, advogado e banqueiro, possuidor de 310 (trezentas e dez) ações; D. Celestine Armandine Adam, de nacionalidade francesa, divorciada, proprietária, possuidora de 100 (cem) ações; D. Adrienne Caludine Furet, de nacionalidade francesa, solteira, proprietária, possuidora de 50 (cinquenta) ações; Dr. Carlos Palli, de nacionalidade suíça, casado, engenheiro-industrial, proprietário, possuidor de 10 (dez) ações; Sr. Aquilino Mendes Figueiredo, brasileiro, casado, corretor de imóveis, possuidor de 5 (cinco) ações; senhorita Ivanita Paula Neto, brasileira, solteira, comerciária, possuidora de 5 (cinco) ações, e Senhor Adjalme Figueiredo, brasileiro, casado, bancário, possuidor de 5 (cinco) ações; todos residentes e domiciliados nesta Capital. Foi aclamado para presidir os trabalhos o Dr. Paulo de Sousa Carracedo, que convidou para primeiro e segundo secretários os Srs. Dr. Carlos Palli e Aquilino Mendes Figueiredo. Aberta a sessão, o Sr. Presidente depois de agradecer a todos a distinção que acabava de receber, pediu ao Segundo Secretário que fizesse a leitura da publicação do anúncio de convocação, feito por três vezes no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio": "Indústria Cerâmica "Xavantes" S. A. — Segunda Assembleia Geral Extraordinária — Ficam os Srs. acionistas convocados a comparecerem à assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 6 de setembro do corrente ano, às 14 horas, na sede social, sita à Rua do Rosário n.º 81, 3.º andar, para o fim de tratar da substituição do cargo de Diretor-Presidente. — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1945. — Dr. Paulo de Sousa Carracedo — Dr. Carlos Palli, Diretores." — Em seguida, o Presidente declarou que tendo a acionista e atual Presidente-Diretora, da sociedade, D. Irene Soares Coutinho, expressado por carta dirigida à sociedade que não podia mais continuar no cargo de Diretora-Presidente da Indústria Cerâmica "Xavantes" S. A., renunciava essa referida função. Declarou o Sr. Presidente, em palavra atenciosa, depois de ouvir a opinião da assembleia, que a gestão da Diretora demissionária foi de muito valor à sociedade e apresenta para substituí-la o nome do acionista e banqueiro Dr. José Gobat. Consultada a assembleia, o Sr. Presidente concede o uso da palavra ao acionista que desejasse expressar a sua opinião; pela ordem, pede a palavra ao acionista D. Celestine Armandine Adam, que declarou que o nome que foi apresentado para a substituição, não só tratava-se de um banqueiro, de um homem de tirocinio, como o de um intelectual, portanto, a assembleia deveria aceitá-lo com alegria. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou

que, na conformidade dos dispositivos dos estatutos sociais, no seu art. 13, § 1.º, o cargo de Diretor-Presidente da sociedade, ora vago, devia ser preenchido, e, pôsto em votação; foi unanimemente eleito o Dr. José Gobat, que vivamente agradece e é empossado no cargo, declarando em poucas palavras que iria procurar desempenhar o seu mandato ao inteiro contento de todos. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a sessão por trinta minutos, para que se lavrasse a ata no livro competente. Eu, Carlos Palli, primeiro secretário, a escrevi e assino. — Indústria Cerâmica "Xavantes" S. A. — Carlos Palli.

A presente ata é cópia fiel e autêntica dos atos da assembleia geral extraordinária, lavrada no livro competente em 6 de setembro do corrente ano.

Rio, 10 de setembro de 1945. — Indústria Cerâmica "Xavantes" S. A. — Carlos Palli, 1.º Secretário.
(N.º 13.264 — 5-11-45 — Cr\$ 132,60).

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE SUB-PRODUTOS ANIMAIS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1945

Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos em primeira convocação, às quatorze horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, nesta Capital, acionistas da Sociedade Industrial de Sub-Produtos Animais S. A., que representavam mais de dois terços do capital social, com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas no livro de Presença, com as declarações exigidas no art. 92, do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940 assumiu a presidência o Diretor-Presidente Dr. José Gonçalves de Sá e, por haver número legal, declarou instalada a assembleia e convidou os Srs. acionistas presentes a escolherem o seu Presidente. Por aclamação foi escolhido o acionista Dr. Delsuc Moscoso de Oliveira, que, para Secretário, convidou o acionista Dr. Manoel Pedro Ottoni Fontes, ficando, assim, constituída a mesa. A seguir disse o Sr. Presidente que a presente assembleia fora regularmente convocada por editais publicados, com antecedência legal, no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias", desta Capital, em suas edições de 11, 12 e 13 do mês em curso, os quais são do teor seguinte: Sociedade Industrial de Sub-Produtos Animais S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — São convocados os senhores acionistas desta Companhia para a assembleia geral extraordinária que se realizará nesta cidade na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, no próximo dia 20 do mês em curso, às quatorze horas, a fim de deliberar-se sobre a proposta de reforma dos estatutos, apresentada pela Diretoria, proceder-se à eleição para cargo vago na administração e tratar-se de assuntos de interesse social. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1945. — Gonçalves de Sá, Diretor-Presidente". A seguir disse o Sr. Presidente que ia mandar proceder a leitura da proposta de reforma dos estatutos apresentada pela Diretoria e do parecer a respeito emitido pelo Conselho Fiscal, documentos esses assim redigidos: Proposta da Diretoria — Senhores acionistas: A exploração feita diretamente por esta Empresa do Frigorífico Sispal, de sua propriedade, sito em Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, o qual estava sob o regime de arrendamento, determina a necessi-

dade de modificarem-se alguns artigos dos estatutos, a fim de localizar-se o Diretor-Superintendente na referida cidade e tomarem-se diversas medidas atinentes ao melhor funcionamento dos negócios sociais. Com esse objetivo, propomos que os artigos a seguir discriminados passem a vigorar com a redação abaixo:

Art. 6.º A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por três diretores, residentes no país investidos de plenos poderes de administração, inclusive para contrair obrigações, adquirir ou alienar bens móveis ou imóveis, inclusive ações de capital de outras companhias, transigir e renunciar direitos.

Art. 7.º Os diretores serão denominados Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente e Diretor-Superintendente e eleitos em assembleia geral, com mandato por três anos.

Art. 8.º Ao Diretor-Presidente compete a representação da Companhia, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e em suas relações com terceiros. Incumbe-lhe ainda a administração da sociedade e a fiscalização do desenvolvimento dos negócios sociais.

Art. 9.º Ao Diretor-Vice-Presidente compete, além da substituição do Presidente em sua falta ou impedimento, o desempenho dos encargos de administração que lhe forem confiados pela Diretoria.

Art. 10. Ao Diretor-Superintendente compete a administração direta dos estabelecimentos da companhia, incumbindo-lhe a nomeação e demissão de empregados para os cargos e com os vencimentos estabelecidos pela Diretoria.

Incumbe-lhe, também, a substituição do Presidente em caso de impedimento do Vice-Presidente ou quando as funções devam ser exercidas fora da sede da Companhia.

Art. 13 A remuneração dos diretores será fixada, para o período de sua gestão, pela assembleia que os elegeu.

Parágrafo único. A Diretoria terá, além desses honorários, direito a uma percentagem de 20% (vinte por cento) sobre os lucros líquidos apurados em cada exercício, quando distribuídos dividendo na percentagem mínima a que se refere a lei. Dessa percentagem caberão 10% (dez por cento) ao Diretor-Superintendente e 5% (cinco por cento) a cada um dos outros diretores.

Art. 18. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente serão distribuídos pela seguinte forma:

- 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal;
- 10% (dez por cento) para o fundo de depreciação;
- o necessário para os acionistas como dividendo;
- 20% (vinte por cento) para distribuição entre diretores, a título de gratificação, uma vez que seja distribuído aos acionistas o dividendo mínimo de 6% (seis por cento) sobre o capital.

Art. 21. O Diretor Vice-Presidente concluirá o seu mandato na mesma data que os demais diretores.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1945. — José Gonçalves de Sá, Diretor-Presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Industrial de Sub-Produtos Animais S. A. tendo examinado atentamente a pro-

posta de reforma dos estatutos sociais apresentada pela Diretoria são de parecer que a mesma deve ser aprovada pela assembleia geral dos senhores acionistas, uma vez que consulta plenamente os interesses da empresa. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1945.

— Alvaro Simões Lopes, Eurico Teixeira de Freitas. — Antonio Aurino dos Santos. Terminada a leitura o Sr. Presidente da Assembleia submeteu à discussão a proposta de reforma dos estatutos, conforme o projeto acima transcrito na íntegra. Findo os debates, foram tais estatutos postos em votação, tendo sido aprovados por unanimidade de votos dos Srs. acionistas presentes. A seguir, disse o Sr. Presidente que tendo sido criado pela reforma estatutária, que acabava de ser aprovada, o cargo de Diretor-Vice-Presidente e constando da ordem do dia a eleição para o preenchimento do mesmo, ia proceder-se a escolha do seu titular, para o que foram distribuídas as cédulas e em seguida preenchidas pelos Srs. acionistas presentes. Recolhidos e apurados os votos, proclamou o Sr. Presidente o seguinte resultado: eleito para Diretor Vice-Presidente — Sr. José Ramiro Costa, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade. Achando-se presente o Diretor eleito foi considerado empossado em suas funções, tendo o Sr. Presidente se congratulado com a casa por sua escolha, que recalculou num elemento de real valor, ao qual já deve a companhia assinalados serviços. Com a palavra o Sr. José Ramiro Costa agradeceu a sua eleição e as palavras do Sr. Presidente, confessando — ser grato pelas distinções com que foi cumulado. E por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, devidamente aprovada e assinada pelos acionistas presentes, dela tirando-se cópias autenticadas para os fins legais. — Delsuc Moscoso de Oliveira. — Manoel Pedro Ottoni Fontes. — Companhia Frigoríficos Reunidos do Brasil, Gonçalves de Sá, Diretor-Presidente. — Marco Aurelio de Viçoso Jardim. — José Ramiro Costa. — Omar Gonçalves da Motta. — Julio Cezar Covello. — Mario Godofredo da Silveira Feijó. — Emilio Sá. — Geraldo Darrigue de Faro. — Manoel José Gonçalves de Sá. A presente é cópia fiel do original lavrado no livro competente. — Manoel Pedro Ottoni Fontes, Secretário da Mesa.
(N.º 13.259 — 5-11-45 — Cr\$ 259,10).

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção. Modelos de utilidade. Modelos e desenhos industriais

- | | |
|------------------------|------------|
| 1.º Semestre de 1941 — | Cr\$ 30,00 |
| 2.º Semestre de 1941 — | Cr\$ 20,00 |
| 1.º Semestre de 1942 — | Cr\$ 20,00 |
| 2.º Semestre de 1942 — | Cr\$ 30,00 |
| 1.º Semestre de 1943 — | Cr\$ 25,00 |
| 2.º Semestre de 1943 — | Cr\$ 40,00 |
| 1.º Semestre de 1944 — | Cr\$ 25,00 |

A VENDA:

Seção de Vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Companhia Brasileira de Soda Cáustica

AVISO

A Companhia Brasileira de Soda Cáustica avisa, ao público em geral, que foram extraviados os seguintes impressos da Companhia que por esse motivo deixam de ter valor não reconhecendo a Companhia qualquer negócio que se façam com os mesmos:

Cédulas de subscrição números:

1.441	1.443	1.444	1.445
1.446	1.447	1.448	1.449
1.450	1.451	1.452	1.453
1.454	1.455	1.456	1.457
1.458	1.459	1.460	1.462
1.843	1.844	1.846	1.849
1.855	1.861	1.864	1.867
1.968	1.969	1.971	1.972
1.981	1.985	1.994	1.995
1.996	2.021	2.023	2.026
2.028	2.043	2.044	2.045
2.046	2.047	2.048	2.049
2.050	2.051	2.052	2.053
2.054	2.055	2.056	2.057
2.058	2.059	2.060	2.061
2.067	2.070	2.074	2.076
2.079	2.080	2.082	2.083
2.088	2.090	2.092	2.093
2.094	2.096	2.099	2.101
2.102	2.104	2.106	2.109
2.110	2.111	2.114	2.116
2.118	2.119	2.125	2.127
2.135	2.138	2.139	2.141
2.903	2.904	2.981	2.982
2.983	2.984	2.985	2.986
2.987	2.988	2.989	2.990
2.991	2.992	2.993	2.994
2.995	2.996	2.997	2.998
2.999	3.000	3.242	3.243
3.244	3.245	3.246	3.247
3.248	3.249	3.250	3.251
3.252	3.253	3.254	3.255
3.256	3.257	3.258	3.259
3.260	3.264	3.269	3.271
3.275	3.276	3.277	3.278
3.279	3.280	4.642	4.643
4.661	4.662	4.663	4.664
4.665	4.666	4.667	4.668
4.669	4.670	4.671	4.672
4.673	4.674	4.675	4.676
4.677	4.678	4.679	4.680
4.682	4.691	4.696	4.699
4.705	4.706	4.709	4.718
4.721	4.723	4.725	4.726
4.727	4.728	4.729	4.730
4.731	4.732	4.734	4.735
4.737	4.739	4.740	4.741
4.742	4.743	4.744	4.745
4.746	4.747	4.748	4.749
4.750	4.751	4.752	4.753
4.754	4.755	4.756	4.757
4.758	4.759	4.760	4.761
4.763	4.768	4.769	4.792
4.794	4.796	4.797	4.798
4.799	4.800	4.821	4.841
4.842	4.843	4.844	4.845
4.846	4.847	4.848	4.849
4.850	4.851	4.852	4.853
4.854	4.855	4.856	4.857
4.858	4.859	4.860	4.861
4.862	4.863	4.864	4.865
4.867	4.870	4.871	4.873
4.874	4.876	4.877	4.879
4.880	4.887	4.888	4.829
4.890	4.891	4.892	4.893
4.894	4.895	4.898	4.900
4.961	4.963	4.966	4.968
4.970	4.971	4.972	4.973
4.974	4.975	4.976	4.980
4.982	4.983	4.985	4.988
4.990	4.991	4.993	4.998
5.000	5.002	5.005	5.006
5.007	5.009	5.011	5.017
5.018	5.019	5.020	5.023
5.024	5.025	5.026	5.028
5.031	5.033	5.034	5.035
5.037	5.038	5.040	5.042
5.043	5.044	5.045	5.046
5.047	5.048	5.049	5.050
5.051	5.052	5.053	5.054
5.055	5.056	5.057	5.058
5.059	5.060	5.081	5.083
5.085	5.086	5.087	5.091
5.092	5.096	5.097	5.100
5.101	5.102	5.104	5.105
5.106	5.107	5.109	5.110
5.111	5.115	5.117	5.119
5.120	5.127	5.131	5.136
5.137	5.139	5.142	5.143
5.145	5.146	5.147	5.148
5.149	5.150	5.152	5.153
5.154	5.157	5.158	5.159
5.160	5.161	5.162	5.163
5.164	5.165	5.166	5.167
5.169	5.170	5.172	5.173
5.179	5.180	5.182	5.184
5.185	5.186	5.188	5.189
5.190	5.191	5.192	5.193
5.195	5.197	5.199	5.209
5.214	5.215	5.216	5.217
5.218	5.219	5.220	5.243
5.445	5.446	5.450	5.452
5.453	5.454	5.455	5.456
5.457	5.458	5.459	5.460
5.461	5.462	5.463	5.464

5.726	5.727	5.728	5.729
5.730	5.731	5.732	5.733
5.734	5.735	5.736	5.737
5.738	5.739	5.740	5.921
5.922	5.923	5.924	5.925
5.926	5.927	5.928	5.929
5.930	5.931	5.932	5.933
5.934	5.935	5.936	5.937
5.938	5.939	5.940	10.011
10.043	10.044	10.045	10.046
10.047	10.048	10.049	10.050
10.071	10.072	10.073	10.074
10.075	10.076	10.077	10.078
10.079	10.080	10.081	10.082
10.083	10.084	10.085	10.086
10.087	10.088	10.089	10.090

Recibos de emolumentos extraviados e que por isso perdem seu valor:

1.363	1.364	1.365	1.366
1.367	1.368	1.369	1.370
1.371	1.372	1.373	1.374
1.375	1.376	1.377	1.378
1.379	1.380	1.381	1.389
1.393	1.394	1.395	1.398
1.399	1.404	1.411	1.413
1.414	1.415	1.416	1.417
1.419	1.420	1.449	1.521
1.522	1.523	1.524	1.525
1.526	1.527	1.528	1.529
1.530	1.531	1.532	1.533
1.534	1.535	1.536	1.537
1.538	1.539	1.540	1.541
1.542	1.543	1.444	1.545
1.546	1.547	1.548	1.549
1.550	1.551	1.552	1.553
1.554	1.555	1.556	1.557
1.558	1.559	1.560	2.223
2.225	2.226	3.141	3.142
3.143	3.144	3.145	3.146
3.147	3.148	3.149	3.150
3.151	3.152	3.323	3.324
3.341	3.342	3.343	3.344
3.345	3.346	3.347	3.348
3.349	3.350	3.351	3.352
3.353	3.354	3.355	3.356
3.357	3.358	3.359	3.360
3.373	3.376	3.379	3.384
3.387	3.388	3.391	3.398
3.404	3.409	3.416	3.420
3.421	3.431	3.462	3.481
3.482	3.483	3.484	3.485
3.486	3.487	3.488	3.489

3.490	3.491	3.492	3.493
3.494	3.495	3.496	3.497
3.498	3.499	3.500	3.501
3.541	3.542	3.543	3.544
3.545	3.546	3.548	3.549
3.550	3.551	3.552	3.554
3.557	3.559	3.604	3.605
3.761	3.762	3.763	3.764
3.765	3.766	3.767	3.768
3.769	3.770	3.771	3.772
3.773	3.774	3.775	3.776
3.777	3.778	3.779	3.780
3.781	3.782	3.783	3.784
3.785	3.786	3.787	3.788
3.789	3.790	3.791	3.792
3.793	3.794	3.795	3.796
3.797	3.798	3.799	3.800
3.801	3.802	3.803	3.804
3.805	3.806	3.807	3.808
3.809	3.810	3.811	3.812
3.813	3.814	3.815	3.816
3.817	3.818	3.819	3.820
3.821	3.822	3.833	3.824
3.825	3.826	3.827	3.828
3.829	3.830	3.831	3.832
3.833	3.834	3.835	3.836
3.837	3.838	3.839	3.840
3.844	3.850	3.851	3.852
3.853	3.854	3.855	3.856
3.857	3.858	3.859	3.860
3.864	4.141	4.142	4.143
4.144	4.145	4.146	4.147
4.148	4.149	4.150	4.151
4.152	4.153	4.154	4.155
4.156	4.157	4.158	4.159
4.160	4.161	4.163	4.164
4.165	4.166	4.167	4.168
4.169	4.170	4.171	4.172
4.173	4.174	4.175	4.176
4.177	4.178	4.179	4.180
4.241	4.243	4.244	4.245
4.246	4.251	4.252	4.253
4.254	4.255	4.256	4.257
4.258	4.259	4.260	4.321
4.322	4.325	4.328	4.329
4.333	4.334	4.338	4.340
4.342	4.344	4.345	4.348
4.350	4.357	4.360	4.361
4.366	4.368	4.370	4.371
4.373	4.374	4.376	4.377
4.379	4.381	4.383	4.384
4.388	4.389	4.390	4.392
4.393	4.394	4.396	4.402
4.403	4.401	4.405	4.406

4.407	4.408	4.409	4.410
4.411	4.412	4.413	4.414
4.415	4.416	4.417	4.418
4.419	4.420	4.442	4.448
4.452	4.453	4.457	4.458
4.481	4.493	4.497	4.498
4.499	4.500	4.521	4.522
4.523	4.529	4.531	4.532
4.533	4.534	4.535	4.536
4.537	4.538	4.539	4.540
4.541	4.542	4.543	4.544
4.545	4.546	4.547	4.548
4.549	4.550	4.551	4.553
4.553	4.554	4.555	4.556
4.557	4.558	4.559	4.569
4.578	4.601	4.605	4.606
4.609	4.612	4.613	4.614
4.615	4.616	4.617	4.618
4.619	4.620	4.626	4.627
4.628	4.630	4.631	4.632
4.633	4.635	4.636	4.638
4.639	4.723	4.744	4.761
4.901	4.903	4.904	4.905
4.906	4.907	4.908	4.909
4.910	4.911	4.912	4.913
4.914	4.915	4.916	4.917
4.918	4.919	4.920	4.964
4.965	4.966	4.970	4.971
4.972	4.973	4.977	4.982
4.983	4.984	4.985	4.986
4.987	4.988	4.989	4.990
4.991	4.992	4.993	4.994
4.995	4.996	4.997	4.998
4.999	5.000		

Relação dos números de recibos de cota extraviados e que por isso perdem seu valor:

2.201	2.202	2.203	2.209
2.212	2.222	2.224	2.229
2.230	2.232	2.233	2.235

Companhia Brasileira de Soda Cáustica
— B. Cardoso Gomes, Diretor-Superintendente.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 13.243 — Cr\$ 1.224,00 — Dias: 8, 9 e 10-11-45 — 5-11-45).

Declaração

Declaro que perdi meu diploma de Guarda-livros provisionado n.º 24.495, registrado na Divisão de Ensino Comercial em 29 de setembro de 1932.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1945.
— Pedro Nardelli.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 13.288 — Cr\$ 27,50 — Dias: 8, 9 e 10-11-45 — 6-11-45).

Declaração

Acha-se extraviado o recibo n.º 621 do Banco do Comércio S. A., de propriedade do Sr. Luiz Jardim, correspondente à 1.ª prestação de 50 % sobre 60 (sessenta) ações nominativas, subscritas no aumento de capital autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 1 de julho de 1943.

Empresa Brasileira Industrial e Locativa S. A.**EM LIQUIDAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL****Convocação**

Em cumprimento ao art. 140 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral em 13 do corrente mês, às 14 horas, na Avenida Graça Aranha n.º 326, 12.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a primeira prestação de contas da liquidação.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1945.
— Empresa Brasileira Industrial e Locativa S. A. — José Pereira da Rocha Paranhos Junior, liquidante.

(N.º 13.153 — Cr\$ 44,90 — Dias: 5, 6 e 7-11-45 — 29-10-45).

S. A. Mercantil Anglo-Brasileira**Terceira convocação**

Convocamos os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 14 de novembro, às 16 e meia horas, na sede social, à Rua Candelária n.º 9, 6.º andar, sala 606, para a tomada de contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, sobre eles deliberando, e proceder à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1945.
— W. E. McGregor, Diretor-Presidente.
— Cesar C. de Oliveira, Diretor-Secretário.

(N.º 13.181 — Cr\$ 64,30 — Dias: 5, 6 e 7-11-45 — 31-10-45).

Construções Navais Mônica S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas da "Construções Navais Mônica S. A.", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 12 de novembro corrente, pelas 10 horas, na sede social, à Rua México n.º 15, 2.º andar, a fim de resolverem sobre a nova redação do art. 15 e alteração da letra B do artigo 38 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1945. — A Diretoria: Nelson de Guillebel — Acacio Lobo. — Antonio Duarte Lopes Malheiro. — Antonio Conceição Rocha. — Antonio Bolais Mônica.

(N.º 13.238 — Cr\$ 61,20 — Dias: 6, 7 e 8-11-45 — 5-11-45).

Banco Central Mercantil S. A.**Convite****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à sede social, à Rua do Rosário n.º 81, nesta cidade, no dia 9 de novembro próximo às 12 horas, a fim de procederem à eleição de um diretor.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1945.
— A Diretoria — Banco Central Mercantil S. A. — Meton Mello. — José Gobat.

(N.º 13.241 — Cr\$ 36,70 — Dias: 6 e 7-11-45 — 5-11-45).

Gráfica Editora "O Economista"**Sociedade Anônima**

São convidados os Srs. acionistas da Gráfica Editora "O Economista" S. A. para, em reunião no dia 16 de novembro do corrente, às 2 horas da tarde, à Rua da Candelária n.º 9, sala 511, discutir e aprovar a subscrição de cem mil cruzelões, em cotas da Gráfica Econômica Limitada.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1945.
— J. de Mello Filho. — Gileno De Carli.

(N.º 13.242 — Cr\$ 42,80 — Dias: 6, 7 e 8-11-45 — 5-11-45).

ANÚNCIOS

Casa Bancária Santa Cruz, S. A. Casa Lohner S. A. Médico-Técnica**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas da Casa Bancária Santa Cruz, S. A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 14 de novembro de 1945, às 10 horas da manhã, na sede da sociedade à Rua Buenos Aires n.º 15, para:

1.º) deliberar sobre reforma dos estatutos para atender exigências da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária;
2.º) eleger a nova Diretoria cujo mandato termina no dia 24 de novembro de 1945;

3.º) deliberar sobre proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal sobre aumento de capital.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1945.
— Diretores: Walter Peizoto. — Alberto Ferreira da Costa.

(N.º 13.116 — Cr\$ 97,90 — Dias: 26-10, 7 e 12-11-45 — 26-10-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1945.
— Natalia Zabacka.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 13.249 — Cr\$ 24,50 — Dias: 6, 7 e 8-11-45 — 5-11-45).

Condoroil Tintas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. acionistas, portadores de ações ordinárias, para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 16 do corrente, às 12 horas, na sede social, à Avenida Barão de Tefé n.º 7, 2.º andar, nesta Capital, para tomar conhecimento da lista de subscritores do aumento do capital social, autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de outubro último.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1945.
— M. E. Marvin, Diretor-Presidente.
— Armando Moreira da Silva, Diretor-Secretário.

(N.º 13.257 — Cr\$ 91,80 — Dias: 6, 7 e 8-11-45 — 5-11-45).

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis**Distribuição de Dividendos**

A Companhia avisa aos senhores acionistas que a partir do dia 3 do corrente, serão pagos em seus escritórios, à Rua Itamarati n.º 16, Petrópolis e no Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco n.º 12, 2.º andar, os dividendos referentes ao 1.º semestre de 1945.

Petrópolis, 1 de novembro de 1945. — Mario da Costa Martins, Diretor-Gerente.
(N.º 13.253 — Cr\$ 40,00 — Dias: 6, 7 e 8-11-45 — 5-11-45).

Companhia Aços Especiais Itabira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, salas 1.211 a 1.215, no próximo dia 13 (treze), às 14 horas, a fim de deliberarem sobre interesses gerais e comerciais da Companhia.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1945. — Luciano Jacques de Moraes, Diretor. — Angelo Romfácio do Amaral Bevilacqua, Diretor-Financieiro.
(N.º 13.257 — Cr\$ 70,40 — Dias: 5, 6 e 7-11-45 — 3-11-45).

Companhia Imobiliária Itajubá Carioca**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de novembro de 1945, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco número 111, 5.º andar, sala 505, a fim de tomarem conhecimento da renúncia de um diretor e eleição de substituto.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1945.
— Cia. Imobiliária Itajubá Carioca — Luiz Nery Dias, Diretor.
(N.º 13.235 — Cr\$ 45,90 — Dias: 5, 6 e 7-11-45 — 3-11-45).

Casas do Bom Café S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 16 do corrente mês, às 14 horas na sede social à Avenida Rio Branco n.º 137, 1.º andar, sala 107, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1945.
— Angelo Grezi, Diretor-Superintendente.
— Otto Schuller, Diretor Vice-Presidente.
(N.º 13.262 — Cr\$ 61,20 — Dias: 6, 7 e 8-11-45 — 5-11-45).

Declaração

Declaro para os devidos fins que se extraviou um recibo provisório, de minha propriedade, referente a 10 ações da "COPEBA".

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1945.
— Francisco Reis Garcia.
(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 13.295 — Cr\$ 27,50 — Dias: 8, 9 e 10-11-45 — 6-11-45).

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

A IMPRENSA NACIONAL divulga, pelo sistema de
"Fôlhas Sôltas", a legislação federal

Pelo sistema de
"Fôlhas Sôltas",
o assinante recebe
apenas as leis que
lhe interessam.

LEGISLAÇÃO

EM

FÔLHAS SÔLTAS

O sistema de
"Fôlhas Sôltas"
permite a classi-
ficação das leis
pela ordem alfabé-
tica dos assuntos.

O sistema de
"Fôlhas Sôltas"
assegura ao assi-
nante o imediato
conhecimento das
alterações e reti-
ficações sofridas
pelas leis.

À VENDA

Seção de Vendas:
Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - M. da Fazenda
Agência II - Pretório

A assinatura das
"Fôlhas Sôltas"
é tomada por sub-
classes, em séries
de duzentas fô-
lhas, ao preço de
Cr\$ 25,00 cada
série, incluindo
o classificador.

Atende-se a pedidos pelo serviço de REEMBOLSO POSTAL